SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3315

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada**
**Vice Presidente:**
**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**Suplentes:**
**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**
**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

### SECRETARIA EXECUTIVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 05.04.001/2023, Processo nº 002/2022. Pregão Eletrônico SRP 002/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, CONTENDO RECURSOS DE APOIO DIDÁTICO DE NATUREZA COMPLEMENTAR A SEREM UTILIZADOS PELOS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM OBJETIVO DE APOIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NA RECOMPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.
Detentor: COMPASSO COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.455.842/0001-70, com valor total registrado: LOTE I – R$ 80.433.600,00 e LOTE II – R$ 51.874.698,88. Vigência: 12 (doze) meses.
Pesqueira, 05 de abril de 2023.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Presidente

**Publicado por:**
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
**Código Identificador:**A10596EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PL N° 002/2023 - Pregão Eletrônico n° 001/2023**. Fica o certame adiado para a seguinte data: **Recebimento de Propostas até: 11/04/2023 às 09h. Início da disputa: 11/04/2023 às 10h**. **LOCAL:Portal de Compras Abreu e Lima**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: http://www.comprasabreuelima.com.br. ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.
.

**Abreu e Lima, 05/04/2023.**

***GUSTAVO C. SAMUEL***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**04F2A3B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** DA **HABILITAÇÃO** E DA **PROPOSTA DE PREÇOS** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023** que teve como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO PAJEÚ, INTERLIGANDO OS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. O certame foi realizado dia **05/04/2023** através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma Zoom com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como **LINK: https://us05web.zoom.us/j/82487025257 - ID DA REUNIÃO: 824 8702 5257 – SENHA: kR2s2A.**

**EMPRESA HABILITADA:**

CONSTRUTORA ANCAR LTDA
CNPJ: 00.758.756/0001-02

**VALOR DA PROPOSTA:**

**R$ 3.875.126,82** (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte seis reais e oitenta e dois centavos).

**OBSERVAÇÃO**: A empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** foi a única participante do certame e apresentou **DECLARAÇÃO** afirmando que caso fosse habilitada, abriria mão do prazo recursal.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Abril de 2023.

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**F49DF491

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 050/2020; **CONTRATADA:** IDÁRIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. **CNPJ:** 27.885.614/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 28/04/2022 até 28/04/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 017/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26/04/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde**/Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**/Ana Luiza d. C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**/Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico**/Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**//Idário Rodrigues de Albuquerque – **Idario Rodrigues de Albuquerque.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**420E7502

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, modalidade Tomada de Preços N° 001/2023 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, Homologação da Tomada de preços 001/2023 que tem como objeto a c**ontratação de empresa para execução dos serviços de aração de terras, com tratores, no Município de Agrestina/PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa IL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.049.932/0001-00 pelo valor de 729.450,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 05 de abril de 2023

***JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Maione Silva Lemos
**Código Identificador:**A3555E2B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**DECRETO Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão da Sexta-feira da Paixão**,** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados;

CONSIDERANDO dia 07 de abril ser o dia da Sexta-feira da Paixão, ***período em que cristãos relembram o dia em que Jesus Cristo morreu crucificado;***

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reguer os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos que compõem a municipalidade **no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira)**, restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

**Art. 2º** Deverá ser fechado o comércio local no dia **07 de abril de 2023.**

**Art. 3º** Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 05 de abril de 2023.

***NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**2A7A6357

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 039, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo (CMT), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura

Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os integrantes do **CMT** (Conselho Municipal de Turismo), conforme Lei Municipal nº 1.963/2022.

**Representantes do Poder Público**

| Nomes | Entidade que Representa | Função | Nº CPF |
|---|---|---|---|
| Erla Cely Silva Oliveira | Secretaria Municipal Executiva de Administração | Titular | 048.600.104-00 |
| Everthon Oliveira Gomes da Silva | Secretaria Municipal Executiva de Administração | Suplente | 134.969.084-83 |
| Audivan Bernardo dos Santos | Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | Titular | 107.049.044-03 |
| Rafael de Oliveira Silva | Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | Suplente | 082.825.554-79 |
| Leandro Antonio da Silva | Câmara Municipal de Vereadores | Titular | 042.359.064-29 |
| Alberto Canto da Silva | Câmara Municipal de Vereadores | Suplente | 048.018.424-02 |

**Representantes da Sociedade Civil**

| Nomes | Entidade que Representa | Função | Nº CPF |
|---|---|---|---|
| Lucineia Maria da Silva | Usina de Arte – Santa Tereza | Titular | 891.100.484-72 |
| Maria José Verçosa Borba | Usina de Arte-Santa Tereza | Suplente | 332.445.614-20 |
| Evanildo Pereira da Silva | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular | 683.116.304-10 |
| Edis Inácio de Baroa | Sindicato da Agricultura Familiar | Suplente | 683.074.464-49 |
| Adriana Paula da Silva Ramos | Associação de Mulheres-AMAP | Titular | 905.389.864-68 |
| Margarida da Silva | Associação de Mulheres-AMAP | Suplente | 427.373.544-04 |

**Art. 2º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.

***NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**1F1D40D1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 028/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a SESSÃO da Tomada de Preços 004/2023 prevista para o dia 04/04/2023 às 10:00 h;

**CONSIDERANDO** que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

**CONSIDERANDO** que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

**CONSIDERANDO** que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

**CONSIDERANDO** que haverá a readequação de Edital, observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será **SINE DIE**;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

**CONSIDERANDO** que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

**CONSIDERANDO** que houve possível inconsistência na planilha orçamentária básica.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 8.666/1993.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 04 de abril de 2023

***OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**804078CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito do **MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos e com fulcro no Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o **Processo licitatório nº 009/2023 – Inexigibilidade nº 004/2023**. Que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Contratada: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.007.034/0001-73, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, nº 217, sala 310, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil, reais), pelo períodode 09 (nove) meses.

Altinho, 05 de abril de 2023.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0761F9D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2022**
**DISPENSA Nº 004/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação e formação continuada, gestão e monitoramento da educação para professores, gestores, coordenadores escolares e equipe da Secretaria Municipal de Educação e Esporte da rede municipal de ensino de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **PROGRAMUNDI SISTEMAS**. **CNPJ Nº 38.535.511/0001-80. VALOR R$ 32.320,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais).**
Data da assinatura: 28/09/2022.

Amaraji, 05/04/2023.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2023**
**DISPENSA Nº 002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal (em comodato) para uso no Hospital Alice Batista dos Anjos e ambulâncias do município de Amaraji, através da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**. **CNPJ Nº 03.259.614/0001-80. VALOR R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).**
Data da assinatura: 05/04/2023.

Amaraji, 05/04/2023.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023**
**PROCESSO Nº 020/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 159.766,60** (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 31/03/2023.

Amaraji, 05/04/2023.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023**
**PROCESSO Nº 017/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 37.688,04** (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 31/03/2023.

Amaraji, 05/04/2023.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**E75BE655

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE**
**10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 003/2023-FMS; Processo Licitatório nº 003/2023-FMS**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE**.Valor Máximo Admitido: R$ 3.446.427,97. Início do acolhimento das propostas: 11/04/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/04/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

***SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**1FF548A7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023, após a abertura da sessão para análise técnica dos Envelopes, referente ao **Processo Licitatório Nº 001/2023** – **Tomada de Preços Nº 001/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREAODRES, NESTE MUNICÍPIO, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao seguinte resultado:

| EMPRESA | RESULTADO |
|---|---|
| I.A.S. CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 23.254.954/0001-26 | HABILITADA |
| F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 41.080.738/0001-93 | HABILITADA |

| | |
|---|---|
| NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 22.975.820/0001-31 | **HABILITADA** |
| ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 28.111.124/0001-63 | **HABILITADA** |
| ID CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 44.105.908/0001-35 | **HABILITADA** |

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 14 de abril de 2023 às 08h:30m, na sede da Câmara de Vereadores de Araripina-PE.

Araripina – PE, 04 de Abril de 2023.

***FABIANO DUARTE DE SOUZA***
Presidente CPL/CMA
Portaria Nº 001/2023

**Publicado por:**
Erika Mirele Pereira Leite
**Código Identificador:**7BC27842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 064, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Nomeia a Sra. Maiara Carvalho de Alencar Bruno Figueiredo, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR**,a Sra. **MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004034020318 SSP/CE e do CPF nº 065.635.164-08, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Saúde do Município de Araripina.
**Art. 2º** Fica concedida, Gratificação de 30% (Trinta por cento) pela assistência jurídica à Equipe de Pregão, da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.017/2022.
**§1º** A gratificação não será incorporada ao vencimento da Servidora em nenhuma hipótese.
**§2º** Em nenhuma hipótese será paga a gratificação estabelecida nesta Portaria sem o respectivo desempenho das funções pela Servidora.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abrilde 2023.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6FF35958

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, §II, Lei 14.133/2021.**
**CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
**CNPJ**: 11.462.454/0001-09
**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos periféricos, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA
**CONTRATADA 1:** MARIA CLARA PACHECO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
**CNPJ:** 49.474.911/0001-40
**VALOR GLOBAL:** R$ 24.700,00 (vinte quatro mil e setecentos reais)
**PERÍODO:** 12 meses
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 01/2023

***ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA***
Presidente da AESA

**Publicado por:**
Monique Maria Alves de Sousa
**Código Identificador:**7AD9CAA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023 E 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 061/2022**

*OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 34.488.264/0001-58. Valor global R$ 76.632,40 (Setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). 2. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, Valor global R$ 36.602,78 (Trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), 3. TELMA LUCIA DA SILVA - ME, CNPJ nº 01.005.202/0001-99, valor global R$ 155.645,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), 4. GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.250.965/0001-00, valor global R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais), 5. G M DA SILVA ALIMENTOS - EPP, CNPJ nº 47.164.707/0001-05, valor global R$ 640.405,65 (Seiscentos e quarente mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), 6. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, valor global R$ 14.226,41 (Quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), 7. SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 28.7878.127/0001-11, valor global R$ 5.401,50 (Cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), 8. EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.108.722/0001-27, valor global R$ 2.840,78 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), 9. VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAS DE CONSUMO LTDA - ME, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, valor global R$ 3.022,50 (Três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.441.415/0001-48, valor global R$ 31.592,45 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), 11. FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, valor global R$ 1.535,04 (Um mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.*

*Arcoverde/PE, 10 de março de 2023*

***CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA***
Secretária de Finanças

***CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL***
Secretária de Assistência Social

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretário de Educação

***ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Camylla Raianne Nunes Souza
**Código Identificador:**4B801156

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 061/2022**

*OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE. Empresas vencedoras 1. RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 34.488.264/0001-58. Valor global R$ 76.632,40 (Setenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). 2. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, Valor global R$ 36.602,78 (Trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), 3. TELMA LUCIA DA SILVA - ME, CNPJ nº 01.005.202/0001-99, valor global R$ 155.645,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), 4. GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.250.965/0001-00, valor global R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais), 5. G M DA SILVA ALIMENTOS - EPP, CNPJ nº 47.164.707/0001-05, valor global R$ 640.405,65 (Seiscentos e quarente mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), 6. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, valor global R$ 14.226,41 (Quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), 7. SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 28.7878.127/0001-11, valor global R$ 5.401,50 (Cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), 8. EDILIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.108.722/0001-27, valor global R$ 2.840,78 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), 9. VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAS DE CONSUMO LTDA - ME, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, valor global R$ 3.022,50 (Três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), 10. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.441.415/0001-48, valor global R$ 31.592,45 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), 11. FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, valor global R$ 1.535,04 (Um mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses*

*Arcoverde/PE, 10 de março de 2023*

***CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA***
Secretária de Finanças

***CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL***
Secretária de Assistência Social

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretário de Educação

***ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Camylla Raianne Nunes Souza
**Código Identificador:**999D547E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DIVULGA RESULTADO OFICIAL DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA 'RETRATOS PORTAL DO SERTÃO'**

A Prefeitura de Arcoverde, através da Secretaria de Turismo e Eventos, informa que passado a fase recursal, sairá nesta quinta-feira, 06 de abril, o resultado oficial por categoria e classificação, dos finalistas no Edital do I Concurso de Fotografia 'Retratos Portal do Sertão'.

A listagem está disponível na página: https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo . A iniciativa do concurso, que conta com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, visa apresentar as diferentes perspectivas das paisagens da cidade, sendo um grande marco de reconhecimento para a população, difundindo a produção fotográfica amadora e profissional.

Em breve, a Secretaria de Turismo e Eventos estará detalhando a solenidade de entrega dos prêmios aos classificados. As premiações variam entre R$ 200 a R$ 1.600, nas categorias Amadora e Profissional, entre as modalidades: Ecoturismo, Paisagem Urbana, Turismo Cultural, Turismo Religioso e Turismo Gastronômico.

***PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretario de Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**69C18621

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 056/2023**

**ERRATA PORTARIA Nº056/2023**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº056/2023**

Considerando erro de digitação na publicação da Portaria Nº056/2023 na Edição 3314 de 05 de abril de 2023, retifica-se a referida Portaria nos seguintes Termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO a Sr.ª SANDRELI CANDIDO GONÇALVES PEREIRA, inscrita no CPF/ nº 074.447.684-47 e RG 7.371.952 SDS/PE,** que exerce a função de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Leia-se:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO a Srª SANDRELI CANDIDO GONÇALVES RODRIGUES, inscrita no CPF/ nº074.447.684-74 e RG 7.371.952 SDS/PE,** que exerce a função de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 05 de abril de 2023.

***DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Anamarina Vasconcelos Coutinho
**Código Identificador:**C12E7C64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**COTAÇÃO DE PREÇOS FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS (PARA POSSIVEL COMPRA DIRETA)**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO , PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICO, DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE**",
VALOR MAXIMO ACEITAL: 22.487,50
**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/04/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/04/2023 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 05 de Abril de 2023**.**

***JAMES ROGERIO DA S CORREIA***
Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**72412770

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.480/2023

*Ementa: Denomina o anexo do Ponto de Apoio da Saúde na Vila São Francisco de Assis (Lagoa da Chave) de "Antônio Cícero de Oliveira" e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado o anexo do Ponto de Apoio da Saúde na Vila São Francisco de Assis (Lagoa da Chave) de "Antônio Cícero de Oliveira" e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 27 de março de 2023.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**0627C835

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.479/2023

*Ementa: Denomina o Posto de Saúde da Vila Planalto de "Josefa Maria da Silva" e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
**Art. 1º** Fica denominado o Posto de Saúde da Vila Planalto de "Josefa Maria da Silva" e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), em 27 de março de 2023.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**275D3CA9

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.481/2023

*Ementa: Denomina as seguintes ruas situadas no Loteamento Vila da Serra: Rua Projetada nº 11 de "José Edilson Silva da Costa"; Rua Projetada nº 012 de "Enaide Maria Lins de Gusmão"; Rua Projetada nº 013 de "Daniel Pereira da Silva"; Rua Projetada nº 014 de "José Emanuel Freitas da Silva"; Rua Projetada nº 018 de "Joaquim Vitalino de Freitas"; Rua Projetada nº 019 de "José Batista Filho"; e Rua Projetada nº 23 de "Francisco de Assis Rodrigues da Silva Júnior" e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes ruas situadas no Loteamento Vila da Serra: Rua Projetada nº 11 de "José Edilson Silva da Costa"; Rua Projetada nº 012 de "Enaide Maria Lins de Gusmão"; Rua Projetada nº 013 de "Daniel Pereira da Silva"; Rua Projetada nº 014 de "José Emanuel Freitas da Silva"; Rua Projetada nº 018 de "Joaquim Vitalino de Freitas"; Rua Projetada nº 019 de "José Batista Filho"; e Rua Projetada nº 23 de "Francisco de Assis Rodrigues da Silva Júnior" e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 27 de março de 2023.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**98E592BB

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 160 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para função de Coordenada Executiva da Secretaria de Governo e Articulação Política, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora VITÓRIA CAMPELO SIQUEIRA, Coordenadora Executiva de Gabinete do Vice Prefeito, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 715.340.724-38, para exercer a função de forma cumulativa de Coordenadora Executiva da Secretaria de Governo e Articulação Política, do Município de Belo Jardim.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**F6C1A88A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 115 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera servidor do cargo comissionado de Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor Comissionado, o(a) Sr(a). THIAGO PEREIRA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF (ME) nº 084.143.104-35, do cargo comissionado de Chefe da UECIINF, Símbolo CC5, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**649E634A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). RENATO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF (ME) nº 103.584.974-77, para exercer o cargo comissionado de Chefe da UECIINF, Símbolo CC5, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**A0E8A848

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Exonera Coordenador(a) Especial no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor Comissionado, o(a) Sr(a). JOHNATHAN ANDERSON DA SILVA CASÉ, inscrito no CPF (ME) Nº 056.760.174-90, do cargo comissionado de Coordenador(a) Especial, CC8, Lei 3.357/2021, exercendo a função de Atendente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**1FB42B05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e Decreto Municipal n° 61, de 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear ANDRÉA BEZERRA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF(MF): 032.746.874-21, lotada no(a) Secretaria de Assistência Social e ANNY ISABELLY ARAUJO BRITO, portadora do CPF(MF): 085.665.304-70, lotada no(a) Secretaria de Assistência Social como FISCAIS DE CONTRATO e JÚNIOR CÉSAR DOS SANTOS VELOSO, portador do CPF(MF): 078.480.454-04, lotado no(a) Secretaria de Assistência Social, como FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO para acompanhar e fiscalizar o termo contratual firmado através do(a) Processo Licitatório n° 016/2023- Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Aquisição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: – Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles
estabelecidas;

– Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

– Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

– Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

– Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

– Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

– Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

– Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

– Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

– Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

– Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

– Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

–Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

– Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

– Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

– Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

– Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

– Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

– Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.3º. Os fiscais designados deverão acessar o link https://bit.ly/curso-tce-pr e/ou https://www.escolavirtual.gov.br/curso/25 e apresentar o certificado de conclusão da capacitação na Controladoria Geral do Município no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de homologação do processo supracitado.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**1F6D015A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| IRENE MARIA DE BARROS | SEC. DE EDUCAÇÃO | 02/02/2023 | 02/02/2024 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**2B34F252

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 364/2022, de 15 de agosto de 2022, do servidor Sr. HILDEBRANDO HUGO AMAZONAS DE SOUZA, inscrito no CPF (ME) nº 173.988.274-15, que exerce o cargo comissionado de Coordenador Especial, CC8, lotado no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim, no que se refere a Representação, passando a mesma para o percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**EEB20F99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| ILDA LINS DOS SANTOS | SEC. DE EDUCAÇÃO | 01/02/2023 | 01/08/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**EC6945E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| SEBASTIÃO WELLINGTON DE LIMA OLIVEIRA | SEC. DE EDUCAÇÃO | 26/01/2023 | 26/04/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**D8CE6D81

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| MARIA ALDA CLEIDE DE FREITAS | SEC. DE EDUCAÇÃO | 10/01/2023 | 10/10/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**0DBB4229

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143 DE 160 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| MARIA HELENA FERREIRA SOBRAL | SEC. DE EDUCAÇÃO | 02/01/2023 | 02/05/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**3759B589

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| MANOEL SIBA DA SILVA | SEC. DE EDUCAÇÃO | 01/03/2023 | 01/06/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**A2A5F331

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| NEDILEIDE BATISTA DA SILVA | SEC. DE EDUCAÇÃO | 04/02/2023 | 04/10/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**30DF5613

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| JOSIANE DE SOUZA BARROS | SEC. DE EDUCAÇÃO | 20/03/2023 | 18/04/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**4DAE4E3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| ALBA REJANE DA SILVA | SEC. DE EDUCAÇÃO | 01/03/2023 | 01/06/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**F51D757C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA SOUZA SILVA | SEC. DE EDUCAÇÃO | 14/02/2023 | 14/05/2024 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**4489FAD1

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 165 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença com Vencimento para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido, Licença com Vencimentos, para acompanhamento de pessoa da família, a servidora Efetiva, MARIA JOSILENE BEZERRA DA SILVA, Matrícula 0.0001079.1, conforme Artigo 135, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor, para acompanhamento do seu cônjuge Lourinaldo Almeida de Farias, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**8AF2B07B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 162 DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 92, inciso VI da Lei Municipal nº 246 de 20 dezembro de 1976 (Estatuto do Servidor Público de Belo Jardim-PE).

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar a Vacância do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, ocupado pela servidora RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, Matrícula 0.0002524.1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 23 de março de 2023.

Art. 2º - A Vacância ora concedida será sem vencimento, por um período de 03 (três) anos, correspondente ao Estágio Probatório do novo cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**09D65C3B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 164 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Coordenador(a) Executivo(a) no âmbito do Gabinete do Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEFERTON SANTANA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF (ME) nº 119.396.234-05, para o cargo comissionado de Coordenador Executivo, Símbolo CC8, da Lei nº 3.357/2021, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 90% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**049CA66D

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 163 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Coordenador(a) Executivo(a) no âmbito do Gabinete do Prefeito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLÁUDIA RAFAELLA DE OLIVEIRA NUNES, inscrita no CPF (ME) nº 129.090.654-80, do cargo comissionado de Coordenadora Executiva, Símbolo CC8, da Lei nº 3.357/2021, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**345F2996

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| ÁGUIDA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS | SEC. DE EDUCAÇÃO | 23/01/2023 | 23/03/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**9F756058

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 167 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI | SEC. DE SAÚDE | 27/03/2023 | 26/05/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**1386B814

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 170 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA | SEC. DE EDUCAÇÃO | 02/02/2023 | 02/08/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**0EFAE672

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 172 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do funcionário efetivo, o Sr. LEONARDO DE MELO PORFÍRIO, inscrito no CPF (ME) nº 124.612.744-01, do cargo de Magarefe, Matrícula 0.0022928.1, lotado na Secretaria de Agricultura, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**DB584194

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| WEDJA KARLA BEZERRA SILVA | SEC. DE GESTÃO | 20/03/2023 | 20/06/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**289956EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| MANOEL FERREIRA RAMOS | SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 02/03/2023 | 02/06/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**485DD891

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

| Servidor(a) | Lotação | Início | Término |
|---|---|---|---|
| JOSÉ DIONÍZIO DA SILVA | SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 01/03/2023 | 01/09/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**3F5FB432

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Coordenador de Engenharia no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AUGUSTO LINS E SILVA FILHO, inscrito no CPF (ME) nº 046.742.034-30, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Engenharia, Símbolo CC3, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 25% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**B02956DD

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 145/2021. Processo Nº: 044/2021. CPL. Concorrência Nº 01 - Contratação de Empresa do ramo pertinente a publicidade institucional por meio de contratação de agência de propaganda. Contratado: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME. CNPJ: 10.534.598/0001-52. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.

Belo Jardim, 06 de abril de 2023.

***FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.***
Secretaria de Governo e Articulação Política.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**60002FC0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2021**

Processo Nº 013/2021-CPL-Dispensa Nº 6A/2021. Locação de 01 (um) Imóvel situado à Ruas Coronel Antônio Marinho, 260, Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE CEP: 55154-015, para funcionar a Casa de Acolhimento Provisório para moradores em situação de rua. FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 28/03/2023.

***JOSÉ HILDO DE MACÊDO.***
Secretaria de Assistência Social de Belo Jardim.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**4AB07017

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

**CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Betânia-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA IGUINHO E LULINHA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO ANTÔNIO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 13/06/2023,** CONTRATADO: **IL SHOWS LTDA, CNPJ Nº 39.942.698/0001-08** VALOR: **R$ 200.000,00** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 04/04/2023.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**EC5B0C9E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 176/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME. CNPJ: 24.658.170/0001-26. Valor do contrato: R$52.524,86

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**BB55A974

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 177/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 05.268.903/0001-71. Valor do contrato: R$2.386,80

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**D06D12F8

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 179/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS. CNPJ: 33.210.290/0001-57. Valor do contrato: R$9.800,00

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**812A7195

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 180/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor do contrato: R$7.879,34

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**7B24706D

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 184/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 26.405.348/0001-52. Valor do contrato: R$19.136,00

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**9A665CB3

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 185/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura

Municipal de Bezerros / PE. Empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA. CNPJ: 16.667.433/0001-35. Valor do contrato: R$1.933,06

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**30EAB197

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 188/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor do contrato: R$987,52

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**47DFCBA3

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 189/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: NORLUX LTDA- EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor do contrato: R$4.223,22

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**3DA298C7

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 191/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros / PE. Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor do contrato: R$23.514,88

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**C6C74D35

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos. Empresa: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor do contrato: R$204.001,09

***MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO***
Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**A6423852

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de reagente químicos e material laboratorial remanescente da ATA. Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI. CNPJ: 02.472.743/0001-90. Valor do Contrato: R$ 6.080,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**3732720C

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIASI EM GERAL LTDA – ME. CNPJ: 24.658.170/0001-26. Valor do Contrato: R$ 4.728,80

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**05E6D90E

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor do Contrato: R$ 134,35

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**3D772C44

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA. CNPJ: 16.667.433/0001-35. Valor do Contrato: R$ 41.564,91

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**4541A153

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMMPEZA CAMPINENSE LTDA. CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor do Contrato: R$ 1.734,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**0D248AA9

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: PLANEJAR PRODUTORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ: 26.405.348/0001-52. Valor do Contrato: R$2.912,00

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**6C24E75B

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: NORLUX LTDA EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor do Contrato: R$ 36.158,40

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**F7E7793F

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros /PE. Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor do Contrato: R$ 2.202,85

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**72A1337B

**GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente remanescentes da ATA. Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17 Valor do Contrato: R$ 4.953,98

***IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
**Código Identificador:**2B232DAD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023**. Objeto Registro de preços para futura e eventual futura e eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para Atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Valor máximo aceitável R$ 878.578,80. Data de abertura da sessão pública: 24/04/2023 Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 06/04/2023

***EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**AF2415B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA**

ERRATA

A CPL comunica que no Aviso de Licitação objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE, onde se lê: "Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022"; leia-se: "Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023". Justificativa: Por um equívoco na digitação, ficando mantido o restante do texto publicado do dia 30/03/2023.

Bom Jardim, 05/04/2023.

***JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**FE9C0976

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Limpeza e Desobstrução de Rede de Saneamento incluindo caixas de inspeção e caixas de gordura, em diversos logradouros públicos no Município de Bonito/PE. **Contratada: TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **03.859.984/0001-59**, com sede na Rua Nazaré da Mata, n° 324, Bairro Vassoural, CEP: 55.028.570, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato n° 107/2023**. **Valor Contratado: R$ 381.075,00 (Trezentos e oitenta e um mil e setenta cinco reais)**. **ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 001/2023. Processo Administrativo n° 010/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(27/03/2023). Prazo de Execução: 12 (doze)** meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

***BONITO, 27 DE MARÇO DE 2023.***

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**0E3C2417

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AOCONTRATO Nº 30/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMARCA LOCAL.

**CONTRATANTE**: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 27.656.937/0001-76, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Agosto, nº 60, Bairro Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **THIAGO SALVIANO CRUZ**, inscrita na OAB/PE sob o n.º 01.410-A, CPF: 056.401.664-01, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2021, instruído na Inexigibilidade nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 03 de abril de 2023 à 03 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
O valor total do presente Contrato é de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 03 de ABRIL de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho
***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
CNPJ: 27.656.937/0001-76
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____ CPF: _____
**Nome:**

_____ CPF: _____
**Nome:**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DFFEF7DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°103-2023**, em favor da empresa MAS CONSTRUTORA EIRILI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06 com proposta no valor de R$ 2.958.656,83 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).. Processo: 053/2022. Tomada de Preços: 007/2022 referente a ***Contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação e drenagem de diversas vias urbanas do município do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme proposta convênio 923379-2021- OGU-MDR-CAIXA*.**

Brejo da Madre de Deus 03 de abril de 2023

***ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO.***
Presitente da CPL.

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**2E59B0E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°90**, em favor da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n° 34.284.509/0001-25, representante exclusivo do artista **PRISCILA SENNA**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais) e **CONTRATO N°91** PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.650.561/0001-39, representante exclusivo dos artistas: **THAYSE DIAS** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, FORRÓ DE VERDADE** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PROCESSO N° 014/2023, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 referente a Contratação de Bandas em virtude das comemorações das Festividades da Semana Santa em Fazenda Nova , Distrito do município de Brejo da Madre de Deus.

Brejo da Madre de Deus 03 de abril de 2023

***ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**3F3A4E49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 007/2023** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços gráficos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, e demais instrumentos referentes a este ato convocatório. Valor total máximo estimado de R$ 1.181.787,80. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 06 de abril de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 20 de abril de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 20 de abril de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br . Fone para contato - Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 05 de abril de 2023

***THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**081207B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM VISTA A APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS, GRUPOS E AGREMIAÇÕES TRADICIONAIS DA CULTURA PERNAMBUCANA, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

**O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.091.528/0001-77, representada neste Ato pelo Sr.º. Roberto Abraham Abrahamian Asfora, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fundamentado no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGA o correspondente **Procedimento Licitatório nº 028/2022** e ADJUDICA a **Chamada Pública nº 002/2022**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Brejo da Madre de Deus-PE. Em favor das pessoas físicas: Elivelte Nunes da Silva, CPF: 10.282.898 (Banda Elivelte Nunes) ; Rivaldino José da Silva, CPF: 529.693.714-72 (Trio Pé de Serra Doda do Acordeon); Claudia Christina de Amorim Soares, CPF: 011.983.554-17 (Banda Forro + nós); Quitério Germano da Silva, CPF: 769.965.224-04 (Banda Trio Pé de Serra Manacaru) e Paulo Ricardo da Silva Souza, CPF: 126.624.984-20 (Banda Cacau e Paulinha).

Brejo da Madre de Deus/PE, 30 de março de 2023.

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**7906FB6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 028/2022**
**INEXIGIBILIDADE 009/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
Objeto: Prestação de serviços, visando a apresentações artísticas para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE.

Contrato nº 034/2023, Contratado (a): **BANDA ORQUESTRA SINFÔNICA**, representado pelo Sr. José Eleazer Ítalo Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 074.007.084-30. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência até 25/03/2023.

Contrato nº 035/2023, Contratado (a): **BANDA BATIDA ESTILIZADA**, representado pelo Sr. José Eriberto Felix Bezerra, inscrito no CPF nº 702.528.3884-32. Valor Contratado: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 25/01/2023- Vigência até 25/03/2023.

Contrato nº 041/2023, Contratado (a): **BANDA ORQUESTRA SINFÔNICA**, representado pelo Sr. José Eleazer Ítalo Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 074.007.084-30. Valor Contratado: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data da Assinatura: 10/02/2023- Vigência até 10/04/2023.

Contrato nº 046/2023, Contratado (a): **BANDA ORQUESTRA SINFÔNICA**, representado pelo Sr. José Eleazer Ítalo Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 074.007.084-30. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura: 08/03/2023- Vigência até 08/05/2023.

Contrato nº 047/2023, Contratado (a): **BANDA MARCELO MELO**, representado pelo Sr. Marcelo Melo de Sousa, inscrito no CPF nº 073.955.724-67. Valor Contratado: R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Data da Assinatura: 08/03/2023- Vigência até 08/05/2023.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE, 08 de março de 2023

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Alves da Silva
**Código Identificador:**8A5B81CF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### PORTARIA Nº 031 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.463/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Sindicância:

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| CAMILA SILVA MENEZES | PRESIDENTE | 6992701 |
| HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER | SECRETÁRIO | 60376 |
| JOAO VITOR AMARAL DA SILVA | VOGAL | 60395 |

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01/04/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**7D6CDAE9

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

**Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019**

I - **É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO | TIPO DE DEFICIÊNCIA |
|---|---|---|---|
| JOSE LUCIANO PEREIRA | 3 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | FÍSICA |
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **CARGO** | **TIPO DE DEFICIÊNCIA** |
| CONSUELO LINS CAVALCANTI | 5 | ARQUIVISTA | NENHUMA |

**Art. 2°** O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de abril de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**4C457148

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### ATO Nº 047 / 2023 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de março de 2023: SOLANGE MARIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de março de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**7CC89688

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### ATO Nº 048 / 2023 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de março de 2023: JOSÉ ALEX RAMOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de março de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**D3170158

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA N° 030 / 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Lucas Santana da Silva lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de abril de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**B89BBDEB

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 049 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de março de 2023: JOSÉ MARCO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de março de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**A51E571B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 050 / 2023 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de março de 2023: RENATA ELLEN MOREIRA DE FREITAS, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de março de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**692FA53F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 051 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de março de 2023: JOSÉ MARCO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de março de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**7C4E1D7D

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2023. **Dispensa Nº 001/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de manutenção de 4 (quatro) salas de aula com aplicação de revestimento cerâmico no piso, paredes e recuperação do telhado das salas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA. Valor estimado global: R$ 59.272,01 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo). Local da sessão de abertura: Rua Vicente Francisco de Barros, nº 19, Destilaria – Cabo de Santo Agostinho/PE. **Data: 12/04/2023; Horário: 10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 9 8187.4534 / 9 8181.7457.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de abril de 2023.

***ERICÊ BEZERRA CORREIRA***
Presidente da FACHUCA

**Publicado por:**
Kátia Maria de Souza
**Código Identificador:**909085F8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.849 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre autorização para celebração de contrato de consórcio público, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consorcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio.

**Art. 2º** O COMUPE, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal do Cabo de Santo Agostinho e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a parte desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Programa e Contrato de Rateio, com os municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções, bem como, com o COMUPE, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da legislação pertinente.

**Art. 5º** As despesas, decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para fiel execução do disposto neste Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 29 de março de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito
Chancelas:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 004/2023, de autoria do Poder Executivo."

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**44DAFBA9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 005/2022.**

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.**

**Ao Exmº. Sr.**
**Ricardo Carneiro da Silva**
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 207/2021,** de 16/12/2021.

O projeto em questão, que "***Dispõe sobre a criação de um dispositivo de segurança conhecido como "Botão do Pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com medida protetiva no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Ricardo Carneiro (Ricardinho)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 7107.2021-GP .

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO N° 207/2021**

**Ementa**: *Dispõe sobre a criação de um dispositivo de segurança conhecido como "Botão do Pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com medida protetiva no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA:**
**Art. 1°** É obrigatória a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como "Botão do Pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva em todo município do Cabo de Santo Agostinho.
**Art. 2°** Para o desenvolvimento da presente ação, órgãos competentes poderão firmar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, prevista na Lei Federal nº 11.340/06, no âmbito territorial do município do Cabo de Santo Agostinho.
**Art. 3°** O uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, e em caso de emergência, pela 14ª Delegacia da Mulher que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.
**Art. 4°** Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em risco iminente de ser agredida, disparar-se-á um alarme na unidade móvel da Guarda Civil Municipal mais próxima que de imediato se deslocará para atender a ocorrência.
**Art. 5°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.
**Art. 6°** o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias contados da publicação desta Lei.
**Art. 7°** O Poder Executivo poderá expedir os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei.
**Art. 8°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2021

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

***GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA***
1ª Secretária

***BRUNO FREITAS VILAR***
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

**RAZÕES DE VETO**

Ouvida a Secretaria Municipal de Defesa Social, esta procedeu justificando a impossibilidade de sancionar a proposta de Lei em comento, sinalizando a existência do art. 144 e 226 da Constituição

Federal que trata sobre a segurança pública e proteção à família, como dever do Estado, elencando os órgãos competentes que deverão preservar pela incolumidade das pessoas, dentre eles, as polícias civis e militares como um dos órgãos responsáveis.

Considerando ainda a Lei federal n° 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Tal projeto de Lei originará criação de despesa não prevista anteriormente, acarretando impacto ao erário público municipal, ofendendo assim os arts. 16 c/c 17 da LC 101/00, visto que não foram demonstrados os requisitos elencados na norma orçamentária.

Não obstante, o projeto de lei vai de encontro ao princípio da Reserva do Possível, que ensina que somente se pode exigir do Estado à prestação em benefício do interessado, desde que observados os limites de razoabilidade. Os direitos sociais que exigem uma prestação de fazer estariam sujeitos à reserva do possível no sentido daquilo que o indivíduo, de maneira racional, pode esperar da sociedade, ou seja, justificaria a limitação do Estado em razão de suas condições socioeconômicas e estruturais.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancela:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**3C84F394

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 006/2022.**

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.**

**Ao Exmº. Sr.**
**Ricardo Carneiro da Silva**
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 212/2021,** de 16/12/2021.

O projeto em questão, que "***Determina que os serviços periódicos de manutenção preventiva ou reparadora das principais vias e avenidas do município do Cabo de Santo Agostinho sejam realizados no período noturno."*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Wilkemberg Gomes (Wilkem Gomes)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 7153.2021-GP.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO N° 207/2021**

**Projeto de Lei à Sanção nº 212/2021**

**Ementa**: *Determina que os serviços periódicos de manutenção preventiva ou reparadora das principais vias e avenidas do município do Cabo de Santo Agostinho sejam realizados no período noturno.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA:**

**Art. 1°** Os serviços periódicos de manutenção preventiva ou reparadora das principais vias e avenidas do município do Cabo de Santo Agostinho devem ser realizadas no período noturno
**Parágrafo único**. Os serviços mencionados no *caput* devem ser executados no horário das 22h às 6h.
**Art. 2°** Para efeitos desta Lei são consideradas as vias e avenidas que poderão gerar problemas de fluxo de veículos impondo prejuízos ao direito de ir e vir, causando grandes congestionamentos em decorrência dos serviços de manutenção preventiva ou reparadora.
**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2021

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

***GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA***
1ª Secretária

***BRUNO FREITAS VILAR***
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

**RAZÕES DE VETO**

A proposta em escopo, tem como premissa a execução de obras e manutenção de vias e avenidas pelo período noturno, acarretando em mudanças no horário de trabalho dos profissionais contratados pelo licitante que executa tais serviços para a municipalidade.

Muito embora tal projeto seja de iniciativa louvável, visando reduzir os percalços dos munícipes no trânsito, tal medida irá gerar um descompasso nas finanças municipais, na medida que irá elevar demasiadamente os custos da obra por encargos trabalhistas por parte do executor da obra.

Tal projeto de Lei originará criação de despesa não prevista anteriormente, acarretando impacto ao erário público municipal, ofendendo assim os arts. 16 c/c 17 da LC 101/00, visto que as previsões orçamentárias oferecem amparo aos serviços executados no período diurno.

Ao passar para o período noturno, haverá aumento considerado nos custos da licitação para execução de tais obras, na medida que os trabalhadores receberão adicional noturno, devido pela legislação trabalhista conforme artigo 73 da CLT.

Ademais, a execução de tais obras poderá acarretar na violação do direito ao sossego do cidadão, que passará a noite com barulhos excessivos e podendo até sofrer danos.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancela:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**A8E2D205

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 007/2022.**

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.**

**Ao Exmº. Sr.**
**Ricardo Carneiro da Silva**
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 231/2021,** de 17/12/2021.

O projeto em questão, que "***Concede horário especial de trabalho ao servidor público municipal que tenha filho com deficiência ou detenha a tutela, curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência.***" é originário de Projeto de Lei de autoria **Gyselle Késia (Gisele de dudinha)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 7172.2021-GP.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO N° 231/2021**

**Ementa**: *Concede horário especial de trabalho ao servidor público municipal que tenha filho com deficiência ou detenha a tutela, curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ao servidor público municipal (efetivo, contratado, cedido ou comissionado) que tenha filho com deficiência ou detenha a tutela, curatela ou guarda judicial de pessoa com deficiência, será concedido horário especial de trabalho, independentemente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, desde que comprovada a necessidade com parecer médico.
**§ 1º** O horário especial poderá ser concedido sob a forma de jornada reduzida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que seja cumprida a jornada de trabalho mínima de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
**§ 2º** A jornada reduzida ou a ausência, nos termos do §1º, será considerada como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.
**§ 3º** O servidor ocupante de dois cargos ou empregos públicos constitucionalmente acumuláveis, somente poderá requerer a concessão de horário especial de um dos dois vínculos.
**§ 4º** O estágio probatório não impede a fruição do direito previsto no caput.
**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2021

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

***GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA***
1ª Secretária

***BRUNO FREITAS VILAR***
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

**RAZÕES DE VETO**

Muito embora a o presente projeto possui um intuito nobre, este poder se vê na necessidade de vetar este Projeto de Lei, tendo em vista o patente vício de iniciativa.

A presente propositura diz a respeito da carga horária de servidor do poder executivo, matéria de iniciativa privativa do Prefeito, conforme Art. 36, §1º, I, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 36 A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos residentes no Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional e a fixação ou aumento de sua remuneração;

IV - regime jurídico e provimento dos cargos;

Pelo princípio da Simetria, o STF já se pronunciou nas ADI 1895; ADI 3739; ADI 3175, que em síntese nos diz:

EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. **1. Servidor público. Jornada de trabalho.** Redução da carga horária semanal. 2. Princípio da separação de poderes. **3. Vício de iniciativa. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo** 4. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

Ora, muito embora o presente pleito seja altamente relevante e louvável, possui vício insanável, sendo necessário proceder com o presente veto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancela:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**72D57736

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 008/2022.**

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2022.**

**Ao Exmº. Sr.**
**Ricardo Carneiro da Silva**
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto parcial ao Projeto de Lei à Sanção nº 220/2021,** de 17/12/2021.

O projeto em questão, que "***Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue e a semana municipal do doador de sangue e dispõe sobre incentivos a doação de sangue em âmbito municipal."*** é originário de Projeto de Lei de autoria **do Vereador José Carlos (Dr. Zé Carlos)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 7161.2021-GP.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO N° 220/2021**

**Ementa**: *Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue e a semana municipal do doador de sangue e dispõe sobre incentivos a doação de sangue em âmbito municipal.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica instituído o "Dia Municipal do Doador de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho e designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue" a ser realizada sempre na semana que antecede a tal data de cada ano.
**Art. 2°** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do município do Cabo de Santo Agostinho, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.
**Art. 3°** Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.
**§1º** A prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador de Sangue.
**§2º** Durante o evento, promover-se-á ampla divulgação de campanhas visando esclarecer a população sobre a importância da doação de sangue, mobilizando, inclusive, os profissionais da saúde e corpo docente da rede municipal de ensino.
**§3º** Para efetivação do evento, o Poder Executivo Municipal poderá buscar apoio, a fim de celebrar parcerias, com veículos de comunicação, empresas de iniciativa privada, igrejas, escolas públicas e privadas, clubes de serviço e comunidade, em geral, além de outros organismos selecionados a critério da Administração Municipal.
**Art. 4°** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador de Sangue, criados por esta Lei, serão incluídos no calendário oficial do Município.
**Art. 5°** Fica instituída a criação e a implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do município do Cabo de Santo Agostinho.
**Art. 6°** Aos doadores regulares de sangue, fica assegurado o pagamento de meia-entrda, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos, ou que tenham parceria da administração pública do Cabo de Santo Agostinho.
**Parágrafo único**. Consideram-se locais públicos municipais, para efeito desta Lei, os teatros, museus, cinemas, circos, as feiras e exposições, parques, campeonatos esportivos e quaisquer outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.
**Art. 7°** A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.
**Art. 8°** O doador regular de sangue que for servidor púbico terá acrescido um dia em suas férias para cada doação realizada, em cada período aquisitivo, tendo como limite quatro doações por ano.
**Art. 9°** O doador regular de sangue fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos, efetivos ou temporários, da administração pública municipal.
**Art. 10** Para os efeitos desta Lei é considerado doador regular de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes a data em quem for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta Lei.
**Art. 11°** As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 12** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação.
**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2021

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

***GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA***
1ª Secretária

***BRUNO FREITAS VILAR***
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar parcialmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

**RAZÕES DE VETO**

Ouvida a Secretaria Municipal de Saúde acerca do tema proposto, houve posicionamento acerca dos artigos 5º, 6º, 7º pelos motivos expostos a seguir.

*Art. 5° Fica instituída a criação e a implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do município do Cabo de Santo Agostinho.*

O Município não tem competência para formular e manter um cadastro de Doadores de sangue, sendo esta competência exclusiva do ente Estadual através da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

Tal medida se dá por conta dos procedimentos internos do HEMOPE, nos exames e avaliações dos doadores, que o próprio ente faz para segurança dos envolvidos tanto nos que recebem, como os que doam.

Sendo assim, o HEMOPE é o único cadastro que pode ser utilizado por todos os municípios.

*Art. 6° Aos doadores regulares de sangue, fica assegurado o pagamento de meia-entrda, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos, ou que tenham parceria da administração pública do Cabo de Santo Agostinho.*
*Parágrafo único. Consideram-se locais públicos municipais, para efeito desta Lei, os teatros, museus, cinemas, circos, as feiras e exposições, parques, campeonatos esportivos e quaisquer outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.*
*Art. 7° A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.*

Da mesma maneira, não havendo cadastro municipal, não há que se falar em emitir certificados de meia entrada ao doador por parte do município, tendo em vista que o cadastro e a emissão de tais certificados, também ficam a encargo da Fundação Estadual HEMOPE.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancela:

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**4EF33B0E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 0155/2023.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 27.024 – SEARH de 31/03/2023, Requerimento feito pela servidora LARISSA MIRELLE DORNELAS PEREIRA de 31/03/2023 e Despacho GRH s.d.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **LARISSA MIRELLE DORNELAS PEREIRA** matrícula **nº 34.587** do cargo de **PSICOLOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**4460D010

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0292/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 582/23- SMS de 27/03/2023, Processo nº 25.127 – SMS de 08/03/2023, Processo nº 25.127 – SEARH de 14/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.127 - COLEG/SEARH de 06/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.127 - SEARH de 06/01/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **CLEUMA MARIZ DOS SANTOS,** mat. nº **7682**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**26686A54

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0293/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 581/23- SMS de 27/03/2023, Processo nº 24.785 – SMS de 08/03/2023, Processo nº 24.785 – SEARH de 11/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.785 - COLEG/SEARH de 08/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.785 - SEARH de 08/02/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **JOELMA MARIA DO NASCIMENTO,** mat. nº **6541**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 2º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**A4CED5BC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0294/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 0396/2022- SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.775 – SEARH de 26/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.775 -

COLEG/SEARH de 12/05/2023, Anexo Requerimento nº 21.775 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **MARIA AUXILIADORA ROCHA DA SILVA,** mat. nº **30.005**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 04**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**51A17210

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0295/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 00137/2022- SEARH de 13/03/2023, Processo nº 25.316 – SEARH de 02/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.316 - COLEG/SEARH de 07/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.316 - SEARH de 07/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **MELQUISEDEC TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** mat. nº **32.633**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**3748F394

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0296/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 daLei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 0170/2023- SEARH de 27/03/2023, Processo nº 26.303 – SEARH de 24/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.303 - COLEG/SEARH de 24/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.303 - SEARH de 24/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **DEIZE FEITOZA DE SOUZA,** mat. nº **32.655**, no cargo de **PROFESSOR I NEP-03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**2AD79CE6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0297/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 0137/2023- SEARH de 13/03/2023, Processo nº 25.503 – SEARH de 10/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.503 - COLEG/SEARH de 09/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.503 - SEARH de 09/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **JACQUELINE DA SILVA LIMA,** mat. nº **31.918**, no cargo de **PROFESSOR I NEP-03**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**DAE98F89

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0298/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 0137/2023- SEARH de 13/03/2023, Processo nº 25.655 – SEARH de 19/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.655 - COLEG/SEARH de 07/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.655 - SEARH de 07/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **FABIO AIRES,** mat. nº **6909**, no cargo de **PROFESSOR II NEP-04**, por **09 (nove) meses**, sendo **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio e **06 (seis) meses** referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**DCC4BF35

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0299/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 0170/2023- SEARH de 27/03/2023, Processo nº 26.230 – SEARH de 16/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.230 - COLEG/SEARH de 24/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.230 - SEARH de 24/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **ANGELICA SORAYA DE FARIAS COELHO,** mat. nº **380**, no cargo de **PROFESSOR II NEP -08**, por **03 (três) meses** referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**DA85D2EE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0300/2023.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 361/2023- SME de 30/03/2023, C.I nº 0174/2023- SEARH de 28/03/2023, Processo nº 25.689 – SEARH de 20/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.689 - COLEG/SEARH de 28/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.689 - SEARH de 28/03/2023 e Despacho GRH de 03/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.ª **CINTIA DE ALMEIDA CAMELO DE ARAUJO,** mat. nº **30.059**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 04**, por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**6BD996AE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**
**PORTARIA Nº 004/2023**

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Edinilson Alves de Oliveira, matrícula 22.295, Gerente de Promoção da Cultura da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada com a OSC – Sociedade Teatral e Cultural Nação do Divino, que tem por objeto o Projeto A Paixão da Ponte 2023, com a

produção e encenação do Espetáculo A Paixão da Ponte, em Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2023.

***DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**A27FAA54

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**
**PORTARIA Nº 002/2023 - SECL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicado em 01 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XII, nº 2743, com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrever sumariamente as atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto Plano de Trabalho; IV – analisar as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

**RESOLVE:**
**I – INSTAURAR** o **Processo Administrativo nº 001/2023**, Inexigibilidade de Chamamento Público – SECL, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil, - OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do Projeto A Paixão da Ponte 2023, que ocorrerá no mês de abril de 2023, conforme Manifestação de Interesse.

**II – DESIGNAR** que a Comissão, que será composta pelos servidores: ANTÔNIO MARCOS MENDES DA LUZ, matrícula 22.299, IVONALDO ELIZIÁRIO DA SILVA – Matrícula nº 22.516 e DÁRFINI VITOR LIMA – Matrícula nº 32616 para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento da Inexigibilidade de Chamamento Público – SECL, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal 13.019/2014 e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal 9.794/1999.

**III – DELIBERAR** que serão impedidos de participar da Comissão servidor(a) que, nos últimos 05(cinco) anos tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das entidades participantes do chamamento público,

**IV – DETERMINAR** que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 17 de março de 2023.

***DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jonathas Bezerra de Lima
**Código Identificador:**D9357698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº028/2023 - **Processo Licitatório**: Nº007/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 006/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | VALOR BASE |
|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional. | % | R$ 100.000,00 |

Sagrando-se vencedora a empresa:

FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA - CNPJ Nº 45.339.142/0001-16, PELO PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO).
VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 5 de abril de 2023.

***ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edmilson Dutra de Lima Júnior
**Código Identificador:**FF115E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº172/2022 - **Processo Licitatório**: Nº053/FMS/2022 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 049/FMS/2022. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de MATERIAL

NECESSÁRIO PARA O TRABALHO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA, ESPOROTRICOSE ANIMAL E ARBOVIROSE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT |
|---|---|---|---|
| **9** | CONJUNTO DE FOCINHEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CÃO EM 5 TAMANHOS DIFERENTES. FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO AO ANIMAL. | CONJ | 20 |
| **10** | MACACÃO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: TNT COMPONENTES: CAPUZZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO: MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOSPPUNHOS, EMENDAS COSTURADAS. TAMANHO P =200; TAMANHO M = 200; TAMANHO G = 200 | UND. | 600 |
| **13** | TERMÔMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO PORTÁTIL - CARACETRÍSTICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL, TIPO PISTOLA, BATERIA 9V, COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM ¨C COM ESCALA ENTRE NO MÍNIMO: - 50 A 500¨C; COM BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1¨C/F. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO. TEMPO DE RESPOSTA 01 SEGUNDO. | UND. | 20 |

Sagrando-se vencedoras as empresas:

EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI - CNPJ Nº 32.830.196/0001-38, ARREMATANTE DOS ITEM: 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

MOSAICO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 46.818.785/0001-05, ARREMATANTE DOS ITEM: 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 7.740,00 (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.134.879/0001-43, ARREMATANTE DO ITEM: 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 4.580,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITENS FRACASSADO: 1, 8 e 12 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP).
ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 2, 3, 4, 5, 6. 7 e 11.

Cabo de Santo Agostinho, 5 de abril de 2023.

***ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edmilson Dutra de Lima Júnior
**Código Identificador:**DB4BB4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 003/PMCSA-SMPROS/2023. **Processo Administrativo:** nº 063/2023. **Processo Licitatório:** nº. 043/PMCSA-SMPROS/2023 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Manoel Clementino Cavalcante, nº 53, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54510-400, a ser destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos - Centro, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Espólio de Antônio Jerônimo da Silva, representado por sua procuradora a Sra. Iara Ferreira da Silva Lima. **Valor Total**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023.

***ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
**Código Identificador:**D1C8DB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 001/FMDDCA/2023. **Processo Administrativo:** nº 064/2023. **Processo Licitatório:** nº. 001/FMDDCA/2023 **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Estrada de Vitória, nº 12, Juçaral, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54570-500, a ser destinado ao funcionamento do **Conselho Tutelar**, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sra. Leticia Ferreira de Lima. **Valor Total**: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023.

***ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
**Código Identificador:**34E78587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 002/PMCSA-SME/2023. **Processo Administrativo:** nº 062/2023. **Processo Licitatório:** nº. 042/PMCSA-SME/2023 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Avenida Brasil, nº 815, Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54590-000, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Estreliano de Souza Leão, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sr. Silvano do Nascimento Santos. **Valor Total**: R$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2023.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
**Código Identificador:**EE912AB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 156/2023 – GAB.**

**PORTARIA N°. 156/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **LEONARDO DE MELO PORFIRIO,** inscrito no CPF nº 124.612.744-01, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 003/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Dar posse ao candidato **LEONARDO DE MELO PORFIRIO,** no Cargo de Motorista Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 05 de abril de 2023.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson dos Santos Diniz
**Código Identificador:**00907C1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 157/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **MATUSALÉM FLORENTINO PEREIRA,** inscrito no CPF nº 104.251.424-00, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2023, de 29 de março de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Dar posse ao candidato **MATUSALÉM FLORENTINO PEREIRA,** no Cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 05 de abril de 2023.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson dos Santos Diniz
**Código Identificador:**B494F20F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FMS**

Processo Licitatório – FMS Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FMS. RP N° 001/2023. Compra. Objeto: Eventual aquisição de 03 (três) Ambulâncias, novas, 0 (zero) KM, tipo "A" de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 603.478,12. Início do acolhimento das propostas: dia 06/04/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 20/04/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 20/04/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 05 de abril de 2023.

***MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**7082C6E2

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 593/2022, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.**

**LEI Nº 593/2022, DE 05 DE DEZEMBRO 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir bens imóveis mediante desapropriação judicial ou extrajudicial por necessidade pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via judicial ou extrajudicial, por necessidade pública, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, duas áreas localizadas no perímetro urbano deste município, sendo a primeira localizada no bairro Bela Vista, com área mínima de 1.575m2, e a segunda no bairro denominado Nossa Senhora Aparecida, com área mínima de 8.000m2, bem como o imóvel rural localizado no **"Sítio Agreste Velho"**, atualmente denominado **"Distrito Ponta Alegre",** declarado

de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 34 de 08 de junho de 2022, cujo domínio direto pertence ao Estado de Pernambuco, em razão do Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água para Atendimento da Comunidade local.

**§ 1º.** A aquisição dos imóveis localizados na zona urbana deste município, que trata este artigo, destina-se exclusivamente para Construção de uma Creche no Bairro Bela Vista, bem como para Construção de uma Escola com doze Salas no Bairro denominado "Nossa Senhora Aparecida", face ao desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade para com o ensino público municipal, ampliando assim, a oferta e impulsionando o crescimento do município de Caetés, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**§ 2º.** O imóvel rural descrito no caput deste artigo possui as seguintes medidas, limites e confrontações:

Uma área de 526,01m², parte da área da Matrícula nº 2392, registrado no livro "2-P", fls. 275, matrícula n° 2392, consoante dados e informações especificadas na certidão de inteiro teor expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Caetés/PE, a qual consta pertencer a **JOEL SOARES DE HOLANDA e esposa**, devidamente caracterizada na Planta e Memorial Descritivo, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 755.615,463 m e N: 9.032.375,841 m; confrontando com rua projetada, com azimute 153° 11' 26" e distância de 27,88 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 755.628,036 m e N: 9.032.350,961 m; confrontando com rua projetada, com azimute 238° 13' 17" e distância de 18,28 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 755.612,493 m e N: 9.032.341,332 m; confrontando com rua projetada, com azimute 333° 42' 19" e distância de 30,32 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 755.599,061 m e N: 9.032.368,516 m; confrontando com Joel Sares de Holanda, com azimute 65° 56' 05" e distância de 17,96m até o vértice V-01, encerrando este perímetro.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata a presente Lei é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** Os imóveis expropriados serão avaliados na forma da Lei, mediante processo administrativo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetés - PE , 05 de Dezembro de 2022.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**A4FC12F1

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO N° 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** perseguindo o melhor interesse público, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como com a Lei Municipal nº 593, de 05 de dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade pública do qual se destina; e

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a manutenção do reservatório elevado do sistema de abastecimento de água do Distrito Ponto Alegre.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, mediante indenização equivalente ao valor de mercado, parte de um imóvel localizado no Sítio Agreste Velho, atualmente denominado de **"DISTRITO PONTO ALEGRE",** município de Caetés/PE, com área total de 27,9459 hectares, de propriedade do Senhor **JOEL SOARES DE HOLANDA e sua esposa**, portador da Cédula de Identidade n° 2.214.354, órgão expedidor SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 211.932.904-49, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº 2-P, fls. 275, registro número 2392, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único.** O bem imóvel objeto da presente desapropriação, tem uma área superficial de 526,01m2, conforme depreende do levantamento topográfico, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizada, pela Lei Municipal nº 593, de 05 de dezembro de 2022 e pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** O objetivo da presente desapropriação é permitir que a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, continue realizando o abastecimento de água para atendimento da comunidade localizada no Sítio **"AGRESTE VELHO"**, atualmente denominado **"DISTRITO PONTA ALEGRE"**, consolidando o compromisso e responsabilidade com a população caeteense, ampliando assim a oferta de água e impulsionando o crescimento do Município de Caetés, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 4º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Caetés (PE), 23 de fevereiro de 2023

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**F6827100

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**PORTARIA N°54/2023- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Saúde** do município de Calumbi-PE:

· **Representante Gestão de Saúde**
**Titular:** Alisson José da Silva
**Suplente:** Suianny Darla Nogueira;

· **Representante Sindicato**
**Titular:** José Teles da Costa
**Suplente:** Denise Maria Pereira

· **Representante dos Usuários**

**Titular:** Andrea da Silva Santana
**Suplente:** João Agostinho de Lima Neto

· **Representante de Associação**
**Titular:** Maria Aparecida dos Santos
**Suplente**: Sandoval Jesus dos Santos

· **Representante Trabalhador de Saúde**
**Titular:** Larissa Candida Viana
**Suplente:** Tatiana de Souza Lima

· **Representante da Igreja**
**Titular:** Genilza Maria Pereira
**Suplente:** Aldilene Braz da Costa Barros

· **Representante Secretaria**
**Titular:** Jair Bonfim da Silva
**Suplente:** Ozenilda Maria de Lima

· **Representante da Câmara Municipal de Vereadores**
**Titular:** Girleide Alves da Costa
**Suplente:** Ednaldo Moura Leite

· **Representante do Conselho Municipal de Agricultura**
**Titular:** Dalvanice Bruna Moreno de Souza Silva
**Suplente:** Rosilene de Lima Santos

**Art.2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2023.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 04 de abril de 2023.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
**Código Identificador:**4CA30CF1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE. Valor: R$790.206,24.Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 20 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 12:00 horas do dia 20 de Abril de 2023. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://camaracamaragibe.pe.gov.br/ ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe, 06/04/2023.

***DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
**Código Identificador:**90DE0CBA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 12/2023

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2023 – LUTO OFICIAL**

O prefeito do município de carnaíba, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Secretário Municipal de Administração do Município de Carnaíba-PE, **o Senhor JONAS RODRIGUES**.

**CONSIDERANDO** os serviços prestados a este município;

**DECRETA:**

**Art. 1º Luto Oficial** no Município de Carnaíba, por **03 (três)** dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor**, JONAS RODRIGUES**.

**Art. 2º** Durante o período de luto, bandeiras devem ficar a meio mastro nos órgãos municipais;

**Art. 3°** O senhor **JONAS RODRIGUES** exerceu com denodo a sua missão na terra, destacando-se sobretudo sua simplicidade e humanidade, em suas atribuições foi um grande profissional, como grande cidadão que foi, é dever do Município reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar sua vida em favor da sociedade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6°** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 abril de 2023.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**7A8CE523

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIBILIDADE Nº 001/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO.** Contratado: ESPEDITO

MENDES FILHO de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68. Valor total de **R$ 7.594,56 (Sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **04/04/2023**. Prazo de validade do contrato: **2 meses**.

Carnaíba PE, 04 de abril de 2023

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C3AE6042

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 006/2023**, **Processo Licitatório nº 008/2023**, de 04 de abril de 2023, cujo objeto é a **contratação de empesa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma do piso de concreto da praça de eventos no centro da cidade)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.407/0001-86, totalizando um valor de **R$ 74.909,96** (setenta quatro mil novecentos e seis mil e noventa seis centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 05 de abril de 2023.

***ELÍZIO SOARES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**690FEA85

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO:**CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 27.083.407/0001-86
OBJETIVO: **contratação de empesa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma do piso de concreto da praça de eventos no centro da cidade)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
Pregão Eletrônico nº 006/2023
VALOR: de R$74.909,96 (setenta quatro mil novecentos e seis mil e noventa seis centavos)
DATA: 05/04/2023
VIGÊNCIA: 04 meses

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**90356024

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
### PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 008/2023. Processo Nº: 023/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/pátio de eventos, através do seu empresário exclusivo a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, da banda/artista: BANDA/ARTISTA TATY GIRL, no dia 25.06.2023, no valor de R$ 200.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 05/04/2023.

***CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA***
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

**Publicado por:**
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
**Código Identificador:**E0D7EAE5

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
### PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2023. Processo Nº: 024/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/pátio de eventos, através do seu empresário exclusivo a empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 41.775.478/0001-70, da banda/artista: BANDA/ARTISTA NATTAN, no dia 27.06.2023, no valor de R$ 420.000,00. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 05/04/2023.

***CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA***
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

**Publicado por:**
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
**Código Identificador:**B9B3242F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADIAMENTO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023 para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Casinhas – PE. Valor: R$225.642,84.Abertura da sessão publica: **Adiada para o dia 20 de Abril de 2023 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06/04/2023.

***FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**249DF864

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 97/2023 – GAB.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
**CONSIDERANDO** que no presente ano ocorrerá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
**CONSIDERANDO** a Recomendação nª 01708.000.036/2023, oriunda do Ministério Público com atuação na Comarca de Serrita/PE.
**RESOLVE:**
Art. 1º **DESIGNAR**, em atendimento ao *"item 1.2"* da Recomendação nª 01708.000.036/2023, a sra. **CICERA FRANCISCA MARIANO**, sra. **CARLA ALCIONE DE SOUZA FERREIRA** e a Sra. **MARIA DÁURIA ALVES INÁCIO**, que ficarão responsáveis por acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e para a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 05 de abril de 2023.

***MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Quental Leite
**Código Identificador:**5F913947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 98/2023 – GAB.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
**CONSIDERANDO** que no presente ano ocorrerá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
**CONSIDERANDO** a Recomendação nª 01708.000.036/2023, oriunda do Ministério Público com atuação na Comarca de Serrita/PE.
**RESOLVE:**
Art. 1º **DESIGNAR**, em atendimento ao *"item 1.3"* da Recomendação nª 01708.000.036/2023, o Sr. **HENRIQUE PAULO FRANCISCO DOS SANTOS**, Procurador Jurídico do Município e o Sr. **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, Assessor Jurídico do Município, para prestarem assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 05 de abril de 2023.

***MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Quental Leite
**Código Identificador:**23992AE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 002/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 002/2023**
**VALOR: R$ 17.023,71** (dezessete mil e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**64A1A082

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 006/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 006/2023**
**VALOR: R$ 1.126,25** (um mil e cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**DA4CBD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 003/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP.**
**END:** Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Loja MLPE 102, Helena, CEP 86.027-750, Londrina – PR.
**CNPJ: 11.663.568/0001-09**
**CONTRATO: 003/2023**
**VALOR: R$ 931,00** (novecentos e trinta e um reais).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**15B3FE93

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 005/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 005/2023
**VALOR: R$ 938,00** (novecentos e trinta e oito reais).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**AE629A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 004/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.**
**END:** Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, CEP 52.171-026, Recife-PE.
**CNPJ: 70.066.840/0001-32**
**CONTRATO:** 004/2023
**VALOR: R$ 2.932,30** (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**064351C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**ERRATAS DE PUBLICAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2022, **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2022, **MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2022, **UNICA SANEANTES LTDA EPP**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**F365FDC9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 003/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 003/2023**
**VALOR: R$ 21.169,78** (vinte e um mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**EFE106B3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 009/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 009/2023**
**VALOR: R$ 1.896,89** (um mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**B5273FF0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 004/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP.**
**END:** Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Loja MLPE 102, Helena, CEP 86.027-750, Londrina – PR.
**CNPJ: 11.663.568/0001-09**
**CONTRATO: 004/2023**
**VALOR: R$ 1.356,84** (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**7DDC6B38

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 005/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 005/2023
**VALOR: R$ 5.314,39** (cinco mil e trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**9B6644BA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 007/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 007/2023
**VALOR: R$ 26.298,04** (vinte e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**040158BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 008/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 008/2023
**VALOR: R$ 1.676,50** (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**233EBDF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 006/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.**
**END:** Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, CEP 52.171-026, Recife-PE.
**CNPJ: 70.066.840/0001-32**
**CONTRATO:** 006/2023
**VALOR: R$ 1.217,73** (mil e duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***LÉA DO NASCIMENTO BATISTA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**C2E7CF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ERRATAS DE PUBLICAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2022, **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2022, **MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2022, **UNICA SANEANTES LTDA EPP**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2022, **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**4A983C87

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 005/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 005/2023**
**VALOR: R$ 41.858,77** (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**22F75374

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 009/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 009/2023**
**VALOR: R$ 4.354,08** (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**1F24A892

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 006/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP.**
**END:** Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Loja MLPE 102, Helena, CEP 86.027-750, Londrina – PR.
**CNPJ: 11.663.568/0001-09**
**CONTRATO: 006/2023**
**VALOR: R$ 1.980,64** (mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**8CA687A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 008/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 008/2023
**VALOR: R$ R$ 3.736,56 (**três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**3C3A6A54

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 007/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.**
**END:** Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, CEP 52.171-026, Recife-PE.
**CNPJ: 70.066.840/0001-32**
**CONTRATO:** 007/2023
**VALOR: R$ 5.205,89** (cinco mil e duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**03B70452

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATAS DE PUBLICAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2022, **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2022, **MM DA SILVA COMERCIO ATACADISTA ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2022, **UNICA SANEANTES LTDA EPP**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS –** NO EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2022, **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.** LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 05 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**0A4DE328

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 008/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 008/2023**
**VALOR: R$ 24.471,65** (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**C7A2613E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 013/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE
**CNPJ: 29.002.880/0001-17**
**CONTRATO: 013/2023**
**VALOR: R$ 2.584,88** (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**00BD6736

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 009/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP.**
**END:** Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Loja MLPE 102, Helena, CEP 86.027-750, Londrina – PR.
**CNPJ: 11.663.568/0001-09**
**CONTRATO: 009/2023**
**VALOR: R$ 180,20** (cento e oitenta reais e vinte centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**0FC4628F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 010/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 010/2023
**VALOR: R$ 158,55** (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**86C8843A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 012/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**
**CONTRATO:** 012/2023
**VALOR: R$ 2.929,80** (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**7EC635BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 011/2023 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA.**
**END:** Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, CEP 52.171-026, Recife-PE.

**CNPJ: 70.066.840/0001-32**
**CONTRATO:** 011/2023
**VALOR: R$ 11.152,50** (onze mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 14 de fevereiro de 2023.

***ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA***
Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**C45F92AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**
**Processo: Nº 001/2023**
**Objeto:**O objeto da presente licitação é a aquisição de peixe congelado, tipo castanha, corvina ou similar, e leite de coco para uso culinário, para distribuição com a população do município de Cortês - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 114.112,50(cento e quatorze mil e cento e doze reais e cinquenta centavos); **FKS DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ Nº** 28.089.208/0001-48 com o lote: 1 no valor total de R$ 27.093,75 (vinte e sete mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.504.437/0001-50 com o lote: 2 no valor total de R$ 71.718,75 (setenta e um mil e setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº** 17.918.110/0001-30 com o lote: 3 no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CORTÊS - PE, 05 de abril de 2023

***ABIMAEL PEREIRA DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**621B68BA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMC**

**Contrato nº 023/2022.** Processo nº 018/2022. CPL.
**Objeto**: **Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de coberta metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Luiz Braga, no município de Cortês/PE.**
Fundamentação Legal:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante:**Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ:**10.273.548/0001-69**
Contratada:**Vitória Régia Serviços Eireli EPP**
CNPJ:**37.350.503/0001-05**
Vigência: 23/08/2022 a 23/02/2023

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**F863EB75

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMC**

**Contrato nº 023/2022.** Processo nº 018/2022. CPL.
**Objeto**: **Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de coberta metálica da Quadra Poliesportiva, situada na Rua Luiz Braga, no município de Cortês/PE.**
Fundamentação Legal:**Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante:**Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ:**10.273.548/0001-69**
Contratada:**VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ:**37.350.503/0001-05**
Vigência: 23/02/2023 a 23/04/2023
Valor: R$ 87.276,79 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3C41DE51

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Cumaru/PE, através do Secretário de Infraestrutura, considerando a não assinatura do Contrato pela empresa CONSTRUTORA BG EIRELI EPP vencedora da Concorrência Pública nº 001/2022 e em face do Parecer Jurídico, bem como em conformidade com o art. 24, XI da Lei nº 8666/93, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, JM EMPREENDIMENTOS LTDA, classificada em 2º lugar no certame, para assinatura do contrato referente aos lotes:

LOTE 1 – EP 48/2019 (SÍTIO ÁGUA SALGADA) R$ 262.999,03

LOTE 2 – EP 49/2019 (SÍTIOS CAMPOS DE BURACO E RIACHO DE PEDRA DE CIMA) R$ 139.389,10

LOTE 3 – EP 52/2019 (ACESSO AO CRISTO) R$ 349.200,26

LOTE 4 – EP 676/2021 (RUA JOAQUIM MIGUEL GOMES) R$ 171.315,72

LOTE 5 – FEM 15 (DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO) R$ 448.763,16

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Cumaru, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**0986D296

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 006/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 667/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, para Pedro Reges de Sá, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 5.533.366 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 661.807.594-72, Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº 130, lotado na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, §1°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c art. 14, I, e art. 15, § 1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 755/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, **31 de Março de 2023.**

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**2CDB4CBE

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 007/2023 PMD/FUNPREDOR, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 768/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, para Maria Zuleide da Silva Souza, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 5.021.996 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 775.978.344-20, Auxiliar de Serviço Educacional, matrícula nº 309, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, §1°, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c art. 14, I, e art. 15, § 1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 755/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, **31 de Março de 2023.**

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**F8F6B430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°011-PMD/2022**

Contrato Nº 011-PMD/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ 35.667.377/000183
Contratada: **CLEILSON REIS DE ALBUQUERQUE**
CPF: 683.434.422-53

OBJETO DO CONTRATO: locação é um imóvel situado na Rua Amâncio Araújo, nº 208, centro, na Cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, é utilizado pelo Município como arquivo e extensão de setores da Administração da Prefeitura. Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda.

PRAZO DE VIGENCIA: 07/04/2023 à 06/04/2024.

Dormentes-PE, 05 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**5EB2AC89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°023-PMD/2023**

Processo administrativo Nº 013-PMD/2022
Pregão Eletrônico Nº. 009-PMD/2022
Contrato Nº 023-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **Maria Evanete da Silva de Souza Brito 03201861480** CNPJ: 27.705.889/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de saldo de Aquisição de lanches prontos, conforme itens relacionados, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para atender a necessidade de consumo durante a realização de eventos, com entrega parcelada

PRAZO DE VIGENCIA: 28/03/2023 à 27/03/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 36.935,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dormentes-PE, 28 de março de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**1A292392

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 009/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **SHL - SAUDE**

**HOSPITALAR E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, perfazendo o valor global de **R$ 34.200,30 (trinta e quatro mil , duzentos reais e trinta centavos), NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 25, 29, 30, 38, 41, , perfazendo o valor global de **R$ 4.764,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais), MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.910.612/0001-56, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 4, 24, perfazendo o valor global de **R$ 4.290,24 (quatro mil e duzentos e noventa reais),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 05 de Abril de 2023.

***JACILENE DOS SANTOS GALDINO***
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**2F551A5B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Feira Nova-PE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feira Nova-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e nas Leis Municipal nº 601/2018 e nº 675/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Feira Nova-PE, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade.

**§ 1º** - Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

**§ 2º** Caso algum membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes cponselheiros;

1.Niedja Barbosa de Lima Gonzaga
2.Edna Pereira dos Santos Aguiar
3.Fatima Maria Calheiros de Moura
4.Moacir João da Silva

**§ 1º** Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais,
Este será substituído pela conselheira Raquel Antonia Ferreira da Silva.

**§ 2º** - Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído pela conselheira Raquel Antonia Ferreira da Silva.

**§ 3º** O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto
Prevalecerá em caso de empate.

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**Parágrafo Único** – Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas;

III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo Único –** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, publicará a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial:

**I –** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escola por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes, ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; como não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipal, os mesários e escrutinadores, junto aos órgãos públicos municipal, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos;

VII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha, e

IX – Resolver os casos omissos.

**Art. 6º** - Compete a Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Feira Nova, 31 de março de 2023.

***NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZAGA***
Presidente - CMDCA

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**4613E07E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica.

Lote 1:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Valor Total: R$184.542,39.

Taxa de Administração: 0,26%
Taxa de Credenciamento: 3,49%

***Feira Nova, 05/04/2023.***

***DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucas Barbosa de Moura
**Código Identificador:**A17BDB76

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**
**REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**

**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Processo Nº: 00009/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos itens remanescentes do Processo licitatório nº 00001/2023 Pregão Eletrônico nº 00001/2023, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Feira Nova – PE. Justificativa: A empresa participante não atendeu os requisitos de habilitação.

***Feira Nova, 05/04/2023.***

***CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Lucas Barbosa de Moura
**Código Identificador:**E4B330BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**PORTARIA Nº 071/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:
**Considerando** o requerimento protocolado pela servidora Maria Fernanda Bezerra da Silva e o Ofício nº 070 da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o retorno às atividades da servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº 2014, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de abril de 2023.

***MARCONI MARTINS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**7B79D57C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical LIPE LUCENA, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 10/04/2023 – Festa de Emancipação Política do Município da Gameleira. Contratado: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Gameleira/PE, 05 de abril de 2023.

***LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL***
Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**A07873CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO CONTRATOS**

**Dispensa de Valor nº** 004/2023; **Contrato nº** 008/2023; **Contratada:** ELENILDO FERRO TARGINO DA SILVA - MEI, CNPJ: 32.738.947/0001-90; **Objeto:** prestação de serviços de reparos nas calhas pluviais localizadas na Sala 8, Escolaridade e prédio Administrativo, incluindo a vedação de furos e trincas existentes, limpeza e impermeabilização de todas as calhas e substituição de todas as peças e materiais trincados ou oxidados; reparos no encanamento da drenagem pluvial. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 31/03/2023 a 31/05/2023; **Valor Global**: 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais); **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 31/03/2023.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**26F3ECC3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0112/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Júlio José Baltazar de Oliviera, mat. 231-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Júlio José Baltazar de Oliviera, mat. 231-1**, servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**2078F542

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0113/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, ocupante do cargo de Motorista, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, servidor ocupante do cargo de Motorista, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela III, Símbolo N3, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**BB45EF47

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0107/2023**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0106/2023 que concede licença médica no período de 17 de março a 14 de junho de 2023, a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Atribuir a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** qual seja de 17 de março a 14 de junho de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 14 de junho de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**49BFB7B9

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0115/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.926/2022, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.926/22, alocando-a na Tabela V, Símbolo N3, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**30CD76AB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 110/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**784FFA08

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0106/2023**

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 17 de março de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 15 de junho de 2023.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**2B560784

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 114/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.926/22, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.926/22, alocando-a na Tabela IV, Símbolo N3, Coluna A, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**68B24A74

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 111/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1**, servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**953BCCB0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0108/2023**

EMENTA – Determina Recesso Acadêmico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a ser vivenciado no semestre letivo 2023.1, não haverá aula no dia 06 de abril do corrente ano, em razão das solenidades alusivas em comemoração da Semana Santa;

CONSIDERANDO, o período de Semana de Santa e o feriado nacional da Paixão de Cristo na próxima sexta-feira, dia 07 de abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** O expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, será facultativo.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**57EA8D34

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0109/2023**

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** ENQUADRAR, **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N3, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**9B9FE0A3

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2021 - CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021-PMG**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMG**
**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2021 - CPLC,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Município de Garanhuns, junto à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS/PE - AMSTT –** CNPJ: 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA -** CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **REEQUILÍBRIO:** Mediante os ajustes ora pactuados, o valor do contrato que era de R$ 57.231,75, passa a vigorar sob o valor de R$ 60.545,47. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de janeiro de 2024, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2023.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor Presidente - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**D8F2690D

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2023**

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão das Câmaras Setoriais Permanentes para o Biênio 2023-2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 15 março de 2023, sob a Ata de nº 396;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos das Câmaras Setoriais Temáticas de Composição Paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, formadas por conselheiros de direito titulares e/ou suplentes;

**CONSIDERANDO** que devido a mudança da nova composição do Conselho, é necessária a nova composição de membros nas Câmaras Setoriais Permanentes;

**CONSIDERANDO** que as Câmaras Setoriais Permanentes são divididas em três, sendo:
**I -** Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
**II -** Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
**III -** Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – I,** composta pelos seguintes conselheiros:
**I.** Erick Trajano Ferreira - Representante Governamental;
**II.** Rita de Cássia de Melo H. Ferro - Representante Governamental;
**III.** Leonilza Soares de Farias - Representante da Sociedade Civil;
**IV.** Magno Raí Rodrigues - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º -** Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – II,** composta pelos seguintes conselheiros:
**I**. Erick Trajano Ferreira - Representante Governamental;
**II.** Felipe Patrício F. Maciel - Representante Governamental;
**III.** Aryane Santiago Faustino - Representante da Sociedade Civil.
**IV.** Thiago Cavalcanti Lukas Oliveira - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 3º -** Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – III**, composta pelos seguintes conselheiros:
**I.** Aldenice Azevedo Calado - Representante Governamental;
**II.** Mariza Marques Santos - Representante Governamental;
**III.** Leonilza Soares de Farias - Representante da Sociedade Civil;
**IV**. Thiago Cavalcanti Lukas Oliveira - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Garanhuns, 06 de abril de 2023.

***LEONILZA SOARES DE FARIAS***
Presidente do COMDICA.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**1CD6178A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 163/2023-GP**

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 054/2023-GP publicada em 08 de fevereiro de 2023, retificada pela PORTARIA Nº 057/2023-GP publicada em 09 de fevereiro de 2023.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **06 de abril de 2023**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possíveis práticas de condutas vedadas e descritas no Art. 98, incisos II e III, e Art. 136, inciso I, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c o Art. 319 do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio de requerimento (NND 2023.03583),** concernente ao servidor **STONI COSTA ALBUQUERQUE**, **Matricula nº**: 15.949, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 05 de abril de 2023.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**36979203

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 014/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de mobiliário corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** – CNPJ nº. 29.955.518/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando a sua vigência a partir do dia 28 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 27 de Janeiro de 2023.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**5F1D32B0

---

**SECRETARIA DE CULTURA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, cujo objeto é a escolha de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado (Área externa), para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante o evento denominado Festival Viva Dominguinhos 2023, a se realizar entre os dias 20 a 23 de Abril de 2023.
Após análise de documentação, a empresa dada como vencedora do referido Edital de Chamamento público foi a empresa TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI situada na ROD. BR, 408, Bairro - CURADO, na cidade de JABOATÃO DOS GUARARAPES inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.259/0001/87.
A contratação realizou-se com observância dos preceitos e condições contidas no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Garanhuns (PE), 05 de abril de 2023.

***SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO***
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**E1AF0B85

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°146/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 - PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 - PMG**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 146/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Locação de Máquinas de Terraplanagem e Máquinas para uso dos serviços de Podação e Manutenção da Iluminação Pública, acompanhados respectivamente de operadores, sem combustível incluso e quilometragem livre, manutenção por conta da contratada e unidade de medida: hora/mês, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 25 de Julho de 2023 ou até que se conclua um novo processo licitatório, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2022.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**868FDE55

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°162/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 - PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - PMG**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 162/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Público de Garanhuns/PE, referente ao Lote 1. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 04 de Setembro de 2023 ou até que se conclua um novo processo licitatório, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2022.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**3D21CA1E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022-PMG**
**TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022-PMG**
**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 042/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de emulsão asfáltica RM1C - composto de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, pré-misturado à frio, aplicado em imprimaduras, superfícies, em serviços de pavimentação rodoviária, pintura de ligação, asfáltico à frio, estabilização de solos na estrada e tapas buracos, obedecendo a legislação em vigor, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 04.420.916/0008-28. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Março de 2023, ou até que se conclua um novo processo licitatório.

Garanhuns, 13 de Março de 2023.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**C20B58CB

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°139/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 - PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - PMG**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 139/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da secretaria municipal de infraestrutura de Garanhuns/PE, referente ao Lote 3. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 24 de Julho de 2023 ou até que se conclua um novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2022.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2AA6FE8C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°161/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 - PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - PMG**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 161/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da secretaria municipal de infraestrutura de Garanhuns/PE, referente ao Lote 1. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 04 de Setembro de 2023 ou até que se conclua um novo processo licitatório, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2022.

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**80A884C2

**SECRETARIA DE TURISMO**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns por meio da Secretaria de Turismo, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) **para prestação de serviço de confecção de material gráfico,conforme tabela descritiva anexa para atender as necessidades da Secretaria de Turismo de Garanhuns-PE**. A planilha descritiva e demais informações deverão ser enviadas para o e-mail: turismogaranhuns10@gmail.com. Telefone para informações (87) 3762 7077 e (87) 3762 7063, em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Garanhuns 05 de abril de 2023

***ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO***
Diretora de Turismo

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**D23D0D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 005/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º sob o nº.** 34.252.067/0001-35. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Fica prorrogado o prazo contratual **a partir de 28 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.**

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2023

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**47F41A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 006/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.º sob o nº.** 10.517.296/0001-76. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Fica prorrogado o prazo contratual **a partir de 28 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.**

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2023

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**10AEFBF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 009/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º sob o nº.** 12.130.507/0001-49. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Fica prorrogado o prazo contratual **a partir de 28 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.**

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2023

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**6FF3B32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 013/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º sob o nº.** 12.130.507/0001-49. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Fica prorrogado o prazo contratual **a partir de 11 de março de 2023 até 11 de março de 2024.**

Garanhuns, 10 de março de 2023

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**F7C9FBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 046/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ N.º sob o nº. 35.000.390/0001-84**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO de mobiliário escolar para atender as escolas públicas municipais**. O valor contratual é de **R$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).** Após o 1° Termo Aditivo de acréscimo de 25%, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 88.187,46 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Garanhuns, 23 de março de 2023

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**5CCE7610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA**

Na Publicação datada de 15 de março de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 53 – Código Identificador: 39B1C45D, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023,** referente ao **PE 005/2023. ONDE SE LÊ: ÚNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ sob o nº. 43.392.983/001-61, pelo valor de R$ 22.359,75 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **LEIA-SE: ÚNICA SANEANTES LTDA** - CNPJ sob o nº. 43.392.983/001-61, pelo valor de R$ 22.340,00 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais).

**Garanhuns, 05 de abril de 2023**

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**E1E38513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns; que a empresa EMANUEL DE VASCONCELOS MORAES SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL, apresentou tempestivamente recurso administrativo

contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 31/03/2023.
Comunicamos aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 05 de abril de 2023.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**DD9E00EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo Nº 008/2023 - FMS. Contratação de empresa na cessão de uso de sistemas integrados: Portal da transparência (Resolução/PE em vigência) Contra cheque online e carta de serviço (Lei federal 13.460/2017); Plataforma de hospedam em Cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem incluindo backup diário segurança, criptografia gerenciamento de banco de dados; Suporte técnico via WhatsApp, telefone e-mail, ticket e presencial quando solicitado pelo cliente através da Secretária de Saúde de Garanhuns/PE pelo período de 12 (doze) meses. Contratado**: Tenosoft Software Ltda - ME**. CNPJ: 09.144.881/0001-99. Valor: 18.000,00. Vigência: de 31/03/2023 a 31/03/2024.

Garanhuns, 31/03/2023.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**DD6B7010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 009/2023 - FMS. Contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: Danos materiais, danos corporais, colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para 05 (cinco) veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado**: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor: 11.422,98. Vigência: de 15/03/2023 a 15/03/2024.

Garanhuns, 15/03/2023.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**252F649B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo Nº 010/2023 - FMS. Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado**: Fábio José de Freitas Silva Filho**. CNPJ: 47.013.203/0001-86. Valor: 26.900,00. Vigência: de 28/03/2023 a 28/03/2024.

Garanhuns, 28/03/2023.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**1051E5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS**

Contrato Administrativo Nº 011/2023 - FMS. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de monitoramento on line de câmaras de vacina elber da rede de frio do PNI Municipal, bem como a execução dos serviços de assistência técnica autorizada nas câmaras de vacina elber da rede de frio do PNI Municipal através da Secretária de Saúde de Garanhuns/PE pelo período de 12 (doze) meses. Contratado**: J. Junancy A. Pádua - ME**. CNPJ: 11.336.179/0001-79. Valor: 40.200,00. Vigência: de 21/03/2023 a 21/03/2024.

Garanhuns, 21/03/2023.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**52F0146F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - FMS, PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE CAFÉ E AÇÚCAR DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS, HORTIFRUTI, OVOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNES, PEIXES E PÃES) DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 E À REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

**A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a inexecução do contrato para aquisição, com entrega parcelada, de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental, pelo Município de Garanhuns e a Empresa SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.658.012/0001-83, Contrato nº 010/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2022 - FMS, Pregão Eletrônico nº 031/2022 - FMS;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 79/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.658.012/0001-83;
**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8.197) Agente Administrativo do Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde de Garanhuns, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 004/2023, visando **a inexecução do contrato para aquisição, com entrega parcelada, de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental, pelo Município de Garanhuns e a Empresa SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.658.012/0001-83, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2022 - FMS, Pregão Eletrônico nº 031/2022 - FMS, Contrato nº 010/2023 – CPLC;**

**Art. 2º**. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

**Art. 3º**. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

**Art. 4º**. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábia Tenório Ferro** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

**Art. 5º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário**.**

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**AAC0B82B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE, na escola Adélia Carneiro Pedrosa, no Município de Goiana/PE.

Portanto decide a CPL, amparado no **parecer técnico**, INABILITAR as licitantes **Construtora A & K Engenharia e Construtora F & Costa Ltda,** por descumprirem o item 6.7.1, subitem b do edital. **DECLARANDO FRACASSADO** o processo licitatório nº 035/2023, concorrência nº 004/2023.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2023.

***EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Verônica Lima de Santana Bello
**Código Identificador:**8FBD5620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Requalificação da quadra poliesportiva da Escola Municipal **IV Centenário**, do Município de Goiana/PE.

Decide a CPL, amparado no **parecer técnico**, **INABILITAR** as licitantes **Construtora A.R. Ltda e Construtora F & Costa Ltda,** por **descumprirem o item 6.7.1, subitem b do edita**l. **DECLARANDO FRACASSADO** o processo licitatório nº 057/2023, concorrência nº 005/2023.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. O resultado deste julgamento será publicado na forma da lei.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2023

***EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Verônica Lima de Santana Bello
**Código Identificador:**119C78D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 588/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistema" das unidades jurisdicionadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GOIANA**, na operação dos seguintes sistemas: SAGRES, módulo de Licitação e Contrato de Unidades Jurisdicionadas e Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ).

**GERENCIADOR DE SISTEMA**

**1.SIMONE LOPES DA SILVA**

**Cargo:** Auxiliar Administrativo
**CPF:** 612.488.194-20
**RG:** 3.855.651 SDS/Pe
**Tipo de Vínculo:** Servidora Efetiva

**2.ALESSANDRA PONTUAL DO NASCIMENTO**

**Cargo:** Desenhista
**CPF:** 856.702.514-15
**RG:** 1.582.369 SSP/PB
**Tipo de Vínculo:** Servidora Efetiva

**3.JULIERME BARBOSA XAVIER**

**Cargo:** Contador
**CPF:** 031.298.384-06
**RG:** 5552622 SSP/PE
**Tipo de Vínculo:** Prestador de Serviço

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de abril de 2023.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**C21E17EF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023
### REGULAMENTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ao Presidente da Câmara Municipal de Granito é atribuída verba de representação de natureza indenizatória correspondente a 100% (cem por cento) do seu subsídio do Vereador.
Art. 2° - A verba de que trata a presente lei será paga mensalmente, na mesma data em que se repassa o subsídio mensal atribuído aos agentes políticos integrantes do poder legislativo.
Parágrafo único: Ficando preservado a regra constante no parágrafo 1º do art. 29-A e inciso XI, do artigo 37, ambos da Constituição Federal, bem como os limites constantes no art. 69, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Granito/PE, 22 de março de 2023.

***ALAN DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alan de Oliveira
**Código Identificador:**FCCCBA1D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 04 DE ABRIL DE 2023.
### "AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO(A) DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL E AO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO-PE PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RELACIONAD

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e ao Prefeito Municipal de Granito-PE para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao FUNMA (Fundo de Meio Ambiente de Granito-PE), e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica autorizada ao Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável **ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO**, portadora da cédula de identidade nº. 6218188 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.608.014-30 conjuntamente ao Prefeito Municipal **JOÃO BOSCO LAZERDA DE ALENCAR** – CPF 303.437.984-68, RG 2298374 SSP/PE, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **FUNMA (Fundo de Meio Ambiente de Granito-PE)**, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas.

**Art. 2.º -** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I- Emitir cheques (cód. 9);

II - Abrir contas de deposito (cód. 10);

III - Autorizar cobrança (cód. 11);

IV - Solicitar saldo e extrato (cód. 26);

V - Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

VI - Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);

VII - Retirar cheques devolvidos(cód.36);

VIII - Endossar cheques (cód. 38);

IX - Sustar/contraordenar cheques (cód.94);

X - Cancelar cheques (cód.95);

XI - Baixar cheques (cód.96);

XII - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

XIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);

XIV - Efetuar saques – conta corrente (cód.100);

XV - Efetuar saques poupança (cód.102);

XVI - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);

XVII - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);

XVIII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);

XIX - Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);

XX- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);

XXI - Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);

XXII - Solicitar saldo/extratos de operações de credito (cód.125);

XXIII - Emitir comprovantes (cód.126);

XXIV - Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);

XXV - Encerrar contas de depósito (cód.133);
Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);

XXVI - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149).

**Art. 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 04 de abril de 2023.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito de Granito- PE

**Publicado por:**
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
**Código Identificador:**F5AC5B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 04 DE ABRIL DE 2023. "AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO(A) DE CULTURA, LAZER, ESPORTE, TURISMO E MULHER E AO PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO-PE, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADAS AO FUNCUL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário(a) de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Mulher e ao Prefeito Municipal de Granito-PE, para movimentar contas em estabelecimentos bancários relacionadas ao FUNCULTURA (Fundo de Cultura de Granito-PE), e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica autorizada ao Secretário(a) de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Mulher **MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA**, portadora da cédula de identidade nº. 5328496 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.880.514-01 conjuntamente ao Prefeito Municipal **JOÃO BOSCO LAZERDA DE ALENCAR** – CPF 303.437.984-68, RG 2298374 SSP/PE, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao **FUNCULTURA (Fundo de Cultura de Granito-PE)**, mantida em estabelecimentos bancários no Município ou cidades vizinhas.

**Art. 2.º** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - Emitir cheques (cód. 9);

II - Abrir contas de deposito (cód. 10);

III- Autorizar cobrança (cód. 11);

IV - Solicitar saldo e extrato (cód. 26);

V- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);

VI - Retirar cheques devolvidos (cód.36);

VII - Endossar cheques (cód. 38);

VIII - Sustar/contraordenar cheques (cód.94);

IX - Cancelar cheques (cód.95);

X - Baixar cheques (cód.96);

XI - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

XII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.98);

XIII - Efetuar saques – conta corrente (cód.100);

XIV - Efetuar saques poupança (cód.102);

XV - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);

XVI - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);

XVII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);

XVIII - Consultar contas e aplicações de Programas e repasse (cód.118);

XIX - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);

XX - Solicitar saldo/extratos de investimento (cód.124);

XXI - Solicitar saldo/extratos de operações de credito (cód.125);

XXII - Emitir comprovantes (cód.126);

XXIII - Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);

XXIV - Encerrar contas de depósito (cód.133);

XXV - Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);

XXVI - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149);

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 04 de abril de 2023.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito de Granito-PE

**Publicado por:**
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
**Código Identificador:**5E231569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

Processo Nº: 008/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00001/2023 para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS E OPERADORES, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$1.412.380,00.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 17/04/2023 às 10:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 05/04/2023.

***SIDNEY KALRAZ PEREIRA DE ALENCAR.***
Secretario de Infraestrutura.(*)(**)

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**F939EDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**
**EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE AFETADO POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", na área do Município de Granito – PE afetado por estiagem e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, com o art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e,

**CONSIDERANDO**que o município de Granito-PE está experimentando um quadro crítico de estiagem, que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométricas;

**CONSIDERANDO**que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais;

**CONSIDERANDO**ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**DECRETA:**

**Art. 1° -**Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:**Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Granito-PE, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2° -**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária de Agricultura Municipal, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

**Art. 3° -**O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -**Ficam revogadas todas e quaisquer disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 04 de abril de 2023.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito de Granito-PE

**Publicado por:**
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
**Código Identificador:**837D8C52

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.
Convoca 01 (um) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada nº 004/2022.
A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE e atendendo às necessidades desta Secretaria
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME DO CANDIDATO(A)
STATUS
MARIA LUCIENE DA SILVA
APROVADO(A)
Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.
Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JASON MARINHO***
Presidente da CCAPSS

***LUÍS JOSÉ DA SILVA***
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de

**Publicado por:**
Jason Marinho
**Código Identificador:**84685BE3

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA Nº 001/2023 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2022 DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)**
**PORTARIA CONJUNTA SECAD/CCAPS/SIC Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**
**ERRATA Nº 001/2023**

**A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, através do seu

presidente, no uso das suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 001/2023 à Portaria Conjunta nº 001/2023, de 04/04/2023, em razão do poder de autotutela que compete a esta Comissão, no sentido seguinte:

**ONDE SE LÊ: CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LEIA-SE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Este instrumento tem efeitos retroativos à data do ato praticado, garantindo-lhe a devida publicação.

Gravatá, 05/04/2023.

***JASON MARINHO***
Presidente da CCAPSS

**Publicado por:**
Jason Marinho
**Código Identificador:**D97323E9

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 19 , DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SSDC /CCAPS N° 19 , DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Revogação do edital n° 002, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002 para admissão de pessoal da Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO a previsão de vagas para PCD nos moldes indicados pelo Relatório Preliminar de Inspeção Procedimento Interno Nº PI2300257 e Processo TCE-PE N° 1852440-0 (Acórdão TCE Nº 411/19);

CONSIDERANDO a necessidade de, visando a garantia da segurança e da higidez patrimonial desta municipalidade, fazer constar no edital a obrigatoriedade de apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE – ITB e da Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de investigação social, nos moldes da Lei Estadual Nº 6.123/1968 – art. 20, IV, cuja aplicação neste município se dá em razão da promulgação da Lei Municipal Nº 1.294/1969;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos critérios de pontuação curricular, a exemplo do critério complementar de pontuação de experiência exclusivamente na administração pública;

CONSIDERANDO a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Revogar o edital n° 002, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002 para admissão de pessoal da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a fim de que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Gravatá possa ser realizado.

**Art. 2° -** Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração de Gravatá/PE

***GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário de Segurança e Defesa Civil

**Publicado por:**
Jason Marinho
**Código Identificador:**3CFEF8BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023.** O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS**: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 23.085.532/0001-74, RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ N° 27.602.052/0001-94, PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 10.843.161/0001-09, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 17.393.791/0001-60, BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ME – CNPJ N° 31.593.560/0001-20,CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – CNPJ N° 07.353.785/0001-25, ATÍLA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ N° 18.546.265/0001-55, NORDESTE EMPREENDIMENTOS – CNPJ N° 11.888.179/0001-81. **INABILITADAS AS EMPRESAS:** NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 33.821.820/0001-01, CONSTRUTORA B G – CNPJ N° 05.244.095/0001-02, ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 43.645.155/0001-98, M2 SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 39.902.472/0001-75 cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 14/04/2023 às 09:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 05 de Abril de 2023.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**
Victor Hugo de Menezes
**Código Identificador:**4A82B2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022**

**1° Termo aditivo ao Contrato nº 068/2022** – **Processo Licitatório nº 014/2022** – **Inexigibilidade nº 002/2022**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 28/02/2023 a 28/02/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Parecer Jurídico n° 073/2023 e da justificativa ao aditamento contratual. **Empresa**: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 28/02/2023.

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

***FÁBIO ROMERO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Camilla Donara de Morais
**Código Identificador:**99C637B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°014/2022**

**1° Termo de Apostilamento ao 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022** – **Processo Licitatório nº 004/2022** – **Inexigibilidade n° 001/2022**. **Objeto**: Retificação da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, através do ofício 136/2023, datado em 01/03/2023.
Onde se lê:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 – PODER EXECUTIVO
02 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0408 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0408 2218 0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Leia-se:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 – PODER EXECUTIVO
02 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0420 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0420 2375 0000 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Empresa**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **Data de assinatura**: 01/03/2023.

***LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camilla Donara de Morais
**Código Identificador:**0B224479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, endo em vista o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 3º, art.183, art. 184 e art. 279, todos da Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores:

RESOLVEM:

1 – Prorrogar o prazo de vencimento da quota única ou primeira parcela do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) e demais tributos lançados conjuntamente, para o dia 2 de maio de 2023;
2 – Prorrogar o prazo de vencimento das taxas de lideranças e ISS dos profissionais autônomos para o dia 2 de maio de 2023;
3 – Esta norma entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua publicação;

Gravatá, 3 de abril de 2023.

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito Constitucional de Gravatá

***FÁBIO ROMERO DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**9364FE50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL – UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 1.104.587,16 (um milhão cento e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da abertura do certame: 11/05/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Area Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site http://ibimirim.gov.br – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 06 de Abril de 2023.

***GEORGE MENEZES UMBUZEIRO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
George Menezes Umbuzeiro
**Código Identificador:**9EFFB3D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023**

Ementa: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7, inc. I e XV da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Ibimirim/PE;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Ibimirim/PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

**Art. 2º-** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ibimirim/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º-** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município de Ibimirim/PE.

**Art. 4º -** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único -** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º -** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º -** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º -** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 08/2023.

Ibimirim/PE, em 05 de abril de 2023.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**B6AA7D2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

*Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município Ibimirim, Estado de Pernambuco.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ibimirim/ PE.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Ibimirim/PE, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.

**Art. 3º** Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CAPÍTULO II**
**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**I** - conduzir a sessão pública;
**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;
**VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
**VIII** - indicar o vencedor do certame;
**IX -** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
**X** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

**§ 1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a

instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da citada Lei.
**§ 3º** O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente, preferencialmente servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, ou ocupantes de cargo em comissão que tenham notória especialização em licitações e contratos administrativos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.
**§ 4º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
**§ 5º** Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.
**§ 6º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 2 (dois) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.
**§ 7º** Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

**I** - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
**II** - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
**III** - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
**IV** - Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação.

## CAPÍTULO III
## DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 6º** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

## CAPÍTULO IV
## DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações.

**Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
**II** – contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**III** - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**IV** - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## CAPÍTULO V
## DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

**Art. 9º** O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

**Parágrafo único.** Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

**§ 1º** Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.

**§ 2º** Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

## CAPÍTULO VI
## DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º** A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:

**I** - A média;
**II** - A mediana; ou
**III** - O menor valor aferido pelos incisos I e II.

**§ 2º** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:

**I** - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**II -** aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
**III -** dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
**IV -** pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
**V-** Pode-se utilizar unicamente como valor estimado, as pesquisas realizadas em Bancos de Preços, as quais utilizem média aritmética de no mínimo 03 (três) valores praticados pelo mercado

**§3º** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.

**§ 4º** Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:

**I-** A solicitação de cotações serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido;
**II** - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
**c)** endereço e telefone de contato; e
**d)** data de emissão.

**§ 5º** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 6º** A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

**§ 7º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
**II** - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
**III** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**CAPÍTULO VII**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 15.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, consoante disposto no inciso XXII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO IX**
**DO LEILÃO**

**Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

**I** - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
**II** - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
**III** - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
**IV** - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

**§ 1º** O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
**§ 2º** A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**CAPÍTULO X**
**DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

**Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

**§ 2º** Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries

estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**CAPÍTULO XI**
**DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

**Art. 20.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica.

**Parágrafo único.** Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**CAPÍTULO XII**
**DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

**Art. 21.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

**CAPÍTULO XIII**
**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 22.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**CAPÍTULO XIV**
**DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

**Art. 23.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

**CAPÍTULO XV**
**DA HABILITAÇÃO**

**Art. 24.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos.

**§ 1º** Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 2º** Após implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, §4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica da contratada.

**Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XVI**
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

**Art. 27.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XVII**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 28.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

**Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência.

**§ 1º** Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**§ 2º** O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 30.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

**§ 1º** O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

**§ 2º** Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

**§ 3º** Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**§ 4º** Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I -** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
**II -** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado nas formas do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os artigos 11, 12 13 e 14 do presente Decreto;
**III -** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**§ 5º** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**§ 6º** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 4º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**§ 7º** A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

**§ 8º** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo.

**Art. 31**. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Parágrafo único.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 33.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Art. 34**. O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I -** descumprir as condições da ata de registro de preços;
**II -** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**III -** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
**IV -** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 35.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

**I** - por razão de interesse público; ou
**II -** a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO XVIII**
**DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 36.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

**§ 1º** O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

**§ 2º** A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

**§ 3º** A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

**§ 4º** Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

**§ 5º** O prazo mínimo para o encerramento da recepção de documentação dos interessados, contado da publicação do edital de chamamento público de que trata o § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

**§ 6º** A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

**CAPÍTULO XIX**
**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Art. 37.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

**CAPÍTULO XX**
**DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

**Art. 38.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

**CAPÍTULO XXI**
**DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

**§ 1º** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**§ 2º** É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

**§ 3º** No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXII**
**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**Art. 40.** O objeto do contrato será recebido:

**I -** em se tratando de obras e serviços:
**a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

**II** - em se tratando de compras:
**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

**§ 1º** O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

**§ 2º** Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CAPÍTULO XXIII**
**DAS SANÇÕES**

**Art. 41.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**CAPÍTULO XXIV**
**DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

**Art. 42.** A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**Parágrafo Único.** A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

**CAPÍTULO XXV**
**DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR**

**Art. 43.** Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/2021, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

**Art. 43.** O processo de Dispensa de licitação deverá ser precedida de divulgação de aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Art. 45.** Compete ao agente de contratação a autuação do processo de dispensa de licitação, bem análise das propostas e dos documentos de habilitação.

**Art. 46.** Competirá à Procuradoria ou órgão equivalente e à Controladoria Geral do Município, através de seus órgãos centrais, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.

**Parágrafo único.** Competirá à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela Administração Municipal e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria ou órgão equivalente e Controladoria Geral do Município.

**CAPÍTULO XXVI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de assinatura deste Decreto.

**Art. 48.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibimirim, 09 de março de 2023.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**4D1E96FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023- REAJUSTE DE PREÇO DE ACORDO COM INCC. EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N 019/2019 – TOMADA DE PREÇO PMI Nº 006/2019.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023- REAJUSTE DE PREÇO DE ACORDO COM INCC.**
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI N 019/2019 – TOMADA DE PREÇO PMI Nº 006/2019.
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de requalificação do parque ambiental da lagoa – etapa 1. Termo de apostilamento para reajuste de R$ 65.6740,01, preço de acordo com INCC, assim resultando o valor total da obra de R$ 753.706,07 e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 15 de março de 2023.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**A794AC57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 001/2023 - CMDCA**

**EDITAL Nº 001/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAJUBA - CMDCA,** no uso da atribuição que lhe é conferida, em consonância com a Lei Municipal n° 333/2023, e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 1990 faz publicar esse Edital com a finalidade de divulgação do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Ibirajuba-PE, para o quadriênio 2024/2027.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pela Lei Municipal n° 333/2023, o qual será realizado sob a responsabilidade de Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº 001/2023 do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O Município de Ibirajuba dispõe de 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

2.4 O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral instituída por meio de pela Resolução n° 001/2023 do CMDCA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

31. São requisitos básicos para o exercício da função de conselheiro tutelar:
a) Reconhecida idoneidade moral e civil (Declaração da Polícia Civil);
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c)Residir no município a mais de 02 (dois) anos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino (Reservista);
f) Comprovação de conhecimento básico em informática (apresentar Certificado);
g) Escolaridade mínima do ensino médio completo devidamente comprovada através de certificado ou ficha 19;
h) Não ocupar cargo efetivo, ou de natureza político-partidária;
i) Comprovação de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o sistema de garantia de direito e sobre informática básica através de prova a ser aplicada pelo CMDCA;
j) Não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente, de cargo eletivo ou qualquer cargo público;
k) Não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal.
l) Reconhecida aptdão física e mental, reconhecida por laudo médico.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, além de submeter-se aos turnos ou plantões, no local ou à distância, com vistas ao desempenho ininterrupto de sua missão de alta relevância pública.

4.2 Fora do expediente atenderão casos emergenciais através de uma escala fixada pelo Conselho Tutelar, prestando orientações básicas para a resolução do problema e encaminhando os interessados para atendimento no próximo dia útil.

4.2 O valor do vencimento será de R$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais) bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal n°8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui através da Resolução CMDCA nº 001/2023, uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente Processo de Eleição Unificada;

6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, se necessário, para decidir, com o máximo de celeridade.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

**7**.1. São impedidos de serem membros do mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiro e companheira, inclusive homoafetivos, ascendente e descendente, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se esse impedimento do Conselheiro Tutelar em relação às autoridades mencionadas no art. 140, da Lei nº 8.069/90, e art. 15 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

7.2. Existindo candidatos eleitos como suplentes, por força deste Edital, impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar, o suplente que venha a ser convocado, em se mantendo o impedimento, não poderá assumir, lhe sendo reservado o direito de preferência de, em uma próxima vacância, ser chamado independentemente da ordem classificatória.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1 O Processo de Eleição Unificada, para membros do Conselho Tutelar observará as fases e os prazos constantes do Anexo I (calendário) ao presente Edital, que faz parte integrante deste, para todos os efeitos legais.

**9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar- se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Central de Oportunidade (COPE), situado à Rua Pedro Tributino, 36, nesta cidade, das 08:00 as 13:00 horas, dentro do período fixado no Anexo I (calendário), mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, que poderá ser obtida junto ao CMDCA ou acessada pelo link, disponível no Site da Prefeitura Municipal de Ibirajuba e todos os documentos mencionados no item 9.3.

9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos originais e recentes 3x4;
b) Cédula de identidade;
c) Comprovantes de residência, que demonstrem o tempo mínimo de 02 (dois) anos, anteriores à data final das inscrições;
d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
e) Currículo do candidato;
f) Certidão negativa de distribuição de ações criminais e contravencionais, na forma prevista no item 3.1, alínea "k", deste Edital

9.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, que serão autenticadas pelo responsável pelo seu recebimento.

9.5 As inscrições, onde houver a falta ou inadequação de qualquer um dos documentos acima relacionados, **serão automaticamente indeferidas**, salvo recurso previsto no item 10.2.

9.6 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados à Comissão Especial Eleitoral.

9.7 As informações prestadas e as cópias legíveis dos documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

10.1 Encerrado o prazo de inscrição das candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

10.2 Os inscritos que não tiverem a sua candidatura homologada poderão recorrer à Comissão, no prazo estipulado no Anexo I (calendário), a contar da publicação da relação acima mencionada.

10.3 A relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público, para ciência, no dia seguinte à publicação referida no item anterior, visando também o oferecimento de impugnação, por parte deste.

**11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS**

11.1 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação da candidatura homologada com base neste Edital, em petição escrita, com a indicação das provas, devidamente fundamentada e endereçada à Comissão Especial Eleitoral, no prazo previsto no **Anexo I** (calendário), deste Edital.

11.2 Os candidatos, cujas candidaturas venham a ser impugnadas, serão notificados via e-mail, informado na ficha de inscrição, do teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa.

11.3 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, da mesma forma prevista no item 11.2, sempre apresentados por escrito, via ofício, levando em consideração também o item 6.3 desse Edital.

11.4 Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação definitiva dos candidatos habilitados a dar continuidade ao Processo de Eleição Unificada.

11.5 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.6 Os candidatos aptos a dar continuidade ao Processo de Eleição Unificada, estão **obrigados, sob pena de desclassificação,** a participarem de reunião com a Comissão Especial Eleitoral, visando serem informados, dentre outros assuntos, das regras atinentes à realização da prova de conhecimentos e da campanha eleitoral.

11.7 Concluído a reunião a que se refere o item anterior, a Comissão Especial divulgará a relação de todos os candidatos aptos a continuarem no processo de Eleição Unificada, e que deverão seguir para a fase do exame de conhecimento.

11.8 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, ou estará sujeito à instauração de sindicância e processo administrativo, se no exercício da função ou na condição de suplente, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**12. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

12.1 Os candidatos aptos a continuarem no Processo de Eleição Unificada a que se refere o item "11.7", submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 25 de junho de 2023, às 09:00 horas, em local a ser confirmado pela Comissão Especial e pelo CMDCA.

12.2 A prova objetiva será composta de até 30 (trinta) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e informática básica.

12.3 Cada questão valerá o mesmo valor, sendo que o máximo de pontos que poderá ser obtido na soma de todas as questões será de 10,0 (dez) pontos.

12.4 Será aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

12.5 A Comissão Especial deverá definir e divulgar os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova, podendo contar com auxílio de profissional/empresa contratada para tal finalidade.

12.6 Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

12.7 Analisados os recursos a Comissão Especial divulgará o resultado final do exame de conhecimento e a relação dos candidatos aptos a seguirem no processo de escolha em data unificada.

**13. DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA**

13.1. Cabe a Comissão Especial, ao CMDCA e ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Eleição Unificada, desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

13.2. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pela Comissão Especial, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, prevista no item 12.7. deste edital.

13.3. Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

13.4. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos, constando apenas número do candidato, nome, foto e currículo.

13.5. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

13.6. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, sendo que estas poderão ser realizadas nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

13.7. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

13.8. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates e entrevistas com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, após prévia orientação da Comissão Especial Eleitoral quanto às regras a serem observadas no debate e entrevista, sob pena do(s) candidato(s) beneficiado(s) com a realização irregular ter a sua candidatura cassada.

13.9. É vedada a veiculação de propaganda de candidato pela imprensa escrita ou falada.

13.10. É vedada a vinculação político-partidária e/ou religiosa das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, inserções na mídia, ou qualquer outra forma de divulgação, de legendas de partidos políticos, organização religiosa, símbolos, slogans, nomes, fotografias de pessoas ou qualquer outra forma de identificação que, direta ou indiretamente, denotem tais vinculações.

13.11. Não será permitida a propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos.

13.12. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

13.13. Além do que já está previsto nesse edital, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que serão consideradas aptas a gerar idoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade), e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

13.14. Nas 24 (vinte e quatro) hora que antecedem o dia da eleição e no próprio dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;
II - Transporte aos eleitores;
III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

13.15. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

13.16. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.17. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.18. O candidato poderá realizar despesas pessoais até o valor correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais) para a divulgação de sua candidatura.

13.19. Todos os candidatos estão obrigados a efetuarem prestação de contas, positiva ou negativa, junto à Comissão Especial Eleitoral, até 15 dias, improrrogáveis, após a publicação do resultado da apuração dos votos, mediante o preenchimento de formulário específico a ser retirado no CMDCA.

13.20. A infração ao disposto neste edital e a realização de qualquer outro tipo de propaganda eleitoral não prevista nas Resoluções do CONANDA, sujeitará o candidato à cassação de sua candidatura, pela Comissão Especial.

**14. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

14.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.3 As cédulas para votação serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral.

14.4 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

14.5 Qualquer cidadão inscrito como eleitor no município, poderá comparecer munido de Título de Eleitor e documento (oficial) com foto, onde após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação.

14.6 Será aceito como documento de identificação o e-Título (título de eleitor digital). Se estiver sem foto, será necessário apresentar outro documento oficial com foto.

14.7 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de assinatura.

14.8 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, pelo processo de votação secreta em cabines individuais e indevassáveis.

14.9 Votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

14.10 Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) que tiver o sigilo violado.

'4.11 O processo de contagem dos votos será definido previamente pela Comissão Especial, que deverá garantir a transparência e fidelidade da apuração.

14.12 A medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeador pela Comissão Especial Eleitoral e comunicadas ao Ministério Público.

14.13 Concluída a apuração dos votos dos candidatos, será elaborada uma ordem classificatória com base na ordem de votação.

14.14 Havendo empate nas indicações, terá precedência na ordem classificatória:

a) o candidato que tiver maior tempo de experiência na área da defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) o candidato que apresentar declaração comprovando o seu vínculo com organização social registrada no CMDCA;
c) o candidato com maior idade.

14.15 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de votação.

**15. DOS RECURSOS**

15.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

15.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

15.4 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

15.5 A decisão proferida nos recursos, pelo CMDCA é irrecorrível na esfera administrativa.

15.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de votação, com a indicação específica dos cinco candidatos eleitos e dos respectivos suplentes, encaminhando cópia ao Ministério Público.

15.7 Todos os candidatos estão obrigados a efetuarem a prestação de contas, positiva ou negativa, junto à Comissão Especial Eleitoral, até 15 dias, improrrogáveis, após a publicação do resultado final do

Processo de Escolha em Data Unificada, mediante o preenchimento de formulário específico a ser retirado no CMDCA.

**16. DA FORMAÇÃO**

16.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

16.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

16.3. A formação/capacitação compreenderá o conhecimento da legislação específica das atribuições do cargo, o conhecimento em informática, os instrumentos de atendimento disponibilizados pela Rede de Atendimento, a utilização prática dos sistemas de informação pertinentes à atividade e outros assuntos que no entender do CMDCA sejam necessários para preparar o Conselheiro Tutelar eleito, para o exercício da sua nova função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes da posse, com exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada etapa.

**17. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE**

17.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2° do Art. 139 do Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 333/2023 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

18.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

18.5. São partes integrante deste e para todos os efeitos legais, o Anexo I e Anexo II, calendário e quadro dos integrantes da Comissão Especial de Eleição, respectivamente.

Ibirajuba, 31 de março de 2023

***GUILHERMINO FERREIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ticyano Rafael Bessa Arruda
**Código Identificador:**17115D76

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2023.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE TRATORISTA PARA OPERAR EQUIPAMENTO DURANTE O PROGRAMA SEMENTE QUE FAZ HISTÓRIA, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA** CONTRATADA: Sr. **EDMILSON FRANCO DE LIRA FILHO, CPF SOB O Nº 076.259.164-13 VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000 Unidade: 48.200 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Dotação Orçamentária: 2.115 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de março de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**9601233A

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PONTILHÕES E CANALETA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE CONTRATADA: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,**inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.15.587.379/0001-55. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 160.761,44** (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 1.014 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 2.1.700.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período **de 6 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2023.**

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**8EF747AA

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 5.979,84**(cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.200Ação Governamental: 2.021 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de março de 2023.

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**1AB65324

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 006/2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 005/2023;**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVRO/MATERIAL COMPLEMENTAR, COM RECURSOS AVALIATIVOS PARA POTENCIALIZAR A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU,** ocorrerá dia**11.04.2023**as **9:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise dos livros e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 05 de abril de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**25378CE2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 061/2023 DO CONTRATO Nº 086/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 004/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº **086/2022**, referente à O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **15/03/2023 à 15/03/2024.CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: WSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 69.909.604/0001-51 VALOR:** O valor total anual de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.057 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.500.1001.00** . DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **15 de março de 2023**

**Publicado por:**
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
**Código Identificador:**D1F66E85

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 004/2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 003/2023;**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS INTEGRAIS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU EM ATENDIMENTO À BNCC,** ocorrerá dia**13.04.2023**as **9:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise dos livros e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 05 de abril de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**DA56C2BF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023;**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o **Adiamento *SINE DIE*,** referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informamos que posteriormente será publicada nova data para abertura do certame. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com.

Igarassu, 05 de abril de 2022.

***MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,***
Presidente.

**Publicado por:**
Aline Adriele de Lima
**Código Identificador:**7188A05A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 006/2023.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CEREAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor das empresas: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **32.653.386/0001-27**, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 31, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, perfazendo o valor de **R$ 364.428,65 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, e a empresa: **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº **37.928.022/0001-26**, vencedora dos itens, 08, 10, 11, 12, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 46, 47, 48, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, perfazendo o valor de **R$ 209.937,82 (Duzentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos),** perfazendo o valor total global de **R$ 574.366,47 (Quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de abril de 2023.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO***
Secretaria de Saúde de Igarassu.

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**1EA2144E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039.2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 011.2023,**

Nat.: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo Aceitável R$ 5.223.517,44 (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).**A sessão que estava marcada para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 15h00 do dia 05.04.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min do dia 20.04.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h01 às 08h59min do dia 20.04.2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00 do dia 20.04.2023; Fica **ADIADA** para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 15h00 do dia 13.04.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min do dia 26.04.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h01 às 08h59min do dia 26.04.2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00 do dia 26.04.2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Paulista, 05 de abril de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E3572452

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 23/02/2023 no seguinte **P.L. nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Coronel Anísio Coelho, nº 37, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/00001-56, nos itens: 02 ao 025, 027, 028, 031 ao 034 do edital. **MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av TV UM, nº 83, VRS 452 SALA 02, Bairro Arroio Feliz, na cidade de(o) Feliz, Estado de(o) Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, nos itens: 01, 26, 29 e 30 do edital.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal.

***WILSON ALVES DA SILVA***
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 03/03/2023 no seguinte **P.L. nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores - **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS (POÇO VERDE CONSTRUÇÕES – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 114, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.360.979/0001-25, nos itens: 10, 11, 14, 39, 42, 44 ao 46, 50, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 65 ao 68, 70 ao 76, 80 ao 91, 97 ao 104, 106 ao 111, 117 ao 120, 123, 125 ao 139, 142, 145, 147, 148, 153 ao 156, 164 ao 169, 189, 197, 211 ao 214, 226 ao 233, 245, 288 ao 290, 305 ao 309, 311, 313 ao 316, 320 ao 325, 327 ao 329, 332 ao 341, 344, 346 ao 349, 358, 360, 363, 366, 378, 382, 384, 385, 387 a 389, 391 do edital. **JOSÉ G. DA SILVA NETO (GOMES RAÇOES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PE, 590, nº 858, bairro Loteamento Ouro Branco, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.170.166/0001-06, nos itens: 01 ao 03, 06, 09, 12, 16 ao 31, 33 ao 38, 43, 48 ao 49, 56, 59, 60, 69, 78, 92, 93, 116, 140, 141, 157, 179, 181 ao 186, 191, 192, 199 ao 201, 203 ao 205, 216, 217, 238 ao 243, 249, 253, 287, 291, 292, 300 ao 304, 319, 343, 355, 357, 367, 373, 379, 380, 386, 392, 393 do edital. **RANGEL ROCHA MIRANDA (MADEIREIRA CENTRAL – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central Sul, nº 720, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.893.214/0001-46, nos itens: 04, 13, 15, 32, 41, 47, 52, 53, 64, 94 ao 96, 112 ao 115, 121, 122, 144, 152, 170 ao 178, 188, 194 ao 196, 206, 209, 210, 219 ao 223, 252, 254, 255, 257 ao 278, 345, 350 ao 354, 356, 359, 368 ao 372, 374 ao 377, 381do edital. **FÁBIO ALVES GALINDO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua do Comercio, nº 159, bairro Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, nos itens: 05,, 07, 08, 40, 55, 77, 79, 105, 124, 143, 146, 149, 150, 151, 158 ao 163, 180, 187, 190, 193, 198, 202, 207, 208, 215, 218, 224, 225, 234 ao 237, 244, 246 ao 248, 250, 251, 256, 279 ao 286, 293 ao 299, 310, 312, 317, 318, 326, 330, 331, 342, 361, 362, 364, 365, 383, 390 do edital.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal.

***WILSON ALVES DA SILVA***
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 06/032023 no seguinte **P.L. nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **CICERO ROBERTO ARAÚJO GOMES (ALPHA MED COMERCIO ARAÚJO GOMES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Santa Luzia, nº 639, bairro centro, na cidade de(o) Juazeiro do Norte, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.528.288/0001-23, nos Lotes 01 ao 03 do edital.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal.

***WILSON ALVES DA SILVA***
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 065/2023 – Processo nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e do departamento

de esportes pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, do município de Ipubi-PE. Dotação: 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Coronel Anísio Coelho, nº 37, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/00001-56, **Valor R$ 29.749,70 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***WILSON ALVES DA SILVA***
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 066/2023 – Processo nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e do departamento de esportes pelo período de 10,5 (dez e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital,para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e de assistência social, do município de Ipubi-PE. Dotação: 27.812.0032.2029.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av TV UM, nº 83, VRS 452 SALA 02, Bairro Arroio Feliz, na cidade de(o) Feliz, Estado de(o) Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, **Valor R$** 2.330,87 **(dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***WILSON ALVES DA SILVA***
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 061/2023 – Processo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e de Obras e Urbanisno do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2061.0000, 15.452.0017.2033.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS (POÇO VERDE CONSTRUÇÕES – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Professor Agamenon Magalhães, nº 114, bairro centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.360.979/0001-25, **Valor R$ 293.872,25 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***WILSON ALVES DA SILVA***
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 062/2023 – Processo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e de Obras e Urbanisno do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2061.0000, 15.452.0017.2033.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ G. DA SILVA NETO (GOMES RAÇOES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PE, 590, nº 858, bairro Loteamento Ouro Branco, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.170.166/0001-06, **Valor R$ 257.790,60 ( duzentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).**Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 063/2023 – Processo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e de Obras e Urbanisno do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2061.0000, 15.452.0017.2033.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **RANGEL ROCHA MIRANDA (MADEIREIRA CENTRAL – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Central Sul, nº 720, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.893.214/0001-46, **Valor R$ 256.230,80 ( duzentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).** Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 064/2023 – Processo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Educação e de Obras e Urbanisno do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000, 12.361.0007.2061.0000, 15.452.0017.2033.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **FÁBIO ALVES GALINDO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua do Comercio, nº 159, bairro Serrolândia, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.398.774/0001-97, **Valor R$ 319.290,70 ( trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos).** Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 067/2023 – Processo nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Instrumentos para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família e Laboratório Regional de Prótese, com entrega de forma parcelada pelo período de 10 (dez) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.302.0011.2113.0000, 10.301.0011.2114.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **CICERO ROBERTO ARAÚJO GOMES (ALPHA MED COMERCIO ARAÚJO GOMES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Santa Luzia, nº 639, bairro centro, na cidade de(o) Juazeiro do Norte, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.528.288/0001-23, **Valor R$ 403.014,00 (quatrocentos e três mil e quatorze reais).** Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**C21E2349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

**PL nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023.**
**Objeto:** fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores - internet, com velocidade de 1GB/s (um gigabits por segundo), full duplex, com garantia mínima de 80% da banda, com 70 ip´s fixos disponíveis, para atender as necessidades da secretarias de administração, saúde, assistência social e de educação, pelo período de 08 (oito) meses, no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
**Abertura: 17/04/2023 às 08:00h.**
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 30 de março de 2023.

***WILSON ALVES DA SILVA.***
Pres. da CPL.

**PL nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023.**
**Objeto:** fornecimento de materiais/produtos destinados a formação de kits de enxovais para recém-nascido (kit natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social no município para atender as necessidades da secretaria de assistência social, pelo período de 8,5 (oito e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
**Abertura: 17/04/2023 às 10:00h.**
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 30 de março de 2023.

***WILSON ALVES DA SILVA.***
Pres. da CPL.

**PL nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 041/2023.**
**Objeto:** fornecimento de material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV)pelo período de 8,5 (oito e meio), com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
**Abertura: 18/04/2023 às 08:00h.**
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 30 de março de 2023.

***WILSON ALVES DA SILVA.***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**938EFA03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2023**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA LUCIA DE ESPINDOLA, matrícula nº 024802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2021 a 05 de julho de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de Atos de Pessoal nº 117/2023 que dispõe sobre a férias da servidora Maria Lucia de Espindola, visto que houve duplicidade na sua numeração.

Itaíba-PE, 04 de abril de 2023.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**D728374D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 000754, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2023 e término no dia 01 de maio de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de abril de 2023.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**C6A69E48

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2023**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): AYSLANE KLEDJA DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a AYSLANE KLEDJA DOS REIS, matrícula nº 017016, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março 2021 a 09 de março de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de abril de 2023.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**95747EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2023**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): WERLLES OLIVEIRA PADILHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a WERLLES OLIVEIRA PADILHA, matrícula nº 001117, funcionário (a) admitido (a) em 22 de fevereiro de 2017, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 22 de fevereiro 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de abril de 2023.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**6CD99B96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): JOSE SINVAL GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a JOSE SINVAL GOMES DA SILVA , matrícula nº 000834, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 10 de abril de 2023 e término no dia 10 de maio de 2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de abril de 2023.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**328F4D8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Lenelson Piancó Costa Informática ME. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$14.900,00.

Itapetim, 27/03/2023

***LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**FF1A277F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 0012/2023
OBJETO:Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos serviços socioassistênciais, prestados aos usuários em situação de risco e vulnerabilidade social atendido pelo Sistema Único de Assistência Social, neste Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0005/2023 ter sido fracassado.

**DECISÃO**

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no "Programa Sou Mais Comprar Aqui" da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, e pela a licitação não ter obtido no mínimo 03 fornecedores competitivos estabelecidos na microrregião do Sertão do Pajeú, declaro fracassado o pregão Eletrônico nº. 00012/2023, o qual será submetido à nova instauração de licitação.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 05 de Abril de 2023.

***LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**73DBAE78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de Higiene, produtos de copa e cozinha para atender as demandas das atividades e manutenção do espaço físico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e casa de Juventude, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 0002/2023 ter sido fracassado. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$22.978,00.

Itapetim, 31/03/2023.

***LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**188D49EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 10: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$53.912,70 Itens 12, 13, 15, 16, 19, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$25.588,70 Itens 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 32: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$23.794,90 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07, pelo valor de R$69.614,00.

Itapetim/PE, 31/03/2023.

***FAGNER FERREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**12D691CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Itens 1, 10: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04, pelo valor de R$53.912,70 Itens 12, 13, 15, 16, 19, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$25.588,70 Itens 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 32: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$23.794,90 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07, pelo valor de R$69.614,00.

Itapetim/PE, 31/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F7AFC292

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$174.337,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 31/03/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**5C8B1E72

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de gêneros

alimentícios perecíveis – frutas/verduras e carnes e derivados, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 270, 296, 301.. Contrato Nº: 00063/2023. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04. Valor R$53.912,70. Vigência: de 05/04/2023 a 31/12/2023. ., 05/04/2023. Contrato Nº: 00064/2023. Contratado: Jose Francinaldo Meira da Costa 27250832816. CNPJ: 21.321.622/0001-91. Valor R$25.588,70. Vigência: de 05/04/2023 a 31/12/2023. ., 05/04/2023. Contrato Nº: 00065/2023. Contratado: Victor Gabriel Leite Gomes 13784345441. CNPJ: 46.419.944/0001-07. Valor R$69.614,00. Vigência: de 05/04/2023 a 31/12/2023. ., 05/04/2023. Contrato Nº: 00066/2023. Contratado: Thiago Henrique Paz Beserra 08149918400. CNPJ: 40.726.480/0001-97. Valor R$23.794,90. Vigência: de 05/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 05/04/2023.

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fagner Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B7420B55

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 054/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CARLOS WASHINGTON ARAÚJO SILVA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**37227789

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDIVAN DA CRUZ MARANHÃO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023**.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**F1E48626

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GEISON ALBERTO BATISTA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023**.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**D28A49C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **LUANA NARA CAMPOS SOUSA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**8BCD0E00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **MORGANA EVYLIN ALVES DE SOUSA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotada na **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**4F2803BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 059/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Efetiva, **MARIA DO BOM PARTO FELIPE RANGEL**, **Mat. 1150,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 045/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 15/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**9A3C6828

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 060/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Efetiva, **MARIA APARECIDA NUNES**, **Mat. 65,** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 104/2017**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 45/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**0CA4E9AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Efetiva, **MARIA GRACIETE DE LIMA**, **Mat. 83,** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 131/2018**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 62/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**9E5E7408

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Lote 1: Lenelson Piancó Costa Informática ME. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$14.900,00.

Itapetim, 04/04/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**6263E925

**GABINETE DO PREFEITO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Valor: R$58.301,76.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 04/04/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**B587E6CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00042/2023. Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI

MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 119, 120. Contratado: Lenelson Piancó Costa Informática ME. CNPJ: 05.040.676/0001-22. Valor R$14.900,00. Vigência: de 03/04/2023 a 03/04/2024.

Itapetim, 04/04/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**38BF6235

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ANA CRISTINA DE SOUSA, Mat. 1074 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**488579D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **ANTONIO CARLOS VERÍSSIMO DUARTE, Mat. 1360 – CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**24B5B001

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 067/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **GILCLÉCIA DE SOUZA LEITE, Mat. 786 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**5DDA487A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 068/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA APARECIDA SIQUEIRA PEQUENO, Mat. 332 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**94F4CBDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA GISLANE KELLY FERREIRA DE SOUSA, Mat. 333 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**49D8D6B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA LÚCIA PAES DE ANDRADE, Mat. 1147 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**A255223E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071/2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARISA DE LIMA BATISTA, Mat. 672 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesla Larissa Batista de Sousa
**Código Identificador:**DB54E536

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação para eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de Higiene, produtos de copa e cozinha para atender as demandas das atividades e manutenção do espaço físico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e casa de Juventude, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 0002/2023 ter sido fracassado. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26, pelo valor de R$22.978,00.

Itapetim, 05/04/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**C5934FC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de Higiene, produtos de copa e cozinha para atender as demandas das atividades e manutenção do espaço físico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e casa de Juventude, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 0002/2023 ter sido fracassado. Valor: R$25.649,68.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/04/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**96E25003

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00043/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos de Higiene, produtos de copa e cozinha para atender as demandas das atividades e manutenção do espaço físico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e casa de Juventude, neste Município de Itapetim/PE, em razão do pregão eletrônico nº. 0002/2023 ter sido fracassado. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2130 – Manutenção da casa da Juventude Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 524,564. . Contratado: Clefira Renaly Nunes Batista EPP. CNPJ: 20.962.280/0001-26. Valor R$22.978,00. Vigência: de 05/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 05/04/2023.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**CB13EE64

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022**

Número do Contrato: 000146/2022. Nº Processo: 00096/2022. Tomada de Preços nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Niemaia Construções Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais dois (02) meses, finalizando dia 05 de Junho de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/04/2023.

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**A272A046

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 10/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018**

Número do Contrato: 00155/2018. Nº Processo: 0087/2018. Tomada de Preços nº 0027/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e

alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 00027/2018". Das Alterações Do Valor e Prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais dois (02) meses, finalizando dia 05 de Junho de 2023. Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 33.515,10 (trinta e três mil quinhentos e quinze reais e dez centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 826.149,20 (Oitocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um percentual de 18,43%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 05 de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**81350471

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ARP N° 0025/2023 -** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0002/2023 - PE N° 0001/2023. **Contratada**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ N°** 40.788.766/0001-05, VALOR GLOBAL R$ 11.529,30. Data de assinatura: 31/03/2023. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 05/04/2023.

***DILMA MARIA DOS SANTOS -***
Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**5769A5FB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
### EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600. **Contrato Nº**: 00069/2023. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$11.530,30. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 05/04/2023.

***DILMA MARIA DOS SANTOS.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**05C91741

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
### EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099– DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 600. Contrato Nº: 00056/2023. Contratado: Nordeste Hospitalar Importação e exportação Ltda. CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor R$192.937,72. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 05/04/2023.

***DILMA MARIA DOS SANTOS.***
Secretária de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**607180E7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de kits de coletânea para inclusão especial. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 12/04/2023.

***CLÁUDIO CARVALHO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**160F6F43

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Compra. AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAÇÕES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0003836–14.2022.8.17.3250. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Luiz de Farias Junior. CNPJ: 02.528.918/0001-33. Valor R$16.800,00. Jataúba, 06/03/2023.

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**46B54262

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Dispensa Nº DV00003/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAÇÕES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0003836–14.2022.8.17.3250. Contratado: Luiz de Farias Junior. CNPJ: 02.528.918/0001-33. Valor R$16.800,00. Vigência: de 06/03/2023 a 06/03/2024. Jataúba, 06/03/2023.

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**498C6770

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 00005/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00.

Jataúba, 13/03/2023.

***CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**B1C9DFAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2023, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Cosme Baiano da Silva. CPF: 386.***.***-91, pelo valor de R$39.760,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Firmino Diniz Neto. CPF: 774.***.***-91, pelo valor de R$39.760,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Inacio Aleixo de Araujo Neto. CPF: 865.***.***-00, pelo valor de R$39.760,40 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Maria Iraneide da Silva Diniz. CPF: 031.***.***-90, pelo valor de R$39.760,40.

Jataúba, 27/03/2023.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**C21530AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.

Contrato Nº: 00020/2023. Contratado: Maria Iraneide da Silva Diniz. CPF: 031.***.***-90. Valor R$39.760,40. Vigência: de 27/03/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 27/03/2023.

Contrato Nº: 00021/2023. Contratado: Cosme Baiano da Silva. CPF: 386.***.***-91. Valor R$39.760,40. Vigência: de 27/03/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 27/03/2023.

Contrato Nº: 00022/2023. Contratado: Firmino Diniz Neto. CPF: 774.***.***-91. Valor R$39.760,40. Vigência: de 27/03/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 27/03/2023.

Contrato Nº: 00023/2023. Contratado: Inácio Aleixo de Araújo Neto. CPF: 865.***.***-00. Valor R$39.760,40. Vigência: de 27/03/2023 a 31/12/2023. Jataúba, 27/03/2023.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**B8F68B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023. Processo Nº: 00006/2023. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: Wilson Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 22.265.371/0001-38, pelo valor de R$618.233,00.

Jataúba, 17/03/2023.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**763FA776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 050/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, realizado pelo MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA.. Contratado: Wilson Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R$618.233,00. Vigência: de 17/03/2023 a 17/03/2024.

Jataúba, 17/03/2023.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO***.
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**D31CF61B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2023. Processo Nº: 00012/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$16.800,00. Jataúba, 13/03/2023.

***ARNALDO CÍCERO MARQUES***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**E044D312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2023. Processo Nº: 00012/2023. SDL. Dispensa Nº DV00007/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$16.800,00. Vigência: de 13/03/2023 a 13/03/2024. Jataúba, 13/03/2023.

***ARNALDO CÍCERO MARQUES***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**72CEE7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00.

Jataúba, 13/03/2023.

***JEFFERSON ARAÚJO RIBAS***
Presidente IPSEJA

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**41B953CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023**
-Processo Nº: 033/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA SITUADA NA RUA TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**.
- Valor: **R$ 103.971,84 (Cento e três Mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**
-Contrato N°: 044/2022/PMJ.
-Contratado: empresa: **L.S.P CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 11.812.803/0001-67.
-Termo aditivo de Excedente de contrato **na forma do Art. 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 1993,**

JATOBÁ -PE, 28 de Março de 2023.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**C8B164FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**JULGAMENTO RESULTADO HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 011/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - Processo nº 011/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 003/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICÍPAL, NO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ E NO POVOADO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**. Conforme decisão do julgamento dos documentos apresentados pelas empresas, conclui-se que as empresas: amparadas nas provas diligenciadas e analisadas onde foram detectadas o seguinte: o não cumprimento das Exigências Contidas no Ato Convocatório é pela ***INABILITAÇÃO*** da empresa: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 08.176.032/0001-54, e Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital é pela ***HABILITAÇÃO*** da empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.560.062/0001-05. O Resultado de julgamento na fase de Habilitação, encontra-se, disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura**.** Abertura de proposta de Preços será no dia 12 de abril de 2023 ás 09:00h, desde que não tenha pendências. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 03 de abril de 2023.

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**320A757D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
-Processo Nº: 006/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.**
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.
-Contrato N°: 006/2023/PMJ
-Contratado: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05.
-Valor contratado: **R$ 785.228,18 (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).**

JATOBÁ -PE, 13 de março de 2023.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ AUGUSTO CARVALHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**5783D304

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 028.2023**

EMENTA: Revogar a cessão da servidora pública DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA para o Município de Petrolândia e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, os princípios da administração pública, sobretudo, a legalidade, impessialdiade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação;
**CONSIDERANDO**, o princípio da inamovibilidade, nos termos do art. 117, da Lei Municipal nº 19/197 (Estatuto dos Servidores do Município);
**CONSIDERANDO**, que a Servidora DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA é também vereadora eleita no Município de Jatobá;
**CONSIDERANDO**, que a Servidora DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA não foi aprovada em concurso público específico para exercício no Hospital Municipal;
**CONSIDERANDO**, que não há cargo no Município de Auxiliar/técnico de enfermagem ou enfermeiro vinculado, especificamente, ao Hospital Municipal;
**CONSIDERANDO**, a justificativa e os motivos apresentados pela Secretária de Saúde quanto a necessidade de disponibilização de Auxiliar/técnico de enfermagem em programa intersetorial com o setor de transportes, conforme ofício anexo;
**CONSIDERANDO,** que a localização de servidor público em outro outro órgão ou setor da administração pública, desde que compatível com as suas atribuições, remuneração, carga horarária e não seja impeditivo do cargo de vereador se insere no rol de discricionariedade do Gestor;
**CONSIDERANDO**, que o princípio da inamovibilidade tem como finalidade proteger o servidor contra a remoção da cidade, na qual está em exercício de cargo eletivo;
**CONSIDERANDO**, que a alteração de local de prestação de serviço de servidor dentro do mesmo Município não fere o princípio da inamovibilidade;
**CONSIDERANDO**, o poder discricionário dos atos administrativos e o poder autoadministração e autogoverno do ente municipal, corolário, do art. 18 da CF/88;
**CONSIDERANDO**, o princípio da autotutela administrativa e a Súmula n.º 473 do STF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Revogar, de forma retroativa, a 10 de fevereiro de 2023, e sem prejuízo de sua remuneração, a cessão da servidora pública DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 747.483.004-34, para o Município de Petrolândia em observância ao princípio da inamovibilidade, nos termos do art. 117, da Lei Municipal nº 19/197 (Estatuto dos Servidores do Município).
**Art. 2º.** Ato contínuo à requerimento da Secretária de Saúde, designa-se a servidora pública DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 747.483.004-34 para o programa intersetorial com o setor de transporte, a ser realizado no Município de Jatobá-PE.
**Art. 3º.** A partir do dia 10 de abril de 2023 segunda-feira (10.04), a servidora DORILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA deverá se apresentar a Secretaria de Saúde para assumir suas atribuições no horário normal de expediente, sem prejuízo do exercício da atividade parlamentar.

**Art. 4º**. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**00F5B6EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**

**- OBJETO Nat:.** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos (componentes da Farmácia Básica e psicotrópicos), por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas adjudicadas/valor total: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(CNPJ: 31.908.034/0001-02), com os itens 119, 134, 137, 139, 141, 144, 146, 158, 165, 166, 170, 180 e 190 no valor total de R$ 78.580,80 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos);**LÍDER MED DISTRIBUIDORA**(CNPJ: 41.516.065/0001-71), com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133 no valor total de R$ 1.287.623,52 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos);**MS HOSPITALAR EIRELI**(CNPJ: 36.191.620/0001-00), com os itens 136, 140, 143, 145, 148, 149, 151, 152, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 168, 169 e 172 no valor total de R$ 175.696,80 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);**DROGAFONTE LTDA**(CNPJ: 08778201000126), com o item 142 no valor total de R$ 87.480,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(CNPJ: 34.772.843/0001-28), com o item 173 no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

João Alfredo, 05 de abril de 2023.

***JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**EAF641D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**

**- OBJETO Nat:.** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos (componentes da Farmácia Básica e psicotrópicos), por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

**Empresas vencedoras/valor total: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(CNPJ: 31.908.034/0001-02), com os itens 119, 134, 137, 139,

141, 144, 146, 158, 165, 166, 170, 180 e 190 no valor total de R$ 78.580,80 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos);**LÍDER MED DISTRIBUIDORA**(CNPJ: 41.516.065/0001-71), com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133 no valor total de R$ 1.287.623,52 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos);**MS HOSPITALAR EIRELI**(CNPJ: 36.191.620/0001-00), com os itens 136, 140, 143, 145, 148, 149, 151, 152, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 168, 169 e 172 no valor total de R$ 175.696,80 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);**DROGAFONTE LTDA**(CNPJ: 08778201000126), com o item 142 no valor total de R$ 87.480,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(CNPJ: 34.772.843/0001-28), com o item 173 no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

**Itens desertos:**135, 138, 147, 153, 155, 162, 164, 171, 174, 175, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188.

**Itens fracassados:**18, 29, 116, 117, 150, 163, 167, 176, 177, 178, 179, 181 e 189.

João Alfredo, 05 de abril de 2023.

***JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**56FC8507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**

**- OBJETO Nat:.** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos (componentes da Farmácia Básica e psicotrópicos), por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras/valor total: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(CNPJ: 31.908.034/0001-02), no valor total de R$ 78.580,80 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos);**LÍDER MED DISTRIBUIDORA**(CNPJ: 41.516.065/0001-71), no valor total de R$ 1.287.623,52 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos);**MS HOSPITALAR EIRELI**(CNPJ: 36.191.620/0001-00), no valor total de R$ 175.696,80 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);**DROGAFONTE LTDA**(CNPJ: 08778201000126), no valor total de R$ 87.480,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(CNPJ: 34.772.843/0001-28), no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
**Desde já, as empresas vencedoras ficam convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, em conformidade com Edital do Pregão em epígrafe.**

João Alfredo, 05 de abril de 2023.

***MARIA GISELDA DA SILVA***
Gestora Do FMS

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**EB392D6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA**

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 84/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 01/02/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 35.854.418/0001-40, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 28/2023 e 92/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 11/01/2023 e 01/02/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ sob o nº. 16.970.999/0001-31, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 49/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 24/02/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº. 16.970.999/0001-31, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 46/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 11/01/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 12.418.191/0001-95, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 67/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 26/01/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA GOLDEN PLUS COM. DE MED. PRODUTOS HOSPITALARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa GOLDEN PLUS COM. DE MED. PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº. 17.472.278/0001-64, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 48/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 11/01/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA UNI HOSPITALAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa UNI HOSPITALAR, CNPJ sob o nº. 03.817.043/0001-52, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 39/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 10/03/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº. 23.312.871/0001-46, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 70/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 03/03/2023, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 05 de abril de 2023.

***JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO***
Secretária de Saúde - Contratante

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**907C6591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 19/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, que tem como objetivo a contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades do Departamento de Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação, acompanhamento do CAUC e Prestação de Serviços na Área Jurídica para revisão dos débitos perante Receita Federal do Brasil, em favor da empresa: LUCICLAÚDIO GOIS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 26.770.463/0001-26, com um valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tomando por base o Art. 25, inciso II –"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 135/2023. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 04 de abril de 2023.

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito Deste Município

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**6A0F352F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**NOTIFICAÇÃO A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE, CNPJ n° 35.450.790/0001-91, vem através desta, notificar a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº. 19.112.177/0001-08, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através dos contratos n° 85/2023 a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 8ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 02/03/2023, e a empresa não atende as ligações e nem o e-mail, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE, CNPJ n° 35.450.790/0001-91, vem através desta, notificar a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., CNPJ sob o nº. 07.628.070/0001-38, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 92/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 8ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 02/03/2023, e a empresa não atende as ligações e nem o e-mail, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 13/04/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE, CNPJ n° 35.450.790/0001-91, vem através desta, notificar a empresa UNICA SANEANTES LTDA.., CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 88/2023, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 8ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 13/04/2023, e a empresa não atende as ligações e nem o e-mail, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 27/03/2023, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

**Jucati, 05 de abril de 2023.**

***JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**BD425062

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 129/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o teor da portaria 003/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.
**CONSIDERANDO** o oficio nº 022/2023 protocolado em 03/04/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Fica declarada a**VACÂNCIA**do cargo Efetivo de Educador de Limpeza Escolar, pelo evento de Aposentadoria voluntária p/ Idade e tempo de contribuição o(a) Sr(a)**MARIA JOSE MELCHIADES LUCENA**, inscrito(a) no CPF nº 415.001.304-78, contados a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**324971D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 128/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o teor da portaria 039/2022 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.
**CONSIDERANDO** o oficio nº 021/2023 protocolado em 03/04/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Fica declarada a**VACÂNCIA**do cargo Efetivo de Agente Administrativo, pelo evento de Aposentadoria voluntária p/ Idade e tempo de contribuição o(a) Sr(a)**MARIA DE LOURDES LIMA**, inscrito(a) no CPF nº 021.423.954-30, contados a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**C4CBA48C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 127/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Especial de Professor.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da portaria 018/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.
**CONSIDERANDO** o oficio nº 025/2023 protocolado em 03/04/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Professor nível 'A' c/ Pós graduação, pelo evento de Aposentadoria especial de professor o(a) Sr(a) **SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 021.447.554-93, contados a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**54883B69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 126/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria voluntária por Idade.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o teor da portaria 005/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.
**CONSIDERANDO** o oficio nº 023/2023 protocolado em 03/04/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Educador de Limpeza Escolar, pelo evento de Aposentadoria voluntária p/ Idade o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 435.755.524-87, contados a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**75A51A10

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 125/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria voluntária por Idade.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o teor da portaria 007/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.
**CONSIDERANDO** o oficio nº 024/2023 protocolado em 03/04/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Fica declarada a**VACÂNCIA**do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo evento de Aposentadoria voluntária p/ Idade o(a) Sr(a)**MARIA DAS VIRGENS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 693.066.214-34, contados a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**94FF30FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 124/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria voluntária por Idade.

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** o teor da portaria 019/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.
**CONSIDERANDO** o oficio nº 026/2023 protocolado em 03/04/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Agente Administrativo, pelo evento de Aposentadoria voluntária p/ Idade o(a) Sr(a) **MARILENE SERAFIM DIAS**, inscrito(a) no CPF nº 380.623.134-68, contados a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**BD2EEF60

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 131/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ARTUR DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** portador(a) do CPF nº 093.295.614-97 ocupante do cargo de Biomédico, contado a partir de 14/04/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**B2968862

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 130/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio** de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ADRIANA INACIO DOS SANTOS MELO** portador(a) do CPF nº 046.539.584-83, referentes ao período aquisitivo 2006/2016 contados a partir de 01/05/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**7D4E4B77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 132/2023**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ARACELLI RAQUEL PINHEIRO DE FREITAS TEODOZIO,** portador(a) do CPF nº 050.029.124-19 ocupante do cargo de Biomédico, contado a partir de 01/04/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**E7402148

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 133/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no recursos humanos em 31/03/2023.
**CONSIDERANDO** o registro de casamento emitido pelo cartório de registro civil de jurema-pe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o nome da servidora pública municipal o(a) Sr(a) **RAFAELA DE LIMA LOPES,** portadora do CPF 109.490.444-90, passando, após o casamento, a usar o nome de **RAFAELA DE LIMA LOPES ARANDAS**, conforme legislação civil.

**Art. 2º - DETERMINAR** ao recursos humanos que altere sua ficha funcional e dê outras providencias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2023.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**BA8FB387

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EDITAL Nº 001/2023**

ANEXO I
Cronograma de Atividades
Edital nº 001/2023
Eleições Conselho Tutelar

DATA ESPECIFICAÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital.
10/04 a 10/05
Inscrições na sede do CMDCA Praça da Conceição, N° 15, sede da Secretaria de Assistência Social, das 8h às 13h.
12/05/2023 à 12/06/2023
Análise das inscrições dos candidatos.
13/06/2023 Publicação da relação dos candidatos habilitados e notificação pessoal dos candidatos não habilitados.
15/06/2023 a 04/07/2023
Abertura do prazo para interposição de recurso pelos candidatos não habilitados e de qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz.
05/07/2023 à 11/07/2023 Prazo para o julgamento final dos Recursos
14/07/2023 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.
17/07/2023 e 18/07/2023
Capacitação dos pré-candidatos.
23/07/2023 Exame de Conhecimentos específicos.
25/07/2023 Publicação do Resultado.
26/07/2023 à 28/07/2023
Prazo de recurso da prova.
04/08/2023 Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos.
16/08 a 29/09/2023 Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos
21/08/2023 a 25/08/2023 Período de inscrição para credenciamento dos fiscais e entrega dos crachás das 7h às 13h.
01/10/2023 Eleição (8 h às 17h).
01/10/2023 à 02/10/2023 Divulgação do resultado da votação.
02/10/2023 à 06/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição.
09/10/2023 à 10/10/2023
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição.
11/10/2023 Publicação do julgamento final das impugnações ao resultado da eleição.
16/10/2023 Proclamação do resultado final da eleição.
10/01/2024 Diplomação e Posse.

Jurema, 02 de Abril de 2023.

***WAGNER ALCÂNTARA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**B06F8F6C

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE**
**CNPJ:** 10.369.937/0001-92
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**
**CONTRATO Nº 044/2023 - CPLC**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **ARSERVE PHARMA EPP,** inscrita no CNPJ: 43.519.181/0001-70. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 27.050,90. VIGÊNCIA:** 24/03/2023 à 31/12/2023.

***LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**0E367121

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 -** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2023**, com validade até o dia 20/03/2024**. Fornecedor Registrado**: **ARSERVE PHARMA EPP,** CNPJ sob o nº 43.519.181/0001-70**.**

***LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**2C7B55EE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**
**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE 4000KG (QUATRO MIL KG) PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Item 1: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R$59.600,00.

Lagoa de Itaenga, 03/04/2023.
***FÁBIO VIEIRA SANTANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Luciana Dilza da Silva
**Código Identificador:**168B8B44

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA**
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para AQUISIÇÃO DE 4000KG (QUATRO MIL KG) PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Item 1: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R$59.600,00.

Lagoa de Itaenga, 03/04/2023.

***MARLI BARBOSA DA SILVA.***
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Luciana Dilza da Silva
**Código Identificador:**6FC33D2D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 14/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023 de 05 de Abril de 2023.**

Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO- PE**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no município de Lagoa do Ouro no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira santa).
**Parágrafo único.** O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 05 de abril de 2023.

***EDSON LOPES CAVALCANTI***
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

**Publicado por:**
Wagner Costa Matias
**Código Identificador:**F9D693C0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.244, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 (QUINTA-FEIRA).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, publicada na página nº 01 do Diário Oficial de

Pernambuco – Secretaria de Administração de 29/03/2023, Edição nº 59, em que se considera ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta de Pernambuco no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira, véspera do feriado consagrado à Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

**DECRETA:**

***Art. 1º.*** Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, Ponto Facultativo no dia 06.04.2023 (quinta-feira).

***Art. 2º.*** O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

***Art. 3º.*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Eline Morais Pinheiro
**Código Identificador:**CFE6EA2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA GP Nº 117/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Onde se lê:
**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

Presidente:Maria Adeilda da Silva – CPF: 082.317.964-946;
Secretária:Iêda Maria da Silva Assunção – CPF: 071.204.984-3;
Membro: Geiziane Jéssica da Silva – CPF: 100.214.914-29.

Leia-se:
**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

Presidente: Iêda Maria da Silva Assunção – CPF: 071.204.984-36;
Secretária: Maria Adeilda da Silva – CPF: 082.317.964-94;
Membro: Geiziane Jéssica da Silva – CPF: 100.214.914-29.

Observação:Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2023. Edição 3314

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**3ED248BD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento matriz, como segue em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o (a) servidor (a), Senhor (a) **ROSINEIDE RODRIGUES DE BRITO MENDES**, do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais,** matrícula 4998, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 220, de 18 de fevereiro de 2013.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de março de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 31 de março de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**340C90CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA GORETE DE SOUZA**, Matrícula 268, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**EC945410

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA AUXILIADORA SOUSA GOMES**, Matrícula

379, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**4074F52B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO BRAGA**, Matrícula 381, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**02F8E9A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA NEUMA LIMA SANTOS**, Matrícula 414, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de abril de 2023 a 01 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**CF668BCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **SEVERINA JOSEILMA FREIRE LIMA**, Matrícula 392, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 10 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**8BF244F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **ANASITE SOARES DA SILVA**, Matrícula 418, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 10 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**94D8DBF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **SANDRA REGINA MENDONÇA DA COSTA**, Matrícula 421, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1998 a 31 de março de 2003.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023, conforme requerida pela servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 10 de abril de 2023

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**B516EA56

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 011-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de empresa para fornecimento de galão de água mineral destinados a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE.**
**Contratada: JOSE OZENALDO NUNES DA SILVA MEI, CNPJ: 21.406.627/0001-17.**
**Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

**Lagoa Grande/PE, 05 de abril de 2023.**

***ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**D493699B

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 088/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP - EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 089/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**CHEFIA DE GABINETE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 125.964,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 090/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 091/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),**com duração de 12 (doze) meses.

Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 092/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 125.964,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 093/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 1.003.800,00 (um milhão três mil e oitocentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 094/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 095/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 096/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 097/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 48.600,00 (quarenta e oito e seiscentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 98/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de**R$ 81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 105/2022.

**Lagoa Grande, PE, 16 de dezembro de 2022.**

***VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO***
Chefe de Gabinete

***ADEMAR NONATO BARBOSA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

***ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR***
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO***
Secretário Municipal de Saúde

***MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Leia-se:**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$1.636.140,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil cento e quarenta reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 088/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP - EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$499.400,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 089/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **CHEFIA DE GABINETE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 395.844,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 090/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R$ 2.982.968,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 091/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 092/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 125.964,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 093/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 1.003.800,00 (um milhão três mil e oitocentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 094/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 81.120,00 (oitenta e um mil cento e vinte reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 095/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 096/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 097/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**,**CNPJ:19.361.192/0001-90.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 98/2022.

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos diversos, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande-PE, conforme solicitação expressa da secretaria de Governo e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
**Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP**,**CNPJ:09.525.405/0001-18.**
**Valor Contratado:**O valor global apresentado é de **R$ 2.743.280,00 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 085/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 053/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 105/2022.

**Lagoa Grande, PE, 05 de abril de 2023.**

***VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO***
Chefe de Gabinete

***ADEMAR NONATO BARBOSA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

***ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR***
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO***
Secretário Municipal de Saúde

***MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**7FD42F6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS N° 008/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 008/2023, Processo FMS nº 009/2023** para **Contratação de Empresa objetivando à prestação de Serviços profissionais técnicos especializados em apoio administração, consultoria e assessoramento técnico no planejamento das compras, destinados aos órgãos da administração direta do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, para o período de 10 meses,** através da empresa: **NBN SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.477.534/0001-16, com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***MARIA DO SOCORRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**033C8ED2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 020/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMS N° 009/2023, Dispensa FMS N° 008/2023.

**Objeto:** objetivando à prestação de Serviços profissionais técnicos especializados em apoio administração, consultoria e assessoramento técnico no planejamento das compras, destinados aos órgãos da administração direta do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, para o período de 10 meses.

**CONTRATADO:** NBN SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME
**CNPJ:** 43.477.534/0001-16
**END:** Rua Jose Luiz da Silva, N° 75, Bairro Centro, CEP: 55375000, Calçado/PE
**CONTRATO:** 020
**VIGÊNCIA:** 10 meses
**VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***MARIA DO SOCORRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A202D32F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS N° 007/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 007/2023, Processo FMS nº 008/2023** para **Prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas do Fundo Municipal de Saúde Lajedo – PE,** através empresa **RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ n.º 26.939.156/0001-26, com o valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***MARIA DO SOCORRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**43FDD11D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 021/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMS N° 008/2023, Dispensa FMS N° 007/2023.

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas do Fundo Municipal de Saúde Lajedo – PE.

**CONTRATADO:** RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME
**CNPJ**: 26.939.156/0001-26
**END:** Praça Getúlio Vargas, nº 74 – A, Sala 105, Galeria Amaral França, Centro, Pesqueira/PE.
**CONTRATO:** 021
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***MARIA DO SOCORRO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**72ECA913

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 011/2023, Processo SME nº 016/2023** para **prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas do Fundo Municipal de Educação de Lajedo/PE,** através da **RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 26.939.156/0001-26, com o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**FAF52B62

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO SME N° 052/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 016/2023, DISPENSA Nº 011/2023.

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas do Fundo Municipal de Educação de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME
**CNPJ N°:** 26.939.156/0001-26
**END:** Praça Getúlio Vargas, nº 74 – A, Sala 105, Galeria Amaral França, Centro, Pesqueira/PE
**CONTRATO:** 052
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**23D28D5D

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML N° 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 006/2023, Processo PML nº 018/2023** para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do grupo A (biológicos), B (medicamentos) e E (perfuro cortantes) através da incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela Prefeitura Municipal de Lajedo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** através da através da empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA** inscrito no CNPJ nº **11.863.530/0001-80** com o valor global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**C38F0623

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 016/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 018/2023, Dispensa PML N° 006/2023.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde do grupo A (biológicos), B (medicamentos) e E (perfuro cortantes) através da incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela Prefeitura Municipal de Lajedo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**NOME:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
**CNPJ:**11.863.530/0001-80
**END:** Rodovia BR 232, s/n, Lote 03, Distrito Industrial, Pombos/PE.
**CONTRATO:** 016
**VIGÊNCIA:** 02 meses
**VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**7349892A

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME N° 012/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 012/2023, Processo SME nº 017/2023** para **Contratação de Empresa objetivando à prestação de Serviços profissionais técnicos especializados em apoio administração, consultoria e assessoramento técnico no planejamento das compras, destinados aos órgãos da administração direta da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, para o período de 10 meses,** através da empresa **ELICIANE PAULO E SILVA – ME,** inscrito no CNPJ nº 43.477.534/0001-16, com o valor global de **R$ 30.000,0 (trinta mil reais)**, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**DACB9E99

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO SME N° 051/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do PROCESSO SME N° 017/2023 - DISPENSA Nº 012/2023.

**Objeto:** Contratação de Empresa objetivando à prestação de Serviços profissionais técnicos especializados em apoio administração, consultoria e assessoramento técnico no planejamento das compras, destinados aos órgãos da administração direta da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, para o período de 10 meses.

**EMPRESA:** NBN SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME
**CNPJ N°:** 43.477.534/0001-16
**END:** Rua Jose Luiz da Silva, N° 75, Bairro Centro, CEP: 55375000, Calçado/PE
**CONTRATO:** 051
**VIGÊNCIA:** 10 meses
**VALOR:** R$ 30.000,0 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**7C1E5B67

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 007/2023, Processo PML nº 019/2023** para **prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas da Prefeitura Municipal de Lajedo - PE.** através da através da empresa **RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.939.156/0001-26 com o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**0321E580

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 018/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 019/2023, Dispensa PML N° 007/2023.

**Objeto:** prestação de serviços de consultoria técnica de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas da Prefeitura Municipal de Lajedo - PE.

**NOME:** RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME
**CNPJ:** 26.939.156/0001-26.
**END:** Praça Getúlio Vargas, nº 74 – A, Sala 105, Galeria Amaral França, Centro, Pesqueira/PE
**CONTRATO:** 018
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**210AA2AE

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 004/2023, Processo PML nº 012/2023** para **Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,** através da Sra. **Rosicleide Elias de Farias**, inscrito no CPF nº 959.094.194-04 com o valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 24 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**37B8A13F

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 015/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 012/2023, Dispensa PML N° 004/2023.

**Objeto:** Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Lajedo/PE.

**NOME:** Rosecleide Elias de Farias
**CPF N°:** 959.094.194-04
**END:** Rua Austregesimo de Atayde, nº 57 Garanhuns-PE
**CONTRATO:** 015
**VIGÊNCIA:** 10 meses
**VALOR:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Lajedo/PE, 24 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**7C312E15

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 008/2023, Processo PML nº 020/2023** para **Contratação de Empresa objetivando à prestação de Serviços profissionais técnicos especializados em apoio administração, consultoria e assessoramento técnico no planejamento das compras, destinados aos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, para o período de 10 meses,** através da através da empresa **NBN SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 42.145.876/0001-76 com o valor global de **R$ 30.000,0 (trinta mil reais),** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**494FD88A

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 017/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 020/2023, Dispensa PML N° 008/2023.

**Objeto:** Contratação de Empresa objetivando à prestação de Serviços profissionais técnicos especializados em apoio administração, consultoria e assessoramento técnico no planejamento das compras, destinados aos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, para o período de 10 meses.

**NOME:** NBN SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME
**CNPJ:** 43.477.534/0001-16
**END:** Rua José Luiz da Silva, n° 75, Centro, CEP: 55375000, Calçado/PE
**CONTRATO:** 017
**VIGÊNCIA:** 10 meses
**VALOR:** R$ 30.000,0 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**1681F2CA

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 012/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 012/2023, Processo PML nº 024/2023** para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE,** através da empresa **ROGERIO DE ARAUJO SILVA 05067147482, inscrita no CNPJ sob nº 35.730.699/0001-20** com o valor global de **R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A789E346

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 024/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do PROCESSO PML N° 024/2023, DISPENSA Nº 012/2023.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** ROGERIO DE ARAUJO SILVA 05067147482 – ME
**CNPJ N°:** 35.730.699/0001-20
**END:** Rua 1A R Rua Lions, nº 645, Planalto, Lajedo/PE
**CONTRATO:** 024
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
**VALOR:** 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**38172D21

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2023, Processo PML nº 021/2023** para **ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ORIUNDAS DE CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO,** através da empresa **ECSEL - EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. **sob nº 07.854.421/0001-29** com o valor global de **R$** 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**3D19B862

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 021/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do PROCESSO PML N° 021/2023, DISPENSA Nº 009/2023.

**Objeto:** ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ORIUNDAS DE CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO.

**EMPRESA:** ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
**CNPJ N°:** 07.854.421/0001-29
**END:** Rua Antônio de Andrade Lima, s/n, 66 Lote Jardim Diocesano, Quadra 03, Magano, Garanhuns/PE
**CONTRATO:** 021
**VIGÊNCIA:** 11 meses
**VALOR:** 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**0F87BD43

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório** Nº 024/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.275.031,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/04/2023.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**A12CD899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DA PONTE DO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55**, vencedora com Valor Total de R$ 210.054,73 (Duzentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 05 de Abril de 2023

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**75600FF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório** Nº 011/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 213.924,85. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 19/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/04/2023.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**5DB2F93D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 126, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **JOSÉ JACIEL DA SILVA GOMES**, portador do RG nº 7.421.142 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.247.564-66, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
**Art. 2°** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de abril de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**948DAC2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 127, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE APOIO À OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **ALDO NUNES DE SOUZA**, portador do RG nº 7.905.938 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 088.912.834-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Apoio à Ouvidoria - símbolo CC4.
**Art. 2°** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de abril de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**65D3117D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. Signatários: Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria de Educação e Esportes, Sociedade Musical 25 de setembro (Conveniada). Objeto: Execução do Projeto denominado **MÚSICA NA TERRA AMADA**, consistente em oportunizar a formação musical de crianças e adolescentes de Limoeiro a serem futuros músicos capazes de operar o saber técnico como requisito fundamental para sua integração nos saberes musicais, ultrapassando os limites médios da execução, desenvolvendo a prática musical como requisito básico para dinamizar a cultura musical local, regional e nacional no ano de 2023. Valor Mensal: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), Valor Total: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Data da assinatura: 10/03/2023, Vigência Inicial: 10/03/2023 a 10/01/2024.

Limoeiro, 13 de março de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**A6FBB6AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 296.364,94(duzentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras: **ACOPLAST INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, com sede na Rua Dr. Antônio de castro,274, Galpão A, Bairro: Atalaia, Escada/PE, que

ofertou valor global de R$ 108.750,00(cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Junior, 48, Bairro: Prado, Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 56.155,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais). **UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.001/0001-16, com sede na Rua Professor José de Barros Lins, 66, Bairro: Salgadinho, Olinda/PE, que ofertou valor global de R$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Macaparana, 24 de março de 2023.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**3DCEFE05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 296.364,94(duzentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) **HOMOLOGO** o objeto às empresas vencedoras: **ACOPLAST INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, com sede na Rua Dr. Antônio de castro,274, Galpão A, Bairro: Atalaia, Escada/PE, que ofertou valor global de R$ 108.750,00(cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Junior, 48, Bairro: Prado, Recife/PE, que ofertou valor global de R$ 56.155,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais). **UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.001/0001-16, com sede na Rua Professor José de Barros Lins, 66, Bairro: Salgadinho, Olinda/PE, que ofertou valor global de R$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Macaparana, 24 de março de 2023.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**0A103C6D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – CONVITE Nº. 0001/2021**

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022, assinado em 08 de março de 2021. **OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP para internet banda larga, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE. PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 e **SAULO J. DE MOURA BORBA EIRELI – EPP**. CNPJ: 02.040.219/0001-40, situada a Rua João Pessoa, nº 94, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de março de 2022 à 08 de março de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 05 de abril de 2023.

***MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**8B8716CC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – CONVITE Nº. 0001/2021**

Extrato do **segundo** Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022, assinado em 08 de março de 2021. **OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP para internet banda larga, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE. PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 e **SAULO J. DE MOURA BORBA EIRELI – EPP**. CNPJ: 02.040.219/0001-40, situada a Rua João Pessoa, nº 94, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de março de 2023 à 08 de março de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 05 de abril de 2023.

***MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**20C6B0D6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – DISPENSA Nº. 003/2022**

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº.07.160.934/0001-30 e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua DR Manoel Borba, 123, Macaparana/PE. prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 10 (dez) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2023 à 03 de outubro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 07 de março de 2023.

***MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**06300C31

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI**
**CASA JOEL PEDRO DA SILVA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003//2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
CONVITE Nº 001/2023

Contratante: **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000

Contratado: **NORDESTE PLANEJAMENTO EMPRENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua vinte e cinco de março, nº 45 – centro – CEP. 56.565-000 –Manari/PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.989.442/0001-91.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio, e grande porte para a CÂMARA MUNICIPÁL DE VEREADORES DOMUNICÍPIO DE MANARI/PE, sem motorista e KM livre.

O valor mensal é de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais), total deste Contrato por 12(doze) meses é de R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Vigência: 22 de Março de 2023 até 22 de Março de 2024.

.

Data da assinatura: 22 de Março de 2023.

Câmara de Municipal de Vereadores de Manari
Casa Joel Pedro da Silva
CNPJ: 01.626.101/0001-35
***CÍCERO JOSÉ DA SILVA***
CPF: 023.217.624-89
Presidente

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**CB05FCE5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECISÃO ADMINISTRATIVA

(Resposta a Impugnação Administrativa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO /VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE,** nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Itens de Maior Relevância. (Anexo I).

Cuida-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital da Tomada de Preço nº 003/2023, aviado pela empresa **LIX SERVICE AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.814.559/0001-86, encaminhado ao e-mail da CPL na sexta-feira, dia 03 de abril de 2023, às 10h:19min.

Nos termos do art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 combinado com o item 15 e seguintes do Instrumento Convocatório, é cabível a impugnação, pelo licitante, dos termos do edital de licitação perante à Administração pública até cinco dias úteis antes à data fixada para a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação.

Portanto, decairá do direito de impugnar o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura da sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Observa-se que a empresa enviou sua impugnação por e-mail, no dia 03/04/2023 às 10h:19min, e, considerando que a abertura da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preço está agendada para o dia 11/04/2023, às 10h:00min, resta patente a tempestividade da presente Impugnação, posto que o mesmo foi protocolado dentro do prazo legal de cinco dias úteis prévios a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação e recepcionada por e-mail.

De sorte que com a recepção da presente impugnação via e-mail, resta efetivamente assegurado o direito do exercício de petição e perde o objeto a irresignação da impugnante a esse respeito

Prosseguindo a análise acerca das demais questões meritórias, em que pese os apontamentos trazidos em relação a exigência de qualificação técnico-operacional e prescrição de parcelas de maior relevância, expressos respectivamente no item 5.4, alíneas “o” e “p” do instrumento convocatório, não assiste razão alguma a empresa impugnante, pois como sabe-se a qualificação técnica está disposta no inciso I, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, e se divide em duas modalidades.

Em síntese, a primeira é a qualificação técnico-profissional, que diz respeito a comprovação pela licitante de que possui em seu quadro profissional especializado e com experiência comprovada em objeto de característica similares ao que está sendo licitado. Enquanto a segunda trata-se da qualificação técnico operacional, a qual se refere à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar objeto.

Façamos a leitura do que interessa do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

[…]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

[…]

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Note-se que pela leitura combinada entre o §1º e o inciso I, fica claro que comumente há um equívoco de interpretação acerca da possibilidade de exigência de atestado de capacidade técnico-operacional, quando na verdade não há vedação a sua exigência, mas o que o legislador fez foi prescrever que a exigência de registro na

entidades de classe aplicasse somente ao que diz respeito aos atestados na modalidade técnico-profissional.

Em resumo, a lei não impede a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional, na verdade proíbe que a apresentação de atestado nessa modalidade seja exigida com registro na entidade de classe.

Porquanto, seria ilegal exigir o atestado de capacidade técnico-operacional, *in casu*, registrado no CREA. Nesse sentido sabemos que os conselhos profissionais tem o poder de estabelecer regras sobre a sua área de atuação, e no caso é de se registrar que o CONFEA que representa os CREA's estabelece em sua Resolução nº 1025/2009, critérios, entre eles destaca-se o Art. 55, vejamos:

*Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Assim, por si só, essa resolução é suficiente para vetar a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnico operacional somente se registrado. Entretanto, tal situação, não afasta a prerrogativa do ente público exigir provas da capacidade técnico-operacional, tal como atestado mesmo que sem registro e o atendimento as parcelas de maior relevância.

Senão vejamos os diversos enunciados do TCU a seguir:

*Acórdão 3094/20-Plenário*

*É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.*

*Acórdão 5942/2014 – 2ª Câmara*

*Só se pode exigir de empresa participante de licitação registro de seus responsáveis técnicos e de atestados de capacidade técnica no conselho de fiscalização responsável pela atividade básica ou serviço preponderante da empresa.*

*Acórdão 655/2016 – Plenário*
*É irregular exigir que a comprovação de aptidão técnica da empresa para executar o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional) esteja registrada no Crea.*

*Acórdão 7260/2016 – 2ª Câmara*

*Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico- profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.*

Mais recentemente um novo Acórdão do TCU ratifica esse posicionamento, o Acórdão 1674
– Plenário de 25/07/2018, cujo relator foi o ministro Augusto Nardes, vejamos:

*Acórdão 1674/2018 – Plenário*

*É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução -Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.*

*A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes*

Lado outro, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados referentes a bens, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, que recaiam sobre as parcelas de maior relevância, senão vejamos o enunciado a seguir:

*A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em*

*condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. TCU - Acórdão 244/2015 – Plenário.*

*É lícito a Administração exigir quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional superiores àqueles exigidos para demonstração da capacidade técnico-operacional, uma vez que, embora a experiência da empresa, sua capacidade gerencial e seus equipamentos sejam fatores relevantes, profissionais qualificados são determinantes para o desempenho da contratada. TCU-Acórdão 534/2016 – Plenário*

Desse modo, data máxima vênia, não podemos fazer apenas interpretações literais, vilipendiando a proteção do interesse público envolvido.

Ademais a ausência de menção expressa no artigo 30 da Lei 8666/93 quanto à capacidade técnico operacional não significa sua vedação.

Nesta esteira, invocamos a exegese de jurista Marçal Justen Filho:

*"Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 438)*

Com primazia, deve-se resguardar o interesse público envolvido.

É oportuno ainda registrar que a Emenda Constitucional nº 19/98 incorporou entre os princípios basilares da atividade administrativa, o da eficiência. Prezando por este mandamento cabe o órgão licitante acautelar que o futuro contratado seja apto para executar de forma satisfatória o objeto licitado.

Corroborando com este entendimento o Ministro Francisco Falcão pondera:

*Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança*
*jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo –a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. (Grifei) (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)*

Destarte, apesar de não estar mais expresso na lei, concluímos ser licito exigir dos licitantes a capacitação técnico-operacional, conforme o caso e a natureza do objeto, isto é, a empresa deverá demonstrar através de atestados que possui condições técnicas para executar o objeto a ser contratado.

Tanto a doutrina como a jurisprudência já pacificaram esse entendimento. Inobstante, com sapiência, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

*A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível não obstante o veto oposto à letra b do §1º do art. 30. Na verdade, do dispositivo impunha limitações a essa exigência, e sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia das obrigações. (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 151)*

Por fim, a Sumula do TCU nº 263:

*"Para a comprovação da capacidade técnico- operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."*

Atentos a isso, note-se que por ocasião elaboração do edital impugnado, notadamente na alínea "*o*" do item 5.4, onde cuidou-se de exigir-se o atestado de capacidade técnico - operacional, resta claro que o registro do mesmo no CREA, apesar de ser preferência nossa não é exclusivo e não foi taxada como condição de admissão do respectivo atestado.

De sorte que os atestados de capacidade técnico-operacional não registrados serão aceitos e admitidos.

Ante ao exposto, a luz dos argumentos fáticos e jurídicos aduzidos acima, sem maiores digressões retórica, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** mantendo inalterada as cláusulas e condições pré-estabelecidas, inclusive a data da sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Maraial-PE, em 04 de abril de 2023.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**4E10AC78

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 046/2023**

**Espécie:** Pregão Eletrônico.
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
**Contratada: LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n° 02.937.087/0001-53;**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2023.

ONDE SE LÊ Valor: R$ 104.390,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais);
**LEIA-SE: valor R$ 104.390,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa reais)**
Celebrado 03/04/2023
Vigência: 60 (Sessenta) dias;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**3E84BD06

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO 67/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação

PL 067/2023 – PE Nº 010/2023. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais penso para UBS Entrega das propostas das 00h:00m do dia 10/04/23 até o dia 20.04.2023 às 09h00m, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 20/04/23, a partir das 9h15m, no site www.bnc.org.br. Edital, anexos pode ser obtido através do Fone: (87) 3885-1025, no horário das 8h:30h às 13:00h, dias úteis, por e-mail:

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**7687A667

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO PL N 68/2023**

Aviso de Licitação
PL 068/2023 – PE Nº 011/2023. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais penso para UMMAAC Entrega das propostas das 00h:00m do dia 10/04/23 até o dia 20.04.2023 às 11h00 no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 20/04/23, a partir das11h15m no site www.bnc.org.br. Edital, anexos poderá ser obtido através do Fone: (87) 3885-1025, no horário das 8h:30h às 13:00h, dias úteis, por e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Estimativa Global R$ 701.559,16

Mirandiba PE, 04/04/23

***JOÃO BATISTA G. MARIANO –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**48C831C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO PP 11/2023**

Resultado de Licitação
PP nº 011/23. Empresa Habilitada/Vencedora: POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ sob o nº 10.073.781-06: Valor R$ 41.520,00. Prazo até 31/12/2023.

***JOÃO BATISTA G. MARIANO –***
Presidente da CPL.

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, considerando o resultado apurado na ATA da CPL, RESOLVE: homologar O PP Nº 011/23, em favor da empresa: POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ 10.073.781-06: Valor R$ 41.520,00. Prazo até.

***EVALDO B. DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**6091353B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO PP 11/2023**

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba PE, considerando o resultado apurado na ATA da CPL, RESOLVE: homologar O PP Nº 011/23, em favor da empresa: POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ 10.073.781-06: Valor R$ 41.520,00. Prazo até.

***EVALDO B. DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**19A04416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 46/2023**

Extrato de Contrato.
CF nº 046/23. Objeto: Fornecimento Parcelado combustíveis destinados aos veículos do Gabinete do Prefeito. Partes o Município de Mirandiba e a empresa: POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ 10.073.781-06: Valor R$ 41.520,00. Prazo até.

***EVALDO B. DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**ACE71A9E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 06 DE 03/04/2023**

**A Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 26.324, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03, c/c o art. 40°, §5° da CF/88, com redação dada pela EC 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ELISANGELA TRINDADE***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**02CCCA00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 07 DE 03/04/2023**

**A Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **ARLINDO JOSÉ DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.759, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, Grupo Ocupacional III, Classe IV, Nível Fundamental I, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ELISANGELA TRINDADE***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**89B7F085

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 08 DE 03/04/2023**

**A Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994**, considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, e aplicada a proporcionalidade ao tempo de contribuição, **com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS** ou por outro definido pelo ente municipal, em favor do servidor **ROOSEVELT SEVERO DE ALMEIDA**, sexo masculino, matrícula nº 30.980, Auxiliar de Serviços Urbanos, Grupo Ocupacional III, Classe IV, Nível Fundamental I, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b". da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ELISANGELA TRINDADE***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**C9A34D48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO**
**PORTARIA N° 09 DE 03/04/2023**

**A Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 03/03/2023, a **WILLIAN FERNANDO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 856.097.494-68, beneficiário da servidora SIMONE PATRÍCIA SILVIA, matrícula nº 28.059, falecida em atividade, ocupante do Cargo de Agente

Comunitário de Saúde, falecida em 21/01/2022, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03/03/2023.

Registre-se e Publique-se

***MILENA ARAÚJO DE FREITAS***
Gerente de Previdência e Atuária

***ELISANGELA TRINDADE***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Milena Araújo
**Código Identificador:**13D7526C

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2023 (PROC 1DOC 210/2023) - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023,**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Nº 027/2023 (Proc 1Doc 210/2023), Inexigibilidade Nº. 015/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE DE TOPOGRAFIA, GEOINCRA, LOTEAMENTOS, REURB, VOLUMETRIA, RASTER E CAR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.227.689/0001-54,** sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro – Piracicaba/SP, CEP: 13.418-565, com valor de **R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais),** com prazo contratual de 12 (doze) meses.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 04 de Abril de 2023.

***ITALO THIERRY J. V. DE ALMEIDA***
Secretário de Planejamento e Governo

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**032A74FC

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2023 (PROC 1DOC 146/2023), INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Nº 036/2023 (Proc 1Doc 146/2023), Inexigibilidade Nº. 016/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** a ser efetivada com a Pessoa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95,** sediada à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, com valor de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais),** com **prazo contratual** de **12 (doze) meses**.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 31 de março de 2023.

***LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**E8DBA0C4

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 041/2023, Inexigibilidade Nº. 017/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DE PAIXÃO DE CRISTO NA PRAÇA DA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizada nos dias 06, 07 e 08/04/2023,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **METRON PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.338.323/0001-15**, representante do **ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DO MORENO,** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Abril de 2023.

***JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**F97638A3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 [PROCESSO 1DOC: 388/2023], DISPENSA Nº. 004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 040/2023 [Processo 1DOC: 388/2023], Dispensa Nº. 004/2023,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 4411, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ROBERTO LIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 314.605-934-72, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, O SR. FLAVIO ROCHA DE MELO, CPF Nº 315.020.754-15, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MORENO,** a ser efetivada com o Sr. **FLAVIO ROCHA DE MELO,** inscrita no CPF Nº 315.020.754-15, bastante procurador do proprietário, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, nº 60 – Centro - Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 05 de Abril de 2023.

***JOSÉ JERONIMO S. BARBOSA***
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**D6005FD0

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

**ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**OBJETO**:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E GINANCEIRA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO MUNÍCIPIO DE MORENO-PE..

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DA FAZENDA / ASSISTÊNCIA SOCIAL / MORENOPREV.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO, CIRO REIS DE FREITAS, LADYODEYSE DA SILVA CUNHA SANTIAGO, ELISANGELA SILVA TRINDADE.

**CONTRATADO (A):** JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.180/0001-80.

**OBJETO ADITIVO:**
Constitui objeto presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses dando continuidade do serviço, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:**13/01/2023.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso ll, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula quinta do contrato nº 001/2021, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição..

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**0F3E1278

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – DISPENSA Nº 001/2022**

**OBJETO**:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 170, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. DILENE GONÇALVES SILVA DE FRANÇA, CPF Nº 187.394.664-34, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORENO.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA SILVA CUNHA SANTIAGO

**CONTRATADO (A)**: DILENE GONÇALVES SILVA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob o n° 069.979.844-28.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, **com seus efeitos a partir de 02 de Março de 2023 a 02 de março de 2024.**

**DATA DA ASSINATURA:**02/03/2023

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no inciso ll do art. 57 da lei nº 8.666/93, inciso ll do art. 71 da lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e na cláusula sexta do contrato nº 040/2021 , os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**62CE4A96

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PÚBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS ORIUNDOS DAS LICITAÇÕES E DEMANDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO MORENO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBEDECENDO A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO INCISO l DO ART. 21 DA LEI Nº 8.666/1993 EM FUNÇÃO DOS CERTAMES COM RECURSOS FEDERAIS .

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO**: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADA**: DSA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022.

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze)meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado conforme o dispostp no art.57 da lei federal nº.8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento na dispensa em razão de valor demandada pela secretaria de obras e serviços públicos, norteado pelas disposições estabelecidas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR CONTRATADO**: O valor total do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta da contratada adjudicada pelo contratante.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**FA2945AD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. DISPENSA Nº 001/2023.**

Extrato de Contrato Nº 019/2023. CPL. Objeto: Locação do imóvel, localizado as margens da BR 408, km 12, nº 101 ,no Loteamento Edite de Morais Coutinho, Juá, Nazaré da Mata, com a finalidade para atender a Gerência Regional do Trabalho e emprego da Mata Norte, de acordo com Convênio de Cooperação Técnica e Financeira ,datado de 28 de Dezembro de 2022,entre a prefeitura municipal de Nazaré da Mata e o Ministério do Trabalho e Emprego em Pernambuco. LOCADOR: Eronides Evangelista de Melo Filho, inscrito sob o CPF/MF de nº 899.278.184-91. Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

Nazaré da Mata, 05 de Abril de 2023

***INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**F53F2187

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 235/2023/PMO. Tomada de Preços nº 004/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem, sinalização e acessibilidade das Ruas: Acácias (II Etapa de Rio Doce), Rua 19 (V Etapa Rio Doce), Rua Oscar Carneiro (Peixinhos) e Rua Nova (Sitio Novo) no Município de Olinda/PE, referente ao Contrato de Repasse nº 781868/2012/MCIDADES/CAIXA, processo nº 2642.1002.998-31/2012. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, no valor global de R$ 1.524.874,20.

Olinda, 05 de abril de 2023.

***ROBERTO FERREIRA ROCHA.***
Secretário Executivo de Obras.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**6FF04C1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 189/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-S – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO, a partir de 01 de abril de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de abril de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**777DCC24

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 042/2023**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

**CONSIDERANDO** feriado da chamada Sexta-Feira da Paixão, neste dia 07 de abril, estabelecido na Lei Federal nº 9.093/1995;

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** o fato de que em dias que precedem feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente de trabalho no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, em razão do feriado neste dia 07 de abril (sexta-feira), Sexta-Feira da Paixão.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,** 05 de abril de 2023.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**1E31DED4

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 183/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 - ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.522.944-25, a partir de 04 de abril de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**593ADC8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 181/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTARIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA, a partir de 03 de abril de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D3072524

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 176/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.154.444-63, a partir de 02 de março de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D9FD89FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 175/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-3**, **ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA, a partir de 01 de março de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**CD0686EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 174/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, símbolo **CC – 1**, **TIAGO TORRES SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 073.842.604-00, a partir de 02 de março de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D6E70EC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 173/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerardo cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – TIAGO TORRES SILVA, a partir de 01 de março de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de marçode 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**309F78AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 172/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** símbolo **CC – SE, FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.596.024-69, a partir de 02 de março de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**D4F5C293

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 171/2023**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-SE – ALIPIO FERNANDES DURANS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.039.314-86, a partir de 27 de março de 2023.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de março de 2023.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**85FE5806

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 008/2023
Processo Licitatório: n.º 065/2022
Pregão Eletrônico: n.º 046/2022
Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.
Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA / CNPJ: 10.942.831/0001-36
Objeto: aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato.
Valor Global: R$ 14.592,19 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2023.

Olinda, 05 de abril de 2023.

***MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO***
Secretário de Gestão Urbana.

**Publicado por:**
Barbara Francisca de Souza Lima
**Código Identificador:**7906C3AF

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023**

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o contrato nº 060/2023, através do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é a aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato com a empresa – **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, perfazendo o valor contratual de R$ 9.399,69 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, o que faz nos termos §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Assinam o contrato o Srº Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr. Edson Camilo, Representante da Empresa.

Olinda, 05 de abril de 2023.

***MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO***
Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**
Barbara Francisca de Souza Lima
**Código Identificador:**4341E6AB

**SECRETARIA DE SAUDE**
**RESOLUÇÃO Nº 98**

**Olinda, 12 de janeiro de 2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.619/1988 que o criou, bem como a **Lei Municipal nº 5.276/2001** que o reestruturou.

Considerando a Resolução **nº 453, de 10 de maio de 2012**, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, item XVI.

Considerando a Lei Federal **nº 8142/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda em seu capítulo **III, art. 11** itens **XVII;**

Considerando ainda a necessidade de definir a estrutura organizativa da **16ª Conferência** Municipal de Saúde do Município de Olinda;

**RESOLVE:**

Na ocasião da **centésima quinquagésima sessão ordinária**, realizada no dia 12 de janeiro de 2023 **convocar** através do decreto Municipal **nº063/2022 a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda**, bem como i**nstituir a comissão organizadora** com representação de todos seguimentos de forma paritária, composta por 12 membros conforme abaixo citada.

João Domingos dos Santos- representação dos usuários
Manoel Oliveira de Andrade – representação dos usuários
Wellington Cândido da Silva – representação dos usuários
Pedro Wilson Cavalcanti – representação dos usuários
Ubiracy Correia Baptista – representação dos trabalhadores
Wilson Alves da Silva – representação dos trabalhadores
Viviane Bantim - representação do gestor

Olinda, 12 de janeiro de 2023.

***JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS***
Presidente do CMSO

***ANA CLAUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**EEA42965

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10637/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Etiene Maria da Costa Vaz
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022

**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**6FEE5CFA

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10638/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Michelle Rodrigues Rocha
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**9E54D121

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10639/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Alyne Moraes Cavalcanti
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**E7E706BE

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10640/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Zaira da Silva Inácio
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**0BE6CFEF

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10641/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Alexandra Débora Leite Borba
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de FARMACÊUTICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**5FD1223E

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10642/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Maria das Graças Gouveia Novelino
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE NIVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 03/04/2023.**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**E7BDFF2E

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10643/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Viviane de Barros Gomes da Silva
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de PSICOLOGA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**16130CBF

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10644/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Amanda Priscila Costa dos Santos
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**AEE9FB45

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10645/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Brenda Souza do Nascimento
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA IMUNIZAÇÃO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**5E6677DD

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10646/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Felipe Marinho Rocha de Macedo
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO CLINICO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 011/23 DE 09/01/2023.

**Início de atividade: 03/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**21AE8167

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10647/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Winnye Ferreira Banhara
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE NIVEL SUPERIOR/FISIOTERAPEUTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 05/04/2023.**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**0D124C73

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10648/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratada (a):** Roberta Amorim Rêgo
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA CLINICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
**Início de atividade: 05/04/2023**

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**B4B9A5B0

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

**Formalização de contrato, Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 01.393.613/0001-07, **credenciada. OBJETO**: Credenciamento de empresa prestadora de serviços pessoas jurídicas especializadas em exames de laboratório clínico, anatomia patológica e citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS.

Olinda, 30 de março de 2023

*ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS*
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**194C34A2

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

**Formalização de contrato, Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **IONE DE LIMA BEZERRA – ELO EXAMES LABORATORIAIS DE OLINDA**, CNPJ Nº 70.167.804/0001-65, **credenciada. OBJETO**: Credenciamento de empresa prestadora de serviços pessoas jurídicas especializadas em exames de laboratório clínico, anatomia patológica e citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS.

Olinda, 30 de março de 2023.

*ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -*
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**FE9018D1

**SECRETARIA DE SAUDE**
**36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02**

| CATEGORIA: CIRURGIÃO DENTISTA | | | |
|---|---|---|---|
| Nº ORDEM | CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
| 1 | 23 | 1960 | MARIA FERNANDA MUNIZ ARAÚJO |
| 2 | 24 | 2375 | ALINE KARLA ALBUQUERQUE SILVA |
| 3 | 25 | 2367 | JULIANA VIEIRA DA COSTA |

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**8A458DE4

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 41/2023 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

| SERVIDORA | MATRÍCULA | CPF | BANCO | CONTA CORRENTE | AGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS | 60728-2 | 023.739.004-32 | BRASIL | 17078X | 2365-5 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 05 de abril de 2023.

*ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS*
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**408547E8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:COLCHÕES E MANTAS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo deacolhimento das cotações**:**11/04/2023 a 14/04/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**5C3F8182

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:MOBILIÁRIOS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo deacolhimento das cotações**:**11/04/2023 a 14/04/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**AA2A9B54

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:ELETRODOMÉSTICOS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo deacolhimento das cotações**:**11/04/2023 a 14/04/2023**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**462AB3F3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 002/2022- FMAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**
**PROTOCOLO Nº 2022/03/005833**

Ratifico o processo de Dispensa, conforme documentos que corroboram essa contratação, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Municipal, que versa sobre a possibilidade jurídica de **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** que autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", imóvel esse localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 566, Bairro Novo– Olinda/PE, CEP: 53,030-010, para instalação e funcionamento do **ANEXO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, firmando entre esta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), ora locatária e **ALEXANDRE RAMOS ALVES,** brasileiro, portador do RG nº 3.910.821 SSP-PE, inscrito no CPF nº 829.647.854-49, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 566, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP 53,030-010, ora locadora, cujo valor mensal desta locação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global anual de R$ 102.000,00 (cento e dois mil), mediante processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
.

**Olinda, 04 de abril de 2023.**

***NATHÁLIA NASCIMENTO***
Assessoria Jurídica

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**5FD347D2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PMO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o contrato de locação de imóvel nº 030/2023 na data 06 de março de 2023, com a empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.098.116/0001-48, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Licitatório nº 026/2022 - PMO, tendo como objeto o **fornecimento de garrafão de plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral,** o valor total do contrato é de **R$ 30.164,00** (trinta mil, cento e sessenta e quatro reais), com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura**.**

Olinda, 04 de abril de 2023

***NATHÁLIA NASCIMENTO***
Assessoria Jurídica da SDSDH

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**A8A6BC36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE DISPENSA 002/2023 FMEO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**
**LICITAÇÃO Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE. Fundamentação legal: **Art.75, da** lei n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação. Contratado: **JOSILENE ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 32.075.844/0001-98. Onde se lê Valor R$ 23.433,69** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Lê-se **R$ 35.265,05** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Orocó-PE, 05 de abril de 2023.

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**070E543E

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 FMEO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2023. Valor do Contrato**: de **R$ 35.265,05** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**. VIGENCIA- até 30 de abril de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Orocó-PE, CONTRATADA: JOSILENE ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 32.075.844/0001-98:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE.

OROCÓ-PE, de 05 de abril de 2023.

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**C3196C67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 010/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 010/2023**

- NÚCLEO URBANO INFORMALCENTRO I -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

**I - DENOMINAÇÃO**: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

**II – MEMORIAL DESCRITIVO**: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COMAV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,**COM AV.ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

**III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO**: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMALCENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

**IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO**: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 05 de abril de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, com responsabilidade do beneficiado de realizar a infra estrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

**V - UNIDADES REGULARIZADAS:**

O NÚCLEOURBANO INFORMALCENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°010/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

**VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.**

| DESCRIÇÃO | FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS | MODALIDADE | INSTRUMENTO JURIDICO |
|---|---|---|---|
| Nº Cad.: **QG**<br>Lote: 10<br>Porta 151<br>Quadra: G<br>O lote com Área Térrea de: 304,80m².<br>Área construída de 277,95m². | **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO- CELPE**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº: 10.835.932/0024-02, localizada nesta cidade na Rua Antonio Lino Ferreira Lins, 151, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco. | (REURB-E)<br>Regularização Fundiária de Interesse Especifica | Legitimação fundiária |

Ouricuri, 05 de abril de 2023.

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito do Município de Ouricuri

***HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA***
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**72C8A4FB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 046/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes - Ordenadores de Despesas das Secretaria de Assistência Social, Saúde, Administração e Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da Tomada de Preços nº. 003/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E ATENDIMENTO A CONSULTAS TÉCNICAS FORMULADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, OBJETIVANDO MELHORIAS E APRIMORAMENTOS NA GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO**. Vencedor, pelo menor item global, a saber: **ILIC – INTELIGÊNCIA EM LICITAÇÕES ASSESSORIA LTDA – CNPJ/MF Nº. 48.209.689/0001-95,** com os **item 1**, no valor global **R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais); item 2**, no valor global **R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais); item 3,** no valor global **R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais); e item 4,** no valor global **R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).**

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do Contrato.
Publique-se.

Ouricuri/PE, 31 de Março de 2023.

***VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

***GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

***FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

***MARIA LUCIENE CREUZA SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Ana Beatriz dos Santos Jacó
**Código Identificador:**67110099

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 047/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes - Ordenadores de Despesas das Secretaria de Assistência Social, Saúde, Administração e Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da Tomada de Preços nº. 004/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Vencedor, pelo menor preço por item global, a saber: **PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS – CNPJ/MF Nº. 19.571.887/0001-04,** com s **item 1**, no valor global **R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais); item 2**, no valor global **R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais); item 3,** no valor

global **R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais); item 4** no valor global **R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).**

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do Contrato.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 03 de abril de 2023.

***VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

***GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

***FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

***MARIA LUCIENE CREUZA SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Ana Beatriz dos Santos Jacó
**Código Identificador:**EEEB7DF1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/03.29.01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/03.29.01.**Processo nº: 019/2023 Pregão Eletrônico nº. 003/2023-SRP. Objeto:**AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa Contratada: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA – CNPJ Nº. 27.605.903/0001-52. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 67.475,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0210.08.244.1041.2281 – Elemento de Despesas nº. 33.90.32.00. Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura do contrato: 29/03/2023. Partes: Valdevânia Coelho Soares de Andrade – Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social. Francisco Antônio Batista - Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Ana Beatriz dos Santos Jacó
**Código Identificador:**5E7109FB

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/03.29.02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/03.29.02.** Processo nº: 019/2023 Pregão Eletrônico nº. 003/2023-SRP. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa Contratada: IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO - ME – CNPJ Nº. 32.680.419/0001-28. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 81.300,00 (Oitenta e um mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 0210.08.244.1041.2281 – Elemento de Despesas nº. 33.90.32.00. Vigência: 30/03/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura do contrato: 30/03/2023. Partes: Valdevânia Coelho Soares de Andrade – Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social. Iraclaudia Pereira Santos Coelho – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Ana Beatriz dos Santos Jacó
**Código Identificador:**F1D885A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/03.27.02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. CONTRATUAL Nº. 2023/03.27.02.** Chamada Pública nº. 001/2023-SME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMLIAR RURAL, DESTINADO A MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL**. Grupo Formal: CENTRO **DE ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS** – CNPJ Nº. 10.995.391/0001-85. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 361.400,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 0207.12.361.1003.2072 -0000 – Elemento de Despesas nº. 33.90.30.00. Vigência: 27/03/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura do Contrato: 27/03/2023. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação, Cultura e Esportes. Maria de Lourdes Pessoa – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Ana Beatriz dos Santos Jacó
**Código Identificador:**3C48AD73

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2023 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 008/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos pacientes que participam das atividades terapêuticas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica no Âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R$ 108.716,45 (Cento e oito mil, Setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**. Recebimento das propostas: até 20/04/2023 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/04/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitação@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de abril de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**408800A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2021-PG/PMP**

2º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.006/2021 PG/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.755.912/0001-67. Vigência: 16 de março 2023 a 16 de março de 2024. Valor atual do contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Palmares, 16 de março de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**F3B29C56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**EXTRATO DO CONTRATOPOR DISPENSA FMS Nº 21/2023**

Fornecedor: TORRES & MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ n.º 04.465.462/0001-35
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal, materiais de design gráfico, impressões e serviços diversos para organização e realização de conferência Municipal de Panelas/PE.
Valor: R$ 41.135,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde;10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**5766F880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**
**EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA FMS Nº 23/2023**

Fornecedor: TORRES & MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ n.º 04.465.462/0001-35
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para todas as etapas do processo de territorialização junto as equipes de profissionais que compõem a Atenção Básica a fim de permitir o conhecimento do território, o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com foco em um território específico e/ou ampliação de Unidades, ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde;10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 05 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Manoel Ferreira de Aquino Neto
**Código Identificador:**2787E397

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 019/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas deste município de Parnamirim/PE, conforme programa: 0903/2022 Emenda Especial: 202227180007, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu o representante da empresa a seguir: **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 17.480.342/0001-59. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. O envelope de Habilitação foi aberto e verificado pela CPL, após verificados foi constatado que a empresa presente está **HABILITADA**. Em seguida o Sr. Presidente perguntou ao licitante presente se o mesmo renunciava os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, todos responderam que **SIM.** Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto os envelopes de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preço foi verificado os preços e foram registrados a seguir: A empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 17.480.342/0001-59 apresentou sua proposta no valor de **R$ 110.895,96 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**. A empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIREL** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 17.480.342/0001-59 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 002/2023**.** Fica aberto o prazo para interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 04 de abril de 2023 às 10h09m (dez horas e nove minutos).

Parnamirim, 04 de abril de 2023

***SAMUEL ANDRADE LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**6B231CB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,**
RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

**CONSTRUTORA MENEZES EIRELI**, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 17.480.342/0001-59**, estabelecida na Rua Projetada, 210, Bom Nome, São José do

Belmonte (PE) neste ato representado por **FRANCISCO GONÇALO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF: 040.352.544-60 e do RG nº 6235215-SSP/PE.

**R$ 110.895,96 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 04 de abril de 2023

***FERDINANDO LIMA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**33F76C75

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 027/2022 – CONTRATADA J.A. DA SILVA COMERCIO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.204.604/0001-03**, CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, CNPJ 11.294.475/0001-54**, visto a necessidade de acrescer no seu montante o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor aditado de **R$ 4.206,60 (quatro mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)** no item 01, **Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição**, fundamentação conforme art. 65 inciso I parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Passira,05 de abril de 2023

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS-***
Gestora do Fundo de Saúde

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**7732988E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA**
**PORTARIA 003/2023**

Passira/PE, 05 de abril de 2023.

*SÚMULA: Institui Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições previstas nos artigos 146, 147, inciso I da Lei Municipal nº 453/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira/PE);
**CONSIDERANDO** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1998, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
**CONSIDERANDO** que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Inquérito Administrativo;
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;
**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo das Sindicâncias Administrativas 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, instauradas por força da Portaria 02/2023, de 23/02/2023;
**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;
**RESOLVE:**
**Art.1º.** Designar a Belª. **SANDRA MARIA DA SILVA**, Assessora Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, matrícula funcional nº 840068; **JOSELMA HILDA TENÓRIO**, Diretora de Benefícios do PASSIRAPREV, matrícula funcional 216538 e **ELIAS JOSÉ DA SILVA**, Diretor Administrativo-Financeiro do PASSIRAPREV, matrícula funcional 022, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a averiguar a regularidade dos atos de progressão funcional por conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado concedidos à servidora aposentada sindicada no processo administrativo de sindicância nº 01/2023, e de progressão funcional por conclusão do curso de Mestrado concedidos às servidoras aposentadas sindicadas nos processos administrativos de sindicância nº 02/2023, 03/2023 e 04/2023, respectivamente, no prazo de 90 dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
**Art.2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes;
**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BB81523C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 026/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2023-PMP – SRP Nº 007/2023 PMP.**

-Processo Nº: 026/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 776.344,42 (Setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de abril de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 18 de abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 18 de abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

***Pesqueira - PE, 05 de abril de 2023.***

***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vítor Lopes de Paiva
**Código Identificador:**5D04D7DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 027/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 011/2023-PMP – SRP Nº 008/2023 PMP.**

-Processo Nº: 027/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 4.891.348,59 (Quatro milhões, oitocentos e noventa a um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de abril de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 19 de abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

***Pesqueira - PE, 05 de abril de 2023.***

***JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vítor Lopes de Paiva
**Código Identificador:**641BD8EB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 133/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 019/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 013/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referencias subsidiárias: SICRO E ORSE) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de pesqueira-PE, conforme especificações, parâmetros e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico específico anexo, assim como as regras, especificações e diretrizes constantes do Termo de contrato.
-Contrato N°: 133/LIC/2023/FME
-Contratado: **PALLAS ENGENHARIA EIRELI**
-CNPJ Nº 42.559.008/0001-32.
- Valor contratado em **R$ 3.898.000,00 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil reais)**
-Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024.

Pesqueira-PE, 05 de abril de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**FED9A713

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referencias subsidiárias: SICRO E ORSE) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de Pesqueira-PE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital.

**VENCEDOR:**

Empresa vencedora no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais) PALLAS ENGENHARIA EIRELI:** CNPJ: 42.559.008/0001-32 com o item: 1 no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais)**

***Pesqueira - PE, 04 de abril de 2022.***

***JOSÉ ORLANDO LEITE MELO***
Pregoeiro CPL- FME (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**29A9464F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2023/FME**

-Processo Nº: 019/2023/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 013/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referencias subsidiárias: SICRO E ORSE) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de Pesqueira-PE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital..

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais) PALLAS ENGENHARIA EIRELI:** CNPJ: 42.559.008/0001-32 com o item: 1 no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais)**

***Pesqueira - PE, 04 de abril de 2022.***

***JOSÉ ORLANDO LEITE MELO***
Pregoeiro CPL – FME (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**C8B64D76

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2023/FME -Processo Nº: 019/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referencias subsidiárias: SICRO E ORSE) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de Pesqueira-PE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais) PALLAS ENGENHARIA EIRELI:** CNPJ: 42.559.008/0001-32 com o item: 1 no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

***Pesqueira - PE, 04 de abril de 2022.***

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
Secretário (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**86567B1F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 019/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 012/2023/FME**

Ata de Registro Preços nº 012/2023/FME- - Processo Nº 019/2023/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 013/2023/FME. Compra. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referencias subsidiárias: SICRO E ORSE) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da rede municipal de ensino de Pesqueira-PE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I do edital. Do *Pregão* nº 013/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de Abril de 2023, ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais) PALLAS ENGENHARIA EIRELI:** CNPJ: 42.559.008/0001-32 com o item: 1 no valor total de **R$ 7.796.000,00 (sete milhões setecentos e noventa e seis reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

***Pesqueira - PE, 04 de abril de 2022.***

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
– Secretário (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**BDFFA062

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2023/FME**

-Processo Nº: 018/2023/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo cofee break em atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira- PE Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais):**
**ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMÕES CNPJ: 14.834.354/0001-46,** com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de **R$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

*Pesqueira - PE, 24 de Março de 2023.*

***JOSÉ ORLANDO LEITE MELO***
Pregoeiro CPL – FME (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**FBE10631

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023/FME - Processo Nº: 018/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo cofee break em atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora no valor total de **R$182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais):**
**ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMÕES CNPJ: 14.834.354/0001-46, com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

*Pesqueira - PE, 24 de Março de 2023.*

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
– Secretário (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**DB7A2C50

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 018/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023/FME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 011/2023/FME**

Ata de Registro Preços nº 011/2023/FME- - Processo Nº 018/2023/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 012/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo cofee break em atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do *Pregão* nº 012/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 24 de março de 2023, ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais): ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMÕES CNPJ: 14.834.354/0001-46, com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de Março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,***
– Secretário (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**F984D6CF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo cofee break em atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDOR:**

Empresa vencedora no valor total de **R$182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais): ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMÕES CNPJ: 14.834.354/0001-46, com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

*Pesqueira - PE, 24 de Março de 2023.*

***JOSÉ ORLANDO LEITE MELO***
Pregoeiro CPL- FME (*)

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**4901B672

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO, TRAMITAÇÃO, INDEFERIMENTO, ARQUIVAMENTO E RÉPLICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir procedimentos para o ingresso, tramitação, indeferimento, arquivamento e réplica de processos administrativos no âmbito da Secretaria de Finanças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização e adequação dos procedimentos administrativos desta Secretaria ao que dispõe a **Lei nº 3.075/2013 - Código Tributário Municipal,** promovendo o incremento da arrecadação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O ingresso dos diversos tipos de processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Finanças, estará condicionado à:

**I –** apresentação da Inscrição Imobiliária do imóvel objeto da solicitação, no ato do protocolo do processo;
**II –** juntada da documentação mínima necessária, variável por tipo de processo, conforme explicitado no ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

**§1º** - Ficarão dispensados da exigência contida no inciso I deste artigo, os pedidos de certidão que caracterizem o direito à informação, garantidos pela Lei Federal nº 12.527/2011, bem como as solicitações de cadastro e/ ou revisão cadastral.
**§2º -** Todos os documentos apresentados em forma de cópias deverão ser autenticados à vista dos originais, no âmbito da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - O responsável pelo ingresso e posterior acompanhamento da tramitação do processo administrativo, no âmbito da Secretaria de Finanças, deverá obrigatoriamente se identificar mediante apresentação de documento pessoal (Identidade e CPF), e fornecer e-mail, telefone e endereço, para contato.

**Art. 3º** - A tramitação de processos administrativos ingressos no âmbito da Secretaria de Finanças, estará condicionada ao pagamento da taxa correspondente ao serviço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do processo.

**§1º -** Transcorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, o processo será cancelado, sendo facultada a retirada dos documentos acostados aos autos pelo seu responsável, no prazo de 30 (trinta), sob pena de ser inutilizado e descartado.
**§2º -** Ficarão dispensados da exigência contida no caput deste artigo, os pedidos de certidão que caracterizem o direito à informação, garantidos pela Lei Federal nº 12.527/2011, bem como as solicitações de cadastro e/ ou revisão cadastral.

**Art. 4º** - As exigências formuladas nos autos dos processos administrativos em tramitação no âmbito da Secretaria de Finanças deverão ser atendidas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência das mesmas, pelo Requerente, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

**§1º -** Dar-se-á ciência das exigências ao Requerente nos autos do processo, por meio eletrônico, via intimação pessoal ou

correspondência remetida via Empresa de Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento.
**§2º -** O Requerente poderá solicitar, por escrito e de forma fundamentada, a prorrogação do prazo indicado no caput deste artigo, ficando a critério do servidor responsável pela análise do processo, a fixação de novo prazo para o atendimento das exigências.

**Art. 5º -** Fica definida a Réplica como o recurso interposto contra decisão proferida em processo indeferido.

**§1º -** Dar-se-á ciência do indeferimento ao Requerente nos autos do processo, por meio eletrônico, via intimação pessoal ou correspondência remetida via Empresa de Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento.
**§2º -** A Réplica será composta por petição dirigida à Secretaria de Finanças, na qual deverão ser expostos os fatos e fundamentos para a sua interposição, além dos documentos que o Requerente julgar necessários.

**Art. 6º** - O prazo de interposição é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que o Requerente tenha tomado ciência do indeferimento do processo, sendo a sua tramitação condicionada ao atendimento das exigências desta Portaria, bem como a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

Parágrafo único - O ingresso da Réplica no prazo de até 30 (trinta) dias dispensa o pagamento da respectiva taxa.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pesqueira, 22 de março de 2023.

***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Documentos mínimos necessários para o ingresso dos diversos tipos de processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Finanças.

**1. ALTERAÇÃO DE SÓCIO E/OU RAZÃO SOCIAL**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• CNPJ;
• Documentos dos sócios: Documento de identificação e comprovante de endereço ou declaração de residência com firma reconhecida;
• Alteração contratual;
• Certidão mobiliária.

**2. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1. MEI/EMPRESAS REGISTRADAS EM CARTÓRIO E ENTIDADES DE CLASSE**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• CNPJ;
• Documentos dos sócios: Documento de identificação e comprovante de endereço ou declaração de residência com firma reconhecida;
• Alteração Contratual;
• Certidão Mobiliária;
• Certidão Imobiliária (se alteração de endereço).

**3 . BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: EMPRESAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

**3. 1. BAIXA DE EMPRESAS**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Contrato social/ alteração contratual ou distrato;
• CNPJ;
• Documentos do sócio administrador: Documento de identificação;
• Certidão Mobiliária.

**3.2. BAIXA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente;
• Baixa no Registro junto ao Conselho de Classe, se for o caso;
• Certidão mobiliário, quando tiver estabelecimento.

**4. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**MOTIVO 1: NÃO PRESTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente;
• Contrato social;
• Identificação da nota fiscal para cancelamento;
• Contrato do tomador do serviço;
• Declaração do tomador.

**MOTIVO 2: CANCELAMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO, QUANDO ORIUNDO DE ADIANTAMENTO DE SERVIÇO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente;
• Contrato social;
• Distrato relativo ao ato.

**MOTIVO 3: CANCELAMENTO DE EMPENHO, QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO FOR ÓRGÃO PÚBLICO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico);
• Procuração, se representante legal;

• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente;
• Contrato social;
• Cópia do cancelamento do empenho.

**MOTIVO 4: ERRO DE PREENCHIMENTO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente;
• Contrato social;
• Declaração do tomador.

**5. CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Cópia do Documento de identificação e comprovante de residência do Requerente;
• Cartão do CNPJ e Contrato Social quando se tratar de pessoa jurídica;
• Cópia do comprovante de pagamento da primeira parcela, caso tenha sido realizado algum pagamento;
• Se for por procuração, apresentar também Documento de identificação do procurador.

**6. RESTITUIÇÃO DE VALORES**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente (caso seja o inquilino, contrato de locação);
• Comprovante de residência;
• Comprovantes de pagamento;
• Dados da conta bancária na qual o valor será restituído;
• Contrato Social, caso seja pessoa jurídica.

**7. IMPUGNACÃO**

**7.1. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU:**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular e representante legal;
• Inscrição Imobiliária;
• Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
• Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
• Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel;
• Elementos comprobatórios que servirem de base para impugnação;

**7.2. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TLLF:**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular e representante legal;
• CNPJ;
• Documentos do representante legal;
• Contrato social/ estatuto social;
• Documentos que comprovem o motivo da impugnação.

**8. LANÇAMENTO DE ITBI:**

**MOTIVO 1: CESSÃO DE DIREITO, COMPRA E VENDA, COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, CONSÓRCIO, FINANCIAMENTO OU PERMUTA**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Contrato de cessão de direito, compra e venda, compromisso de compra e venda, consórcio, financiamento ou permuta;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do vendedor e comprador;
• Escritura pública ou Certidão de ônus período de até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo;
• Declaração do valor negociado na transação;
• Caso imóvel seja financiado, anexar Contrato de Financiamento;
• Imóvel rural, anexar certidão negativa do ITR e coordenadas geográficas;
• Imóvel de Loteamento e Condomínio, anexar o Termo de Quitação.

**MOTIVO 2: INCORPORAÇÃO DE BENS NO CAPITAL SOCIAL**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação dos sócios;
• Contrato social e as alterações da empresa adquirente;
• Cartão CNPJ;
• Certidão de Ônus;
• Guia do ITBI preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa.

**MOTIVO 3: ADJUDICAÇÃO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Carta de Arrematação e Auto de Arrematação;
• Laudo de avaliação, nos casos de arrematação judicial;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do adjudicante;
• Escritura pública ou Certidão de ônus período de até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo.

**MOTIVO 4: ARREMATAÇÃO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Carta de Arrematação e Auto de Arrematação;
• Laudo de avaliação, nos casos de arrematação judicial;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do arrematante;
• Escritura pública ou Certidão de ônus período de até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo.

**MOTIVO 5: PARTILHA DE BENS COM TORNAS OU REPOSIÇÕES EM DECORRÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL OU DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA**

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Instrumento jurídico de dissolução de sociedade conjugal (Separação/Divórcio) ou inventário/arrolamento (Sucessão Hereditária) e partilha de bens;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação dos requerentes;
• Escritura pública ou Certidão de ônus período de até 30 (trinta) dias anteriores a abertura do protocolo.

**9. INSCRIÇÃO MUNICIPAL – EMPRESAS REGISTRADAS EM CARTÓRIOS E ENTIDADES DE CLASSE**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Contrato social/ Certificado de MEI/Ata de Estatuto;
• CNPJ;
•Documentos dos representantes legais: Documento de identificação e comprovante de endereço;
•Certidão imobiliária.

**10. INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do requerente;
• Carteira da ordem (nível superior);
• Comprovante de residência;
• Registro no Conselho ou órgão de classe ou Certidão do Conselho;
• Certidão imobiliária (se tiver estabelecimento).

**11. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

**DESTINADA A ASSOCIAÇÃO, FUNDAÇÕES, ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES, INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS E TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO.**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
• Contrato de aluguel, para templos religiosos;
• Inscrição Imobiliária;
• Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
• Cópia do estatuto ou ato constitutivo;
• Ata da última assembleia realizada;
• Cartão CNPJ;
• Documento contábil dos 02 últimos exercícios, balanço patrimonial e livro de registro de receitas e despesas, quando se tratar de associação sem fins lucrativos;
• Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel;

**12. ISENÇÃO DE IPTU**

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular;
• Certidão de Ônus ou escritura;
• Contrato de cessão, no caso de imóvel pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, dos Estados, de Distrito Federal ou Município ou de suas autarquias;
• Termo de desapropriação, nos casos de imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação afetiva pelo poder expropriante;
• Certidão de unicidade e comprovante de rendimentos, nos casos de imóveis pertencente a particulares, cuja renda familiar seja de até 1 (um) salário-mínimo, destinado exclusivamente a residência de seu proprietário, e que outro não possua, construído ou não, nem seu cônjuge, filho menor ou maior inválido;
• Certidão de unicidade e comprovante de vínculos empregatícios com o município, no caso de imóvel pertencente a servidor público do município de Pesqueira, ativo ou inativo, dos poderes Executivo e Legislativo, que lhe sirva exclusivamente de residência e que outro não possua no Município, nem seu cônjuge, filho menor ou maior inválido;
• Certidão de óbito do cônjuge, certidão de unicidade, comprovante de vínculos empregatícios com o município, no caso de imóvel pertencente à (o) viúva (o) de servidor público municipal, dos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto neste estado civil e ainda, ao filho menor ou maior inválido, relativamente ao prédio que lhe sirva exclusivamente de residência e desde que outro não possua no Município.

**13. REVISÃO**

**13.1. REVISÃO DE CÁLCULOS DO IPTU**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular;
• Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
• Inscrição Imobiliária;
• Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
• Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel;

**13.2. REVISÃO DE ITBI**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do titular;
• Inscrição Imobiliária;
• Certidão de ônus;
• DAM do ITBI lançado;
• Laudo de avaliação expedido por Fiscal Arrecadador.

**13.3. REVISÃO DO VALOR VENAL**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Procuração, se representante legal;
• Documento de identificação do representante legal;
• Documento de identificação do titular;
• Documento de propriedade do imóvel (escritura registrada, certidão de inteiro teor ou contrato de compra e venda com a cadeia sucessória ou Declaração de Posse);
• Inscrição Imobiliária;
• Certidão de Óbito (caso o titular do IPTU seja falecido);
• Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel, laudo de avaliação, e ART.

**14. TRANSFERÊNCIA DE SUJEITO PASSIVO DO IPTU**

Consultar os documentos necessários para abertura de Processo Administrativo na Instrução Normativa 02/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

**15. UNIFICAÇÃO DE ÁREA PARA FINS TRIBUTÁRIOS**

Documentos necessários para abertura de Processo Administrativo:

• Formulário (requerimento padrão), assinado e fundamentado pelo titular ou representante legal, com a indicação de seu endereço, telefone e endereço eletrônico;
• Documento de identificação e comprovante de domicílio do titular e representante legal;
• Procuração (caso não seja o proprietário do imóvel);
• Documento de propriedade do imóvel (escritura e certidão de inteiro teor);
• Inscrição(s) Imobiliária(s);
• Projeto arquitetônico ou croqui do imóvel unificado, com assinatura do responsável técnico e proprietário.
• Para área territorial superior a 1.000,00 m², é necessária Planta Baixa, Planta de Situação e memorial descritivo (caso seja solicitado), com assinatura do responsável técnico e proprietário do imóvel.

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**DE3D6606

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 11 da Instrução Normativa nº 002/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
**"Art. 11 -** O contribuinte comunicará no ato do recadastramento: (NR)**"**

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira (PE), 20 de março de 2023.

***RÔMULO DUARTE FALCÃO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**B5142A82

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Processo Licitatório **Nº 019/2023 –** Tomada de Preços **Nº 001/2023 -** Natureza do Objeto **Obras/Serviços** - OBJETO: **Reforma e ampliação do PSF Santa Inês,** Forma de Julgamento **Menor preço Global,** Data e Horário limite para recebimento de envelopes dia **24/04/2023** as **09:00 (nove horas).** Data e horário da sessão Presencial dia **24/04/2023** as **10:h30min** (Dez horas e trinta minutos), valor máximo **R$ 150.031,88** (Cento e cinquenta mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Retirada do Edital no site www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia, 05 de Abril de 2023

***EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**842EB367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Processo Licitatório **Nº 031/2023 –** Tomada de Preços **Nº 002/2023 -** Natureza do Objeto **Obras/Serviços,** OBJETO **RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESCADÃO DA ORLA – TRECHO 01,** Forma de Julgamento **Menor preço Global,** Data e Horário limite para recebimento de envelopes dia **25/04/2023** as **09:00 (nove horas),** Data e horário da sessão Presencial dia **25/04/2023** as **10:h30min** (Dez horas e trinta minutos), valor máximo **R$ 253.375,89** (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Retirada do Edital no site www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia, 05 de Abril de 2023

***EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**39AEF5B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Processo Licitatório **Nº 033/2023 –** Tomada de Preços **Nº 003/2023 -** Natureza do Objeto **Obras/Serviços** - OBJETO ***reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura e construção de estacionamento coberto privativo no pátio externo,*** Forma de Julgamento **Menor preço Global,** Data e Horário limite para recebimento de envelopes dia

**26/04/2023** as **09:00 (nove horas).** Data e horário da sessão Presencial dia **26/04/2023** as **10:h30min** (Dez horas e trinta minutos), valor máximo **R$ 697.041,09** (Seiscentos e noventa e sete mil, quarenta e um reais e nove centavos). Retirada do Edital no site www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia, 05 de Abril de 2023

***EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**0E8A70B6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023/FMAS

-Processo Nº: 002/2023/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de grupos e times de futebol no deslocamento da Sede do Município as Cidades circuvizinhas, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2023/FMAS.
-Contratado: LUIZ GONZAGA GOMES.
-CPF Nº 031.575.414-12.
-Valor Contratado: R$ 133.300,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Abril de 2023.

***PAULA ROBERTA GOMES REINALDO***
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**9875F130

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
### NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Prefeito **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, vem,

**NOTIFICAR**
A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, estabelecida à RUA SAO DOMINGOS, Nº 337, SÃO JOSÉ, GARANHUNS – PE – CEP 55.295-310, fone: (87) 3025-0703, e-mail: districavalcanti@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,vencedora do Processo Licitatório nº 010/2023/PMP, **entregue os itens pertencentes ao contrato N° 020 - 2023 solicitados por e-mail no dia 28 de Março de 2023**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 010/2022/PMP, Pregão Eletrônico nº 003/2023,**no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas no art. 87, na forma da Lei nº 8.666/93.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já**NOTIFICADA**para apresentar**defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 05 de Abril de 2023.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**0238D4D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 012/2023/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

-Processo Nº: 012/2023/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 338.217,50.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO-ME, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, vencedora dos itens nº 5, 6, 8, 10, 17, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 69, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 89, 93, 95, 99, 103, 111, 117 e 118, com o valor global de R$ 109.785,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens nº 4, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 38, 73, 77, 78, 84, 96, 97, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109 e 110, com o valor global de R$ 33.991,15 (trinta e três mil e novecentos e noventa e um reais e quinze centavos); e, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 23, 30, 37, 40, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 100, 107, 112, 113, 114, 115 e 116, com o valor global de R$ 115.046,25 (cento e quinze mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 05 de Abril de 2023.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**468176A3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N°. 015/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 007/2023.**

**Sistema de Registro de Preços para o** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Município de Riacho das Almas/PE**,** conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, Valor R$ 2.522.394,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Início do acolhimento das propostas:

06/04/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/04/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 24/04/2023, às 09h:30min (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), Fone (81) 3745-1158.O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 05 de abril de 2023.

***MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcia Helena Cardoso Soares
**Código Identificador:**84DC0DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 003/2023 CONTRATO nº 036/2023. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435 (LIMA CONSTRUÇÕES) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.629.743/0001-26, O objeto do presente Termo de Contrato consiste no Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de abril de 2023 e encerramento em 04 de abril de 2024. No valor total R$ 6.320,00 (Seis mil, trezentos e vinte reais).

Riacho das Almas/PE, 04 de abril de 2023.

***CÉLIO ALVES CARDOSO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**F365BCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 003/2023 CONTRATO nº 038/2023. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435 (LIMA CONSTRUÇÕES) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.629.743/0001-26, O objeto do presente Termo de Contrato consiste no Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de abril de 2023 e encerramento em 04 de abril de 2024. No valor total R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Riacho das Almas/PE, 04 de abril de 2023.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**83E4D3AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 003/2023 CONTRATO nº 037/2023. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS. Contratada: LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435 (LIMA CONSTRUÇÕES) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.629.743/0001-26, O objeto do presente Termo de Contrato consiste no Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 04 de abril de 2023 e encerramento em 04 de abril de 2024. No valor total R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais).

Riacho das Almas/PE, 04 de abril de 2023.

***IEDA RODRIGUES DE FREITAS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**5CA64A70

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**ERRATA DA ATA**

Nas Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2023. Edição 3313, com os títulos: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, ONDE SE LER: "Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MECICAMENTOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também prevenção, controle e tratamento de infecção pelo coronavírus (COVID-19)." LEIA-SE: "Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação)."

Ribeirão/PE, 05 de abril de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**A5783C65

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**EDITAL 009/2023 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPETRE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC**

**A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 19/2023 de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004,

**CONSIDERANDO** o não preenchimento de vagas no prazo estabelecido por candidato listado no Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e que faz parte do Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação, para comparecer ao Setor de Recurso Humano até a data de 11/04/2023, portando os documentos necessários para a formalização da contratação, conforme item 9 do edital, estando convocado o professor abaixo listado:

| Bloco | Candidato | Nota | Classificação no Bloco | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Francisco Jeferson Inácio Ferreira | 52 | 3° | Cadastro de Reserva |

Art. 2º. Publique-se.

Salgueiro/PE., 05 de Abril de 2023.

***RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***
Presidente da AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**FE8C30E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 073 / PREGÃO ELETRÔNICO 037**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 073/2023 – Pregão Eletrônico Nº 037/2023. Tipo: Serviços. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R$ 91.358,33 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 11/04/2023 as 08:00h até dia 25/04/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 25/04/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro / PE 05 de abril de 2023.

***JOHAN SOLANO DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**814C6099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 071/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 035/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de Estruturas em eventos gerais, para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento da Cultura, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades, conforme as especificações técnicas descritas constante neste Termo de Referência e anexos. Valor estimado: R$ 1.070.983,33 (um milhão, setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 11/04/2023 as 08:00h até dia 25/04/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 25/04/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br

Salgueiro / PE 05 de abril de 2023.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**5DD0767D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023**

A prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 063/2023** – Pregão Eletrônico **N° 030/2023**. Tipo: Serviço. Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto, sobre o percentual máximo estipulado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria, Gestão Jurídica, Assessoria Administrativa e Financeira e Capacitação para operacionalização de todas as ações inerentes ao processo de compensação previdenciária, prevista na Lei Federal nº 9.796/1999, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais visando capacitar os servidores públicos e operacionalizar a COMPREV — Compensação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro. **Percentual máximo: 10% (dez por cento).** Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 06/04/2023 até o dia 20/04/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 20/04/2023 às 08h10. Informações e aquisição de edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 05 de abril de 2023.

***JÉSSICA ALINE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jessica Aline da Silva
**Código Identificador:**FC3D0800

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA N.º 252/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

RESOLVE :

Art. 1º. **PRORROGAR A SINDICÂNCIA** responsável pela apuração de eventuais responsabilidades envolvendo o acidente com ônibus do transporte escolar de Salgueiro, ocorrido na Rodovia Estadual, nas proximidades do Distrito de Umãs, neste município, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 04 de abril de 2023.

***VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ericka Pereira Matias
**Código Identificador:**460B8988

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº. 129 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**DECRETO Nº** 129, de 05 de abril de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 492.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 492.000,00**

02 12 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

387 15.122.1502.4432.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

604 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 28.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO 110 000 GERAL

606 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL
659 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

660 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

676 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

677 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

690 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

691 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

623 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

639 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

**Art. 2º**. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação**:

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

377 26.451.1505.2861.0000 INTERVENÇÕES VÍARIAS - 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

592 08.122.0801.1911.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

594 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 28.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

620 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

654 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

665 08.244.0803.1913.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO
110 000 GERAL

669 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -61.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

685 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 1 05 04
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL

**Anulação ( - ) -492.000,00**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 05 de abril de 2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
**Código Identificador:**33E48ABE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 103/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 103/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: JAQUELINE DA SILVA PEREIRA. **CPF**: 108.956.274-85. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**B9B9E0F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 104/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 104/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA SHEYLLA PEREIRA. **CPF**: 066.002.784-47. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**9A5ADFF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 105/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LAIANE SANTOS DA SILVA. **CPF**: 080.381.114-43. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**9D78D6C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 106/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 106/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: JULIANA PEREIRA DOS SANTOS. **CPF**: 134.156.854-70. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**F210C455

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 107/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 107/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: VERA LUCIA DE OLIVEIRA FREIRE. **CPF**: 406.246.658-95. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.
Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**88A36785

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 110/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 110/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA EDUARDA JACINTO CANDIDO. **CPF**: 117.151.634-78. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**45609BDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 111/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 111/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: JULIA PEREIRA DOS SANTOS. **CPF**: 134.157.184-09. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**85A7E046

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 113/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 113/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA. **CPF**: 126.768.114-44. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**886D6556

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 114/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 114/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MAYLLA RITCIELLY VIEIRA ROCHA. **CPF**: 146.522.944-25. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**182ABB6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 116/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LUANA PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO. **CPF**: 065.894.554-81. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**C17D2DAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 117/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 117/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA OLIVEIRA. **CPF**: 356.036.314-49. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**B46F6613

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 118/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 118/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SUELIANE AMARO DA SILVA. **CPF**: 037.209.113-06. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**B9831B32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 119/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 119/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA ALECXANDRA DE OLIVEIRA. **CPF**: 067.464.124-82. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**26842375

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 120/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 120/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: JULIANA DA SILVA LEITE. **CPF**: 117.350.984-42. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**7908EAA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 121/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 121/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ. **CPF**: 058.433.924-06. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**7836A3D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 122/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 122/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MONALLIZA TATIELLY BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA. **CPF**: 087.414.024-21. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**C5889954

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 129/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 129/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MONIQUE CAROLINE COSTA FERREIRA. **CPF**: 094.132.884-88. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**46C4551F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 130/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 130/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: LARISSA CANDIDO DE SOUSA. **CPF**: 142.276.344-74. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**18A92E05

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 132/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 132/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: TAMIRES EVELYN BARBOZA COELHO. **CPF**: 705.808.624-96. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**108C1E14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 135/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 135/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: SOLANGE CLEONICE DA SILVA VEREDA. **CPF**: 037.016.374-58. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**755EA924

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 136/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 136/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: THAIS MARIA DIONIZIO. **CPF**: 104.119.234-71. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**4AB690AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 138/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 138/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: VICÊNCIA MARIA DA SILVA. **CPF**: 104.103.954-98. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**D3FDA9A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 139/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 139/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: ROBSON MATEUS DO NASCIMENTO. **CPF**: 119.714.784-58. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**56F4DC04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 144/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 144/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: THAYNÁ DA SILVA SANTOS. **CPF**: 144.259.724-06. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**476C9FF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 145/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato** nº 145/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: MARIA DANIELA DE OLIVEIRA DIAS. **CPF**: 061.644.974-77. **Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador (a) Escolar, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. **Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais). Prazo**: 01/02/2023 - 31/12/2023. **Data de Assinatura**: 01/02/2023.

Salgueiro, 05/04/2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
**Código Identificador:**C065B16F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº. 130 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**DECRETO Nº** 130, de 05 de abril de 2023.

EMENTA: Reabre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o § 2º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 236.851,32 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 236.851,32**

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1084 12.361.1201.4488.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 236.851,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Município

**Art. 2º**. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 236.851,32**
Fontes de Recurso
05 12 236.851,32

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 05 de abril de 2023.

***MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
**Código Identificador:**C6839207

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 29/2021.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ.CONTRATADO: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI.**ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O presente aditivo tem por objetivo atualizar a cláusula de Valor Contratual, acrescentando-lhe o valor de R$ 211.312,67 (duzentos e onze mil trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro que deu ensejo ao presente termo." **LEIA-SE:** "CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O presente aditivo tem por objetivo atualizar a cláusula de Valor Contratual, acrescentando-lhe o valor de R$ 107.496,94 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro que deu ensejo ao presente termo." As demais informações permanecem inalteradas.

***RIVALDO ALVES DE SOUZA JR***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
**Código Identificador:**F2EB0179

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONCORRÊNCIA 00001/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2022**
**PROCESSO Nº** 00038/2022
**MODALIDADE:** Concorrência nº 00001/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANHARÓ e a empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – CNPJ nº 24.854.223/0001-84
**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS
**AMPARO LEGAL:** Fundamenta-se nos Arts. 57, § 1º, inciso II e III, § 2º e 65º, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**DO VALOR:** O valor do aditivo contratual é de R$ 78.814,28 (setenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e vinte oito centavos), passando o valor total para R$ 4.093.360,95 (quatro milhões, noventa e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
**DATA:** 20 de dezembro de 2022.
**ASSINAM:** CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS – Prefeito e SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA – CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**62E56FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CHAMADA PUBLICA 00002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 000014/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. **Período de credenciamento: 17/04/2023 31/12/2023**. Edital e maiores informações através do Email: cpl@sanharo.pe.gov.br ou no endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE.

Sanharó, 05 de Abril de 2023.

***TACIANA NUNES CALADO GOMES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**CA677649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Aquisição parcela de Frango Inteiro congelado para merenda escolar, ao longo de 12 meses, para os alunos da rede municipal de ensino de Sanharó–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Item 2: B S Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 32.859.799/0001-62, pelo valor de R$52.320,00 Item 1: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$168.840,00.

Sanharó, 05/04/2023.

***CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**9EF871F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Aquisição parcela de Frango Inteiro congelado para merenda escolar, ao longo de 12 meses, para os alunos da rede municipal de ensino de Sanharó–PE. Item 2: B S Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 32.859.799/0001-62, pelo valor de R$52.320,00 Item 1: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R$168.840,00.

Sanharó, 05/04/2023.

***TACIANA NUNES CALADO GOMES.***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**B799B42C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CHAMADA PUBLICA 00004/2022**

**REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

REVOGO a Chamada Pública Nº 00005/2022. Processo Nº: 00057/2022. CPL. Serviço. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's, para PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANH0ARÓ/PE. Justificativa: Razões de interesse público. Considerando que o objeto do presente chamamento público é de serviços exclusivos para a Educação do Município; Considerando que a partir do exercício de 2023 as ações e atividades de educação serão realizadas pelo Fundo Municipal de Educação, órgão com autonomia contábil e financeira; Considerando que os contratos dos credenciados foram firmados com o órgão Prefeitura Municipal e que não há possibilidade jurídica em repassar os compromissos assumidos para o novo Órgão (Fundo Municipal de Educação); Considerando que cabe ao Fundo Municipal de Educação a abertura de novos processos licitatórios para firmar seus compromissos, inclusive prestadores de serviços; Fica revogado o chamamento público nº 00005/2022 sem aproveitamento de seus atos, inclusive os contratos.

Sanharó, 06/01/2023.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**FE174642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CHAMADA PUBLICA 00005/2022**

**INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00005/2022. Serviço. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI1s, para PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANH0ARÓ/PE. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 05 de janeiro de 2023.

***CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.***
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**888339D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2022
PROCESSO Nº 00003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANHARÓ e a empresa MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 03.889.878/0001-18
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.
AMPARO LEGAL: Fundamenta-se nos Arts. 57, § 1º, inciso II e III, § 2º e 65º, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DO PRAZO: O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 30 de março de 2023, tendo por termo final, 30 de março de 2024.
DATA: 30 de março de 2023.
ASSINAM: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS – Prefeito MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**EDBFA894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CARTA CONVITE 00001/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2021
PROCESSO Nº 00009/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 00001/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANHARÓ com NUBIA MIRANDA DOS SANTOS – CPF nº 386.230.994-00
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.
AMPARO LEGAL: Fundamenta-se nos Arts. 57, § 1º, inciso II e III, § 2º e 65º, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DO PRAZO: O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 31 de março de 2022, tendo por termo final, 31 de março de 2023.
DATA: 30 de março de 2022.
ASSINAM: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS – Prefeito e NUBIA MIRANDA DOS SANTOS .

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**46A4F732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CARTA CONVITE 00001/2021**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2021
PROCESSO Nº 00009/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 00001/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANHARÓ com NUBIA MIRANDA DOS SANTOS – CPF nº 386.230.994-00
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.
AMPARO LEGAL: Fundamenta-se nos Arts. 57, § 1º, inciso II e III, § 2º e 65º, inciso II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DO PRAZO: O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 29 de março de 2023, tendo por termo final, 29 de março de 2024.
DATA: 29 de março de 2023.
ASSINAM: CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS – Prefeito e NUBIA MIRANDA DOS SANTOS .

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**1CEA59BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15, pelo valor de R$242.400,00.

Sanharó, 05/04/2023.

***CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**EDC17BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. Itens 1, 2, 3: Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15, pelo valor de R$242.400,00.

Sanharó, 05/04/2023.

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**A53BC77D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064/2023 05 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANHARÓ – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei Municipal nº 179/ 2014, e 05 de Setembro de 2014.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sanharó – COMPDEC, os seguintes membros:

1. César Augusto de Freitas - Presidente/Prefeito Municipal
2. Eduardo da Silva Pereira - Coordenador Municipal de Defesa Civil
3. Hermógenes Monteiro Galvão - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4. Maria Luzia de Brito Guimarães - Secretária de Saúde
5. Águeda Maria Brito de Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social
6. Fernando Edier de Araujo Fernandes - Secretaria de Finanças
7. Taciana Nunes Calado - Secretaria de Educação
8. Maria Lucineide Bezerra Batista - Secretaria de Administração
9. José Antonio Vilela Silva – Técnico
10. Claudécio dos Santos Leite - Técnico
11. Felipe Queiroz Gondim Bezerra - Técnico
12. Lucia de Fátima Lemos Batista – Membro

**Art. 2º** A presente composição terá mandato por 180 dias ou até a regulamentação da Lei nº 179/2014, quando será definida a estrutura definitiva do Conselho Municipal de Defesa Civil de Sanharó - COMPDEC.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 05 de abril de 2023.

***CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**0B8D1444

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – A secretária de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que Reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresa contratada: Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande – Zona Rural do município de Gravatá-PE – CNPJ: 05.685.449/0001-54, Valor da contratação R$ 310.963,90. fazendo-o com fundamento na Lei Federal nº 11.947/09 e normas de procedimento estabelecidos na Resolução do FNDE e nos termos do Parecer Jurídico acostado.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 04 de abril de 2023.

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**021F5152

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO E DE NOVA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** na licitação divulgada através do Edital da **Tomada de Preço n.º 003/2023**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Conselheiro, situada no Assentamento Boqueirão, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, tendo em vista necessidade de modificações na composição de custo. Assim sendo, **a abertura da sessão do certame acontecerá no dia 25 de abril de 2023, às 09h00min**. O valor máximo da licitação: R$ 1.695.212,05 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e cinco centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, na Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, Setor de Licitações e Contratos, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/ ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de abril de 2023.

***HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**60EEA92D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do cantor "**MÁRCIO VITOR - PSIRICO"**, devidamente representado pela empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, **inscrita no CNPJ 07.229.759/0001-90**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido artista/banda.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente

***CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**65BA5487

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

**OBJETO:** contratação de show musical, "1ª BOÁ FOLIA 2023", do artista "MÁRCIO VITOR - PSIRICO", a ser realizado no dia 20 de abril de 2023.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
**CONTRATADA:** A5 ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, **CNPJ 07.229.759/0001-90.**
**VALOR GLOBAL:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de abril de 2023.

***CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**9BC926A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da BANDA "**IGOR KANNARIO"**, devidamente representado pela empresa MALVAR CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 35.074.242/0001-04, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 04 de abril de 2023.

***CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**E7AC7BC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**

**OBJETO:** contratação de show musical da banda "**IGOR KANNARIO",** para apresentação no 1º BOÁ FOLIA 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 21 de abril de 2023.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
**CONTRATADA:** MALVAR CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 35.074.242/0001-04
**VALOR GLOBAL:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de abril de 2023.

***CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Monica da Silva Alencar
**Código Identificador:**643FFEBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**9º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 06/04/2023 às 23h:59m do dia 11/04/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção 2023 – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

**Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.**

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO | COTISTA |
|---|---|---|---|---|
| 141 | LUCIANA DA COSTA BARROS | XXX.137.164-XX | 30/12/1988 | NÃO |
| 142 | MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA | XXX.981.314-XX | 20/06/1984 | NÃO |

São Bento do Una, 05 de abril de 2023

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**215E2707

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 086/2023** - Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos tipo caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 10m3 de carga compactada, para transporte dos resíduos sólidos e orgânicos domiciliares no município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - CNPJ n° 34.568.669/0001-04, no valor total de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**. Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

São Caetano/PE, 05 de abril de 2023.

***IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**8E380F36

### LICITAÇÃO
### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**
**Processo Licitatório Nº 002/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023**
O MUNICIPIO DE SÃO CAETANO/PE, através do pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de rede de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) contemplando todo material necessário, para atender a demanda dos diversos setores do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o dia **19/04/2023 às 09:30 horas (horários de Brasília).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **06/04/2023**. Valor máximo aceitável: R$ 51.986,66.
Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 05 de abril de 2023.

***JONAS JOBSON DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jonas Jobson da Silva
**Código Identificador:**A5B87400

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 347/2023

**O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Renata da Silva Batista,** matrícula 157265, inscrita no CPF sob o n° 091.752.384-97, como fiscal do contrato, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 04 de abril de 2023.

***EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Maria da Silva
**Código Identificador:**4F472BC1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 015/2023

**DECRETO N° 015/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: "Decreta feriado municipal no dia 11 de abril de 2023, e ponto facultativo dia 10 de abril de 2023, em virtude do feriado municipal que se comemora o "Aniversario da Cidade" - Emancipação Política-Administrativa e o feriado nacional do dia 07 de abril de 2023, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DA COROA GRANDE-PE,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,** que no dia 11 de abril de 2023 (terça-feira) e feriado municipal onde se comemora o aniversario da cidade de São Jose da Coroa Grande - Emancipação Política;
'
**CONSIDERANDO,** que quando se trata de Emancipação Política - Aniversário da Cidade, o dia em que se comemora e feriado, e levando em consideração que a maioria dos municípios do Estado de Pernambuco principalmente na região da Mata Sul, e decreta ponto facultativo nos órgãos da administração pública no dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira);

**CONSIDERANDO,** que dia 07 de abril será feriado nacional, sexta-feira santa;

**CONSIDERANDO,** que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse período festivo e que teremos diversas comemorações e eventos no dia 11 de abril de 2023, como blocos, inaugurações, missa em ação de graça, cultos religiosos, etc.

**CONSIDERANDO,** o aquecimento do comércio em função do prolongamento do feriado, que permitirá que turistas e cidadãos que residem em outros Municípios permaneçam na cidade Coroense por todo o período;

**CONSIDERANDO,** que não haverá prejuízos para administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São José da Coroa Grande-PE, no dia 10 de abril de 2023, (segunda-feira), tendo em vista o feriado municipal que se comemora a Emancipação Política Administrativa do município no

dia 11 de abril de 2023 (terga-feira); Alem do feriado nacional no dia 07 de abril de 2023 - sexta-feira santa.

Parágrafo Único: O "caput" deste artigo *não se aplica as atividades de emergência do setor publico, tais como: saúde, limpeza publica* e *outras* assim consideradas que atenderão em sistema de escala mínima.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande, em 05 de abril de 2023.

***JAZIEL GONSALVES LAGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair do Nascimento Chaves
**Código Identificador:**7CD3D4B6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 037/2023 – Inexigibilidade 011/2023 – SERVIÇOS**

**Objeto**: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 09/06/2023.

**Contratado**: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, sita à Avenida Amintas Barros, nº 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal (RN)
Serviços profissionais artísticos da banda **ZEZO** nas Festividades do padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 09/06/2023.

**Valor**: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

São José do Belmonte, 24 de março de 2023.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**FD5B124E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – COMPRAS -Dispensa de Licitação 010/2023 - Processo Administrativo 038/2023

Objeto: Fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ.

Contratado: Empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ nº 17.480.342/0001-59, sita à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE)

Valor:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 70 | T | Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT, faixa C, com CAP50/70 – Aquisição posto usina | 650,00 | 45.500,00 |
| 2 | 2.680 | TKm | Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada | 0,69 | 1.849,20 |
| **TOTAL** | | | | | **47.349,20** |

Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses.

São José do Belmonte, 24 de março de 2023

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**B8C9AB5B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CPL – SERVIÇOS- OBJETO: Registro de preço para futura locação de impressora/ copiadora/ scanner para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **JOSÉ ANTÔNIO SILVA SANTOS 10712881484**, Inscrita no CNPJ nº 31.513.954/0001-21, sita à Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 03, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

ALTERAÇÃO: O presente aditivo tem por objetivo a alteração da denominação social da contratada, que passa a ser **JATO FORTE IMPRESSORAS LTDA.**

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**3335126B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$5.407.197,89.

São José do Egito, 05/04/2023.

***VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**F0594D34

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$5.407.197,89.

São José do Egito, 05/04/2023.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**81CF542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

Processo Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Carne, Hortifrutigranjeiros, Material de Expediente e Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Fundo Municipal de São José do Egito. Valor: R$3.163.498,05.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 25 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 05/04/2023.

***VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.***
Pregoeira Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**E7CB7746

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 792/2023**

São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 792/2023**

*EMENTA: Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 20100372-7-referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, relativo ao exercício financeiro de 2019.*

**Art. 1º.** APROVA o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE Nº 20100372-7, em que recomenda a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas do Sr. Bruno Gomes de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1° e 2° da Constituição Federal, e 86, § 1°, da Constituição de Pernambuco.
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

***LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Habimael Vicente Mendonça Silva
**Código Identificador:**650B96FA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 793/2023**

São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 793/2023**

*EMENTA: Concede Título de Cidadã Benemérita do Município de São Lourenço da Mata a Tenente-Coronel DENIZE MANSO DE OLIVEIRA.*

**Art. 1º.** Fica c*oncedido o Título de Cidadã Benemérita do Município de São Lourenço da Mata a* ***Tenente-Coronel DENIZE MANSO DE OLIVEIRA****, pelos serviços prestados ao nosso Município.*
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.
**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

***LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Habimael Vicente Mendonça Silva
**Código Identificador:**DB2E1ECA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 794/2023**

São Lourenço da Mata, 04 de abril de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 794/2023**

*EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA AO PADRE ADRIANO ARAÚJO DA FONSECA.*

**Art. 1º.** Concede o Título de Cidadão Honorífico do Município de São Lourenço da Mata, a ser outorgado pela Câmara Municipal ao Padre Adriano Araújo da Fonseca, em reconhecimento ao trabalho pastoral memorável de santidade junto à comunidade de Tiúma, que transforma o comportamento das pessoas através da evangelização, trazendo o desenvolvimento de valores e atitudes de conscientização, cidadania, ética e bem estar dos seus semelhantes, etc.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

***LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Habimael Vicente Mendonça Silva
**Código Identificador:**F7B56495

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - CONTRATO Nº 072/2023**

Contrato nº 072/2023 – Processo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico n° 028/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**CASA D'CARNE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, Valor do contrato: é de **R$43.168,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais).** Vigência: com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Março de 2023.

***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**6FA402CF

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - CONTRATO Nº 071/2023**

Contrato nº 071/2023 – Processo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico n° 028/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, Valor do contrato: é de **R$220.681,83 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e um e oitenta e três centavos).** Vigência: com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 27/03/2024.

São Lourenço da Mata, 27 de Março de 2023.

***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**FE8F64DB

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 070/2023**

Contrato nº 070/2023 – Processo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico n° 002/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada **para** fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo **de** cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado:**LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40, Valor do contrato: é de **R$ 16.410,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dez Reais).**Vigência: com início na data de 24/03/2023 e encerramento em 24/03/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Março de 2023.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Ednilda Barbosa Câmara

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**190CD98F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.973/2023**

**LEI Nº 2.973/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para a função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, assim definido no caput e no § 2º do Artigo 8º da Lei n ° 14.133/2021, bem como a gestores e fiscais de contrato no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
**Art. 1º**. Esta lei trata da regulamentação para a indicação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, designados pela autoridade competente no âmbito municipal, preferencialmente servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregado público pertencentes aos quadros da administração pública municipal no âmbito do Poder Legislativo e qualificados para exercerem suas funções, podendo ser ocupado por servidor ocupante de cargo em comissão, mediante justificativa prévia, bem como a gestores e fiscais de contrato.

**Art. 2º**. Para fins das indicações de que trata o art. 1 º desta lei, fica estabelecido o seguinte:

I - Agente de Contratação: será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, podendo recair a designação sobre servidor público ocupante de cargo efetivo ou comissionado, ou empregado público, pertencente aos quadros da administração pública municipal, no âmbito do Poder Legislativo, que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - Pregoeiro: será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, podendo recair a designação sobre servidor público ocupante de cargo efetivo ou comissionado, ou empregado público,

pertencente aos quadros da administração pública municipal, no âmbito do Poder Legislativo, que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

III - Equipe de Apoio: servidores da Administração Pública, designado pela autoridade competente, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, ou empregado público, da administração pública municipal, no âmbito do Poder Legislativo responsáveis por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação, no desempenho de suas atribuições;

IV - Comissão de Contratação: conjunto de, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco), servidores, designado pela autoridade competente, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, ou empregado público, da administração pública municipal, no âmbito do Poder Legislativo, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais e seus procedimentos auxiliares, conforme estabelecido no § 2° do art. 8° da Lei nº 14.133, de 2021;

V - Gestor de Contrato: é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, ou empregado público, da administração pública municipal, no âmbito do Poder Legislativo, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

VI - Fiscal de Contrato: é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, ou empregado público, da administração pública municipal, no âmbito do Poder Legislativo, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1°. A Equipe de Apoio será formada por, no máximo, 04 (quatro) membros para cada Agente de Contratação designado, podendo os

seus membros ser compartilhados entre Agentes de Contratação e Comissão de Contratação.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação e estabelecerá a coordenação e distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 3º. No caso de aplicação da modalidade Diálogo Competitivo, a mesma será processada pela comissão de contratação de que trata o inciso III deste artigo, sendo presidida por um deles.

**Art 3º**. A regulamentação da atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, e do funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal, do Poder Legislativo será estabelecida por decreto.

**Art 4º**. Ficam criados 03 cargos de Assessor de licitação e contrato, com nomenclatura CCL-5 Com a criação do cargo de Assessor de licitação e contrato, acrescentando-se ao Grupo I do Anexo II da Lei nº 2.243/2009.

| Cargo | Símbolo | Quantidade | Vencimento básico (R$) |
|---|---|---|---|
| Assessor de licitação e contrato | CCL-5 | 03 | 2.000,00 |

**Art 5º**. A gratificação para os servidores designados como Agente de Contratação com até 60% do salário base será devida ao Pregoeiro, Presidente de Comissão de Contratação, membros de equipe de apoio e membros de Comissão de Contratação, da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, sobre os seus vencimentos, não cumulativos para fins de aposentadoria nos seguintes moldes:

I - Até 60% (sessenta por cento) do salário base, para Agente de contratação/Pregoeiro;

II - R$ 500,00 (quinhentos reais), para membros da equipe de apoio;

III - R$ 500,00 (quinhentos reais), para membros da Comissão de Contratação;

§ 1 º. A autoridade competente poderá nomear ou contratar servidores não pertencentes aos quadros da administração para exercer a função de membros, permanentes ou temporários, da comissão de contratação e para equipe de apoio.

§ 2º. Não será permitida a percepção de gratificação cumulativa, quando o mesmo
servidor ou empregado público estiver exercendo simultaneamente o papel de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, devendo perceber apenas uma, sendo a maior gratificação correspondente.

§ 3°. Os valores das gratificações poderão ser reajustados mediante decreto.

**Art 7°.** Fica criada gratificação para os servidores designados como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, da Administração Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo montante correspondente a percentual sobre os seus vencimentos, não cumulativos para fins de aposentadoria, nos seguintes moldes:

I - De R$ 1.000,00 (mil reais), para Gestor de Contrato;
II - De R$ 800,00 (oitocentos reais), para Fiscal de Contrato;

§ 1 º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

§ 2º. Não será permitida a percepção de gratificação cumulativa, quando o mesmo servidor ou empregado público estiver exercendo simultaneamente o papel de Gestor ou Fiscal em mais de um contrato, devendo perceber apenas uma gratificação.

§ 3º. Os valores das gratificações poderão ser reajustados mediante decreto.

**Art 8º.** Após 31 de março de 2023, as comissões de licitação e as equipes de pregão se extinguirão quando da finalização dos processos licitatórios que estiverem em curso no referido órgão ou entidade, regidos pela Lei nº 8.666/1993.

§ 1 º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se processo em curso aquele iniciado até 31 de março de 2023, fundamentados pelas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002.

§2º É facultada a designação dos servidores atuantes nestas comissões e equipes de pregão para atuarem como agentes de contratação, equipe de apoio ou membro de comissão de contratação, desde que não haja percepção cumulativa de gratificações.

§3º Havendo alteração na vigência da Lei nº 14.133 de 2021 o marco para definição de processos em curso fundamentados pelas Leis nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002 bem como extinção das comissões de licitação e as equipes de pregão obedecerá a nova data limite de vigência da Lei nº 14.133 de 2021.

**Art 9°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**56A36F19

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.974/2023**

**LEI Nº 2.974/2023**

*EMENTA: Institui o "Dia Municipal da Terra" e dá outras providências.*

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
**Art.1º** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, o "Dia Municipal da Terra", a ser celebrado anualmente no dia 22 do mês de abril.
Parágrafo único – Na data constante do caput, o Governo Municipal poderá, através da rede municipal de ensino e em parceria com instituições ambientais, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.
**Art.2º** Fica instituído a Semana Municipal do Dia da Terra, que deverá ser comemorada, anualmente, na semana do 22 de abril.
**Art.3º** O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis.
**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**2B811959

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035/2023**

**PORTARIA Nº 035/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS**

**LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 062.588.114-18, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão Licitação II, Símbolo CC9, com 50% de gratificação, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2023

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**4344DAE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 032/2023**

**PORTARIA Nº 032/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 062.588.114-18, do Cargo de Chefe Divisão Controle Financeiro, Símbolo CC –9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2023

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**172E04BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2023**

**PORTARIA Nº 038/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - GRATIFICAR, 43%, o Sr. ANDERSON CAVALCANTI JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 103.337.374-58, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de março de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**36B1C7E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036/2023**

**PORTARIA Nº 036/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - GRATIFICAR, 50%**, **a Sra. PRISCILA PRAZERES ARAÚJO SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 105.100.264-86, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de março de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**DB444611

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033/2023**

**PORTARIA Nº 033/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR, a Srª. LUANA SALVADOR DE LEMOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 115.128.404-16, do Cargo de Chefe de Diretor de Planejamento em Saúde II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de março de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**ACB08AB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2023**

**PORTARIA Nº 034/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Srª. LUANA SALVADOR DE LEMOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 115.128.404-16, para ocupar o Cargo de Diretor de Licitação em Saúde II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Saúde do Município.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de março de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**EE8ED6F1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval para recém-nascido composto por diversos itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA, por intermédio Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública **aanulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023,** em razão de erro material, inviabilizando as etapas pregão acima epigrafado, tornando os seus atos viciados, portanto, passíveis de anulação. Registre-se não ter havido adjudicação/homologação do objeto em tela. Notificando à todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal nº 8.666/93. Todos os documentos inerentes a este ato encontram-se à disposição e poderão ser consultados no site: www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas por através do Email: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2023.

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira Pública

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**05F828A7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO Nº 022/2023**

**Assunto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE.

O Secretário de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais de sua competência atribuída pela legislação municipal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando as justificativas que provocaram a instauração do presente procedimento, assim como o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, o qual dentre outras ponderações, aponta a legalidade da Dispensa de licitação para contratação almejada com base nos regramentos do inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Dispensa de licitação para **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE**, em favor da seguinte empresa, em razão de ter apresentado o menor valor global para execução do objeto especificado no termo de referência:

**ANDRADE CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.753.698/0001-84, com o valor global de **R$ 1.750.245,60** (um milhão setecentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme proposta apresentada.

**Ratifico/Homologo** por este termo, o Processo nº 022/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2023.

***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Anderson Silva Gusmao
**Código Identificador:**9F8451C0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2023. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras FABIO JOSE DE SENA(CNPJ: 43.021.629/0001-20) com o lote: 4 no valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).UNICA SANEANTES LTDA(CNPJ: 43.392.983/0001-61) com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$7.581,88 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).GHPS BARRETO - ME(CNPJ: 27.103.616/0001-44) com os lotes: 1, 3 e 6 no valor total de R$6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). Valor global: R$19.033,88(dezenove mil e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).Itens fracassados:2 e 8.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2022.

***TARCÍSIO CRUZ MUNIZ***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**1A80C834

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO Nº 014/2023**

**Assunto:** contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo prazo de 90(noventa) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022.

O Secretário de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais de sua competência atribuída pela legislação municipal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, dentre outras ponderações, aponta a legalidade da Dispensa de licitação para contratação almejada com base nos regramentos do inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, RATIFICAR a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo prazo de 90(noventa) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022, em favor das empresas abaixo indicadas, em razão de terem apresentado o menor valor para fornecimento dos itens constantes do termo de referência, conforme segue:

**I. ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de R$ 6.688,50 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
**II.** : **FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, com o valor global de R$ 1.081.113,71 (um milhão oitenta e um mil cento e treze reais e setenta e um centavos).

**RATIFICO/HOMOLOGO** por este termo, o Processo nº 014/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 17 de fevereiro de 2023.

***CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCAO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**FC8FBF54

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 018/2023**

**Assunto:** Aquisição em caráter emergencial de medicamentos básicos para atender a demanda da rede municipal de saúde garantindo o abastecimento destes, por um período de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023.

O Secretário de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições legais de sua competência atribuída pela legislação municipal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, dentre outras ponderações, aponta a legalidade da Dispensa de licitação para contratação almejada com base nos regramentos do inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, **RATIFICAR** a dispensa de licitação para aquisição em caráter emergencial de medicamentos básicos para atender a demanda da rede municipal de saúde garantindo o abastecimento destes, por um período de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, em favor das empresas abaixo indicadas, em razão de terem apresentado o menor valor para fornecimento dos itens constantes do termo de referência, conforme segue:
**FACIMED COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67, com o valor global de R$ **R$ 1.328.230,57 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).**
**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, com o valor global de **R$ 88.188,00 (Oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais).**
**RATIFICO/HOMOLOGO** por este termo, o Processo nº 018/2023 - Dispensa de Licitação nº 003/2023

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 10 de março de 2023.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretária Saúde

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**1E2B8DEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2023**
**PROCESSO Nº 021/2023**
**DISPENSA Nº 004/2023**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DES AÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
**Contratado: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ **24.916.240/0001-07**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO PSF MARIA DO SOCORRO MIRANDA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CARUÁ E DO PONTO DE APOIO DA UBS BRÍGIDA, LOCALIZADO NO SÍTIO SERROTE DOS TELES.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0301: **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE: 030102 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.301.1001.1083.0000 **EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR TOTAL: **R$ 30.706,30 (trinta mil setecentos e seis reais e trinta centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato se encerra no dia 31 de dezembro do corrente ano

**Fundamentação Legal:**
**Art. 24.** É dispensável a licitação:
**Inciso I-**para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou

ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

***MARTA MARIA NUNES ANGELIM***
Secretária de Saúde
Contratante

***RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA***
Contratado

Serrita - PE, 03 de março de 2023.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**48218376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2023**
**PROCESSO Nº 022/2023**
**DISPENSA Nº 005/2023**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
**Contrata**do: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ: **17.331.355/0001-95**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.301.1001.1083.0000 **EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem sua validade com término ao dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Fundamentação Legal:**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:
**Inciso I-**para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

***MARTA MARIA NUNES ANGELIM***
Secretária de Saúde
Contratante

***C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***
Contratado

Serrita - PE, 06 de março de 2023.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**5CE67578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023**
**DISPENSA Nº 006/2023**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
**Contrata**do: **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ: **44.382.635/0001-76.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INAUGURAÇÃO DA UBS PEDRO BENEDITO DOS SANTOS E A REALIZAÇÃO 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

Valor mensal: **R$ 11.781,00 (onze mil e setecentos e oitenta e um reais).**
Vigência: O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.
**Fundamentação Legal:**
**Art. 24.** É dispensável a licitação:
**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

***MARTA MARIA NUMES ANGELIM***
Contratante

***3M PRODUÇÕES E EVENTOS***
Contratada

Serrita, 09 de março de 2023.

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**4FF98676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2023**
**PROCESSO Nº 024/2023**
**DISPENSA Nº 007/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
**Contratado: CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME** inscrito no CNPJ **10993648/0001-60**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

03-Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1202.2424.0000– GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03-Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03-Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03-Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03-Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.4037.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: **R$ 17.387,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e sete reais).**

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano**.**

**Fundamentação Legal:**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:
**Inciso** II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 15 de março de 2023.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Contratante

***CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME***
Contratado

**Publicado por:**
Emerson Yago Ferreira Santos
**Código Identificador:**C8140396

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico nº. 004/023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.VENCEDOR: a empresa J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME - CNPJ nº 08.980.197/0001-84, pelo valor global de R$ 159.875,76.

Sertânia, 05 de Abril de 2023.

***KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.***
Pregoeira.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**D5ECB0B1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 30.03.2023, pág. 154, edição nº 3310, Ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2023-FMS,

ONDE SE LÊ: "R$ 127.537,90"
LEIA-SE: "R$ 128.552,20"

Sertânia, 05 de Abril de 2023.

***KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA***
Pregoeira. (*)

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**C830BA98

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Nº: 006/2023. Tomada de Preços nº. 001/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. DESCLASSIFICAR nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, as seguintes empresas: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JN CONSTRUTORA LTDA – ME, D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA. CLASSIFICAR as propostas das seguintes empresas: em primeiro lugar a empresa CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA – ME, pelo valor global de R$ 1.692.911,02; em segundo lugar a empresa 6.523.739 LTDA – ME –

GOLDEN ENGENHARIA, pelo valor global de R$ 1.708.021,70. O critério para classificação das propostas foi o de Menor Preço, após verificada a compatibilidade com o preço máximo estabelecido , como também o atendimento ás exigências técnicas, conforme Parecer Técnico emitido em 03.04.2023.

Sertânia, 04 de Abril de 2023.

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAUJO.***
Presidente da CPL. (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**8DD83130

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 31.03.2023, pág. 172, edição nº 3311, Ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 107/2023,

ONDE SE LÊ: "R$ 127.537,90"
LEIA-SE: "R$ 128.552,20"

Sertânia, 05 de Abril de 2023.

***MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.***
Secretária Municipal de Saúde. (*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**47DD0157

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Processo Nº: 011/2023. CPL. Serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência. Data da realização do julgamento: 04/04/2023 as 10:00 hrs, com o único licitante participante inabilitado por apresentar certidão negativa de tributos municipais vencida; não apresentar documentos de comprovação quanto a inscrição estadual e declaração do item 9.6.5 do edital, e também por apresentar atestado de capacidade técnica em desacordo ao solicitado em edital. Empresa participante: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - 20.737.267/0001-73. Resultado do Julgamento: Licitação Fracassada, com licitante único inabilitado por não atendimento às exigências de habilitação do edital por completo. Empresa Inabilitada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

05/04/2023.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**B492815F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 009/2023.**

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n°. 13.152/2015 e no Decreto Federal n.º 8.948/2016,

CONSIDERANDO, a importância da Semana Santa no Município de Solidão tombado como santuário religioso e um dos principais de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra.

CONSIDERANDO, que a sexta-feira santa, 07 de abril é Feriado Nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), em razão da Semana Santa, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**6F8326BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

O prefeito municipal de Solidão – PE, nos termos do Processo 011/2023, Pregão Eletrônico 006/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão/PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência e,

Considerando que esta é a segunda chamada ao objeto do pregão;

Considerando que a empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - 20.737.267/0001-73 apresentou certidão negativa de tributos municipais vencida; não apresentou documentos quanto a inscrição estadual e declaração do item 9.6.5 do edital, e também o atestado de capacidade técnica apresentava desacordo ao edital;

Considerando as razões apresentadas pelo pregoeiro em seu parecer, que inabilitou a empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - 20.737.267/0001-73, por não atendimento por completo ao edital do pregão, quanto a habilitação da empresa anexada no sistema;

Considerando os itens 9.8, 9.9 e 9.10 do edital do processo;

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando ainda as análises dos demais atos do processo;

DECIDO, por declarar o presente processo *FRACASSADO* e por este ter sido o segundo certame realizado ao objeto no corrente ano, não havendo êxito na contratação, desde já, com base na lei 8.666/93, em

seu Artigo 24, inciso V, determino a secretaria municipal de educação e ao setor responsável pelo transporte escolar deste município, que procedam com os tramites necessários para a contratação de forma direta do objeto, por meio de dispensa de licitação, com possíveis interessados nos itens / rotas do objeto, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas para a contratação pretendida.

Solidão/PE, 05 de abril de 2023.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**71B7108B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **2 TENDAS DOBRÁVEIS ARTICULADO SANFONADO 3X3**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 10/04/2023 à 12/04/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**26673D75

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **10 APARELHOS TELEFÔNICOS FIXOS COM TECNOLOGIA GSM**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 10/04/2023 à 14/04/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação

**Publicado por:**
Aline Maria Lopes da Silva
**Código Identificador:**0FC017BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
### NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.218.561/0001-39, SEDIADA NA RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, N° 300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023 DATADA EM 08/03/23**, ORIUNDA DO **PROCESSO LICITATÓRIO FMST 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 010/2023 –, CONTRATO Nº 051/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.296.849/0001-85, SEDIADA NA RUA DOUTOR COSTA REIS, N° 951, IPIRANGA, JUIZ DE FORA - MG, 36.302-580, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023 DATADA EM 22/03/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 016/2023 –, CONTRATO Nº 065/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.472.278/0001-64, SEDIADA NA RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, CEP 99.740-000, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 002/2023 DATADA EM 17/03/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 010/2023 –, CONTRATO Nº 046/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.472.278/0001-64, SEDIADA NA RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16, BAIRRO CENTRO, CEP 99.740-000, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 002/2023 DATADA EM 21/02/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 009/2023 –, CONTRATO Nº 031/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.400.006/0001-70,

SEDIADA NA RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA/BA, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 002/2023 DATADA EM 17/02/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 005/2023 –, CONTRATO Nº 014/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.400.006/0001-70, SEDIADA NA RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA/BA, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023 DATADA EM 17/02/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 005/2023 –, CONTRATO Nº 014/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.400.006/0001-70, SEDIADA NA RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA/BA, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023 DATADA EM 22/03/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 016/2023 –, CONTRATO Nº 072/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.400.006/0001-70, SEDIADA NA RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA/BA, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 004/2023 DATADA EM 21/03/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 009/2023 –, CONTRATO Nº 030/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE, **CNPJ Nº** 10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.400.006/0001-70, SEDIADA NA RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA/BA, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A **ORDEM DE FORNECIMENTO 004/2023 DATADA EM 17/03/23, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST 010/2023 –, CONTRATO Nº 045/2023**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 03DE ABRIL DE 2023.

***GENEDY SIQUEIRA BRITO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**90C0C1D3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 061/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo do servidor interessado; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor abaixo identificado:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO |
|---|---|---|---|
| 70.000-5 | FERNANDO CESAR MARINHO VERAS MASCENA | GUARDA MUNICIPAL | 03/02 a 07/02/2023 |

**Art. 2°-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a devida anotação na ficha funcional do servidor acima identificado.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023**.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**D0D9DC00

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE Nº 016/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** que houve o pagamento a mais de honorários

judicias, pois não houve o desconto em folha de pagamento; **CONSIDERANDO** relatório e extrato financeiro demostrado pelo setor de Departamento Pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR** que o Departamento Pessoal realize o desconto em folha de pagamento no valor de R$ 98,75 (noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) da servidora **RISOLENE SOARES LIRA ,** matrícula funcional nº 40.416, titular do cargo de Agente comunitária de Saúde.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**TABIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023**

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**76FEB7DE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 063/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1309/2022; **CONSIDERANDO** laudo médico, guia de encaminhamento médico; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** estabilidade gestante, a servidora, Sra. **MARIA LUCINEIDE GOMES BEZERRA**, titular do cargo de Professora, matrícula n° 86.545-0.
**Art. 2°-** Fica a servidora cinte de que:
Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade;
Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**6211A897

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA SEMAD Nº 062/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1201/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ADEILTON RODRIGUES MIRON,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.369-4.
**Art. 2º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**E5013F3F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA SEMAD Nº 060 /2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,
**RESOLVE:**
**Art. 1°- REGISTRAR** as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período 14 de janeiro 2023 á 15 de fevereiro do corrente ano:

| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | FALTAS |
|---|---|---|---|
| 10.120-1 | MANOEL AMARAL DA SILVA | GARI | 05 |
| 10.129-X | ROGERIO ALVES DA SILVA | GARI | 05 |
| 10.116-7 | LUCINEIDE A.SIQUEIRA MOURA | MARGARIDA | 04 |
| 10.096-7 | JOSETE MARTINS DOS S. SILVA | GARI | 02 |
| 10.087-8 | ANTÔNIO CORDEIRO FILHO | GARI | 02 |
| 10.096-7 | DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA | GARI | 04 |
| 10.182-3 | RAQUEL SABRINA NUNES | GARI | 02 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**66F9695E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 058/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0148/2023 da servidora

interessada **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 022-I/2023
**RESOLVE:**

**Art. 1°- CONCEDER** LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos à servidora, Sra. **GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de enfermeira matricula 40.341-5 a contar de 03 de março de 2023 a 03/03/2025.
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**BE4CB94A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 057/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** a necessidade de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** que a concessão da licença obriga o ente municipal a realizar contratações por excepcional interesse público, que causaria o aumento de percentual de pessoal; **CONSIDERANDO** que a negativa nesse momento é a decisão mais oportuna e que não gera danos aos direitos da servidora que poderá goza-los em outro momento mais adequado,

**RESOLVE:**

**Art. 1°- INDEFERIR** o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 01 (um) mês requerido pela servidora, Sra. **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA,** titular do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**,** matrícula nº 40.426-0.
**Art. 2°- INDEFERIR** o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 01 (um) mês requerido pela servidora, Sra. **INES FERNANDES DOS SANTOS CORDEIRO,** titular do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**,** matrícula nº 40.385
**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta portaria.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**80491BD6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 056/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 061/2023/CGGM,
**RESOLVE:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°- REGISTRAR** a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | DIA DA FALTA |
|---|---|---|---|
| 10.195-6 | SIMONE SILVA SANTOS | GUARDA | 26/01/2023 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 173,60 (Cento e setenta e três reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**54C9626C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 051/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Carnaíba-PE e o município de Tabira-PE
**RESOLVE:**
**Art. 1°- INCLUIR A CEDÊNCIA,** do servidor público, Sr. **VANDELSON DA GRAÇA MARCOLINO,** matrícula nº 60097084, titular do cargo de Motorista, à folha de servidores municipais, reconhecendo o ônus da cedência como de responsabilidade desta edilidade.

**Art. 2°- INCLUIR** em folha de pagamento 13° salário referente ao ano de 2022.

**Art. 3º -** A cessão terá vigência com efeitos até 31 de dezembro de 2024.
**Art. 4º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
**Art. 5º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.**
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**A7E013F6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 055/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES,** matrícula 30.015-2, titular do cargo de **ESCRITURARIA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 02/01/2023 a 02/03/2023.
**Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora, Sra. **KELE XAVIER SILVA,** matrícula 40.431-5, titular do cargo de **AGENTE COMNITARIA DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 03/01/2023 a 01/02/2023.
**Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora, Sra. **MARIA MARGARIDA R. VASCONCELOS,** matrícula 40.410-5, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/01/2023 a 02/02/2023.
**Art. 4º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**720BD54C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 059/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO,** o requerimento n° 0145/2023 do servidor interessado, protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
**RESOLVE:**
**CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| 40.424-8 | ERINALDO MARQUES DE LIMA CRISTOVÃO | ACS | 2021 | 01/03 a 30/03/2023 |

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
**Art. 4º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**DE3523B8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS INATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento inativos, e que para esse fim se faz necessária a identificação do servidor em recadastramento de informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

**DECRETAR**

Art. 1 ° - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais inativos, cedidos ou permutados, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Tabira-PE.

Art. 2º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente a partir de 15 de abril de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.
Parágrafo Único. O Recadastramento se dará pessoalmente, na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante prestação de informações de estrita responsabilidade do servidor, com a apresentação de documentos solicitados.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (sexo masculino),
Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento e Grau de Instrução;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI – Cadastro de Dependentes.

Art. 5º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, dos servidores: César Souza Pessoa, Maria Jainne de Freitas Rodrigues e Edivanilda Barros de Melo, sob a presidência do primeiro.

Art. 6º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I – cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 4º;
II – emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega à Secretaria Municipal de Administração de 10 (dez) dias úteis após o término do período de recadastramento.

Art. 7º. Os servidores inativos ficam convocados mediante publicação deste decreto.

Art. 8º. O servidor público municipal inativo que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal inativo que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar ao Setor de Departamento Pessoal, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 9º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10º. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do Recadastramento constante no art. 3º, apresentará Relatório Final.

Art. 11º. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 12º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 05 de abril de 2023.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**3FDC0E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 022/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 20/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 004/2023. **OBJEITO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. **EMPRESA CONTRATADA:** EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ/MF: N° 14.984.352/0001-33. **VALOR:** R$ 1.421,25 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.
TABIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 023/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 20/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 004/2023. **OBJEITO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. **EMPRESA CONTRATADA:** A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF: N° 11.468.154/0001-29. **VALOR** R$ 206.100,08 (DUZENTOS E SEIS MIL CEM REAIS E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.
TABIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 024/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 20/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 004/2023. **OBJEITO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. **EMPRESA CONTRATADA:** ANDRE BARBOSA MORAIS, CNPJ/MF: N° 28.557.654/0001-30. R$ 215.450,17 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.

TABIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO** N° 025/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 20/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 004/2023. **OBJEITO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. **EMPRESA CONTRATADA:** ANNE CLEYVA MELO SILVA, CNPJ/MF: N° 29.316.207/0001-51. R$ 245.300,89 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.
**EXTRATO DE CONTRATO** N° 026/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 20/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 004/2023. **OBJEITO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL. **EMPRESA CONTRATADA:** C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: N° 42.152.392/0001-54. R$ 18.495,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.

TABIRA, 23 DE MARÇO DE 2023.

***MARIA CLAUDENICE CRISTÓVÃO PEREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**9B5C1158

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

PL – 004/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 Nat:. Obras/Serviços de Engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem da Av. Sandoval Pereira, situada no Bairro Araruna e da Rua Poeta Cassiano de Souza, situada no Loteamento Gleba, município de Timbaúba-PE - CR 823833/2015 – Operação 1026925-85, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: **32.507.681/0001-75** no valor de **R$ 957.457,64** (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto o prazo recursal.

Timbaúba, 31 de março de 2023.

***MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**1AA67892

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 082/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 4 (quatro) anos e aplicação de multa no valor de R$ 3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 03 de abril de 2023.

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Mariana Soares de Oliveira
**Código Identificador:**F8401B4C

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/001-59.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 091/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, sem aplicação de multa.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 03 de abril de 2023.

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Mariana Soares de Oliveira
**Código Identificador:**4C153521

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa:** RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.

**FUNDAMENTO:** PAAP Nº 003/2023; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

**PENALIDADE:** Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos, sem aplicação de multa.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 03 de abril de 2023.

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Mariana Soares de Oliveira
**Código Identificador:**D73E2FE1

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico**, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PMT nº 001/2023,** que tem por objeto é a aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades do Município de Toritama-PE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no Anexo III do Edital, e **credencio** a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande para o fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total de **R$ 135.678,60 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**

Toritama, 04 de abril de 2023.

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**21BA3B9E

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL**

Processo Licitatório PMT nº 008/2023. Tomada de Preço PMT Nº 002/2023. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do Edital.

Considerando que a empresa habilitada apresentou a Proposta de Preços com valor mensal de: R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fora considerada **1ª CLASSIFICADA** a licitante: **GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ Nº 40.075.455/0001-90, perfazendo uma Nota Final de 100 (cem) pontos.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO***
Membro da CPL.

**Publicado por:**
José Inácio da Silva Filho
**Código Identificador:**76E947C3

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório PMT nº 016/2023. Convite PMT Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama**,** sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

Foram consideradas **HABILITADAS**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTOR.A LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50, ICONE EMPREENDIMENTOS – LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.506.109/0001-29.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO***
Membro da CPL do Município de Toritama

**Publicado por:**
José Inácio da Silva Filho
**Código Identificador:**118A56CD

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, objetivando a contratação de NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 41.775.478/0001-70, para uma apresentação do artista "NATTAN" no dia 04 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama, no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**B3B829F5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**ERRATA DE EXTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Extrato de Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório nº 031/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

**Onde se lê:**

**VALOR ACRESCIDO:R$ 6.075,68** (seis mil, setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**Leia-se:**

**VALOR ACRESCIDO:R$ 2.790,68** (dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 21 de março de 2023. (Código identificador: 657AB62D).

Toritama, 06 de abril de 2023

***GEORGE BORBA DO NASCIMENTO***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**D537A46B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

À
Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54**.**

**CONSIDERANDO** o **Processo Licitatório nº 009/2023**, na modalidade **Chamada Pública PMT Nº 001/2023**, cujo objeto é a AQUSIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CONSIDERANDO**o ato de ratificação realizado no dia 04/04/2023, que teve como licitante vencedora:**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, no valor global de**R$ 135.678,60 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos),** dividido da seguinte forma: Prefeitura e demais secretarias no valor total de R$ 13.571,78 (treze mil, quinhentos e setenta e um real e setenta e oito centavos); Fundo Municipal de Saúde no valor total de R$ 88.207,06 (oitenta e oito mil, duzentos e sete reais e seis centavos); Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 33.899,76 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinaturas dos Contratos, que de acordo com o subitem 04.02 do projeto básico, a referida empresaterá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão
Secretário

***ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES***
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Secretário

***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE

**Publicado por:**
Dennys Emanuel Tavares da Silva
**Código Identificador:**A428AC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 013/2023**
Processo Administrativo PMTNº016/2023

**CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES,** inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

**CONTRATADA:CENTER FOGOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.193.894/0001-84.

**OBJETO**: o Fornecimento para a aquisição de Fogos de artifício, em atendimento as necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

**VALOR:** R$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais).

**DATA DA ASSINATURA**: 04 de abril de 2023

***JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretário De Cultura e Esportes

**Publicado por:**
José Aelson Tavares Neto
**Código Identificador:**883B666F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos, torna público a **ERRATA** referente o Extrato do Contrato do Processo Administrativo **PMT nº 017/2023**, , cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física para a Prestação de Serviço de parecer técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de Imóveis, visando a locação dos mesmos para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.**

**Onde se lê:**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**

**Leia-se:**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 04 de abril de 2023. (Código identificador: 5D34545D).

Toritama, 05 de abril de 2023.

***JOSÉ AELSON TAVARES NETO***
Gerente de Contratos

***JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA***
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
José Aelson Tavares Neto
**Código Identificador:**BDC93C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2023**
Processo Administrativo FMAS Nº001/2023

**CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15**.**

**CONTRATADA:ADEMÁRIO MARCELO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.037.672/0001-89.

**OBJETO**: a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de Serviço de Jardinagem, incluindo formação, manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, recolhimento de galhos, gramas e folhas em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

**VALOR:** R$ 11.000,00 (onze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA**: 31 de abril de 2023

***ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
José Aelson Tavares Neto
**Código Identificador:**E8CD2891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 052/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** CONCEDER ao (a) Senhor (a) ANDRÉA SILVA PESSOA MOTA, inscrito (a) no CPF: 025.331.874-29, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 04/04/2023 e término no dia 04/10/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de março de 2023.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**43785D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 053/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a Pedido, do Cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, a SRA. JOYCE FERREIRA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF: 122.641.294 -76, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 03/04/2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de março de 2023.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**A22EA3CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 054/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Toritama - CAAPCR.
**Art. 2º -** A Comissão - CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 144/2022 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:
**Parágrafo único. Membros:** MARIANA SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 107.199.984-25; LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA - CPF: 061.098.234-65; e MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA - CPF: 111.913.274-69.
**Art.3º -** Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal ne 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.
**Art.4º -** Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 139/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de abril de 2023.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**892B94A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA GP Nº 055/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** CONCEDER ao (a) Senhor (a) ARNALDO SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 684.677.024-00, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 92 dias (03 três) meses, tendo início no dia 06/04/2023 e término no dia 06/07/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de abril de 2023.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**76B65212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**DECRETO Nº 213, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme solicitação do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução de nº 001/2023, fica convocada a 8ª Conferência de Saúde no Município de Toritama para o dia 15 de abril de 2023, a partir das 8 horas, no Auditório do CRAS, localizado na tv. Planalto, nº 295, Bairro Planalto.

Art. 3º O tema central da Conferência será: "Garantindo direitos e defendendo o SUS, a sua vida e a democracia".

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através do Regimento Interno, criado pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 05 de abril de 2023, 70º da Emancipação.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilberto Alves de Almeida Filho
**Código Identificador:**51736E10

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 006/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 002/2023**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente ao Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O² Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA**, CNPJ n° 05.329.135/0001-19, no valor global de R$ 44.899,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 04 de Abril de 2023.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**793B30FA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 002/2023, referente ao Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O² Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo Em sendo vencedora a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA**, CNPJ n° 05.329.135/0001-19, no valor global de R$ 44.899,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 05 de Abril de 2023.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**E732654E

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 006/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 002/2023**

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 002/2023, referente ao Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O² Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo Em sendo vencedora a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA**, CNPJ n° 05.329.135/0001-19, no valor global de R$ 44.899,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Triunfo, 05 de Abril de 2023.

***DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**3DB86AEB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 008/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 004/2023**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a aquisição de Material de Consumo, distribuídos nos lotes abaixo, para suprir necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, Casa de Apoio, Atenção Básica, Vigilância em Saúde e da Secretaria de Saúde, deste Município, sendo vencedoras as empresas: **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n° 11.847.977/0001-65, para os lotes 02 no valor de R$ 35.400,00, lote 04 no valor de R$29.800,00 e lote 10 no valor de R$ 52.500,00, perfazendo valor global de R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais). **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS**, CNPJ n° 03.084.104/0001-10, para os lotes 06 no valor de R$ 22.590,00, lote 07 no valor de R$ 23.390,00, e lote 08 no valor de R$ 30.600,00, perfazendo valor global de R$ 76.580,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais**). J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ n° 27.343.146/0001-96, para os lotes 01 no valor de R$ 20.000,00, lote 03 no valor de R$ 36.400,00 e lote 5 no valor de R$ 35.000,00, perfazendo valor global de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais). **R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA- EPP**, CNPJ n° 07.887.019/0001-40, para o lote 09, perfazendo valor global de R$
17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Abril de 2023.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**F03D09E5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo

relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site
https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
OYR7980/PE, 17/02/2023, TR8490, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QFC3A82/PE, 17/02/2023, TR8554, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZJ1H03/PE, 18/02/2023, TR8562, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

Triunfo, 05 de abril de 2023.

***EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA***
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**693D4E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 022/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 004/2023**

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 004/2023, objetivando a referente à aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das Escolas as Rede Municipal de Ensino, do Município de Triunfo/PE, em face da empresa **R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA- EPP**, CNPJ n° 07.887.019/0001-40, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
.

Triunfo, 05 de Abril de 2023.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**164208F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 043, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal próximo ao dia 07 de abril, consagrado à Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, do Município de Tupanatinga-PE, no dia **06 de abril de 2023**, quinta-feira, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**
Francisco Carlos da Silva Andrade
**Código Identificador:**2C64AC0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do FMS através da Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$3.981.040,80.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 05/04/2023.

***JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**A886D6B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 12 /2023**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 (SEIS) DE ABRIL – QUINTA-FEIRA SANTA DE 2023."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 06 (seis) de abril de 2023, em virtude da semana santa, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 05 de abril de 2023.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Layne Karla Lemos Moura
**Código Identificador:**9E8632CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 ADESÃO Nº 001/2023

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 059/2022 – Processo Licitatório n.º 112/2022, gerenciada pela SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS da Vitória de Santo Antão/PE, cujo objeto: a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) visando o fornecimento parcelado de **material de construção**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, **Ata de Registro de Preços n° 026/2023** em favor da empresa **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.154.377/0001-91, pelo valor Global de *R$ 596.132,12 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e trinta e dois reais e doze centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 027/2023** em favor da empresa **JMS EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.292.982/0001-11, pelo valor Global de *R$ 625.314,48 (seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 028/2023** em favor da empresa **O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.178.101/0001-04, pelo valor Global de *R$ 458.605,37 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos)*; **Ata de Registro de Preços n° 029/2023** em favor da empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61, pelo valor Global de *R$ 1.369,50 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)* e **Ata de Registro de Preços n° 030/2023** em favor da empresa **REPAR EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.657.551/0001-01, pelo valor Global de *R$ 784.414,43 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).* ***Valor Total: R$ 2.465.835,90 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)***, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentada no Decreto Federal DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 2023.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**3D425232

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
### PORTARIA Nº 18/2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 6/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

**CONSIDERANDO** o despacho Id 108084905 exarado pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca nos autos do processo nº 0006698-05.2022.8.17.3590;

**CONSIDERANDO** o teor da certidão Id 128047950 exarada pelo Juízo da 3ª Vara Cível;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procurador **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior**, matrícula 1100, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Manuela Vasconcelos de Andrade, Andréa Christina Portela Gouveia Manço** e **Ana Claudia Dantas Sena** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 5 de abril de 2023.

***DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA***
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE nº 1129-A – Mat. 969

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**0A2E67E1

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
### PORTARIA Nº 19/2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 6/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão Id 25692116 exarada pelo 2º Vice-Presidente (por convocação), Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, nos autos do processo nº 0002840-97.2021.8.17.3590;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procuradora **Andréa Christina Portela Gouveia Manço**, matrícula 1527, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Manuela Vasconcelos de Andrade**, **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior** e **Ana Claudia Dantas Sena** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 5 de abril de 2023.

***DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA***
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE nº 1129-A – Mat. 969

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**EC272C70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
**PORTARIA Nº 20/2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de sindicância e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional de Procurador Municipal está sujeita a fiscalização permanente, ordinária e extraordinária;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão Id 25730360 exarada pelo 2º Vice-Presidente (por convocação), Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de **sindicância**, visando a apuração da consequente responsabilidade funcional pela possível perda de prazo processual a cargo de integrante de carreira de Procurador Municipal, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Manuela Vasconcelos de Andrade**, **Daniel Holanda de Oliveira** e **Ana Claudia Dantas Sena** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Sindicância**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 5 de abril de 2023.

***WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM***
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº 13.102 – Mat. 1361

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**39DF5A58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
**PORTARIA Nº 17/2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 6/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca nos autos do processo nº 0009414-44.2018.8.17.3590.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procurador **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior**, matrícula 1100, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Andréa Christina Portela Gouveia Manço**, **Manuela Vasconcelos de Andrade** e **Ana Claudia Dantas Sena** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 5 de abril de 2023.

***DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA***
Sub Procurador- Geral do Município
OAB/PE Nº 1129-A – Mat. 969

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**B9C187BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
**PORTARIA Nº 21/2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de sindicância e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional de Procurador Municipal está sujeita a fiscalização permanente, ordinária e extraordinária;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão Id 23153431 exarada pelo 2º Vice-Presidente (por convocação), Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de **sindicância**, visando a apuração da consequente responsabilidade funcional pela possível perda de prazo processual a cargo de integrante de carreira de Procurador Municipal, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Ana Claudia Dantas Sena**, **Daniel Holanda de Oliveira** e **Manuela Vasconcelos de Andrade** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Sindicância**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 5 de abril de 2023.

***WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM***
Procurador-Geral do Município
OAB/PE nº 13.102 – Mat. 1361

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**BDE44A4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**
**PORTARIA Nº 22/2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 6/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;

**CONSIDERANDO** o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão Id 25017964 exarada pelo 2º Vice-Presidente (por convocação), Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, nos autos do processo nº 0003796-16.2021.8.17.3590;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procuradora **Andréa Christina Portela Gouveia Manço**, matrícula 1527, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Manuela Vasconcelos de Andrade**, **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior** e **Ana Claudia Dantas Sena** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 5 de abril de 2023.

***DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA***
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE nº 1129-A – Mat. 969

**Publicado por:**
Joeides Pereira Paz
**Código Identificador:**CCD7524B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023 - CONCORRÊNCIA N° 001/2023 Nat:** Serviços de Engenharia. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para gestão integral do parque de iluminação pública do Município da Vitória de Santo Antão/PE, abrangendo, manutenção preventiva e corretiva, melhoria, elaboração de projetos, teleatendimento (0800), gerenciamento informatizado, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e epi incluídos**. **Valor Estimado:** R$ 4.276.557,23 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos). A licitação realizar-se-á, às **10:00 horas do dia 11 de maio de 2023,** na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitoria de Santo Antão, 05 de abril de 2023.

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**D9DA94F1

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022**

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº047/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 – Concorrência nº 002/2022.** Cujo objeto: Fica prorrogado o Prazo de Execução e Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução e o Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta dias). Contratado**: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**

Vitória de Santo Antão, 04 de abril de 2023.

***LAILA ALBUQUERQUE DUARTE***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**9FF65036

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº027/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SELMA DANTAS DE MESQUITA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10948, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº5050/2021, conforme Parecer nº13/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 04 de abril de 2023

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**89A9006C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº028/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, matrícula nº10699, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº14/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 04 de abril de 2023

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**F8C0613C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 026/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **VANIA FLORENCIA DA SILVA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4177, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº16/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 04 de abril de 2023

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**988EC00F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 029/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **HERMELINDA MARIA CONSTANT DE BARROS,** Odontóloga, Classe "D", Faixa Salarial 15, Matricula nº2301, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº09/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 04 de abril de 2023

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**20E72046

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº025/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
**RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Especial de magistério, com proventos integrais, a **ROSÂNGELA LUCENA DE ALBUQUERQUE,** Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10795, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº17/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 04 de abril de 2023

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**0905E499

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 163/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANTÔNIO ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **n° 10.984** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 163/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
**Código Identificador:**3ED479E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 1726/2023 – PARECER Nº 163/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1726/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANTÔNIO ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **n° 10.984** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 163/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2023.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
**Código Identificador:**FB5E3BB5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 018/2023 - INSTALAÇÃO DE 20 SPLIT**

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 018/2023**
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado dos tipos split, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais e os equipamentos necessários, na sede da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 11/04/2023 às 16h00min.

Paulista, 05 de abril de 2023.

***LAERCIO JOSÉ DA SILVA***
Núcleo de Engenharia

**Publicado por:**
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
**Código Identificador:**AFDF6D20

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA ENSINO FUNDAMENTAL II DO 6º AO 9º ANO**

**EDITAL N° 004/2022**
**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS**
**CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**
**Ensino Fundamental II do 6º ao 9º Ano**
(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos,
conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

| Ord. | NOME DO CANDIDATO | Inscrição | CPF | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELIANE CICERA FEITOSA DA SILVA | 474 | 121.047.924-95 | 7.00 |
| 2 | MARIA ISABELLA DA SILVA | 161 | 143.910.144-24 | 6.80 |
| 3 | MARCOS EDUARDO DA SILVA | 234 | 172.915.664-95 | 6.50 |
| 4 | ABNOAN GUNNA DE SOUZA SILVA | 641 | 174.809.084-40 | 6.40 |
| 5 | MARIVALDO JOSE CAMPOS DE MORAIS | 85 | 116.670.714-83 | 6.25 |
| 6 | JOVELINA MARIA PEREIRA DA SILVA | 68 | 136.084.114-88 | 6.20 |
| 7 | MARIA DAS GRAÇAS DA C. FERREIRA | 20 | 807.854.334-49 | 6.15 |
| 8 | JANAYSE FERNANDES DA SILVA | 561 | 117.381.764-60 | 6.10 |
| 9 | MARIA APARECIDA VÍTOR DOS S. SILVA | 6 | 863.867.004-49 | 6.10 |
| 10 | ROSANA MARIA DA SILVA | 190 | 110.741.034-75 | 6.00 |
| 11 | CLEDSON FRANCISCO DA SILVA | 387 | 519.508.804-78 | 5.50 |
| 12 | MIKAELI MARIA DA SILVA | 53 | 720.237.064-67 | 5.50 |
| 13 | JADSON DIEGO GOMES DA SILVA | 159 | 113.946.384-50 | 5.50 |
| 14 | ALDEANE RAMALHO DA SILVA | 588 | 134.117.974-52 | 5.50 |
| 15 | MARIA MICAELE LIMA DA SILVA | 377 | 134.303.684-48 | 5.50 |
| 16 | ELIZA RODRIGUES DANTAS | 284 | 484.613.448-20 | 5.50 |
| 17 | VALERIA VANUZA DA SILVA | 413 | 113.618.554-28 | 5.10 |
| 18 | MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS | 206 | 108.797.404-69 | 5.00 |
| 19 | JADILSO ALVES TIBURTINO | 173 | 704.480.494-22 | 5.00 |
| 20 | THAWANY EWELLEN SANTOS SALES | 431 | 161.247.064-58 | 4.85 |
| 21 | HELLEN VIRGINIA DE O. ESTEVES | 180 | 113.834.054-50 | 4.50 |
| 22 | ADEMIR JERONIMO DA SILVA | 423 | 115.784.934-20 | 4.25 |
| 23 | MARIA WENIA DA SILVA SANTOS | 235 | 141.356.324-40 | 3.75 |
| 24 | ELISANGELA MARIA MACHADO DE MELO | 531 | 118.866.674-62 | 3.75 |
| 25 | JESSICA FERNANDA SILVA DE AMORIM | 442 | 125.938.734-85 | 3.70 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | GISLAYNE MARIA SILVA DE LYRA | 339 | 121.668.574-69 | 3.50 |
| 27 | ROGERIO RAMOS DA SILVA | 649 | 863.971.684-68 | 3.25 |
| 28 | FABIANA MARQUES DA SILVA | 445 | 120.409.844-10 | 2.80 |
| 29 | EMILY LETICIA DA SILVA MOURA | 110 | 137.726.964-73 | 2.75 |
| 30 | CARLA KARINE DA SILVA | 137 | 166.342.904-90 | 2.40 |
| 31 | GLAUCIELY SANTOS DA SILVA | 559 | 132.359.414-01 | 2.00 |
| 32 | JOEL DA SILVA BALBINO | 645 | 133.070.224-74 | 1.50 |
| 33 | FABIO PAULINO ALVES DE OLIVEIRA | 47 | 121.750.934-84 | 0.60 |

**Total de 33 candidatos.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 04 de abril de 2023

***KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA***
Membro da Comissão

***LUANA MARTINS VITAL***
Membro da Comissão

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Coordenador da Comissão

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**A0C02821

---

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
## RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA ENSINO MÉDIO

**EDITAL N° 004/2022**
**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS**
**CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**
**CANDIDATOS PRESENTES À PROVA**
**Ensino Médio**
(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos,
conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

| Ord. | NOME DO CANDIDATO | Inscrição | CPF | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JOÃO FÁBIO DE FIGUERÊDO GALVÃO | 478 | 090.197.844-20 | 9.25 |
| 2 | JOANA FLÁVIA DE FIGUERÊDO GALVÃO | 479 | 119.531.914-28 | 9.00 |
| 3 | MONICK BEATRIZ DIAS DO NASCIMENTO | 256 | 126.269.074-99 | 8.50 |
| 4 | SILVANDERSON JOSE SOUZA DA SILVA | 317 | 119.922.364-61 | 8.45 |
| 5 | MATHEUS FELIPE OLIVEIRA LIPPO | 310 | 113.734.184-00 | 8.25 |
| 6 | SANDRELLI MARIA BEZERRA DA SILVA | 126 | 122.441.854-94 | 8.00 |
| 7 | EVILYN MAIARA MATIAS DA SILVA | 196 | 175.029.107-00 | 8.00 |
| 8 | LUIZA FRANCIELLY DE SOUZA | 88 | 066.910.824-35 | 8.00 |
| 9 | ANDRIELLY PATRÍCIA L. V. DOS SANTOS | 12 | 113.068.984-04 | 7.75 |
| 10 | AGNY LETICIA BUARQUE DE L. GOMES | 94 | 085.413.444-10 | 7.75 |
| 11 | LARISSA MANOELA M. DA SILVA | 597 | 154.592.374-40 | 7.75 |
| 12 | WILLIAM CAVALCANTI BRITO DA SILVA | 419 | 112.887.994-89 | 7.70 |
| 13 | MARIELLY KÊNIA GODOY HENRIQUE | 340 | 098.520.234-38 | 7.60 |
| 14 | INGRID FRANCIELLY DA S. FERREIRA | 40 | 125.848.484-65 | 7.60 |
| 15 | ISABELA TAMIRES N. DE MORAIS | 201 | 121.756.264-82 | 7.50 |
| 16 | JEFTE EZEQUIAS SALUSTIANO DA SILVA | 458 | 113.061.124-86 | 7.50 |
| 17 | LUCILA DOMINGOS SILVA | 162 | 104.503.114-30 | 7.45 |
| 18 | NAY ANNE LAIS FERREIRA DA SILVA | 335 | 112.793.574-79 | 7.35 |
| 19 | DALILA VIEIRA MOURA DA SILVA | 323 | 415.778.254-20 | 7.35 |
| 20 | RONNY HOLDER CAMPOS DE ARAUJO | 403 | 107.377.724-33 | 7.35 |
| 21 | VALDECY BISPO DA SILVA NETO | 73 | 113.166.264-40 | 7.35 |
| 22 | CAUANNY VITORIA DE SOUSA MATIAS | 203 | 112.935.544-64 | 7.30 |
| 23 | IVANETE VITOR DOS SANTOS | 245 | 830.850.174-53 | 7.25 |
| 24 | MAGDA CAROLINE WANDERLEG LINS | 452 | 105.283.624-02 | 7.25 |
| 25 | HAVILA ELIZABETE DO NASCIMENTO | 473 | 102.101.694-27 | 7.20 |
| 26 | SUNAMITA SILVA MIRANDA FERREIRA | 654 | 121.228.394-57 | 7.20 |
| 27 | OSVALDO SERGIO DA SILVA FILHO | 639 | 145.034.584-00 | 7.20 |
| 28 | GEOVANA EDUARDA N. DOS SANTOS | 527 | 113.836.774-50 | 7.10 |
| 29 | EDOARDO FELIX DOS SANTOS FILHO | 225 | 113.836.914-44 | 7.05 |
| 30 | MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS | 455 | 113.834.944-52 | 7.05 |
| 31 | SENEIDE VIRGINIA FERREIRA DA SILVA | 221 | 139.696.424-00 | 7.05 |
| 32 | THAWANY RAISSA DOS SANTOS | 253 | 156.197.754-37 | 7.00 |
| 33 | NATÁLIA THAIS DA SILVA | 31 | 120.508.074-06 | 7.00 |
| 34 | AMANDA SALES DA SILVA | 311 | 115.262.784-80 | 7.00 |
| 35 | YRINEIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 568 | 132.053.944-02 | 7.00 |
| 36 | TIAGO DA SILVA OLIVEIRA | 631 | 120.122.174-94 | 7.00 |
| 37 | STHEPHANYE GOMES DA SILVA | 86 | 146.510.084-96 | 7.00 |
| 38 | EDILANE SILVA DE LIMA | 69 | 087.051.344-39 | 7.00 |
| 39 | JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA | 606 | 713.493.024-65 | 7.00 |
| 40 | EDJA DE OLIVEIRA TIMOTEO | 381 | 120.430.394-07 | 7.00 |
| 41 | ELIENAY DA SILVA ALVES | 636 | 068.363.464-03 | 7.00 |
| 42 | NILSON RAFAEL FREIRE DA SILVA | 74 | 112.900.074-54 | 7.00 |
| 43 | PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA | 521 | 120.188.454-38 | 7.00 |
| 44 | MARIA QUITERIA T. DE SANTANA | 600 | 111.884.764-40 | 7.00 |
| 45 | GEANE VENTURA DA SILVA | 36 | 122.434.824-95 | 7.00 |
| 46 | GLAUCIA FERNANDA DA SILVA P. ALVES | 644 | 146.933.784-37 | 7.00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 47 | ALICE DA SILVA SALES | 407 | 122.438.994-85 | 7.00 |
| 48 | LAIZA DIANA DA SILVA | 48 | 059.283.044-63 | 7.00 |
| 49 | KADJA DA SILVA FREIRE | 89 | 085.953.144-97 | 7.00 |
| 50 | THOMAS RIUSTON SANTOS C. DA SILVA | 75 | 113.833.634-39 | 7.00 |
| 51 | THIAGO CARDIAL DE OLIVEIRA | 659 | 127.199.264-77 | 7.00 |
| 52 | LAURA KAROLAYNE MATIAS DA SILVA | 178 | 125.580.054-21 | 7.00 |
| 53 | ARYSON FELIPE DE SOUZA SILVA | 267 | 085.457.414-05 | 7.00 |
| 54 | ELDER KELVIN GOMES INACIO | 658 | 126.746.094-60 | 7.00 |
| 55 | MARIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA | 660 | 117.623.934-17 | 7.00 |
| 56 | JENNIFFER SAYARA DA SILVA FIGUEIRA | 548 | 109.236.694-69 | 7.00 |
| 57 | ROBSOM GERALDO GUERRA DA SILVA | 25 | 684.646.734-34 | 6.95 |
| 58 | MARIA WELLY SOARES DA SILVA | 197 | 140.583.224-03 | 6.95 |
| 59 | JACKSON DOUGLAS LIMA DA SILVA | 43 | 071.169.314-57 | 6.90 |
| 60 | NICOLE RIBEIRO DE LIMA | 627 | 144.970.554-50 | 6.90 |
| 61 | RYAN VICTOR DA SILVA BRANDÃO | 194 | 135.144.374-75 | 6.90 |
| 62 | JOSÉ EDUARDO DA SILVA | 350 | 115.242.474-21 | 6.90 |
| 63 | NATANAEL JOSÉ DA SILVA | 16 | 715.639.144-50 | 6.90 |
| 64 | MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | 270 | 143.910.874-99 | 6.90 |
| 65 | ALINE MARIA GOMES | 104 | 107.469.824-02 | 6.85 |
| 66 | FELIPE DA SILVA MELO | 544 | 133.416.254-96 | 6.80 |
| 67 | MARIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA | 617 | 101.601.274-83 | 6.80 |
| 68 | LEONARDO PEREIRA DA SILVA | 156 | 113.200.374-10 | 6.80 |
| 69 | RAFAEL CORDEIRO DA SILVA | 21 | 135.441.924-38 | 6.80 |
| 70 | MARIA KATHIONARA F. DA SILVA | 83 | 125.569.494-73 | 6.80 |
| 71 | INGRIDY TITILIANA DA SILVA ALVES | 236 | 136.756.894-33 | 6.80 |
| 72 | MARIA DAS DORES DA SILVA | 326 | 122.793.174-35 | 6.80 |
| 73 | JOEDSON PEREIRA DA SILVA | 500 | 719.923.224-14 | 6.80 |
| 74 | JEYSIANA EMILLY VERISSIMO DA SILVA | 154 | 078.880.044-23 | 6.80 |
| 75 | DANIELA MARIA N. DA SILVA AZEVEDO | 519 | 111.718.924-46 | 6.75 |
| 76 | JAYANE MARIA BRITO DA SILVA | 35 | 130.517.854-82 | 6.75 |
| 77 | AKINOÃ SOBRAL BEZERRA | 77 | 126.026.174-31 | 6.75 |
| 78 | VALDINLENE CHELY DO NASCIMENTO | 132 | 143.482.314-86 | 6.75 |
| 79 | MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES | 111 | 818.200.704-68 | 6.75 |
| 80 | KELIANE MARIA DA SILVA | 358 | 122.449.474-16 | 6.75 |
| 81 | FLAVIO HENRIQUE DA SILVA GOMES | 428 | 135.842.474-89 | 6.75 |
| 82 | MARIA ANDRESA B. DE ALMEIDA | 130 | 053.187.254-81 | 6.75 |
| 83 | LAURA VANESSA MELO DE ALMEIDA | 625 | 109.371.624-00 | 6.75 |
| 84 | IRIS THAUANE DA SILVA FERREIRA | 233 | 110.714.894-45 | 6.75 |
| 85 | ALDAIR FRANCISCO DA SILVA | 107 | 107.687.554-84 | 6.75 |
| 86 | SUZANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA | 246 | 112.935.884-40 | 6.75 |
| 87 | THAINÁ ELIZABETE DA SILVA GOMES | 71 | 123.666.894-46 | 6.75 |
| 88 | DEIZE GONZAGA DA SILVA | 602 | 127.515.744-08 | 6.75 |
| 89 | KETILLY ALEXSANIA M. DA SILVA | 459 | 714.670.714-80 | 6.70 |
| 90 | BRENDA MARILIA PEREIRA DE SOUSA | 470 | 122.583.434-10 | 6.70 |
| 91 | VANESSA FRANCISCA DA SILVA | 294 | 122.440.634-61 | 6.70 |
| 92 | ALEQUECIANO MANOEL DA SILVA | 430 | 122.448.594-79 | 6.70 |
| 93 | CRISTIANE MARIA MOREIRA DA SILVA | 240 | 705.799.304-83 | 6.70 |
| 94 | JOSE QUERINO DA SILVA | 13 | 793.687.604-97 | 6.70 |
| 95 | JEFFERSON ADRIEL S. OLEGÁRIO | 140 | 118.244.164-58 | 6.65 |
| 96 | IRAKITAN DOS SANTOS ARAUJO | 664 | 794.277.744-87 | 6.60 |
| 97 | MARIA VITORIA DA SILVA LINS | 279 | 116.041.304-58 | 6.55 |
| 98 | ANA MANUELA LINS DO NASCIMENTO | 399 | 133.731.414-51 | 6.50 |
| 99 | JOSE HAMILTON LINS JUNIOR | 622 | 103.536.354-21 | 6.50 |
| 100 | ROSELY DA SILVA BISPO | 287 | 155.892.444-20 | 6.50 |
| 101 | RODOLPHO B. DA SILVA SOUZA | 662 | 060.628.774-40 | 6.50 |
| 102 | NAELLY ALVES CUSTÓDIO | 353 | 149.473.194-02 | 6.25 |
| 103 | WILLIANE EMANUELLA DA SILVA | 187 | 128.147.704-46 | 6.25 |
| 104 | SULAMITA SOARES DA SILVA | 605 | 111.741.524-43 | 6.00 |
| 105 | LUCAS TRAJANO DA SILVA | 324 | 145.888.084-27 | 6.00 |
| 106 | MAYRA SILVA DE LIMA | 586 | 120.386.584-80 | 6.00 |
| 107 | KALINE DE LIMA COSTA | 628 | 703.738.864-54 | 6.00 |
| 108 | EDJAINY CECILIA DA SILVA | 230 | 109.994.024-98 | 6.00 |
| 109 | LARISSA EMANUELLE DA SILVA | 578 | 106.442.744-84 | 5.85 |
| 110 | WEBERTON SALUSTIANO DA SILVA | 84 | 113.832.514-79 | 5.75 |
| 111 | JANDIRA MARIA ARAUJO | 629 | 856.219.944-34 | 5.75 |
| 112 | FLAVIA MARIA DA SILVA MOURA | 316 | 165.986.384-88 | 5.70 |
| 113 | NATALIA MANOELA FERREIRA DA SILVA | 200 | 144.357.614-08 | 5.50 |
| 114 | REINAN SILVA DE SOUZA | 492 | 149.400.264-77 | 5.50 |
| 115 | JANAINA MARIA DA SILVA | 232 | 717.590.054-60 | 5.50 |
| 116 | WELLINGTON GABRIEL G. DA SILVA | 122 | 115.253.534-03 | 5.50 |
| 117 | GEOVANA CAMILLA SOUZA DA SILVA | 277 | 152.014.034-76 | 5.40 |
| 118 | JOSIELY KALYNE DA SILVA PEREIRA | 215 | 133.763.964-85 | 5.25 |
| 119 | AMANDA MARIA BISPO DA SILVA | 26 | 122.437.684-61 | 5.25 |
| 120 | JOSENILDA PEREIRA AUGUSTO | 537 | 130.603.914-24 | 5.25 |
| 121 | KAUA FELIPE FIRMINO DA SILVA | 392 | 154.213.524-98 | 5.25 |
| 122 | JOSE GUSTAVO DA SILVA FILHO | 643 | 113.883.474-23 | 5.25 |
| 123 | ADEMAR RODRIGUES DE LIMA FILHO | 56 | 116.522.544-12 | 5.25 |
| 124 | RAFAEL HENRIQUE ALVES FERREIRA | 468 | 113.755.774-50 | 5.25 |
| 125 | PAULINA DE OLIVEIRA | 447 | 129.531.344-84 | 5.05 |
| 126 | CLAUDIA BRENDA ALVES DA SILVA | 160 | 149.875.614-09 | 5.05 |
| 127 | THAYSA KARLA OLIVEIRA DA SILVA | 522 | 124.040.614-29 | 5.00 |
| 128 | VANESSA PEREIRA DE SOUZA | 139 | 126.873.174-97 | 5.00 |
| 129 | ANA CLAUDIA DA SILVA | 410 | 715.958.234-92 | 5.00 |
| 130 | TALISSON DE VASCONCELOS BARBOSA | 414 | 179.433.334-70 | 5.00 |
| 131 | CASSIO ALVARO SILVA DOS SANTOS | 276 | 113.897.064-60 | 4.75 |
| 132 | MARIA WILLIANE DOS SANTOS SILVA | 464 | 471.803.858-83 | 4.75 |
| 133 | NATALIA CASSIANE DA SILVA | 477 | 141.982.214-48 | 4.75 |
| 134 | ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA | 481 | 116.880.574-04 | 4.75 |
| 135 | JANICELE NEVES DA SILVA | 453 | 116.720.594-45 | 4.75 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 136 | LAIS STHEFANE DOS S. VITURINO | 483 | 714.667.954-33 | 4.75 |
| 137 | ANDREZA FERREIRA DA SILVA | 498 | 164.655.754-93 | 4.70 |
| 138 | DUELEF JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS | 251 | 113.112.054-03 | 4.65 |
| 139 | FRANCIELY VITORIA DA SILVA | 484 | 117.027.394-73 | 4.65 |
| 140 | JOSIVALDA DA SILVA PIMENTEL | 583 | 122.456.704-85 | 4.50 |
| 141 | JOSE EMERSON FERREIRADE MORAES | 185 | 161.369.824-04 | 4.50 |
| 142 | MARIA VITORIA DE ARAUJO FLOR | 357 | 158.835.754-63 | 4.50 |
| 143 | LUANA MARIA DA SILVA | 283 | 713.054.844-44 | 4.50 |
| 144 | ALEXANDRO DA SILVA LIMA | 123 | 112.811.734-79 | 4.50 |
| 145 | DELEON FELIPE ROCHA NASCIMENTO | 552 | 125.011.494-24 | 4.40 |
| 146 | ANA CAROLINA MATIAS O. SANTOS | 361 | 112.876.474-13 | 4.25 |
| 147 | JOSE CELBSON DO N. FIRMINO | 533 | 137.173.884-01 | 4.25 |
| 148 | DIEGO PEREIRA DE MOURA | 541 | 117.233.444-78 | 4.25 |
| 149 | IARA MIKAELLY SILVA DOS SANTOS | 633 | 113.838.324-47 | 4.25 |
| 150 | THIALISSON SEBASTIAO DA SILVA | 536 | 159.661.464-11 | 4.25 |
| 151 | THAYZA VITORIA SANTIAGO DA SILVA | 212 | 162.972.224-36 | 4.25 |
| 152 | EMANOEL HENRIQUE DE SOUZA LINS | 446 | 113.323.694-48 | 4.25 |
| 153 | EMERSON HEBERT FERREIRA DA SILVA | 530 | 113.498.044-28 | 4.20 |
| 154 | AMANDA MARIA DA SILVA | 342 | 109.426.604-39 | 4.00 |
| 155 | IRENE DA SILVA CORDEIRO | 359 | 122.452.614-70 | 4.00 |
| 156 | VANUZA MARIA DE SOUZA LEITE | 523 | 122.470.034-19 | 4.00 |
| 157 | TATIANE ISIDORIO OLIVEIRA DA SILVA | 424 | 148.549.854-61 | 4.00 |
| 158 | AMANDA FRANCIELE SABINO DA SILVA | 252 | 113.554.914-10 | 4.00 |
| 159 | DAYSILANE SANTOS DE LIMA | 183 | 140.224.204-21 | 4.00 |
| 160 | GESSIK AMANDA BATISTA PEREIRA | 553 | 113.824.924-64 | 3.85 |
| 161 | COSMO PEDRO LEITE DA SILVA | 384 | 113.471.794-61 | 3.80 |
| 162 | MARIA FERNANDA DE LIMA ALVES | 347 | 084.545.104-94 | 3.75 |
| 163 | JURACI MARIA DO N. DIONIZIO | 152 | 614.259.314-72 | 3.75 |
| 164 | KAROLAYNE FRANCIAELLE DA SILVA | 532 | 115.044.274-32 | 3.75 |
| 165 | WENDIO KAUA MELO DE ANDRADE | 198 | 132.255.014-09 | 3.75 |
| 166 | ESTEFAN ITALO SIMÃO DA SILVA | 257 | 087.720.944-86 | 3.75 |
| 167 | JOSÉ ANDERSON MOREIRA DA SILVA | 331 | 120.264.654-95 | 3.75 |
| 168 | JOYCE CARLA FERREIRA C. DA SILVA | 604 | 126.715.374-17 | 3.75 |
| 169 | TAINA RAMOS DE O. CLEMENTINO | 626 | 121.423.754-13 | 3.75 |
| 170 | RISONEIDE MARIA CARVALHO DA SILVA | 416 | 140.867.304-56 | 3.65 |
| 171 | EDILENE MARIA DA SILVA | 486 | 121.747.664-42 | 3.65 |
| 172 | QUITERIA MARIA DA SILVA | 367 | 120.398.304-21 | 3.55 |
| 173 | ANA BEATRIZ MONTEIRO LOPES | 565 | 138.411.504-89 | 3.50 |
| 174 | SHEILA EMANUELA DA CONCEICAO | 386 | 096.790.634-29 | 3.50 |
| 175 | JOSE ERALDO DA SILVA | 515 | 716.852.434-87 | 3.50 |
| 176 | VANESSA MARIA DE SOUZA LEITE | 425 | 118.127.634-92 | 3.50 |
| 177 | EDNA DE OLIVEIRA TIMOTEO | 261 | 126.713.404-60 | 3.50 |
| 178 | ISLANY KAROLAYNE DA SILVA | 558 | 148.896.884-55 | 3.50 |
| 179 | KAYLLANE MILENA SANTOS DA SILVA | 290 | 158.752.314-08 | 3.50 |
| 180 | DANILO JOSÉ DA SILVA | 619 | 145.437.284-24 | 3.50 |
| 181 | ISABELLE LAISA VELOSO DA SILVA | 543 | 163.518.364-25 | 3.25 |
| 182 | GEOVANE LUIS DOS S. C. DA SILVA | 577 | 161.838.664-66 | 3.25 |
| 183 | JOYCE DA SILVA NOGUEIRA | 124 | 118.218.854-06 | 3.25 |
| 184 | JOAO VITOR DA SILVA | 112 | 413.273.948-12 | 3.25 |
| 185 | ROSIELLY DA SILVA SANTOS | 563 | 159.521.514-00 | 3.25 |
| 186 | MATHEUS SERAFIM DA SILVA | 269 | 106.267.344-10 | 3.25 |
| 187 | RITA DE KASSIA DA SILVA OLIVEIRA | 109 | 122.332.464-89 | 3.25 |
| 188 | EMILI LETICIA GOMES CLEMENTE | 579 | 108.571.794-11 | 3.25 |
| 189 | CICERO MATIAS DA SILVA | 504 | 106.592.074-19 | 3.20 |
| 190 | JOYCE MANOELA LOPES DA SILVA | 683 | 106.733.824-19 | 3.10 |
| 191 | ROSIMERE DE ANDRADE CARVALHO | 213 | 109.203.674-10 | 3.00 |
| 192 | JACIANE SILVA DOS SANTOS | 472 | 113.884.544-24 | 3.00 |
| 193 | JULIANA SILVA DOS SANTOS | 526 | 116.128.044-89 | 3.00 |
| 194 | QUITERIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA | 143 | 118.253.544-56 | 2.95 |
| 195 | GLEYCIELE APARECIDA DA SILVA BIGIO | 596 | 113.385.904-64 | 2.95 |
| 196 | DANIEL SILVA DE ESPINDOLA | 293 | 133.029.744-00 | 2.90 |
| 197 | JUCELY MARIA SEBASTIÃO | 344 | 058.718.584-81 | 2.85 |
| 198 | DESIDÉRIA NICOLY DA S. MENDONÇA | 300 | 062.461.524-30 | 2.80 |
| 199 | DIOGO JOSÉ MOREIRA DA SILVA | 348 | 152.683.334-45 | 2.80 |
| 200 | JOSÉ EVERSON G. DO NASCIMENTO | 243 | 166.091.294-60 | 2.75 |
| 201 | ELIATA DA SILVA ALVES | 638 | 068.363.334-17 | 2.75 |
| 202 | KAROLAYNE DE ALMEIDA S. DA SILVA | 325 | 119.909.114-63 | 2.75 |
| 203 | GABRIELLE NEVES DA SILVA | 520 | 124.966.684-81 | 2.70 |
| 204 | MAGDA PATRICIA DOS A. CAVALCANTI | 394 | 708.831.334-07 | 2.65 |
| 205 | ROGERIO BATISTA DA SILVA | 612 | 818.332.454-15 | 2.60 |
| 206 | MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA | 341 | 067.928.494-05 | 2.55 |
| 207 | DANIELA CARLA SILVA DOS SANTOS | 338 | 120.424.914-89 | 2.55 |
| 208 | WISLANE PALOMA DA SILVA ALVES | 80 | 133.087.764-05 | 2.50 |
| 209 | JOÃO LUCAS DA SILVA | 509 | 132.399.934-57 | 2.50 |
| 210 | FÁBIO ALVES TIBURTINO | 313 | 126.616.204-60 | 2.50 |
| 211 | DANIELE ROSA DA SILVA | 511 | 123.656.364-62 | 2.50 |
| 212 | ANDRE JOSE SOARES DA SILVA | 688 | 131.924.784-97 | 2.50 |
| 213 | ELAYNE SILVA DE LIMA | 30 | 086.949.384-13 | 2.45 |
| 214 | CARLA PEREIRA COUTINHO | 433 | 129.734.614-99 | 2.40 |
| 215 | RAISSA MARIA DA SILVA | 686 | 157.537.144-80 | 2.35 |
| 216 | SIVANEIDE NENES DA SILVA | 241 | 119.700.324-05 | 2.25 |
| 217 | EDSON PAULINO SOUZA DA SILVA | 397 | 122.242.574-22 | 2.25 |
| 218 | JOSÉ VICENTE INÁCIO DA SILVA | 27 | 117.907.474-22 | 2.25 |
| 219 | DANIELY ALVES DE LIMA | 202 | 104.321.464-07 | 2.25 |
| 220 | FABIANA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA | 653 | 124.836.184-99 | 2.20 |
| 221 | DAMIAO PEDRO LEITE | 383 | 113.471.944-28 | 2.20 |
| 222 | ARTÊNIO RODRIGUES DE LIMA | 67 | 119.959.444-08 | 2.00 |
| 223 | SUELEN DO NASCIMENTO RODRIGUES | 550 | 171.253.524-21 | 2.00 |
| 224 | LUIZ FELIPE MEDEIROS CARDEAL | 98 | 125.760.804-56 | 2.00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 225 | EUGENIO LUIS GOMES CLEMENTE | 611 | 108.571.774-78 | 1.80 |
| 226 | ANA CAROLINA BISPO DA SILVA | 312 | 150.827.164-09 | 1.75 |
| 227 | ARTHUR ALBERONE LOPES DE LIMA | 422 | 146.382.274-06 | 1.70 |
| 228 | NATÁLIA MARIA DA SILVA | 45 | 711.323.204-37 | 1.50 |
| 229 | MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO | 7 | 120.592.804-94 | 1.50 |
| 230 | WELLYSSON VINICIUS JOSE DA SILVA | 685 | 156.787.164-09 | 1.50 |
| 231 | CARMEM LUCIA DE LIRA MIRANDA | 598 | 493.742.494-72 | 1.45 |
| 232 | ROBSON GOMES DA SILVA | 591 | 709.162.464-50 | 1.35 |
| 233 | ROSANGELA MARIA DA SILVA | 652 | 115.698.694-05 | 1.30 |
| 234 | GABRIEL PEREIRA DA SILVA | 534 | 714.670.744-03 | 1.30 |
| 235 | KARLA MARIA DA SILVA | 334 | 114.417.434-13 | 1.25 |
| 236 | ANDREZA OLIVEIRA DE CARVALHO | 273 | 141.234.434-43 | 1.25 |
| 237 | RAISSA MARIA DA SILVA | 360 | 163.819.084-40 | 1.25 |
| 238 | EUGENIA CRISTINA DA SILVA | 371 | 172.094.694-94 | 1.10 |
| 239 | JEFERSON JOSÉ DA SILVA | 592 | 070.449.904-52 | 1.00 |
| 240 | MARIA AUXILIADORA P. DA SILVA | 372 | 267.279.004-34 | 1.00 |
| 241 | JUCIELE NASCIMENTO SILVA | 451 | 122.447.964-50 | 1.00 |
| 242 | MARIA FABIANA SANTOS DA SILVA | 502 | 114.743.184-10 | 0.80 |
| 243 | EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA | 454 | 713.971.114-37 | 0.50 |
| 244 | MARIA DO CARMO DA SILVA | 554 | 046.400.194-32 | 0.25 |

**Total de 244 candidatos.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 04 de abril de 2023

***KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA***
Membro da Comissão

***LUANA MARTINS VITAL***
Membro da Comissão

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Coordenador da Comissão

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**0133F12B

---

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA CANDIDATOS SEM ESCOLARIDADE E ENSINO FUNDAMENTAL I INCOMPLETO**

**EDITAL N° 004/2022**
**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS**
**CLASSIFICADOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**
**CANDIDATOS PRESENTES À ENTREVISTA**
**Sem Escolaridade e Ensino Fundamental I Incompleto**
(Pessoas com idade entre 18 e 29 e superiores a 50 anos, conforme incisos I e II do Art. 2º da Lei Federal 14.370/2022)

| Ord. | NOME DO CANDIDATO | Inscrição | CPF |
|---|---|---|---|
| 1 | AMAURI LUIZ DA SILVA | 650 | 716.861.184-49 |
| 2 | EDIVALDO GOMES DA SILVA | 260 | 661.154.774-68 |
| 3 | EDIVALDO GOMES DA SILVA | 54 | 127.091.124-42 |
| 4 | ERONILDES ROSA DA SILVA | 389 | 051.035.474-22 |
| 5 | EVERALDA MARIA FERREIRA | 343 | 816.818.524-20 |
| 6 | IVANETE MARIA DA SILVA FERREIRA | 82 | 053.463.274-28 |
| 7 | JOSE BERNARDO DA SILVA | 103 | 408.171.564-53 |
| 8 | JOSE BOSCO JOAQUIM DA SILVA | 296 | 048.134.974-03 |
| 9 | JOSÉ EDIVALDO DA SILVA | 24 | 476.831.804-59 |
| 10 | JOSE FERNANDES LOPES FILHO | 218 | 695.032.654-87 |
| 11 | JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES | 179 | 973.770.404-59 |
| 12 | JOSELINA PEREIRA DA SILVA | 64 | 136.010.804-19 |
| 13 | JOSEMIDIA BEZERRA DA SILVA | 540 | 020.529.154-60 |
| 14 | LARICE DAYANE SILVA DE LYRA | 262 | 171.232.714-32 |
| 15 | LINDINALVA MARIA DOS SANTOS | 120 | 043.563.554-90 |
| 16 | LINDINALVA PEREIRA DE LIMA | 510 | 031.657.514-39 |
| 17 | LUCIA DIAS DE VASCONCELOS | 151 | 823.741.044-00 |
| 18 | MANOEL FRANCISCO DA SILVA | 570 | 632.877.904-63 |
| 19 | MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA | 390 | 478.454.304-04 |
| 20 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA CARVALHO | 538 | 793.283.264-00 |
| 21 | MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA | 57 | 987.404.904-91 |
| 22 | MARIA CRISTINA SANTANA DA SILVA | 63 | 136.154.924-63 |
| 23 | MARIA DA CONCEIÇAO AUGUSTO | 501 | 025.019.284-58 |
| 24 | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 29 | 881.544.914-00 |
| 25 | MARIA DAS DORES DA SILVA | 51 | 014.590.864-06 |
| 26 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA | 289 | 106.310.478-59 |
| 27 | MARIA HELIANE MARTINS DA SILVA | 44 | 033.343.264-97 |
| 28 | MONICA MARIA DA SILVA | 443 | 818.191.374-49 |
| 29 | POLIANA SALES DA SILVA | 444 | 113.649.544-43 |
| 30 | SEVERINO GOMES DA SILVA | 497 | 693.755.424-91 |

**Total de 30 candidatos.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE em, 04 de abril de 2023

***KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA***
Membro da Comissão

***LUANA MARTINS VITAL***
Membro da Comissão

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Coordenador da Comissão

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**A36A37A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 005/2023 PROCESSO N° 017/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2023, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição de Kit's Escolares e Fardamentos para o ano de 2023, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA – ME (SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI). Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16. No Lote:**

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **APONTADOR ESCOLAR -** Com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cores variadas translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 60 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, impressão em uma cor, através do processo de tampografia, de arte fornecida, apresentar certificado válido do INMETRO, além de laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia, metais pesados, ftlato e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestado níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA Free). | Unidade | 4.623 | ECOPLAST | R$ 2,55 |
| | 2 | **BORRACHA QUADRADA** - com capa protetora e anatômica injetada em pet reciclado (politereftalato de etileno), na cores variadas, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de pvc, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm.apresentar laudo do inmetro para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA). | Unidade | 9.246 | ECOPLAST | R$ 3,67 |
| | 3 | **CADERNO BROCHURA** - pequeno, formato 140x200mm (L x A) capa em couchê 180g. 96 folhas pautadas, capa personalizada, layout enviado no ato do pedido conforme Termo de Referência. | Unidade | 2.146 | ASTRAL | R$ 16,09 |
| | 4 | **CADERNO UNIVERSITÁRIO** - caderno com 200 folhas pautadas, 10 matérias, com espiral em arame galvanizado, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias, gramatura da folha 56g/m², capa dura personalizada, layout enviado no ato do pedido conforme Termo de Referência. | Unidade | 7.100 | ASTRAL | R$ 46,00 |
| | 5 | **CANETA ESFEROGRÁFICA** - corpo translúcido e sextavado, ponta esfera de tungstênio, com pega arredondada, tipo escrita fina 07, na cor a solicitar, **Selo do INMETRO.** | Unidade | 7.100 | COMPACTOR | R$ 1,27 |
| | 6 | **ESTOJO ESCOLAR** – com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em PP (Polipropileno) reciclado e oxibiodegradável, formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA Free). Necessária comprovação da utilização da resina oxibiodegradável pelo fabricante. Obrigatória certificação compulsória do INMETRO, conforme portaria 481/2010. | Unidade | 4.623 | ECOPLAST | R$ 25,47 |
| | 7 | **GARRAFA D'ÁGUA -** capacidade 600ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. personalização com arquivo digital fornecido. o produto deverá possuir laudos toxicológicos conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 (atestando isenção de pvc , de ftalatos, metais pesados), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol a (BPA). | Unidade | 4.623 | ECOPLAST | R$ 8,61 |
| | 8 | **GIZ DE CERA,** caixa com 12 unidades, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho pequeno, espessura fina, **Selo do INMETRO.** | Unidade | 1.073 | PIRATININGA | R$ 4,96 |
| | 9 | **LÁPIS DE COR** - Caixa de lápis de cor com 12 cores, material resina plástica, características adicionais: Tamanho grande, não tóxico, **Selo do INMETRO.** | Unidade | 4.623 | LYKE | R$ 9,09 |
| | 10 | **LÁPIS GRAFITE** - formato triangular, tons pasteis nº 02, **Selo do INMETRO.** | Unidade | 9.246 | SERELEPE | R$ 0,91 |
| | 11 | **MARMITA PORTÁTIL INFANTIL** - Confeccionado em plástico, com no mínimo 3 divisórias, medidas aproximadas: 20x13x7 cm, **Selo do INMETRO.** | Unidade | 150 | PLASVALE | R$ 48,07 |
| | 12 | **MASSA DE MODELAR** - Soft 12 cores, macia e não tóxica, a base de amido 180g, **Selo do INMETRO.** | Unidade | 1.073 | ONDA | R$ 8,60 |
| | 13 | **MOCHILA ESCOLAR INFANTIL -** resistente e com boa ergonomia para uso diário com 32 cm de altura, 32 cm de largura e 10 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul N. 8, na abertura principal. – Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travejado na ponta. Canal do zíper frente e costas com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de | Unidade | 923 | PUPILEX | R$ 45,76 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6mm. Fole com aproximadamente 72 cm de extensa em 1 cm de largura, com duplo ambas extremidades pesponto. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a resolução 02/08 do CONMETRO. Logotipo do município deverá ser aplicado conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição. | | | | |
| | **14** | **MOCHILA ESCOLAR** – resistente e com boa ergonomia para uso diário com 40 cm de altura, 32 cm de largura e 14 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo azul N. 8, na abertura principal. – Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travejado na ponta. Canal do zíper frente e costas com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6mm. Fole com aproximadamente 72 cm de extensa em 1 cm de largura, com duplo ambas extremidades pesponto. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a resolução 02/08 do CONMETRO. Logotipo do município deverá ser aplicado conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição. | **Unidade** | **3.550** | **PUPILEX** | **R$ 54,00** |
| | **15** | **MOCHILINHA TRANSPARENTE COM BOLSO FRONTAL** - Confeccionada em material totalmente transparente com exceções dos zíperes, **Medidas** aproximadas: Altura: 23,00 cm, Largura: 8,00 cm, Comprimento: 20,00 cm, Peso: 120 g, material de confecção: plástico cristal. | **Unidade** | **150** | **PUPILEX** | **R$ 53,90** |
| | **16** | **RÉGUA** - régua escolar de 20cm, material acrílico, graduação em centímetros, **Selo do INMETRO.** | **Unidade** | **4.623** | **WALEU** | **R$ 2,20** |
| | **17** | **TESOURA**, aplicação: de uso geral, escolar; tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico, **Selo do INMETRO.** | **Unidade** | **1.073** | **MASTERPRINT** | **R$ 6,50** |
| | **18** | **TOALHINHA ESCOLAR –** confeccionada em 100% algodão, medidas aproximadas: 22 x 38 cm, gramatura: 350g/m², com barra para bordado. | **Unidade** | **300** | **SANTISTA** | **R$ 4,40** |

**Empresa vencedora: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70. Nos Itens:**

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **19** | **CAMISA E BERMUDA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, CAMISA** - camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha **100% POLIÉSTER ANTI-PILLING** na cor branca, gola em decote "V" ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente e verso em sublimação, impressão em sublimação nas mangas de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. **BERMUDA** confeccionada em Helanca Colegial 100% poliéster, 1 friso branco em cada lateral, a cintura deverá possuir elástico embutido e rebatido, conjunto no tamanho "**02 anos**", layout e quantitativos enviados em anexo no ato do pedido. | **Conjunto** | **300** | **PRÓPRIA** | **R$ 19,39** |
| **3** | **20** | **CAMISA E BERMUDA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMISA** - camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha **100% POLIÉSTER ANTI-PILLING** na cor branca, gola em decote "V" ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente e verso em sublimação, impressão em sublimação nas mangas de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. **BERMUDA** confeccionada em Helanca Colegial 100% poliéster, 1 friso branco em cada lateral, a cintura deverá possuir elástico embutido e rebatido, conjunto nos tamanhos diversos entre "**04 e 12 anos**", layout e quantitativos dos tamanhos enviados em anexo no ato do pedido. | **Conjunto** | **1.846** | **PRÓPRIA** | **R$ 21,39** |
| **4** | **21** | **CAMISA ALUNO –** camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha **100% POLIÉSTER ANTI-PILLING** na cor branca, gola em decote "V" ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente e verso em sublimação, impressão em sublimação nas mangas de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. A camisa deve ser costurada internamente com máquina overloque, deve conter etiqueta de composição com identificação do fabricante, a camisa deve ser entregue limpa, bem costurada e sem qualquer resíduo de costura e estampa, a peça deverá ser dobrada e ensacada individualmente. Tamanho definido no ato do pedido. | **Unidade** | **7.100** | **PRÓPRIA** | **R$ 10,09** |

**Vigência de 05/04/2023 a 04/04/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

**Agrestina, 05 de abril de 2023.**

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BBD400DF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
### EDITAL REFERENTE AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N° 001/2023
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cumaru-PE (CMDCA-CUMARU), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 e Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 578/03, 577/03, 608/05 e 760/15, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou que dele tiverem conhecimento, que se encontra aberto o processo de escolha para provimento de cargo de

Conselheiro/a Tutelar do Município de CUMARU, no período de 04/04/2023 a 06/10/2023, para o preenchimento de 05 (cinco) cargos de conselheiros/as tutelares e seus suplentes.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O processo de escolha destina-se a eleger os (as) pré-candidatos(as) que poderão participar do pleito para Conselheiro(a) Tutelar no quadriênio 2024-2028, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Federal n° 8.069/90, a Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 578/03, 577/03, 608/05 e 760/15.
Art. 2° O Processo de escolha reger-se-á por este Edital e pelos dispostos legais que regulamentam este ato.

CAPÍTULO II
DO CARGO

Art. 3° O provimento dos cargos de Conselheiros/as Tutelares dar-se-á através de eleição, que será realizada no dia 01 de outubro de 2023, conforme preveem as legislações especificas - Lei Federal n° 8.069/90, Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 578/03, 577/03, 608/05 e 760/15 e em conformidade com as Resoluções n° 001/2023 e 002/2023 do CMDCA-CUMARU.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° Estão sendo ofertadas 05 (cinco) vagas para compor o Conselho Tutelar de Cumaru.
Parágrafo Único: Serão escolhidos (as) 05 (cinco) membros titulares e os demais classificados serão considerados suplentes.
Art. 5° A remuneração do cargo referente à função de Conselheiro(a) Tutelar, com dedicação exclusiva, conforme Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15, restrita apenas aos titulares, corresponderá ao valor mensal bruto de R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).
Art. 6° Conforme dispõe as Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15, e suas alterações, o Conselho Tutelar funcionará nos dias úteis no horário das 8h às 17h, sendo previstos nos demais dias e horários em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.
Art. 7° A jornada de trabalho semanal do Conselheiro(a) Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 8° As atribuições referentes ao cargo estão dispostas na Lei Federal n° 8.069/90 e Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 9° Com base nas Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15, e Resolução CONANDA nº 231/2022, poderão ser candidatos(as) aqueles que apresentarem os requisitos a seguir:
§1° Ter residência e domicílio eleitoral no Município de Cumaru, há mais de um ano;
§2° Ter Reconhecida idoneidade moral, com apresentação de certidão de antecedentes Criminais na justiça estadual, federal, civil, militar e eleitoral;
§3° Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos);
§4° Ter concluído Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo MEC;
§5° Estar no gozo dos direitos políticos comprovados pela apresentação da cópia do comprovante de votação da última eleição ou certidão corresponde emitida pela Justiça Eleitoral;
§6° Ser aprovado/a em Exame teórico sobre os direitos da Criança e do Adolescente, com nota igual ou superior a 6,0 (seis); e
§7° Comprovar experiência no trato com criança e/ou adolescente por um período de dois anos, conforme art. 13 §10..

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10 São impedidos de se candidatar e/ou manifestar qualquer tipo de apoio a candidatos(as):
§1° Os Conselheiros(as) de Direito Titulares e Suplentes do CMDCA-CUMARU;
§2° Os(as) membros da Comissão Eleitoral do CMDCA-CUMARU para escolha dos(das) Conselheiros(as) Tutelares;
§3° Que tenham sido afastados das funções públicas através de processo administrativo ou criminal, ou condenados por crime;

CAPÍTULO VI
DAS FASES PARA CANDIDATURA

Art. 11 O processo de escolha será dividido em quatro fases, a saber:
a) Inscrição;
b) Análise documental
c) Prova Teórica; e,
d) Eleição.

CAPÍTULO VII
DA INSCRIÇÃO

Art. 12 As inscrições para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar ocorrerão no período de 10/04/2023 a 10/05/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cumaru, situado a Rua São Vicente de Paula, sn, Centro – CUMARU-PE, das 8h às 13h, nos dias úteis.

Art. 13 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar em envelope a seguinte documentação:
§1° Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, que poderá ser solicitada no momento da inscrição;
§2° 01 (uma) foto 3x4 recente;
§3° Cópia de Documento de Identidade oficial com foto;
§4° Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
§5° Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante votação da última eleição ou certidão correspondente emitida pela Justiça Eleitoral;

§6° Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral atualizadas;
§7° Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;
§8° Cópia do Comprovante de residência no município, em nome do candidato ou de parente em linha reta ou colateral de até segundo grau;
§9° Declaração de próprio punho atestando que terá disponibilidade da dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar, conforme preceitua o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15, e Resolução CONANDA nº 231/2022;
§10º Declaração de Organização Governamental ou Organização não Governamental que comprove vinculação do(a) Candidata(a) em trabalho com crianças e adolescentes, em entidades reconhecidas pelo CMDCA.

Art. 14 É admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do(a) interessado(a) com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia legível de documento de identidade do(a) representante, os quais ficarão retidos.
Art. 15 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do(a) candidato(a) de todas as condições estabelecidas nesta resolução.
Art. 16 Anular-se-á sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar as condições estabelecidas nesta Resolução, quando for exigido, pelo CMDCA-CUMARU.

CAPÍTULO VIII
DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 17 No dia 19 de maio de 2023, será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Site da Prefeitura Municipal de Cumaru a listagem parcial das candidaturas aprovadas pela Comissão Eleitoral.
Art. 18 No período de 22 a 24 de maio de 2023, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social se, documentalmente, comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos.
Art. 19 No dia 25, a partir das 12h, a Comissão Eleitoral publicará, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social o resultado dos recursos interpostos e a partir das 17h, a Comissão Eleitoral publicará, a listagem oficial das candidaturas deferidas.

CAPÍTULO IX
DO EXAME TEÓRICO

Art. 20 Haverá um Exame de habilitação através de prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas, dentro do conteúdo e quantitativo de questões por área do conhecimento, como o previsto no Anexo II deste Edital.
§ 1º A prova valerá 10,0 pontos, sendo que cada questão da prova objetiva valerá 0,25 pontos, que somados totalizarão 10,0.
§ 2º Serão classificados (as) os (as) pré-candidatos (as), que obtiverem a soma das notas referentes à prova objetiva igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando-se as determinações do artigo anterior, sendo eliminados (as) os(as) pré-candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis.
§ 3º As provas objetivas serão aplicadas no horário das 13:00h às 17:00h e será realizada conforme cronograma previsto no anexo I deste edital.
§ 4º A prova objetiva será elaborada, aplicada e corrigida por uma instituição idônea e qualificada na área específica a ser contratada pelo CMDCA.
Art. 21 O local de realização da seleção previa será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio digital (Facebook e site da prefeitura).
§ 1º O(a) candidato(a) deverá comparecer a sede do CMDCA/Secretaria Municipal de Assistência Social, no período estabelecido no cronograma do anexo I deste edital, para retirar seu cartão de inscrição, onde constará o local e horário indicado para a realização das provas que trata o caput deste artigo.
§ 2º Os (as) candidatos que possuam qualquer tipo de deficiência deverão informar e comprovar documentalmente o tipo de deficiência, no ato de sua inscrição, e solicitar prova e apoio especial para atender as suas necessidades na realização da prova.
§ 3º As candidatas lactantes que amamentarem bebês até o sexto mês de vida deverão manifestar no ato de inscrição a vontade de amamentar o filho (a) durante a realização das provas do exame de habilitação.
Art. 22 O(a) pré-candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização do exame de habilitação com (01) uma hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, de um documento original de identificação com foto e do cartão de inscrição.
§ 1º O fechamento do(s) portão (ões) do local de aplicação da prova ocorrerá (ão) impreterivelmente às 13:00h, e o candidato (a) só poderá deixar a sala de realização do exame após 1h do início da prova, incorrendo em sua inaptidão para o exame e consequentemente a não habilitação para as demais etapas do certame.
§ 2º Serão considerados documentos de identificação, os originais de: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identificação Militar.
§ 3º O documento de identificação referido no parágrafo anterior deve estar em perfeitas condições e com foto, de forma a permitir a identificação do(a) pré-candidato(a) com clareza.
§ 4º Iniciada a realização das provas, o candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço da instituição realizadora do Exame ou do CMDCA.
Art. 23 Ao terminar o exame de habilitação, o(a) pré-candidato(a) entregará ao fiscal o caderno de questões e o gabarito, devendo também retirar-se imediatamente das instalações prediais.
Art. 24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
Art. 25 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) pré-candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses:
I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova do exame de habilitação;
II - apresentar-se para o exame de habilitação em outro local que não esteja indicado no cartão de inscrição;
III - não comparecer ao exame de habilitação, seja qual for o motivo alegado;
IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização do exame de habilitação;
V - ausentar-se da sala do exame de habilitação sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - ausentar-se do local do exame de habilitação antes de decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos a partir do início do mesmo;
VII - se surpreendido (a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, celulares, tablet, computador, bip, e outros aparelhos eletrônicos, ou impressos não permitidos;
VIII - portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, mp3 player e similares, ponto auricular, tablet, etc.);
IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame de habilitação;

X - não devolver integralmente o material solicitado;
XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Art. 26 As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos(as) os(as) pré-candidatos(as).
Art. 26 As salas do exame de habilitação e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.
Art. 27 Não haverá segunda chamada para o exame de habilitação, não importando o motivo alegado e a ausência do(a) pré-candidato(a) acarretará sua eliminação do Processo de Escolha;
Art. 28 O gabarito da prova objetiva será publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no portal da Prefeitura Municipal do Cumaru, conforme anexo I deste edital;
Art. 29. O período para a apresentação de recursos de questões da prova objetiva e contra o resultado do exame de habilitação constante no anexo I deste edital sendo, das 08h ás 13h, na sede das Secretaria Municipal de Assistência Social, o formulário será elaborado pela banca examinadora e disponibilizado mediante retirada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social em horário comercial, e o resultado do referido recurso e a homologação final dos candidatos aprovados será divulgada conforme calendário do anexo I deste edital.
Parágrafo Único - Nos casos de pleito dos recursos em relação ao gabarito da prova objetiva, a questão terá o gabarito retificado ou será anulado e, neste caso, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as).

CAPÍTULO X
DO REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 30 A forma da escolha dos números dos(das) candidatos(as) ao pleito eleitoral será realizada pela ordem de inscrição dos (das) candidatos(as). A numeração será por dezena iniciada 0.
Art. 31 Concluído o processo análise documental e exames, a Comissão Eleitoral, procederá ao registro e homologação dos(das) candidatos(as), cuja relação final será afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 32 Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão obedecidos os critérios do Art. 130 da Lei 8.069/90, em conformidade com a Resolução do CONANDA n° 231/2022, além de outros requisitos das Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15, bem como neste edital.
Art. 33 A candidatura é pessoal, individual e intransferível, sendo permitida a propaganda nos termos determinados na lei eleitoral e lei federal n° 12.696/2012 e no presente Edital e em normativas expedidas pelo CMDCA e Resolução CONANDA nº 231/2022.
Art. 34 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos eleitores domiciliados no município do Cumaru, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PE, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de CUMARU-PE – CMDCA-CUMARU, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público de Pernambuco.
Art. 35 Serão escolhidos(as) no mesmo pleito, cinco conselheiros(as) titulares e os demais candidatos serão considerados suplentes, para um mandato de 04 anos, nos termos do Art. 132 da Lei n° 8.069/90, e nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 577/03, 608/05 e 760/15.
Art. 36 O resultado final de todo o processo de escolha será publicado na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal do Cumaru, indicando hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes.
Art. 37 O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome, colocará a impressão digital no local próprio na relação de votação;
Art. 38 As escolhas ocorrerão no dia 01 de outubro de 2023, com inicio da votação às 8h e encerramento às 17h, assegurando o direito de voto aos(às) eleitores(as) que estiverem presentes no local de votação até este horário;
Art. 39 Em cada mesa receptora, haverá uma relação dos(das) eleitores(as)votantes na seção;
Art. 40 Em cada local de votação, haverá uma relação das seções eleitorais ali instaladas;
Art. 41 O(a) eleitor(a), após ser identificado(a) pelos(as) mesários(as), assinará a lista de votante e exercerá seu direito de voto;
Art. 42 Não terá direito a voto o(a) eleitor cujo nome não constar da lista de votantes fornecida pelo TRE-PE;
Art. 43 Serão utilizadas Urnas Oficiais Eletrônicas e/ou manuais, fornecidas pelo TRE-PE, para o processo de votação.
Art. 44 É proibido, no recinto da votação, e até a distância de 100 (cem) metros dele, qualquer tipo de propaganda dos candidatos(as) e convencimento dos(as) votantes;
Art. 45 As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que sejam registradas em ata as irregularidades verificadas;
Art. 46 Cada candidato(a) poderá indicar 01 (um) fiscal por local de votação, que será credenciado pelo CMDCA-CUMARU, no período de 25 a 28 de setembro de 2023. No ato do credenciamento será entregue a identificação do fiscal;
Art. 47 Na sala de votação, somente poderão permanecer, por vez, até 02 (dois) fiscais.

CAPÍTULO XII
DOS VOTANTES

Art. 48 Poderão votar no processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares os(as) eleitores(as) inscritos(as) no TRE/PE e constante na relação oficial emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PE.
Art. 49 A relação dos eleitores(as) será organizada por seção eleitoral fornecida pelo TRE-PE, podendo ser também por ordem alfabética.
Art. 50 Os(as) eleitores(as) só poderão votar com a apresentação do Título Eleitoral e documento oficial com foto;
Art. 51 Cada eleitor terá o direito de votar em 01 (um) candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar.

CAPÍTULO XIII
DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 52 São instancias eleitorais do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar:
I- O CMDCA-CUMARU;
II- A Comissão Eleitoral do CMDCA-CUMARU;
III- A Mesa Receptora.
Art. 53 Não cabe, na esfera administrativa, recurso de suas decisões.

CAPÍTULO XIV

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-CUMARU

Art. 54 COMPETE AO CMDCA-CUMARU:
a) O disposto no Art. 88/II e Art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
b) Todas as Disposições descritas na Lei Municipal n° 578/2003 e suas alterações;
c) As disposições pertinentes nas Leis Municipais n° 577/2003, 608/2005 e 760/2015;
d) Deliberar, em última instância administrativa, questões relacionadas ao processo de escolha, não cabendo recursos de suas decisões;
e) Constituir e empossar a Comissão Eleitoral;
f) Deliberar sobre o edital de convocação;
g) Emitir resoluções;
h) Processar e julgar os recursos (por escrito) interposto contra decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
i) Firmar contratos ou convênios para o desenvolvimento de todo processo eleitoral até a posse dos (as) eleitos(as);
j) Publicar em Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados para concorrer à escolha de Conselheiros(as) Tutelares;
k) julgar:
I- As impugnações apresentadas contra as nomeações dos membros da Comissão Eleitoral dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, e da Mesa Receptora;
II- Os recursos interpostos por escrito contra as decisões da Comissão Eleitoral;
III- As impugnações sobre o resultado geral das eleições;
IV- Os casos omissos que lhe forem submetidos pela Comissão Eleitoral;
l) Publicar o resultado geral do pleito e proclamar os (as) escolhidos(as) titulares e suplentes.

CAPÍTULO XV
DAS COMPETÊNCIAS DA COMISÃO ELEITORAL

Art. 55 COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL
a) Coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha;
c) Publicar a relação dos componentes das mesas receptoras e realizar a apuração dos votos;
d) Processar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) durante o processo, conforme prazos já mencionados no presente edital;
e) Analisar e homologar o registro dos(as) candidatos(as), podendo impugnar, de maneira circunstanciada, encaminhando a informação ao CMDCA-CUMARU, o qual admitirá ou não, a impugnação efetuada;
f) Receber denúncias contra candidatos(as), por escrito, com identificação, adotando providências para a sua apuração, processando e decidindo, em primeira instância, sobre a cassação de registro do candidato;
g)Exercer as funções de JUNTA ELEITORAL, devendo zelar pelo bom andamento do pleito, através de soluções para os eventuais incidentes na área de sua competência;

CAPÍTULO XVI
DAS MESAS RECEPTORAS E DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

Art. 56 Seguindo as deliberações do CMDCA-CUMARU, a Comissão Eleitoral formará mesas receptoras e apuradoras, devendo as mesmas oferecer condições de privacidade para a votação, as quais serão instaladas em locais previamente divulgados na sede do CMDCA-CUMARU e locais públicos definidos pela Comissão Eleitoral;
Art. 57 O inicio da votação ocorrerá às 8h e se encerrará, impreterivelmente, às 17h, do dia 01 de outubro de 2023;
Art. 58 Após o encerramento do horário acima estipulado, será garantido o direito de votação aos eleitores que se encontrarem nas filas das seções, através de distribuição de senhas. Este fato deverá ser comunicado pela coordenação do prédio à Comissão Eleitoral;
Art. 59 Em cada local de votação, haverá uma relação dos candidatos;
Art. 60 É terminantemente proibido qualquer tipo de propaganda, aliciamento ou convencimento dos votantes, em favor de candidatos(as), bem como qualquer tipo de aliciamento ou convencimento dos votantes, em favor de candidatos(as), bem como qualquer tipo de manifestação no recinto da votação e até 100 metros do local de votação.
Art. 61 A mesa receptora será composta por até 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 62 Na ausência do(a) Presidente da Mesa, o(a) 1° Secretário(a) ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do processo, não podendo os mesmos se ausentarem simultaneamente.
Art. 63 Não poderão fazer parte das mesas de votação quaisquer candidatos(as) e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau de parentesco, bem como o(a) cônjuge companheiro ou companheira do(a) candidato(a).
Art. 64 O eleitor deverá apresentar o Titulo de Eleitor, acompanhado de qualquer documento oficial com foto, obrigatoriamente verificado pela mesa, quando então assinará a lista de votação.
Art. 65 Encerramos os trabalhos de escrutinação e lavrada a competente ata, deverão os membros das mesas de votação encaminhar o mapa e/ou as urnas ao local de apuração, bem como todos os demais documentos e cédulas.
Art. 66 O CMDCA-CUMARU processará a totalidade dos votos apurados, sob a fiscalização do Ministério Público. De posse do resultado preliminar da votação, o mesmo será afixado no local da apuração e divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 67 A proclamação do resultado final do pleito caberá recurso sem efeito suspensivo, cujo resultado será afixado na sede do CMDCA-CUMARU.
Art. 68 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto, por escrito, perante o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-CUMARU), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, com prazo inicial a partir da fixação do resultado preliminar. O CMDCA-CUMARU também disporá de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, para julgar o recurso.

CAPÍTULO XVII
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 69 É vedado ao candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.

Art. 70 A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nas normativas vigentes emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Resolução 231/2022 do CONANDA e neste edital; quanto também a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

CAPÍTULO XVIII
DA APURAÇÃO

Art. 71 Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, o(a) Presidente da Mesa Receptora emitirá um boletim de Urna (BU), retirará o dispositivo de mídia da urna eletrônica e o lacrará em envelope contendo o número da urna, o local de votação, que será assinado por todos que compuserem a mesa e fiscais presentes e o levará ao local previamente indicado pelo CMDCA-CUMARU, onde terá início imediato o processo de apuração dos votos, com a presença do Ministério Público.
Parágrafo Único: Em caso de utilização de urnas manuais, o(a)Presidente da Mesa Receptora elaborará a ata e adotará as providências já descritas no item acima.
Art. 72 Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados, que seguirá assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e encaminhado ao CMDCA-CUMARU.
Art. 73 Serão proclamados(as) escolhidos(as) Conselheiros(as) Tutelares os(as) 05 (cinco) que obtiverem o maior numero de votos, considerando-se como suplentes os(as) candidatos(as) a partir do 6° colocado(a).
Art. 74 Em caso de empate, terá preferência, na ordem classificatória o candidato de maior idade, por ocasião da inscrição.
Art. 75 O mandato dos(as) Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos permitida recondução consecutiva, mediante novo processo de escolha.
Art. 76 Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, será nomeado(a) e empossado(a) o(a) suplente mais votado(a).

CAPÍTULO XIX
DA POSSE

Art. 77 Os membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes serão empossados pela Prefeita do Município do Cumaru, em sessão solene, a ser realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78 O CMDCA-CUMARU promoverá a abertura de processo administrativo para apurar quaisquer denúncias escritas contra candidatos(as), assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa;
Art. 79 O pleno do CMDCA-CUMARU, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha e os prazos recursais;
Art. 80 O CMDCA-CUMARU coibirá toda prática de aliciamento e toda forma de coação, inclusive o abuso de poder/pressão econômica o uso da máquina administrativa de qualquer instância;
Art. 81 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA-CUMARU, que poderá submetê-los ao pleno do CMDCA-CUMARU;
Art. 82 O presente edital somente poderá ser objeto de alteração por meio de decisão administrativa do pleno do CMDCA-CUMARU, ou por decisão judicial liminar ou transitada em julgado.
Art. 83 Durante todo o dia 01/10/2023 o CMDCA-CUMARU estará reunido em pleno extraordinário.

CUMARU/PE, 31 de março de 2023.

***ELETIENE MARTINS BORBA MONTEIRO***
-Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral-

***ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO***
Comissão Eleitoral

***LUILMA NAYARA BORBA DE OLIVEIRA***
Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ITEM | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|---|
| 01 | Publicação do Edital | 03/04/2023 |
| 02 | Período de Inscrição | 10/04/2023 a 10/05/2023 |
| 03 | Publicação da relação parcial das candidaturas deferidas | 19/05/2023 |
| 04 | Prazo para recursos das inscrições | 22/05/2023 a 24/05/2023 |
| 05 | Publicação do resultado da impugnação das candidaturas interpostos contra as inscrições | 25/05/2023 |
| 06 | Publicação das candidaturas homologadas | 25/05/2023 |
| 07 | Realização de Formação com os/as Pré-Candidatos/as | 29/05/2023 |
| 08 | Entrega do Cartão de Confirmação da Inscrição com Local e hora do Exame Prático/Prova de Conhecimentos | 30/05/2023 a 31/05/2023 |
| 09 | Realização do Exame Prático – Prova de Conhecimentos | 11/06/2023 |
| 10 | Divulgação do Gabarito Preliminar do Exame Prático – Prova de Conhecimentos | 12/06/2023 |
| 11 | Prazo para recursos do Gabarito | 12/06/2023 a 16/06/2023 |
| 12 | Publicação do Gabarito Final | 19/06/2023 |
| 13 | Publicação do Resultado Preliminar do Exame Teórico – Prova de Conhecimentos | 19/06/2023 |
| 14 | Prazo para recursos do resultado da do Exame Teórico – Prova de Conhecimentos | 19/06/2023 a 22/06/2023 |
| 15 | Publicação do Resultado dos Recursos do Exame Teórico – Prova de Conhecimentos | 27/06/2023 |
| 16 | Publicação do Resultado Final do Exame Teórico – Prova de Conhecimentos | 27/06/2023 |
| 17 | Publicação da listagem dos candidatos e seus respectivos números | 30/06/2023 |
| 18 | Período de realização da campanha | 05/07/2023 a 30/09/2023 |
| 19 | Realização da eleição | 01/10/2023 |
| 20 | Apuração dos votos | 01/10/2023 |
| 21 | Publicação da relação parcial dos candidatos eleitos | 01/10/2023 |

| | | |
|---|---|---|
| 22 | Período para interposição de recurso | 02/10/2023 a 05/10/2023 |
| 23 | Publicação do Resultado final | 06/10/2023 |
| 24 | Posse dos Eleitos | 10/01/2024 |

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E QUANTIDADE DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO

| Área do Conhecimento (disciplinas) | Quantidade de Questões |
|---|---|
| Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações | 20 |
| Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-SGD | 20 |
| Total de Questões | 40 |

A prova que compõe o programa do processo de escolha versarão sobre as seguintes matérias:

• Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Sistema de Garantia de Direitos-SGD:
• Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de n° 113/2016, de 19 de abril de 2006;

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023

DADOS GERAIS

| | | |
|---|---|---|
| Nome completo: | | Foto 3X4 (colar, ou copiar) |
| Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino | Nascimento: (local / data): | |
| RG / órgão emissor: | Data / emissão: / / | |
| CPF: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Fone: Residência: ( ) | Celular: ( ) | |
| E-mail: | | |
| Nome de Campanha: | | |

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Cumaru, e aceito submeter-me a elas.

Cumaru, _ / / 2023.

Assinatura:

Para uso da Comissão Especial:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Cumaru, ___/___/ 2023.

***COMISSÃO ESPECIAL***

***COMISSÃO ESPECIAL***

***COMISSÃO ESPECIAL***

‘

_____
Comprovante de Inscrição para processo de escolha para membros do Conselho Tutelar – 2023

Nome: _____
RG: _____ Org. emissor: _____.

Cumaru, ____ / ____ / 2023.

Responsável Pelo Recebimento da Documentação

ATENÇÃO: MARCAR COM UM “X” A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUE FOI APRESENTADA.

| Nº | DOCUMENTAÇÃO | X |
|---|---|---|
| 01 | Carteira de identidade ou documento equivalente. | |
| 02 | Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição. | |
| 03 | Certificado de Reservista ou dispensa da corporação, se do sexo masculino. | |
| 04 | Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal. | |
| 05 | Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça do Estado de Pernambuco. | |
| 06 | Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Eleitoral. | |
| 07 | Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Militar. | |
| 08 | Cópia do comprovante de residência que comprove o mínimo de 02 (dois) anos de residência nesta municipalidade. | |
| 09 | Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, ou Certificado de Ensino Superior acompanhado com do original. | |
| 10 | Certificado ou Declaração do Candidato atestando que possui conhecimento e domínio em informática básica. | |
| 11 | Declaração de não infringência ao Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária exigida. | |
| 12 | 02 (dois) fotografias em tamanho 3x4cm. | |

**Publicado por:**
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
**Código Identificador:**808A5E7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EDITAL N. 001/2023/CMDCA**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Feira Nova-PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova-PE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipal n.601/2018 e n. 675/2022, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Feira Nova-PE e dá outras providências.

**1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**
**1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Feira Nova-PE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
**1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
**1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
**1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
**1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.[1]
**1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
**1.5** O Conselho Tutelar será composto por 05 membros, com vencimento mensal de 01 (um) salário e meio e carga horária de 8 horas diária:
**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
**1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 675/2022 ou a que a suceder.
**1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 675/2022 ou a que a suceder.
**1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Leis Municipal n. 601/2018 e n. 675/2022.

**1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 675/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

**2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**
**2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Feira Nova-PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e nas Leis Municipal n. 601/2018 e n.675/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
III. Aplicação de teste psicotécnico de caráter eliminatório.
IV. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
V. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Feira Nova, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

**3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**
**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nas Leis Municipal n. 601/2018 e n. 675/2022.
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município;
IV. Reconhecida militância e experiência na defesa e no atendimento dos direitos da criança e do adolescente
V. Conclusão do Ensino Médio;
VI. Aprovação em curso especial de habilitação a função de Conselheiro Tutelar, promovido pelo CMDCA para os pré-inscritos, que preencham os requisitos explicitados nos itens anteriores;
VII. Aprovado em exame psicotécnico, promovido pelo CMDCA, após aprovação no curso especial de habilitação a função de Conselheiro Tutelar;
VIII. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
IX. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
X. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;(
IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma (conforme modelo emitido pelo CMDCA);
**3.3** O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

**4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**
**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**
**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
**5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
**5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**6. DAS INSCRIÇÕES**
**6.1** as inscrições ficarão abertas do dia 04 de abril a 05 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h, na sede do CMDCA, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
**6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
**6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
**6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
**6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e nas Leis Municipal n. 601/2028 e n. 675/2022, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
**6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
**6.8** A inscrição será gratuita.
**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
**6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
**6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal .

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**
**7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
**7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
**7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
**7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, nas Leis Municipal n. 601/208 e n. 675/2022 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 08 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 09 a 15 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcafeiranova2019@hotmail.com; cmdcafeiranova1@gmail.com.
**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
**7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e

publicará, até o dia 1º de maio de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
**7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, localizado na Av. Manoel Almeida n. 164.Feira Nova-PE

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
**7.12** Entre os dias 26 a 30 de junho de 2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
**7.13** No dia 1º de julho, das 8h as 12 horas, na Escola Pe. Nicolau Pimentel, localizada na Av. Manoel Almeida s/s, Feira Nova-PE, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).
**7.14** No dia 07 de julho, das 8h as 12 hora, na Escola Municipal Pe. Nicolau Pimentel, localizada na Av. Manoel Almeida s/n, será realizada teste psicotécnico.
**7.15** A divulgação das notas e do teste psicotécnico ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11 a 12 de julho de 2023.
**7.16** Os recursos relativos à prova de conhecimento e o teste psicotécnico, serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 19 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
**7.17** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
**7.18** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até 20 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**8. DA PROPAGANDA ELEITORAL**
**8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
**8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
**8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
**8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e
alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
**8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
**8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
**8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
**8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
**8.8** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
**8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
**8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
**8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
**8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 1 de setembro de 20123, na Câmara Municipal de Vereadores.

**9. DA ELEIÇÃO**
**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
**9.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023[2], das 8hs às 17hs[3].
**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
**9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
**9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
**9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
**9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
**9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
**9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
**9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
**9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
**9.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
**9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
**9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
**9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
**9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
**9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
**9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
**9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 29 de setembro de 2023.

**10. DA APURAÇÃO**
**10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

**10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
**10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
**10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
**10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
**10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
**10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

**11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**
**11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 1 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
**11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
**11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
**11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
**11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar, no período de 04 a 05 de janeiro de 2024.
**11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

**12. DO CALENDÁRIO**
**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

| Data | Etapa |
|---|---|
| 3/4/2023 | Publicação do Edital |
| 4/4 a 5/5/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| 8/5/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) |
| Ate 17/5/2023 Até 1º/6/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7) |
| Até 1º/6/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) |
| 2/6 a 9/6/2026 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| 12/6 a 16/6/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) |
| Ate 16/6/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| 26 a 30/6/2023 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) |
| 1º/7/2023 7/7/2023 | Aplicação da prova (item 7.13) Aplicação de teste psicotécnico (item 7.14) |
| 10 a 12/7/2023 | Publicação dos resultados da prova e teste psicotécnico e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.15) |
| 19/7/2023 | Publicação do resultado final da prova e teste psicotécnico pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.16) |
| 21/7/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral |
| 21/7/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas |
| 1/9/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 9.3) |
| 1/9/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14) |
| 1/10/2023 8h às 17h | Eleição (item 9.2) |
| 1/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 10) |
| 10/01/2024 | Posse (item 11.3) |

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e nas Leis Municipal n. 601/2018 e n. 675/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.
**13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
**13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
**13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
**13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
**13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
**13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
**13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Feira Nova-PE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira Nova, 01 de abril de 2023

***NIEDJA BARBOSA DE LIMA GONZAGA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**DCA137AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, solicita que seja fornecida a cotação de preços dos itens constantes na tabela abaixo, devendo ser confeccionada em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento, devendo ser observadas as especificações detalhadas de cada item, constante neste documento:

**LOTE 1**
**UNIFORMES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gandola Masculina e Feminina em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111) | UND | 450 | R$ | R$ |
| 02 | Calça Masculina e Feminina, em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111) | UND | 450 | R$ | R$ |
| 03 | Camisa azul marinho de algodão meia manga | UND | 450 | R$ | R$ |
| 04 | Gorro de pala, cor azul marinho | UND | 250 | R$ | R$ |
| 05 | Gorro de pala, cor branca | UND | 100 | R$ | R$ |
| 06 | Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor preta, forrada internamente com enchimento de manta acrílica | UND | 150 | R$ | R$ |
| **SUBTOTAL – LOTE 1** | | | | | R$ |

**LOTE 2**
**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ACESSÓRIOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cinto em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 150 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura | UND | 250 | R$ | R$ |
| 02 | Cinto de Guarnição cor preta, modelo militar em nylon com fecho 50mm em plástico, com porta tonfa e porta algemas | UND | 250 | R$ | R$ |
| 03 | Cinto de Guarnição cor branca, modelo militar em nylon com fecho 50mm em Plástico, com porta tonfa e porta algemas | UND | 100 | R$ | R$ |
| 04 | Bornal Porta Treco Tático | UND | 250 | R$ | R$ |
| **SUBTOTAL – LOTE 2** | | | | | R$ |

**LOTE 3**
**BOTAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade HIDROFUGADO | UND | 250 | R$ | R$ |
| 02 | Bota em puro couro para motociclista, cano alto longa, toda forrada em tecido antiderrapante de poliéster espumado, reforçado na parte dianteira do cano, proteção de canelas, solado emborrachado totalmente costurado sobre a palmilha | UND | 60 | R$ | R$ |
| **SUBTOTAL – LOTE 3** | | | | | R$ |

**LOTE 4**
**CAPAS DE CHUVA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Capa de chuva para motociclista durável em PVC forrada na cor preta, 100% impermeável | UND | 60 | R$ | R$ |
| 02 | Capa de Chuva em tecido sintético ou impermeável, cor preta com comprimento mínimo de 50 cm abaixo dos joelhos | UND | 100 | R$ | R$ |
| **SUBTOTAL – LOTE 4** | | | | | R$ |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL GLOBAL – LOTES 1, 2, 3 E 4** | R$ |

**ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA**

**LOTE 1 - UNIFORMES**
**01 - Gandola**
Gandola Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-5%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente); Deverá conter uma epaulette retangular medindo 13cm de altura por 5cm de largura no mesmo tecido da gandola, com fechamento através de botão abaixo da gola, sendo que os últimos 2 cm da parte superior da epaulette deverá ser em forma de seta; Tronco em tecido de malha na cor azul marinho, sem bolsos frontais; Do lado esquerdo da região superior frontal deverá ter um velcro para fixação do cadarço com a graduação e nome de guerra bordados, medindo 11,5cm de largura por 2,5cm de altura. A gola deve ser com entretela dura, tipo colarinho, com fechamento por meio de zíper; À 30mm das pontas do colarinho, devem ser afixados velcros medindo 4,0cm de altura por 2,0cm de largura, para colocação posterior da insígnia da graduação, que serão confeccionados em material emborrachado com detalhes coloridos; Cada manga comprida deverá possuir punho com fecho em velcro e sem carcela; À manga do lado direito de quem veste será aplicado a 7,0cm abaixo da ombreira, um bolso em 45° com tampa e velcro, com altura de

18cm e largura de 14cm, sendo a tampa medindo 14cm de altura e 6cm de largura, com cortes transversais de 1,0 cm nas extremidades, e nela deverá ser fixada a bandeira do município de Garanhuns confeccionada em material emborrachado, colorido, com altura de 8,0 cm de altura por 6cm de largura; À manga do lado esquerdo de quem veste será aplicado a 7,0 cm abaixo da ombreira, um bolso em 45° com tampa e velcro, com altura de 18cm e largura de 14cm, sendo a tampa medindo 14cm de altura e 6cm de largura, com cortes transversais de 1,0 cm nas extremidades, e nela deverá ser fixado o Brasão da Guarda Municipal de Garanhuns confeccionado em material emborrachado com altura de 8cm por 6,5cm de largura. Nas tampas dos bolsos deverá ser bordada a sigla GCM, em alto relevo, na cor amarelo ouro, medindo 10cm de largura por 4cm de altura, com espaçamento de 1,3cm entre as letras. Nas costas, na parte em tecido Pantone, deverá ser bordada a sigla GCM, na cor amarelo ouro, medindo cada letra 7cm de altura por 6cm de largura, sendo a espessura do bordado 1,3 cm, e logo abaixo deverá ser bordado o nome GARANHUNS, medindo 20,7cm de largura por 4,0 cm de altura, na mesma cor e qualidade do bordado da sigla GCM. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos e deverá ser costurado internamente na gandola 01 (um) botão sobressalente, para fins de reposição. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**02 - Calça**
Calça Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-5%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), com cós recortado, reforço acolchoado com espuma de 3mm e costuradas em gomos em forma de losango regular de 4cm x 4cm, no joelho e entrepernas, pala traseira e bolsos laterais, traseiros; além de elástico de 1,5 cm embutido na barra. Com modelagem de forma ligeiramente tronco-cônica, aberta na frente por braguilha, fechada por zíper em aço inoxidável com a parte do tecido na cor azul e fechamento por colchete em aço inoxidável. Possuirá 7 passantes (2 frontais, 2 laterais e 3 traseiros) em tecido duplo e 7 cm x 1,5 cm, além de velcro no cós em ambos os lados com 10 cm x 5 cm. Com seis bolsos, sendo: 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo faca com forro em mesmo tecido; 2 bolsos traseiros, tipo fole apenas nas laterais, de 16,0 cm x 14,0 cm travetado em suas extremidades superiores e com tampa de 14,0 cm x 7,0 cm; 2 bolsos laterais, tipo fole inteiro, de 18,0 cm x 18,0 cm travetado em suas extremidades superiores e tampa de 18,0 cm x 7,0cm sobrepostos a parte superior do reforço nos joelhos. Os bolsos laterais e traseiros deverão ter o fechamento por zíperes em aço, embutidos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**03 - Camisa azul marinho de algodão meia manga.**

Composta de 100% Algodão, gramatura de 240g/m², construção do tipo cardado fio 30/1, com manga e gola curta canelada de 2 cm de altura, na cor azul marinho, com o brasão da Guarda Municipal de Garanhuns (medidas: 8 cm x 6 cm) no lado esquerdo da região superior frontal; graduação e nome de guerra bordados na região superior anterior, centralizado, com a seguinte configuração: fonte “arial” em caixa alta com 1,2 cm de altura, cor branca. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**04 - Gorro de pala, cor azul marinho**

Gorro com pala em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-5%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), constituído de copa, pala frontal e viseira; copa de três gomos laterais lisos; e terá pala frontal 80mm de altura por 90mm de largura, sendo que na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Viseira arredondada, armada de estrela e forrada em ambos os lados com o mesmo tecido da copa. A regulagem de tamanho da parte traseira será feita com tira de velcro de 20 mm de largura, sendo que a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, deverá ser recoberta com o mesmo tecido da copa. Forrado internamente com tnt gramatura 100, na cor preta. Carneira com fita de poliéster com 3cm, na cor preta. Etiqueta com nome do fabricante, especificações técnicas do tecido e instruções de lavagem. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**05 - Gorro de pala, cor branca**

Gorro com pala em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-5%) e largura mínima de 1,57 m, cor branca, constituído de copa, pala frontal e viseira; copa de três gomos laterais lisos; e terá pala frontal 80mm de altura por 90mm de largura, sendo que na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Viseira arredondada, armada de estrela e forrada em ambos os lados com o mesmo tecido da copa. A regulagem de tamanho da parte traseira será feita com tira de velcro de 20 mm de largura, sendo que a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, deverá ser recoberta com o mesmo tecido da copa. Forrado internamente com tnt gramatura 100, na cor preta. Carnera com fita de poliéster com 3cm, na cor preta. Etiqueta com nome do fabricante, especificações técnicas do tecido e instruções de lavagem. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**06 - Jaqueta de frio**

Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor preta, forrada internamente com enchimento de manta acrílica, dois bolsos tipo faca, punho e cóz com punho de elastano. Bordados em alta definição: No ombro direito a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado da bandeira do município e no ombro esquerdo o brasão da Guarda Municipal. Nas costas, na altura dos ombros haverá um bordado com a sigla GCM direto na peça na cor amarelo ouro, medindo cada letra 7cm de altura por 6cm de largura, sendo a espessura do bordado 1,3 cm, e logo abaixo deverá ser bordado o nome GARANHUNS, 20,7cm de largura por 4,0 cm de altura, na mesma cor e qualidade do bordado da sigla GCM. No peito esquerdo será bordada a logomarca da AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte de Garanhuns. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**LOTE 2**
**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ACESSÓRIOS**

**01 - Cinto em nylon, cor azul**

Cinto em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 150 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura. Podendo variar sempre a mais numa margem de 10%. Tendo em uma das extremidades uma fivela prateada, confeccionada em latão, lisa, sendo seu acabamento polido e envernizado, unissex, com fixação da fivela ao cinto através de duas garras basculantes com seis dentes, sendo a regulagem feita através de uma das garras por estrangulamento da fita. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**02 - Cinto de Guarnição cor preta**

Cinto de Guarnição cor preta, modelo militar em nylon com fecho 50mm em plástico, com porta tonfa e porta algemas. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**03 - Cinto de Guarnição cor branca**

Cinto de Guarnição cor branca, modelo militar em nylon com fecho 50mm em Plástico, com porta tonfa e porta algemas. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**04 - Bornal Porta Treco Tático**

Com Bolso Duplo, confeccionado em Nylon RIPSTOP de Altíssima qualidade, resistência e durabilidade. Bolsos com abertura e fechamento em zíper Fitas com regulagem Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**LOTE 3**
**BOTAS**

**01 - Coturnos pretos**

Coturno Tático confeccionado em couro preto, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0 mm, lingueta em napa, forrado internamente em poliamida/poliéster com membrana dry, fechamento em atacador, contendo 8 passadores de polímero/nylon por pé inseridos através de sistema embutido feito através de alta frequência da peça lateral do calçado, 2 peças de passadores com retenção e 4 peças de ilhós de gancho. Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em três gomos em espuma de PU revestido em couro tipo napa vacum na cor preta, para dar maior conforto, abaixo da borda pelo lado interno do pé existem oito perfurações em forma de triangulo e uma ao centro em forma de círculo para melhor circulação do ar, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**02 - Bota para motociclista**

Bota em puro couro, cano alto longa, toda forrada em tecido antiderrapante de poliéster espumado, reforçado na parte dianteira do cano, proteção de canelas, solado emborrachado totalmente costurado sobre a palmilha, relatórios técnicos e controle de qualidade atendendo normas ABNT de permeabilidade, absorção, ph, espessura do cabedal, força de ruptura, alongamento, penetração de água, na cor preta, modelo motociclista policial, com certificado de aprovação emitido pelo departamento de segurança e saúde do Ministério do Trabalho, conforme NR 6. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**LOTE 4**
**CAPAS DE CHUVA**

**01 - Capa de chuva para motociclista** durável em PVC forrada na cor preta, 100% impermeável, com: Blusão de mangas longas, com fecho de zíper, brasão da Guarda Municipal impresso no peito esquerdo e sigla GCM na cor amarela esverdeada nas costas do blusão; Calça comprida personalizada, com faixas luminosas na frente e atrás na cor amarela esverdeada, fechamento com zíper e bombachas na extremidade da perna. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**02 - Capa de Chuva** em tecido sintético ou impermeável, cor preta com comprimento mínimo de 50 cm abaixo dos joelhos, fechamento frontal em velcro em toda a extensão, embutidos sob carcela, capuz acoplado com cordão para ajuste do tamanho da cabeça, os punhos terão acabamento em velcro para evitar entrada de água. Sobrepor sobre a capa, com material na cor laranja, retângulos de 27cm de altura, na parte traseira (costas) e na parte da frente, envolvendo toda a área da manga esquerda até a manga direita. A baia da capa terá uma faixa laranja de 10 cm contornando toda a capa. Faixas refletivas na cor verde com 3cm de largura contornando: O capuz, os antebraços na mediatriz (entre o punho e o cotovelo), o braço na mediatriz (entre o cotovelo e o ombro), na parte inferior da sobre capa laranja, na altura do peito, contornando toda a capa, e na faixa laranja da baia da capa. A capa terá dois bolsos, sendo um em cada lado, na altura da cintura, os bolsos deverão ser vazados com fechamento em velcro. Terão personalização com a logomarca da AMSTT e guarda municipal. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

**A proposta deverá:**
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **13/04/2023**, para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 05 de abril de 2023.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**DE5521C8

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, solicita que seja fornecida a cotação de preços dos itens abaixo discriminados, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento, conforme especificações e quantidades constantes na planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMISA BÁSICA EM MALHA PV AZUL MARINHO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS. TAMANHOS VARIADOS. FARDAMENTO DA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS | UND | 30 | R$ | R$ |
| 02 | CAMISAS POLO EM MALHA PIQUET AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO. FARDAMENTO DO ADMINISTRATIVO. TAMANHOS VARIADOS. | UND | 60 | R$ | R$ |
| 03 | CONJUNTOS EM BRIM NA COR CINZA FECHADO COM FAIXA REFLETIVA ESTAMPA EM SERIGRAFIA PEITO E COSTAS. FARDAMENTO DA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS. | UND | 24 | R$ | R$ |
| 04 | CAMISAS BÁSICAS EM MALHA DRY FIT COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÊ (CAMPANHA MAIO AMARELO). TAMANHOS VARIADOS. | UND | 50 | R$ | R$ |
| 05 | CAMISAS BÁSICAS EM MALHA DRY FIT COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÊ (EQUIPE DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA ROTATIVO). TAMANHOS VARIADOS. | UND | 50 | R$ | R$ |
| 06 | CAMISAS UV VERMELHA MANGAS LONGAS SEM ESTAMPA (MONITORAS DO SISTEMA ROTATIVO). TAMANHOS VARIADOS. | UND | 30 | R$ | R$ |
| 07 | CAMISAS POLO EM MALHA PIQUET NA COR VERMELHA COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTAS. (INSTRUTORES DO CURSO DO GTAM). TAMANHOS VARIADOS | UND | 10 | R$ | R$ |
| 08 | CALÇAS FEMININAS EM HELANCA MALHA AZUL MARINHO COM APLICAÇÃO EM FLEX NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS VARIADOS (MONITORAS DO SISTEMA ROTATIVO). TAMANHOS VARIADOS. | UND | 30 | R$ | R$ |
| 09 | CAMISA MANGAS LONGAS COR PRETA EM SUPLEX COM ESTAMPA FRENTE, COSTAS E MANGAS. (INSTRUTORES DO CURSO DO GTAM). TAMANHOS VARIADOS. | UND | 10 | R$ | R$ |
| 10 | CALÇAS EM BRIM MODELO CARGO NA COR AZUL MARINHO (MONITORAS DO SISTEMA ROTATIVO). TAMANHOS VARIADOS | UND | 04 | R$ | R$ |
| 11 | COLETE RESPIRÁVEL NA COR AZUL MARINHO, EM NYLON E TECIDO FURADINHO COM 4 BOLSOS NA FRENTE ZIPPER COSTAS E FRENTE (MONITORAS DO SISTEMA ROTATIVO). TAMANHOS VARIADOS | UND | 18 | R$ | R$ |
| 12 | BONÉ COM PALA EM BRIM, NA COR VERMELHA, COM LOGOMARCA DO ROTATIVO ESTAMPADA NO CENTRO (MONITORAS DO SISTEMA ROTATIVO). TAMANHOS VARIADOS. | UND | 30 | R$ | R$ |
| **TOTAL GERAL GLOBAL** | | | | | |

**A proposta deverá:**
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **13/04/2023**, para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 05 de abril de 2023.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**652D64A3

## SECRETARIA DE TURISMO
## COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados (as)
Segue a planilha para cotação de preço para a Prefeitura de Garanhuns – Secretaria de Turismo, conforme publicado no diário da Amupe no dia 30 de março de 2023.

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 14 | Confecção de adesivos espelhados medindo 40x40, arte pronta, aplicado em placa acrílico 5mm, já existente. | | |
| 02 | 16 | Confecção de placas em acrílico de 5mm medindo 50x50 boleadas. | | |
| 03 | 16 | Confecção de adesivos espelhados medindo 50x50 arte já pronta para aplicação nas placas acrílicas 50x50 | | |
| 04 | 20 | Barras de metalon galvanizado espessura de 30x30 com pintura automotiva na cor preta, medindo 1,40cm a partir da superfície. | | |
| 05 | 30 | Serviço de instalação das placas prontas em acrílico e fixada na barra de metalon com parafusos com tampas cromadas, fixadas nos atrativos turísticos da cidade e comunidades quilombolas com distância raio de 20km da sede. | | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**199621E1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: ACOPLAST INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 09.537.181/0001-64** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | CONJUNTO INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,19 A 1,42MMESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,59CM LARGURA -0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM" | UND | PRÓPRIA | 375 | 290,00 | 108.750,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal

e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| |
|---|
| ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 |
| Órgão Gerenciador |
| ***ACOPLAST INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA.*** |
| CNPJ Nº. 09.537.181/0001-64 |
| Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**027F2FDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 31.070.140/0001-60** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **V.UNIT.** | **V.TOTAL** |
| 3 | ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA" | UND | AÇO EXPRESS/VRR | 30 | 238,50 | 7.155,00 |
| 5 | CONJUNTO PROFESSOR / CJP–01, COMPOSTO DE:A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO | UND | AÇO EXPRESS/VRR | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 8 | CONJUNTO INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,19 A 1,42MMESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,59CM LARGURA -0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM" | UND | AÇO EXPRESS/VRR | 125 | 320,00 | 40.000,00 |
| | | | | | | 56.155,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal
e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| |
|---|
| ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 |
| Órgão Gerenciador |
| ***A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTA - ME.*** |
| CNPJ Nº. 31.070.140/0001-60 |
| Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**C26F60FE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS *HOSPITALARES* LTDA – ME.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 46.235.001/0001-16** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **V.UNIT.** | **V.TOTAL** |
| 2 | BIRÔS COM GAVETAS DESCRIÇÃO: MEDIDAS: 1,20 COMP. X 60 CM PROF. 74 CM ALT. MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, 2 GAVETAS COM CHAVE, PRODUTO 100% NOVO, ALTA QUALIDADE, CORES MADEIRAS BÁSICAS: (CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO) SEM ACRÉSCIMO. | UND | PRÓPRIA-BGMDF | 30 | 249,00 | 7.470,00 |
| 4 | ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS O 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 198CM, LARGURA 90CM E PROFUNDIDADE: 40 CM SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDIRCA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA; 198CM, LARGURA; 90CM E PROFUNDIDADE; 40CM. | UND | PRÓPRIA-ARM002P | 30 | 685,40 | 20.562,00 |
| 6 | CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO PRETA PARA ESCRITORIO/RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM PESO LQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4KG CAPACIDADE DE CARGA 120KG: PRETO CODIGO 151069 | UND | PRÓPRIA-CDRSEC | 30 | 125,00 | 3.750,00 |
| 7 | GUILHOTINA EM AÇO 36CM ATÉ 12 FOLHAS OFICIO SUA CAPACIDADE DE CORTE É DE ATÉ 12 FOLHAS OFICIO DE GRAMATURA 70G/M² POR VEZ BASE EM AÇO. POSSUI PÉS EMBORRACHADOS COM QUALIDADE SUPERIOR PARA MAIOR ADERÊNCIA. POSSUI PRENSA COM TRAVA PARA MAIOR DESEMPENHO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE." | UND | CETRO-C-OFFICE | 2 | 349,00 | 698,00 |
| | | | | | | 32.480,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de
eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal
e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| |
|---|
| ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 |
| Órgão Gerenciador |
| ***UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME.*** |
| CNPJ Nº. 46.235.001/0001-16 |
| Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**CD9DE434

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – CPL/PMM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2023 – CPL/PMM.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023.

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, **MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**, com sede na Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, CEP 55.405-000, Município de Maraial-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.193.332/0001-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.584.485, inscrito no CPF sob o nº 027.503.954-45, residente e domiciliada na Rua 3 Salvador Teixeira, s/n, Centro, CEP 55.405-000, Maraial, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Exmo. Secretário de Administração, Sr. Glauco de Barros Lins, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Prefeitura Municipal de Maraial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR: ITENS 1, com sede na RUA POETA LIVINO NETO, 934, NOSSA SENHORA APARECIDA, 56000-000, em SALGUEIRO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20, neste ato representada por seu procurador, Sr(a). LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA, residente em RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ PEREIRA KEHRLE, 749, AABB, SERRA TALHADA/PE, portador da Carteira de Identidade nº 1749435 – SSP/PE, CPF nº 245.172.914-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital e na proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo Licitatório nº 036/2023:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| **Único** | Veículo tipo passeio, 1.0, 08v, flex, 4 portas, zero quilômetro, sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento, ano de fabricação/modelo 2023/2023, capacidade para 04 passageiros + 01 motorista, potência de 71 cv a gasolina e 74 cv à álcool, tanque de combustível com capacidade para 47l, garantia de 01 ano sem limite de quilometragem, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico dianteiro, travas elétricas nas portas, air bag duplo frontal, freios a disco na dianteira e tambor na traseira com sistema abs, todos os itens de série. Garantia de 1 ano ofertada pelo fabricante, sem limite de quilometragem. | **5** | **R$ 67.800,00** | R$ 339.000,00 |

**Subcláusula única**. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Maraial e suas Secretarias a adquirir os bens nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, obrigando-se o fornecedor registrado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Maraial, para avaliar o mercado constantemente, e promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

**Subcláusula única**. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo servidor JUDSON RIBEIRO DE LUNA, Cargo SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES**
A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual e/ou ordem de fornecimento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata, e a partir daí, através da emissão de ordem(ens) de fornecimento.

**Subcláusula primeira** - Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

**Subcláusula segunda** - Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**
A entrega dos bens será fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Maraial e/ou por qualquer de suas Secretarias requisitantes, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados

relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

**Subcláusula primeira** - No caso de se constatarem irregularidades no fornecimento, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Subcláusula segunda** - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato/ata de registro de preços e pelo representante da empresa contratada; e

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula terceira** - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o bem rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

I- Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

II - Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

III - Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

IV - Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado; e

V - Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2023;

II - dar garantia dos bens fornecidos, conforme garantia data pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento do bem pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses;

III - A contratada se obriga a entregar os bens de forma parcelada, conforme necessidade do órgão gerenciador e/ou dos órgãos participantes, a contar da data da solicitação de entrega/ordem de fornecimento, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

VII - Ficará a licitante obrigada a apresentar em sua proposta **às condições gerais de entrega do Veículo,** tais como; **garantia e assistência Técnica dos Veículos que não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;**

VIII – Disponibilizar assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região para o qual está sendo adquirido; e

IX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos fornecimentos contratados;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

IV - Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;

V – Emitir as ordens de fornecimento de forma clara e objetiva, observados os valores, descrição e quantidades registradas para cada item;

VI - Designar servidor para acompanhar o recebimento e verificar as características do bem, objeto do certame, consoante especificações constantes do Termo de Referência;

VII - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

VIII - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; e

IX - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS**
O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização do(s) veículo(s) e da respectiva emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is), mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

**Subcláusula primeira** - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**Subcláusula segunda** - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**Subcláusula terceira** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

**Subcláusula quarta** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do MUNICÍPIO DE MARAIAL -PE; do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL; do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ou do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou ainda de qualquer unidade administrativa vinculada ao município de Maraial , conforme origem da ordem de fornecimento, e, em todo caso, devem guardar relação com os quantitativos requisitados e os preços registrados, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**Subcláusula quinta** - A critério das contratantes poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**Subcláusula sexta** - **Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

**Subcláusula sétima** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Subcláusula oitava** - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Subcláusula nona** - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Subcláusula décima** - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

**Subcláusula décima primeira** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

**Subcláusula décima segunda** - Não será concedido reajuste ou correção monetária nos valores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula primeira** - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Subcláusula segunda** - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**Subcláusula terceira** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Subcláusula quarta** - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula quinta** - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula sexta -** Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA**
O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

**Pela ADMINISTRAÇÃO**:

a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o beneficiário não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato/Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO; e

g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

**Subcláusula primeira** - O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula segunda** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Subcláusula terceira** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Subcláusula quarta** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**Subcláusula quinta** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas desta Ata de Registro de Preços são os constantes das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento para o exercício de 2023, a serem subsequentemente indicadas por ocasião da elaboração e assinatura do(s) Contrato(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços, ou por apostilhamento, conforme o caso; e

b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

c) Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

e) As aquisições adicionais que eventualmente venham a ser demandadas, nos termos e forma prescritas em lei, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e

f) Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Maraial, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Maraial (PE), 30 de março de 2023.

***MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI***
Prefeito Do Municipio De Maraial
CNPJ Nº 10.193.332/0001-93

***GLAUCO DE BARROS LINS***
Órgão Gerenciador: Secretario Municipal De Administração

Fornecedor Registrado: Norcavel – Nossa Senhora Do Carmo Veículos Ltda
CNPJ Nº 05.914.425/0001-20
Representante Legal
***LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA***
CPF Nº 245.172.914-72

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Assessor Jurídico
***DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA***
OAB: 30273 - PE

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**6C4D1871

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 352, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
**DECRETA:**
**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de Março de 2023.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Março de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **50.000,00** |
| 0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **100.000,00** |
| 0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **40.000,00** |
| 0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **30.000,00** |
| 0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **100.000,00** |
| **Total** | | **320.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0824312021.537 - CONSTRUIR E REFORMAR IMÓVEIS, E EQUIPAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **50.000,00** |
| 0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(EMENDA 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **40.000,00** |
| 0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **100.000,00** |
| 0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **100.000,00** |
| **16.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| 0812212011.163 - REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS | **701** | **30.000,00** |
| **Total** | | **320.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**F0B93EA8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 353, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Março de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO**<br>**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **200.000,00** |
| 1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL<br>31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **170.000,00** |
| 1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO<br>33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **200.000,00** |
| **Total** | | **570.000,00** |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1012213071.309 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **20.000,00** |
| 1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **20.000,00** |
| 1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006)<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **120.000,00** |
| 1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006)<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS | **631** | **40.000,00** |
| 1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA(EMENDAS 001,003,008,009)<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS | **631** | **200.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES | **706.3110** | **40.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **10.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES | **706.3110** | **70.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **50.000,00** |
| **Total** | | **570.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**D5251060

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 355, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**
**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de Fevereiro de 2023.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Março de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| ANEXO<br>(CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes** | | |
| 1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.(EMENDA 004)<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **500.000,00** |
| **Total** | | **500.000,00** |

| ANEXO 2<br>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** | | |
| 0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |
| 1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | **700** | **50.000,00** |
| 1545108101.196 - EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 1545108101.567 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM<br>4905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS | **701** | **50.000,00** |
| 1545108102.290 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **200.000,00** |
| 2060508071.208 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTOE FEIRAS LIVRES<br>44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **100.000,00** |
| **Total** | | **500.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**E9E73D51

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 357, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 24 de Março de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Março de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO | **604** | **446.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **50.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **50.000,00** |
| **Total** | | **546.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **15.001 – Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS<br>31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **20.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **20.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES | **706.3110** | **9.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **15.000,00** |
| 1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE<br>33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **20.000,00** |
| 1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **30.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **200.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | **500** | **120.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **15.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>710.3210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES | **710.3210** | **15.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES | **706.3110** | **15.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA<br>500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE | **500.1002** | **22.000,00** |
| 1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL<br>33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **15.000,00** |
| 1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA<br>33903000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO | **600** | **30.000,00** |
| **Total** | | **546.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**EA83B445

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 359, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Abril de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes** | | |
| 1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.(EMENDA 004)<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **800.000,00** |
| **Total** | | **800.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda** | | |
| 0412204041.557 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **150.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903000 - MATERIAL DE CONSUMO<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **150.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **100.000,00** |
| 0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **150.000,00** |
| 0412305031.555 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT<br>44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **50.000,00** |
| **Total** | | **800.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**69894963

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 360, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

**Art.2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23 de Março de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de Abril de 2023.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500** | **100.000,00** |
| 0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS –<br>33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | **660** | **40.000,00** |
| **Total** | | **140.000,00** |

| **ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS<br>33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS<br>661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | **661** | **140.000,00** |
| **Total** | | **140.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo dos Santos
**Código Identificador:**C4B0B4BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**
**INEXIGIBILIDADES/2023**

Republicação por incorreção.
Processos administrativos relativos às contratações de empresas para apresentação de atrações, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, durante o Ciclo Carnavalesco de Olinda/2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos Termos do Art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

| PROCESSO | INEXIGIBILIDADE | CREDOR | CNPJ/CPF | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 023/2023 | 005/2023 | AYANA MARIA MOURA DA SILVA (WASHINGTON PAZ) | CNPJ: 30.108.291/0001-05 | 4.000,00 |
| 024/2023 | 006/2023 | FABIANO SANTOS DA SILVA (ORQUESTRA MAESTRO OSÉAS) | CNPJ: 25.317.473/0001-48 | 8.000,00 |
| 025/2023 | 007/2023 | LUIZ EDUARDO DA SILVA (OS AMIGUINHOS) | CNPJ: 22.755.298/0001-82 | 4.500,00 |
| 026/2023 | 008/2023 | ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (JAMERSON PANCADÃO) | CNPJ: 46.081.961/0001-79 | 20.000,00 |
| 027/2023 | 009/2023 | THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (BANDA METADE) | CNPJ: 43.453.655/0001-28 | 20.000,00 |
| 028/2023 | 010/2023 | ANDERSON BATISTA E PATRÍCIA CUNHA LTDA (ANDERSON BATISTA) | CNPJ: 10.580.649/0001-82 | 6.000,00 |
| 029/2023 | 011/2023 | RENATO BARBOSA PIRES EIRELI (RENATTO PIRES) | CNPJ: 39.575.796/0001-46 | 30.000,00 |
| 030/2023 | 012/2023 | TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE (TCM CARIRI OLINDENSE) | CNPJ: 11.260.890/0001-97 | 40.000,00 |
| 031/2023 | 013/2023 | RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (RAPHAELLA SANTOS) | CNPJ: 46.654.544/0001-78 | 120.000,00 |
| 032/2023 | 014/2023 | PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (PRISCILA SENNA) | CNPJ: 34.284.509/0001-25 | 150.000,00 |
| 033/2023 | 015/2023 | THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (BANDA LABAREDAS) | CNPJ: 43.453.655/0001-28 | 30.000,00 |
| 034/2023 | 016/2023 | BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA TABULEIRO DE CULTURA (SELMA DO SAMBA E PAGODE NASCIMENTO) | CNPJ: 16.732.005/0001-49 | 4.000,00 |
| 037/2023 | 018/2023 | CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR – GUITINHO DO XAMBÁ (XAMBÁ DAS YABÁS/ GRUPO PIRÃO BATEU) | CNPJ: 10.392.473/0001-35 | 10.000,00 |
| 038/2023 | 019/2023 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO (BANDA XOTE 10/ DUDU E FORRÓ SACANINHA) | CNPJ: 11.470.807/0001-04 | 90.000,00 |
| 039/2023 | 020/2023 | TROÇA CARNAVALESCA MISTA TARADOS DA SÉ (TARADOS DA SÉ) | CNPJ: 40.816.811/0001-80 | 8.000,00 |
| 040/2023 | 021/2023 | L.A. LUCENA EVENTOS (JORGE ARAGÃO) | CNPJ: 34.802.411/0001-12 | 130.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 041/2023 | 022/2023 | GLEDSON JOSÉ DA SILVA (ORQUESTRA HENRIQUE DIAS) | CNPJ: 21.707.801/0001-61 | 8.400,00 |
| 042/2023 | 023/2023 | CLUBE DE ALEGORIAS E CRÍTICAS O HOMEM DA MEIA NOITE (HOMEM DA MEIA NOITE) | CNPJ: 11.267.903/0001-50 | 15.000,00 |
| 043/2023 | 024/2023 | UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO (AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ / AFOXÉ FILHOS DE AYRÁ) | CNPJ: 09.032.427/0001-46 | 16.000,00 |
| 044/2023 | 025/2023 | FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (BANDA SÓ BREGA) | CNPJ: 39.721.242/0001-00 | 50.000,00 |
| 045/2023 | 026/2023 | GLEDSON JOSÉ DA SILVA (TRIBO DE ÍNDIO TUPINAMBÁ/ AFOXÉ YLÊ XAMBÁ) | CNPJ: 21.707.801/0001-61 | 16.000,00 |
| 046/2023 | 027/2023 | AFOXÉ POVO DE ODÉ (AFOXÉ POVO DE ODÉ) | CNPJ: 35.467.687/0001-54 | 10.000,00 |
| 047/2023 | 028/2023 | DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES (TAMBORES D'SAIA) | CNPJ: 34.330.072/0001-19 | 4.000,00 |
| 048/2023 | 029/2023 | CLUBE CARNAVALESCO MISTO ELEFANTE DE OLINDA (CCM ELEFANTE DE OLINDA) | CNPJ: 10.400.356/0001-76 | 16.000,00 |
| 049/2023 | 030/2023 | MARRIANNE COSTA DE FARIAS (BATÁ KOSSÔ) | CPF: 089.401.124-31 | 4.000,00 |
| 050/2023 | 031/2023 | TIAGO LUIS DE ALMEIDA SILVA (DJ CATARINA DE JAH) | CNPJ: 32.320.748/0001-68 | 2.000,00 |
| 051/2023 | 032/2023 | PEDRO T F LINS (MUNDO BITA) | CNPJ: 23.199.117/0001-41 | 55.000,00 |
| 052/2023 | 033/2023 | THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (BANDA METADE) | CNPJ: 43.453.655/0001-28 | 20.000,00 |
| 053/2023 | 034/2023 | MARRIANNE COSTA DE FREITAS (COCO DE SEU VIRA) | CPF: 089.401.124-31 | 3.000,00 |
| 054/2023 | 035/2023 | GUILHERME REGIS GONZAGA (BANDA BATUKETU) | CNPJ: 42.329.147/0001-70 | 15.000,00 |
| 055/2023 | 036/2023 | ITAMIS ALVES TENÓRIO DA SILVA (LU MACIEL) | CNPJ: .356.865/000151-62 | 4.000,00 |
| 056/2023 | 037/2023 | DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES (BLOCO AFRO ARA YLÊ) | CNPJ: 27.214.241/0001-90 | 6.000,00 |
| 057/2023 | 038/2023 | SÉRGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA (MARACATU INFANTIL NAÇÃO ERÊ) | CNPJ: 39.503.470/0001-03 | 4.000,00 |
| 058/2023 | 039/2023 | KATIA DA PAZ ALVES (MARACATU RURAL ÁGUIA DE OURO OLINDA) | CNPJ: 30.994.157/0001-40 | 4.000,00 |
| 059/2023 | 040/2023 | LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA (AFOXÉ ARÁ OMIM) | CNPJ: 46.181.195/0001-14 | 10.000,00 |
| 060/2023 | 041/2023 | CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES (TCM MULHER DO DIA) | CNPJ: 40.059.430/0001-01 | 15.000,00 |
| 061/2023 | 042/2023 | UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO -UAPE (AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ) | CNPJ: 09.032.427/0001-46 | 8.000,00 |
| 062/2023 | 043/2023 | S. R. DE OLIVEIRA MELO (MARCIO RASTAMAN/ CIRANDA DO AMARO BRANCO/ MESTRE EDMILSON DO COCO/ BOI BABÃO DO AMARO BRANCO/ TCM MANGUE BOYS/ JUNINHO DO COCO | CNPJ: 12.919.669/0001-60 | 21.000,00 |
| 063/2023 | 044/2023 | GICELY RAFAELA SILVA CORREIA (GICELY RAFAELA) | CNPJ: 31.183.371/0001-80 | 8.000,00 |
| 064/2023 | 045/2023 | PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (BANDA INOVE/ MIL MILHAS/ KY PEGADA) | CNPJ: 38.085.564/0001-47 | 70.000,00 |
| 065/2023 | 046/2023 | AYANA MARIA MOURA DA SILVA (CAPIM SANTO/ BLOCO AFRO MAGÉ MOLÊ/ ANDRÉA MORENO | CNPJ 30.108.291/0001-05 | 12.500,00 |
| 066/2023 | 047/2023 | M DE S SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL (CANIBAL PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NO SHOW MOMBOJÓ/ CANNIBAL PARTICIPAÇÃO ESPECIAL NO SHOW MANGUEFONIA/ CAFÉ PRETO | CNPJ: 13.063.459/0001-86 | 19.000,00 |
| 067/2023 | 048/2023 | JOANNETH CONCEICAO LIMA MENDONCA (JOANAH FLOR) | CNPJ: 19.647.727/0001-93 | 12.000,00 |
| 068/2023 | 049/2023 | LEONARDO C O DE ARAÚJO (SASQUAT MAN/ SKA MARIA PASTORA/ GUSTAVO DA LUA/ DIZMAIA/ BONSUCESSO SAMBA CLUBE/ GRUPO ARTÍSTICO SOCIOCULTURAL KALLINAS) | CNPJ: 15.139.408/0001-16 | 68.000,00 |
| 069/2023 | 050/2023 | ANDRÉ LUIZ DE MELO NETO (ANDRÉ DOS CLARINS) | CPF: 295.245.984-34 | 3.000,00 |
| 070/2023 | 051/2023 | NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI (FORRÓ DAS ESTRELAS) | CNPJ: 25.173.110/0001-86 | 40.000,00 |
| 071/2023 | 052/2023 | R B CAVALCANTI NETO PRODUCOES (ROMERO FERRO) | CNPJ: 31.541.573/0001-56 | 25.000,00 |
| 072/2023 | 053/2023 | EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (ZINHO E PAULINA) | CNPJ: 14.027.275/0001-23 | 8.000,00 |
| 073/2023 | 054/2023 | BRUNO SOUTO MAIOR ALBUQUERQUE (BANDA VOLVER) | CNPJ: 35.772.262/0001-59 | 16.000,00 |
| 074/2023 | 055/2023 | JOSAFÁ DE ARAÚJO SILVA (REGRA DE TRÊS) | CPF: 735.006.404-78 | 8.000,00 |
| 075/2023 | 056/2023 | KATIA DA PAZ ALVES (SAMBA SOUL DELAS/ É OS DE BATERA/ NEURO ROOTS) | CNPJ: 30.994.157/0001-40 | 17.000,00 |
| 076/2023 | 057/2023 | PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (SPOK FREVO ORQUESTRA) | CNPJ: 13.982.184/0001-84 | 40.000,00 |
| 077/2023 | 058/2023 | RC DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS (ZUZA MIRANDA) | CNPJ: 47.631.457/0001-68 | 45.000,00 |
| 078/2023 | 059/2023 | CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA (AFOXE BABÁ ORIXALÁ FUN FUN/ COCO DE UMBIGADA) | CNPJ: 08.616.844.0001-73 | 17.507,00 |
| 079/2023 | 060/2023 | SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA (FABIANA PIMENTINHA/ LUCIANO PADILHA/ LOURENÇO GATO) | CNPJ: 08.584.386/0001-38 | 48.000,00 |
| 080/2023 | 061/2023 | GEYSA KARLA ALVES GALVÃO (FELIPE MUITO) | CNPJ: 31.205.324/0001-90 | 4.000,00 |
| 081/2023 | 062/2023 | RECIVIX INFORMATICA LTDA (GETÚLIO CAVALCANTI) | CNPJ: 02.660.441/0001-45 | 16.000,00 |
| 082/2023 | 063/2023 | EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (DUDU DO ACORDEON) | CNPJ: 18.764.466/0001-29 | 19.800,00 |
| 083/2023 | 064/2023 | EDILZA AIRES DOS SANTOS (EDILZA AIRES/ BÁRBARA AIRES) | CNPJ: 13.268.185/0001-61 | 19.600,00 |
| 084/2023 | 065/2023 | A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS (BANDA ETNIA/ É DE DENDÊ/ VAGI ROSSI) | CNPJ: 19.939.528/0001-59 | 16.000,00 |
| 085/2023 | 066/2023 | RENATO BARBOSA PIRES EIRELI (RENATTO PIRES) | CNPJ: 39.575.796/0001-46 | 30.000,00 |
| 086/2023 | 067/2023 | JOSÉ HENRIQUE DA SILVA49232266415 (ORQUESTRA OLINDA FREVOÉ) | CNPJ: 19.602.897/0001-51 | 63.000,00 |
| 087/2023 | 068/2023 | CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO (VIOLA LUZ/ DONA CILA DO COCO/ GANGA BARRETO/ COCO DO AMARO BRANDO) | CNPJ: 10.456.777/0001-19 | 31.000,00 |
| 088/2023 | 069/2023 | UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO (AFOXÉ ALAFIN OYÓ) | CNPJ: 09.032.427/0001-46 | 72.114,00 |
| 089/2023 | 070/2023 | LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (JOTA MICHILES/ BANDA LOIRA MARRENTA) | CNPJ: 19.297.391/0001.86 | 40.000,00 |
| 090/2023 | 071/2023 | ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI (ORQUESTRAS: MARACAFREVO/ TABAJARA/ MILENAR/ MARACAMINAS/ MADEIRA FREVO/ SONORA OLINDENSE) | CNPJ: 19.298.036/0001-21 | 270.000,00 |
| 091/2023 | 072/2023 | MARACATU PIABA DE OURO (MARACATU DE BAQUE SOLTO PIABA DE OURO) | CNPJ: 24.135.253/0001-30 | 24.000,00 |
| 092/2023 | 073/2023 | EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA (BANDA AFRO ABÉ ADULOFÉ/ BATERIA DA CHARANGA DO BIÉ/ VIA SAT) | CNPJ: 24.115.924/0001-00 | 15.000,00 |
| 093/2023 | 074/2023 | GLEDSON JOSE DA SILVA (POLO XAMBÁ/ AFOXÉ YLÊ XAMBÁ/ BLOCO AFRO CAPOEIRA PE/ MESTRA CÉLIA DO COCO/GRUPO DE COCO MIUDINHO DA XAMBÁ/ AS YABÁS DO SAMBA/ TRIBO DE ÍNDIO TUPINAMBÁ/ MILLA PAZ/ BLOCO AFRO COMIGO NINGUÉM PODE/ GRUPO COCO RAÍZES) | CNPJ: 21.707.801/0001-61 | 52.000,00 |
| 094/2023 | 075/2023 | AYANA MARIA MOURA DA SILVA (NK CUMBIA/SEVANNE DO CAVACO/BANDA MAGNATAS DA BEIRA MAR/CAPIM SANTO/BANDA CARRANZA/EDUARDO ROSSI) | CNPJ: 30.108.291/0001-05 | 33.200,00 |
| 095/2023 | 076/2023 | L AGUIAR DA SILVA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA (LÉO DA BODEGA) | CNPJ: 44.678.268/0001-52 | 10.000,00 |
| 096/2023 | 077/2023 | FABIANO SANTOS DA SILVA (ORQUESTRA BAOBÁ DE OLINDA/ LELECÃO BRASIL/ AFOXÉ AFEFE ELEGBARÁ/ ORQUESTRA DO AXÉ/ ORQUESTRA MAESTRO OSÉAS/ BONECO DO MAESTRO OSÉAS) | CNPJ: 25.317.473/0001-48 | 44.000,00 |
| 097/2023 | 078/2023 | CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO LTDA (BLOCO 1900 E ANTIGAMENTE) | CNPJ 14.085.987/0001-07 | 7.000,00 |
| 098/2023 | 079/2023 | VICENTE MACHADO MENDONÇA (MOMBOJÓ) | CNPJ: 33.598.118/0001-12 | 25.000,00 |
| 099/2023 | 080/2023 | JOSE MARCIO DE OLIVEIRA (MÁRCIO OLIVEIRA) | CNPJ: 43.214.400/0001-02 | 6.000,00 |
| 100/2023 | 081/2023 | FRUTA PÃO PRODUÇÃO LTDA (FÁBIO TRUMMER/ KARINA BUHR) | CNPJ: 08.878.752/0001-61 | 7.000,00 |
| 101/2023 | 082/2023 | OLINDANCE DANCE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (ACADEMIA DA BERLINDA) | CNPJ: 34.780.902/0001-00 | 45.000,00 |
| 102/2023 | 083/2023 | EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA (TCM GAROTO DA ILHA DO MARUIM) | CNPJ: 24.115.924/0001-00 | 7.000,00 |
| 103/2023 | 084/2023 | LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CHICO CÉSAR) | CNPJ: 08.303.856/0001-48 | 100.000,00 |
| 104/2023 | 085/2023 | FINA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (MESTRE AMBRÓSIO) | CNPJ: 11.868.892/0001-63 | 70.000,00 |
| 105/2023 | 086/2023 | LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (LOUISE) | CNPJ: 33.462.041/0001-59 | 3.000,00 |
| 106/2023 | 087/2023 | CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL (FAMÍLIA SALUSTIANO) | CNPJ: 09.482.973/0001-89 | 91.500,00 |
| 107/2023 | 088/2023 | JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS (AFOXÉ OXUM PANDÁ/ ANGÉLICA CRISS/ JORGE RIBA) | CNPJ: 20.820.652/0001-80 | 26.825,00 |
| 108/2023 | 089/2023 | RAPHA SANTA CRUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (MÁGICO RAPHA SANTA CRUZ) | CNPJ: 17.001.040/0001-50 | 5.000,00 |
| 109/2023 | 090/2023 | FRUTA PÃO PRODUÇÕES LTDA (ORQUESTRA DE FREVO BABA) | CNPJ: 08.878.752/0001-61 | 9.000,00 |
| 110/2023 | 091/2023 | MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA (MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA) | CNPJ: 12.813.069/0001-13 | 8.000,00 |
| 111/2023 | 092/2023 | MOREIRA E RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS (FRED ZERO QUATRO) | CNPJ: 19.034.916/0001-90 | 3.000,00 |
| 112/2023 | 093/2023 | CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS (BLOCO LIRICO EU QUERO MAIS) | CNPJ: 73.998.726/0001-39 | 10.000,00 |
| 113/2023 | 094/2023 | DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA PRODUÇÕES(GRES PRETO VELHO/TCM FREVO E FOLIA) | CNPJ: 34.330.072/0001-19 | 30.000,00 |
| 114/2023 | 095/2023 | SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUE LIVRE PERNAMBUCO (GRUPO FEMININO | CNPJ: 00.901.516/0001-07 | 8.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | TOQUE DE LEOA/ CONGOBLOCO BATEBUM) | | |
| 115/2023 | 096/2023 | RODOLFO RODRIGO CAMILO DA SILVA (COCO VALENTE) | CPF: 077.826.824-10 | 3.000,00 |
| 116/2023 | 097/2023 | EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA (BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO/ BANDA ABÉ ADULOFÉ) | CNPJ: 24.115.924/0001-00 | 16.000,00 |
| 117/2023 | 098/2023 | GLEDSON JOSÉ DA SILVA (ADRIANA DO FREVO/CLUBE VASSOURINHAS/BANDA NYAMACARÉ/MILA PAZ/AS YABÁS DO SAMBA/TCM BUCHECHA DE OLINDA | CNPJ: 21.707.801/0001-61 | 75.500,00 |
| 118/2023 | 099/2023 | CENTRO CULTURAL DOS ABUTRES (OS ABUTRES) | CNPJ: 40.814.659/0001-04 | 5.000,00 |
| 119/2023 | 100/2023 | ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA (ORQUESTRA POLIVALENTE) | CNPJ: 69.930.345/0001-40 | 51.000,00 |
| 120/2023 | 101/2023 | JACY SOARES DE LIMA (BATERIA SULTAKI DO SAMBA) | CPF: 353.110.614-72 | 5.400,00 |
| 121/2023 | 102/2023 | JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES (AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA /KARINNA SPINELLI/ BLOCO FLOR DA LIRA | CNPJ: 14.915.628/0001-21 | 53.200,00 |
| 122/2023 | 103/2023 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA (A COCADA) | CNPJ 09.541.416/0001-91 | 12.000,00 |
| 123/2023 | 104/2023 | MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA | CNPJ: 05.501.757/0001-82 | 12.000,00 |
| 124/2023 | 105/2023 | SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA (GRUPO BRINCANTE POPULAR/ AS NETAS DE SELMA DO COCO) | CNPJ: 07.105.452/0001-87 | 11.000,00 |
| 125/2023 | 106/2023 | PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO (PABLITO) | CNPJ: 19.697.315/0001-68 | 25.000,00 |
| 126/2023 | 107/2023 | LEONARDO OTÁVIO DE CASTRO (BETE DE CASTRO) | CNPJ: 19.497.674/0001-71 | 4.000,00 |
| 127/2023 | 108/2023 | CLEITON MARCELINO DE SOUZA (CÉSAR PAREDÃO/ HELTON LIMA) | CNPJ: 12.319.583/0001-05 | 55.000,00 |
| 128/2023 | 109/2023 | RODRIGO GOMES VASCO (LENDA DO PALHAÇO DO COQUEIRO) | CPF 060.550.234-07 | 3.000,00 |
| 129/2023 | 110/2023 | THALITA AIROLA CALIXTO (ENCONTRO DE BOIS DA BOA HORA) | CPF: 067.596.484-98 | 7.500,00 |
| 130/2023 | 111/2023 | MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA ME (GALEGUINHO DE GRAVATÁ) | CNPJ 14.731.957/0001-12 | 25.000,00 |
| 131/2023 | 112/2023 | TROÇA CARNAVALESCA PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS | CNPJ: 11.163.946/0001-95 | 45.000,00 |
| 132/2023 | 113/2023 | TROÇA CARNAVALESCA MISTA JOHN TRAVOLTA | CNPJ: 40.813.859/0001-34 | 30.000,00 |
| 133/2023 | 114/2023 | ITAMIS ALVES TENÓRIO DA SILVA (POSITIVIDADE DO REGGAE) | CNPJ: 15.356.865/0001-62 | 4.000,00 |
| 134/2023 | 115/2023 | ELAINE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA (MESTRA ANA LÚCIA E RAÍZES DO COCO) | CNPJ: 17.854.847/0001-36 | 12.000,00 |
| 135/2023 | 116/2023 | JOSÉ SÉRGIO LUIZ BEZERRA (BLOCO MALUCO BELEZA) | CNPJ: 28.986.894/0001-50 | 5.000,00 |
| 136/2023 | 117/2023 | AURORA MUSICAL PRODUTORA (ORQUESTRA CONTEMPORÂNEA DE OLINDA/GILÚ AMARAL/ MÁRCIA PEQUENO | CNPJ: 16.704.673/0001-62 | 39.000,00 |
| 137/2023 | 118/2023 | ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS (ORQUESTRA VILLA LOBOS) | CNPJ: 35.327.188/0001-61 | 120.000,00 |
| 138/2023 | 119/2023 | EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA (TCM CAÇULINHA DO 7º RO) | CNPJ: 24.115.924/0001-00 | 3.500,00 |
| 139/2023 | 120/2023 | RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (GRUPO SAMBSTAR) | CNPJ: 19.507.734/0001-90 | 32.200,00 |
| 140/2023 | 121/2023 | EVERTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (BATERIA EXPLOSÃO) | CPF: 071.909.014-85 | 4.000,00 |
| 141/2023 | 122/2023 | GABRIELA DO CARMO BARBOSA (GABI DO CARMO) | CNPJ: 46.539.073/0001-57 | 10.000,00 |
| 142/2023 | 123/2023 | GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D´BRECK | CNPJ: 05.835.885/0001-62 | 36.000,00 |
| 143/2023 | 124/2023 | TROÇA CARNAVALESCA CEROULA DE OLINDA | CNPJ: 09.436.734/0001-92 | 20.000,00 |
| 144/2023 | 125/2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO (MARACATU NAÇÃO ESTRELA DE OLINDA | CNPJ: 11.188.966/0001-10 | 6.682,00 |
| 145/2023 | 126/2023 | ISLAYNE CAMILLA TAVARES DA SILVA (TAIGUARA BORGES) | CPF: 086.911.084-52 | 5.000,00 |
| 146/2023 | 127/2023 | PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (GRUPO TERRA) | CNPJ: 04.797.740/0001-51 | 8.000,00 |
| 147/2023 | 128/2023 | CLUBE CARNAVALESCO A BURRA DO ROSÁRIO | CNPJ: 00.312.313/0001-85 | 14.000,00 |
| 148/2023 | 129/2023 | M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS (ALLEJANDRO SWINGADO) | CNPJ: 46.027.877/0001-77 | 30.000,00 |
| 149/2023 | 130/2023 | FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (FINA TONELADA /GRUPO SASSARICO/ PATUSCO) | CNPJ: 39.721.242/0001-00 | 60.000,00 |
| 150/2023 | 131/2023 | THIAGO BATISTA FERREIRA (MISTURA SAMBA) | CPF: 071.816.304-40 | 4.000,00 |
| 151/2023 | 132/2023 | ACW SILVA PRODUÇÕES (MARIS DO SAMBA) | CNPJ: 34.085.956/0001-55 | 4.000,00 |
| 152/2023 | 133/2023 | W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA (BATERIA AUÊ 3 APRES.) | CNPJ: 34.163.880/0001-39 | 60.000,00 |
| 153/2023 | 134/2023 | FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA (CHAPÉU DE 3) | CPF: 024.903.014-46 | 4.000,00 |
| 154/2023 | 135/2023 | LUCIENE VASQUEZ SANTANA BACELAR FERRAZ (CRIS GALVÃO) | CNPJ: 18.723.621/0001-69 | 10.000,00 |
| 155/2023 | 136/2023 | GRUPO ANÁRQUICO MÍSTICO CARNAVALESCO PATUSCO (CORTEJO PATUSCO) | CNPJ: 40.816.902/0001-15 | 20.000,00 |
| 156/2023 | 137/2023 | ANDERSSON LUNA DA CUNHA (FÁBRICA DE SAMBA) | CNPJ: 23.462.650/0001-54 | 20.000,00 |
| 157/2023 | 138/2023 | PRISCILA MARIA DA SILVA (ORQUESTRA BEBERIBE) | CNPJ: 18.426.269/0001-08 | 176.000,00 |
| 158/2023 | 139/2023 | L A DE LUCENA EVENTOS (GRUPO SEM COMPROMISSO/GRUPO KARAMETADE) | CNPJ: 34.802.411/0001-12 | 150.000,00 |
| 159/2023 | 140/2023 | AMPLIAR - SERVIÇOS DE CULTURA E ARTE LTDA (BANDA DE PAU E CORDA) | CNPJ: 10.426.137/0001-66 | 25.000,00 |
| 160/2023 | 141/2023 | MARCOS VICENTE FERREIRA JUNIOR (PAGODE DA CAPITAL) | CPF: 038.929.944-80 | 4.000,00 |
| 161/2023 | 142/2023 | ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO (MARACATU NAÇÃO CAMALEÃO (VARADOURO + CORTEJO) / DONA DEL COCO/ CIA DE DANÇAS E PASSOS DAS LADEIRAS) | CNPJ: 06.864.616/0001-97 | 25.355,50 |
| 162/2023 | 143/2023 | MARACAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO (MARACAMBUCO) | CNPJ: 01.949.530/0001-43 | 27.000,00 |
| 163/2023 | 144/2023 | CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL (TCM MULHER DO DIA) | CNPJ: 40.059.430/0001-01 | 15.000,00 |
| 164/2023 | 145/2023 | ASTROGILDO TS JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (BANDA LUMIAR) | CNPJ: 12.158.594/0001-42 | 3.600,00 |
| 165/2023 | 146/2023 | DANIEL RODRIGO ALVES DA SILVA (RODRIGO ALVES) | CPF: 050.444.344-50 | 4.000,00 |
| 166/2023 | 147/2023 | WILLAMS PEREIRA DA SILVA (BANDA CARONA) | CPF: 588.402.304-91 | 10.000,00 |
| 167/2023 | 148/2023 | BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA (ANDREZINHO/ RECONKISTA/ RODRIGO MEDEIROS/ DAN GOMES/ PIO A COR/ ADIVINHA QUEM É/ APARTE PERCUSSIVA) | CNPJ: 16.732.005/0001-49 | 47.000,00 |
| 168/2023 | 149/2023 | ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA (ACADÊMICOS BATERIA TSUNAMI) | CPF: 093.714.584-02 | 8.000,00 |
| 169/2023 | 150/2023 | MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA (BATERIA CABULOSA) | CPF: 009.402.484-76 | 30.000,00 |
| 170/2023 | 151/2023 | MARTIN PIRES SABLAYROLLES (ABULIDU) | CNPJ: 46.946.096/0001-86 | 3.000,00 |
| 171/2023 | 152/2023 | ALINE I REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA (ALINE REIS) | CNPJ: 27.019.000/0001-90 | 30.000,00 |
| 172/2023 | 153/2023 | CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA (COCO DE PONTEZINHA/ BOI CALEMBA PE) | CNPJ 08.894.801/0001-50 | 10.300,00 |
| 173/2023 | 154/2023 | VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI (KEBRAEW) | CNPJ: 39.508.434/0001-32 | 30.000,00 |
| 174/2023 | 155/2023 | FK PRODUÇÕES LTDA (OVELHA NEGRA) | CNPJ 35.789.566/0001-29 | 40.000,00 |
| 175/2023 | 156/2023 | MAURICIO MANOEL DE LEMOS (BOBO SHOW) | CNPJ: 24.519.660/0001-41 | 3.000,00 |
| 176/2023 | 157/2023 | IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA (REIS ELETRO) | CNPJ: 12.924.119/0001-30 | 40.000,00 |
| 177/2023 | 158/2023 | AYANA MARIA MOURA DA SILVA (WASHINGTON PAZ) | CNPJ: 30.108.291/0001-05 | 4.000,00 |
| 178/2023 | 159/2023 | FARO MUSIC LTDA (BANDA HAJAMÔ) | CNPJ: 42.971.223.0001-46 | 20.000,00 |
| 179/2023 | 160/2023 | LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR (BANDA CAMELÔ) | CNPJ: 22.972.658/0001-06 | 6.000,00 |
| 180/2023 | 161/2023 | SOFIA FERREIRA DE FREITAS (BANDA PRAKTÁ) | CNPJ: 29.252.342/0001-80 | 35.000,00 |
| 181/2023 | 162/2023 | DANIEL DOUGLAS CORREIA DA COSTA (TCM MINHOCÃO) | CNPJ: 40.241.332.0001-82 | 3.500,00 |
| 182/2023 | 163/2023 | TROÇA CARNAVALESCA MISTA A NORDESTINA (ENCONTROS DOS BONECOS GIGANTES DE OLINDA) | CNPJ: 40.816.845/0001-74 | 35.000,00 |
| 183/2023 | 164/2023 | CLEYTON GOMES DE SANTANA (CLEYTON SANTANA) | CNPJ: 19.695.796/0001-72 | 10.000,00 |
| 184/2023 | 165/2023 | ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (BANDA MASCATES/ MIGUEL RIBEIRO) | CNPJ: 46.081.961/0001-79 | 40.000,00 |
| 185/2023 | 166/2023 | WELLINGTON NERY DA SILVA (NERINHO DO FREVO) | CPF: 705.707.604-53 | 20.000,00 |
| 186/2023 | 167/2023 | CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES (FAMÍLIA CHUMBAGO/ CLARA NEVES) | CNPJ: 16.612.349/0001-14 | 20.000,00 |
| 187/2023 | 168/2023 | AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (NÁDIA MAIA) | CNPJ: 22.276.054/0001-17 | 30.000,00 |
| 188/2023 | 169/2023 | MAURICIO MANOEL DE LEMOS (BOBO SHOW) | CNPJ: 24.519.660/0001-41 | 3.000,00 |
| 189/2023 | 170/2023 | PRISCILA MARIA DA SILVA (PERNAMBUCO SAMBA SHOW) | CNPJ: 18.426.269/0001-08 | 13.000,00 |
| 190/2023 | 171/2023 | SÍRIO VASCO DA SILVA JUNIOR (SÍRIO VASCO) | CNPJ: 29.217.906/0001-44 | 6.000,00 |
| 191/2023 | 172/2023 | GLEDSON JOSE DA SILVA (ORQUESTRA HENRIQUE DIAS) | CNPJ: 21.707.801/0001-61 | 39.000,00 |
| 192/2023 | 173/2023 | GB LEITE PRODUÇÕES (GILMAR LEITE) | CNPJ: 22.930.332/0001-08 | 44.000,00 |
| 193/2023 | 174/2023 | RC DA SILVA NEGÓCIOS E SERVIÇOS (ZUZA MIRANDA) | CNPJ: 47.631.457/0001-68 | 15.000,00 |
| 194/2023 | 175/2023 | LUIZ EDUARDO DA SILVA (OS AMIGUINHOS) | CNPJ: 22.755.298/0001-82 | 18.000,00 |
| 195/2023 | 176/2023 | SOFIA FERREIRA DE FREITAS (BANDA PRAKTÁ) | CNPJ: 29.252.342/0001-80 | 35.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 196/2023 | 177/2023 | PAULO SANTOS DO NASCIMENTO (ORQUESTRA ARRASTA PÉ) | CNPJ: 18.296.191/0001-46 | 69.000,00 |
| 197/2023 | 178/2023 | PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (ORQUESTRA MONETTE) | CNPJ: 04.797.740/0001-51 | 84.000,00 |
| 198/2023 | 179/2023 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO TIGRE (MARACATU NAÇÃO TIGRE) | CNPJ: 11.104.182/0001-67 | 25.000,00 |
| 199/2023 | 180/2023 | MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA | CNPJ: 02.965.506/0001-60 | 9.000,00 |
| 200/2023 | 181/2023 | PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (DD BALADEIRO) | CNPJ: 09.448.282/0001-69 | 20.000,00 |
| 201/2023 | 182/2023 | PANELA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MARCELO JENECI) | CNPJ: 18.820.155/0001-30 | 44.000,00 |
| 202/2023 | 183/2023 | MAURICIO MANUEL DE LEMOS (MAJESTADE NEGRA) | CNPJ: 24.519.660/0001-41 | 3.000,00 |
| 203/2023 | 184/2023 | CARLA RIO L M DE MELO (CARLA RIO) | CNPJ: 34.713.216/0001-16 | 15.000,00 |
| 204/2023 | 185/2023 | L & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BLOCO LÍRICO DAMAS E VALETES) | CNPJ: 10.864.263/0001-00 | 6.000,00 |
| 205/2023 | 186/2023 | MARACATU CARNAVALESCO LEÃO COROADO (MARACATU LEÃO COROADO) | CNPJ: 09.789.314/0001-90 | 20.000,00 |
| 206/2023 | 187/2023 | G L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA (GERLANE LOPS) | CNPJ: 17.176.559/0001-70 | 30.000,00 |
| 207/2023 | 188/2023 | ITAMIS ALVES TENORIO DA SILVA (TCM PENEIRÃO) | CNPJ 15.356.865/0001-62 | 3.000,00 |
| 208/2023 | 189/2023 | TROÇA CARNAVALESCA MISTA O FAZENDÃO | CNPJ: 01.621.169/0001-21 | 5.000,00 |
| 209/2023 | 190/2023 | CLUBE DE ALEGORIAS E CRÍTICAS O HOMEM DA MEIA NOITE (HOMEM DA MEIA NOITE) | CNPJ: 11.267.903/0001-50 | 45.000,00 |
| 210/2023 | 191/2023 | CONDOM BLACK PRODUÇÕES TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETÁCULO LTDA (OTTO) | CNPJ: 30.984.565/0001-11 | 60.000,00 |
| 211/2023 | 192/2023 | BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA (ADIVINHA QUEM É/ PIO A COR/ BONECOS GIGANTES DO RIO DOCE/RECONKISTA / ANDREZINHO/ JOÃO MARLEVOU) | CNPJ: 16.732.005/0001-49 | 34.000,00 |
| 212/2023 | 193/2023 | INSTITUTO BOI DA MACUCA – IM (BOI DA MACUCA) | CNPJ: 41.752.322/0002-55 | 30.000,00 |
| 213/2023 | 194/2023 | CLUBE CARNAVALESCO MISTO ELEFANTE DE OLINDA | CNPJ: 10.400.356/0001-76 | 16.000,00 |
| 214/2023 | 195/2023 | IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA (ANDRÉ VIANA) | CNPJ: 12.924.119/0001-30 | 30.000,00 |
| 215/2023 | 196/2023 | FABIANO SANTOS DA SILVA (ORQUESTRA DE MAESTRO OSÉAS) | CNPJ: 25.317.473/0001-48 | 3.000,00 |
| 216/2023 | 197/2023 | AYANA MARIA MOURA DA SILVA(ORQUESTRA TOM MAIOR) | CNPJ: 30.108.291/0001-05 | 21.000,00 |
| 217/2023 | 198/2023 | DANIEL DOUGLAS CORREIA DA COSTA (PARANAMPUKÁ) | CNPJ: 40.241.332/0001-82 | 3.000,00 |
| 218/2023 | 199/2023 | EDICLECIO GOMES DA SILVA (NINHO E SUA ORQUESTRA / ORQUESTRA PERNAMBUCANA) | CNPJ: 13.081.945/0001-27 | 51.000,00 |
| 219/2023 | 200/2023 | CULTA PRODUÇÕES LTDA (ORQUESTRAS: 29 DE MAIO/ SÓ FILÉ/ OS CACETEIROS/ OS COBRAS) | CNPJ: 23.398.730/0001-98 | 24.000,00 |
| 220/2023 | 201/2023 | JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA (ORQUESTRA PÔR DO SOL) | CNPJ: 11.418.782/0001-08 | 6.000,00 |
| 221/2023 | 202/2023 | MEXE COM TUDO PRODUÇÕES LTDA (ORQUESTRAS: EMPADA DE FREVO ORQUESTRA/ EXPRESSO) | CNPJ: 19.367.589/0001-99 | 15.000,00 |
| 222/2023 | 203/2023 | MONACITA GOMES FERREIRA (ORQUESTRA MISTURA FINA) | CNPJ: 33.515.249/0001-99 | 15.000,00 |
| 223/2023 | 204/2023 | MARIA CONCEIÇÃO GOMES DOS PRAZERES (ORQUESTRA FREVO ZEN) | CNPJ: 23.591.052/0001-85 | 21.000,00 |
| 224/2023 | 205/2023 | CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA (COCO DE UMBIGADA) | CNPJ: 08.616.844/0001-73 | 10.825,00 |
| 225/2023 | 206/2023 | A C DE LIMA (ALMIR ROUCHE) | CNPJ: 14.023.475/0001-08 | 50.000,00 |
| 226/2023 | 207/2023 | MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA (CASSINO TROPICAL) | CNPJ: 43.882.108/0001-68 | 4.000,00 |
| 227/2023 | 208/2023 | GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ORIENTE (GRES ORIENTE) | CNPJ: 08.732.406/0001-70 - | 10.000,00 |
| 228/2023 | 209/2023 | GLEDSON JOSE DA SILVA (QUINTETO DO FREVO) | CNPJ: 21.707.801/0001-61 | 4.000,00 |
| 229/2023 | 210/2023 | CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA (COCO DE UMBIGADA) | CNPJ: 08.616.844/0001-73 | 10.825,00 |
| Olinda, 05 de abril de 2023 Gabriela Campelo de Lira Maranhão Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda | | | | |

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**A8FFC1DB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DOS PALMARES PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2028

**TITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE - COMDECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1.281/1995, alterada pela Lei 1.957/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n. 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990, torna público o processo seletivo/eletivo para os membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE, para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, bem como alterações ulteriores, obedecidos os critérios e condições abaixo descriminados:

**CAPITULO I**
**DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO/ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
**GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2028**

**Art. 1º.** O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 132, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos em processo eleitoral organizado e aplicado pelo Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares - PE COMDECA, para mandato de quatro (04) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º. Em conformidade com a Lei Federal 12.696/12 que altera o Art. 139 e seguintes do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, seguido da Resolução n° 231 de 28 de dezembro de 2022do Conselho Nacional dos Direitos da Criançae do Adolescente - CONANDA, e da Lei Municipal n.° 1.957/2013 que estabelece que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, e que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. para a gestão 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

**Art. 2°.** Para o exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser considerado:

I- O Conselheiro Tutelar, no exercício do mandato, não será considerado servidor público do Municipio, e sua remunerção é de R$ 1.995,01 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavos), conforme o estabelecido na Lei Municipal n. 1.957/2013.

II - O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente possui funcionamento Público, diário e ininterrupto, devendo-lhe ser atribuído local adequado à atividade, funcionalidade e operacionalidade, não ensejando, pois, acumulação de cargo ou função pública, à luz das Leis Municipais n.° 1.281/1996, Lei n.° 1.802/2008 e Lei n.° 1.957/2013.

III- É requisito obrigatório para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar, dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade de direito público ou privado, sob pena de cassação da função de Conselheiro Tutelar.

IV - O horário e forma de atendimento pelos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal n.° 1.957/2013:
nos dias uteis, das 8:00 as 18:00horas, ininterruptamente:
plantão noturno *das* 18:00 horas às 8:00 horas do dia seguinte;
plantões finais de semana (sábado e domingo) e feriados, regime de sobreaviso.

§.1°- Nos termos do artigo 140 da Lei Federal n. 8.069/90, são impedidos de servir o mesmo Conselho:
Marido e mulher; Ascendentes e descendentes; Sogro e genro ou nora; Irmãos, cunhados, durante o cunhadio; Tio e sobrinho; Padrasto ou madrasta e enteado.

§.2°- Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma da lei, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca dos Palmares – PE, Foro Regional ou Distrital.

§.3°- Poderão participar do processo eletivo do Conselho Tutelar do Município dos Palmares – PE, para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, todos os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, nas fases previstas no presente edital e publicados na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, n.35, bairro São Sebastião, Palmares -PE e no sitio da Prefeitura dos Palmares – PE, no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br

**TÍTULO II**

**DO PROCESSO SELETIVO**
**CAPÍTULO I**
**DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO**

**Art 3°**. O processo seletivo/eletivo terá duas comissões: A Comissão Especial Eleitoral, que será responsável e encarregada do processo seletivo/eletivo descrito neste edital, e Comissão de Apuração de votos, responsável pela apuração do processo seletivo/eletivo devidamente nomeada através da Resolução n. 003/2023 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE- COMDECA, nominadas a seguir:
§1º. A comissão Especial Eleitoral é composta dos seguintes membros:
Presidente: Iracema Veloso Correia Silva
1º. Secretário: Karen Raphaella Domingos Guerra
2º. Secretário:Cláudia de Fatima dos Santos
Membros:
Francisco de Assis A. de Oliveira
Elivelton Manoel da Silva
Rosileide Ramos Figueredo
Abilenio Carvalho Sukar Júnior
Mariana Thereza Coelho de Azevedo Silva
Suplentes:
Benice Maria do Amaral
Roberta Emanuelle Bastos de Oliveira

§2º. A Comissão de Apuração de Votos é composta dos seguintes membros:
Pedro Paulo de Lima da Silva
Karen Raphaella Domingos Guerra
Claudia de Fatima dos Santos
Iracema Veloso Correia Silva
02 (dois) representantes do Cartório Eleitoral
Promotor de Justiça: Dr. João Paulo Carvalho dos Santos

**CAPÍTULO II**
**DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES**

**Art. 4°.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutetar para a gestão de10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, em conformidade com a Lei Municipal n.° 1.281/1995, alterada pela Lei 1.957/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, alterado pela Lei n. 12.696 de 25 de julho de 2012, será composto de 05 (cinco) fases: inscrição, avaliação psicológica, prova escrita, do voto secreto e direito do eleitor regularmente inscrito na Justiça Eleitoral do Municipio dos Palmares – PE, e a fase final do curso de formação dos eleitos e dos respectivos suplentes, terão os seguintes critérios:

I - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023, de segunda a sexta, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – PE – COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira, No. 35, Bairro São Sebastião, Palmares - PE, das 09h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00min, conforme critérios estabelecidos no art. 5º. deste edital.

II- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega. E que o número de inscrição corresponderá *ao número do* candidato na uma eletrônica e ou na cédula de votação;

III- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, não sendo aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico;

IV- O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

V- A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como no acompanhamento das deliberações da Comissão Especial Eleitoral, regularmente publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VI- A ficha de inscrição do candidato constará do anexo 01 do presente edital.

VII- A inscrição para o presente processo seletivo será gratuita.

§1°. As 05 (cinco) fases do processo eletivo/seletivo são eliminatórias, sendo que, só serão classificados para a prova escrita os candidatos que preencherem todos os requisitos de inscrição estabelecidos no art. 5º. Deste edital;

§.2°A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos;

§.3° Só serão aprovados na prova escrita aqueles candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos;

§.4° Que também só tomará posse, o candidato que participar do curso de formação adiante descrito.

**SEÇÃO I**
**DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5°.** São requisitos para a inscrição na função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 e Leis Municipais n° 1.285/1995 e 1.957/2013:

Comprovada idoneidade moral do candidato, sendo demonstrado através de certidões negativas dos Cartórios de Distribuição Cíveis e Criminais do âmbito estadual e federal, e certidão de quitação eleitoral.

Idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio de carteira de identidade e título de eleitor.

III - Residir e possuir domicílio eleitoral no Município dos Palmares - PE, comprovado por intermédio de cópias e original do título eleitoral, de contas nominais do período: luz, telefone, água, guia de pagamento de imposto, contrato de locação ou boleto bancário.

Ter no mínimo, o ensino médio completo, comprovado através de certidâo, diploma ou histórico escolar de conclusâo do curso, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

Ter reconhecida experiência no trabalho com criança e /ou adolescente, por um período mínimo de 02 (dois) anos, devidamente comprovada mediante apresentação de cópia e original de um dos seguintes documentos;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Contrato de prestação de serviço;
Contrato de voluntariado;
Termo de Posse de Conselheiro Tutelar;
Declaração da diretoria do órgão ou entidade de atendimento à criança e ao adolescente, na qual deverá constar: dados do candidato, período e tipo da atividade ou função exercida, nome, endereço e carimbo do órgão, obrigatoriamente com firma reconhecida.

Apresentação de Curriculum Vitae.

§.1° Em casos de comprovação de experiência para os candidatos que exercem ou exerceram a função de Conselheiro Tutelar, apresentar, juntamente com o Termo de Posse expedido pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares- PE – COMDECA, declaração, do mesmo Conselho, que comprove o período de efetivo exercício.

§.2° O comprovante de residência apresentado, emitido por estabelecimento privado, que não corresponda aos descritos no inciso III, deste artigo terá a validade condicionada à aprovação da Comissão Especial Eleitoral.

§.3° Não serão computadas informações, em relação ao curriculum vitae, que não estejam devidamente documentadas e que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

§.4° As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

§.5° Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.
§.6° Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a inscrição sendo excluído do Processo Seletivo.

§.7° Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

§.8° Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio obrigatório;

**SEÇÃO II**
**DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Art. 6º**. A prova escrita constará de: 30 (trinta) questões, sendo que estas, serão objetivas, valendo peso 02(dois) cada questão, e 02 (duas) questões discursivas sobre o conteúdo especifico do Conselho Tutelar, valendo peso 20 (vinte) cada questão, conforme conteúdo programático descrito no anexo 02, do presente Edital.

I-Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita.

II-Aprova escrita será realizada no dia 09 de julho de 2023, e terá duração de 04 (quatro) horas, tendo inicio as 9:00hs e término as 13:00hs. A prova será aplicada no Colégio Fernando Augusto Pinto Ribeiro, situado a Rua Visconde do Rio Branco, s/n, Palmares-PE.

III-O Candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, pois os portões serão fechados às 9:00 horas.

IV- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência, munidos de cédula de Identidade original com foto e protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou Preta.

V- Não será permitido a entrada na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no inciso anterior.

VI- Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo de Escolha, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

VII- Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto, onde estarão sendo realizadas as provas.

VIII-Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
IX- As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

X- As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma dela esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

XI- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

XII- Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

XIII- A ausência do candidato em qualquer das fases de avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo seletivo e de escolha.

XIV- É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de questões e salvo erro de impressão, não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

XV- Em casos de comportamentos inadequados, desobediências ao regulamento constante deste edital, o candidato será eliminado do processo seletivo.

XVI- A prova escrita versará sobre os conhecimentos necessários para o desempenho das funções referentes à política da criança e do adolescente, e será composta por 30 questões objetivas de múltiplas escolhas, cada uma com 05 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E', das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTAS a letra correspondente à alternativa que julgar correta. A prova contará ainda com 02 (duas) questões discursivas.

XVII- O valor total da Prova será de 100 pontos, sendo: 60 pontos da prova objetiva e 20 pontos para cada questão discursiva.

XVIII- Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos, sendo considerados aptos a participarem das demais fases.

XIV- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

**SEÇÃO III**
**DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**

**Art. 7º**. A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados na fase Escrita, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

**Art. 8º.-** A avaliação psicológica será realizada nos dias 01 de agosto de 2023 à 03 de agosto de 2023, em horário e local a serem definidos.

**TÍTULO III**
**DO PROCESSO ELETIVO**
**CAPÍTULO I**
**DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
**SEÇÃO I**
**DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 9°.** Os locais de votação serão definidos posteriormente pela Comissão Especial Eleitoral que dará ampla publicidade.

§.1°- A eleição será dia 01 de outubro de 2023, com inicio às 8:00horas e término às 17:00horas. E após esse horário, somente os eleitores que estiverem na parte interna do local de votação é que poderão votar.

**Art. 10°.** No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento oficial com foto, bem como, portar o Título de Eleitor do Município de Palmares – PE, à Mesa Receptora, sendo que:

I- O voto será direto, intrasferível e secreto;

II- Só votará o eleitor que tiver constado no nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral do Município dos Palmares - PE. Caso não conste o nome do eleitor na lista, o mesmo votará em separado desde que comprovado a qualidade de eleitor.

III- Após a conferência do nome da listagem disponibilizada pela Justiça Eleitoral e sua devida assinatura, o eleitor será encaminhado para proceder a votação junto a urna eleitoral.

IV-O eleitor poderá escolher apenas 01 (um) candidato, devidamente registrado no processo eleitoral, assinalando o nome/número em cédula própria, que será depositada em urna lacrada, assegurando o sigilo ao voto.

V- O eleitor só poderá votar uma única vez, sob pena de incorrer em crime eleitoral.

**SEÇÃO II**
**DA VOTAÇÃO**

**Art. 11**. Os candidatos que forem aprovados nas 03 (três) primeiras fases da seleção, estarão aptos para serem votados no presente processo eleitoral unificado, sendo que os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

**Art. 12**- Em caso de empate terá preferência sucessivamente o candidato mais velho e persistindo o empate, o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico; e ainda persistindo o empate, o candidato com maior tempo de experiência na promoção da defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

**SEÇÃO III**
**DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**Art. 13**. Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada à distância mínima de 200 (duzentos) metros em torno do local de votação, sendo proibido:

Em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e politico;

No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;

Aos candidatos é vedado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;

É expressamente proibida à formação de chapas entre candidatos;

Aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municpal, é proibido realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar;

Conforme o Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.12.696/2012) parágrafo 3º. no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§.1°- Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Especial Eleitoral.

§.2°- Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura;

§.3°- O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados num prazo de 24horas, sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral.

§.4°- O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral.

**SEÇÃO V**
**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art.14**- Cada candidato classificado poderá designar seus fiscais, até 03 (três) fiscais por prédio, credenciando-os antecipadamente e por escrito, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e dos Adolescentes dos Palmares- PE – COMDECA, e que o "crachá de identificação" obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição, sendo o mesmo entregue no dia 28 de setembro de 2023 na sede do COMDECA.

§.1°- Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Especial Eleitoral que tomará as providências cabíveis.

§.2°- Para qualquer denúncia descrita no Art.13 deste edital, o fiscal deverá encaminhar por escrito à Comissão Especial Eleitoral nos moldes do mesmo artigo, parágrafo 1º.

**Art. 15**- Os candidatos também serão identificados pelo respectivo crachá, adquirido antecipadamente na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palomares-PE- COMDECA, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas do dia 28 de setembro de 2023, devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitados todas as determinações deste Edital.

**Art. 16** – Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato.

**SEÇÃO VI**
**DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 17**- Caberá à Comissão Especial Eleitoral designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

**Art. 18**- São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro genro ou nora, irmãos, cunhados durante a cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**SEÇÃO VII**
**DA APURAÇÃO**

**Art. 19**. A apuração terá início logo após a término da votação, em local a ser devidamente publicado pela Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 20.** São impedidos de atuarem na Comissão de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Art. 21** A Comissão de Apuração dos votos será devidamente fiscalizada pela Comissão Especial Eleitoral, pelo Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado, de acordo com o art. 14 deste edital, por cada candidato.

**Art. 22.** O candidato poderá acompanhar a apuração dos votos.

**Art. 23**. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local da apuração.

**SEÇÃO VIII**
**DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 24**. O resultado da eleição será anunciado aos candidatos e amplamente divulgado, tão logo concluída a apuração pela Comissão Especial Eleitoral, bem como. no sitio da Prefeitura dos Palmares - PE. no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br

**SEÇÃO IX**
**DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS ELEITOS**

**Art. 25**. A Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos e os respectivos suplentes, é de caráter obrigatório, sob pena de eliminação.

§1º - a Formação dos Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes será nos dias 06 de novembro a 10 de novembro de 2023. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o local da realização da formação, além do seu conteúdo programático e carga horária.

**CAPÍTULO II**
**DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES**

**Art. 26**. Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, conforme estabelecido no art. 11 e em caso de desempate fica estabelecido o previsto no art.12 deste Edital.

**Art. 27.** Os suplentes serão classificados por número de votos, do 6º (sexto) ao último colocado, sendo que em caso de empate, os critérios serão os mesmos descritos no artigo anterior.

**Art. 28.** Os candidatos eleitos e os suplentes serão empossados no dia 10 de janeiro de 2024, em evento solene a ser programado e divulgado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção o dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - PE- COMDECA

**CAPITULO III**
**DOS RECURSOS**

**Art. 29**. Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:

I- da inscrição;

II- da seleção realizada na prova escrita;

III- da realização da avaliação psicológica;

IV- do processo eletivo;

**Art. 30**. O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira. n• 35, bairro São Sebastião, Palmares - PE, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art. 33, no horário de 09h às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

§1•. Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2°. Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, e-mail, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§3°. O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;
**Art. 31**. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial Eleitoral, descritas no art. 3° e nos moldes estabelecidos neste edital.
**Art. 32**. Após o julgamento do todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes.

**CAPÍTULO IV**
**DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO AO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL**

**Art 33.** O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros do conselho tutelar obedecerá a seguinte previsão de cronograma

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| De 10/04 a 10/05 de 2023 | Inscrição sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, na Rua Ascenso Ferreira. n" 35, bairro São Sebastião, Palmares - PE, no horario das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas; |
| 22 de maio de 2023 | Divulgação da lista dos candidatos aptos para a prova escrita na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| De 23 a 25 de maio de 2023 | Prazo de apresentação da lmpugnação da lista dos candidatos inscritos, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br, das 09:00 âs 12:00 e das 14:00 ' âs 17:00 horas. |
| 13 de junho de 2023 | Divulgação dos candidatos aptos à prova escrita, sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 09 de Julho de 2023 | Prova escrita, das 09h00min as 13h00min horas, no Colégio Fernado Augusto Pinto Ribeiro |
| De 10 a 11 de julho de 2023 | Divulgação dos resultados da prova escrita, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 12 a 13 de JuIho de 2023 | Prazo para apresentação de recursos referentes à prova escrita, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do . Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - PE - COMDECA |
| 17 de julho de 2023 | Divulgação dos resultados do julgamento dos recursos da prova escrita, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 18 de julho de 2023 | Publicação da lista final dos candidatos aptos para a avaliação psicológica. Publicação na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 01 a 03 de Agosto de 2023 | Avaliação Psicológica |
| 07 de Agosto de 2023 | Publicação da lista final dos candidatos para a eleição. Publicação do resultado na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 15 de Agosto de 2023 | Divulgação dos Integrantes das mesas Receptoras na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 16 a 18 de Agosto de 2023 | Prazo de Impugnação dos membros das mesas receptoras, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares PE - COMDECA, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas. |
| 21 de Agosto de 2023 | Divulgação final da relação dos membros da mesas receptoras, ne sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - . PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 01 de Outubro de 2023 | Dia da Eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares ao Quadriênio 2024/2028 em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral, e divulgados na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares-PE- COMDECA e no site www.palmares.pe.gov.br |
| 01 de outubro de 2023 | Divulgação do resultado da eleição na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDECA |
| 02 a 04 de outubro de 2023 | Prazo para apresentação de recursos referente ao resultado da eleição, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - PE, das 09:00 8s 12:00 e das 14:00 és 17:00 horas. |
| 05 de outubro de 2023 | Resultado da Avaliação dos recursos referentes a eleição, na sede do Conselho Municipal da Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 09 de outubro de 2023 | Divulgação dos nomes dos eleitos e suplentes aptos a participarem obrigatoriamente do curso de formação, na sede na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares - PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 06 a 10 de novembro de 2023 | Data do Curso de Formação dos Conselheiros Tutelares eleitos e dos respectivos suplentes. |
| 14 de novembro de 2023 | Divulgação Final dos nomes dos Conselheiros Titulares e suplentes aprovados em toda a fase do processo seletivo/eletivo, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares - PE - COMDECA, e no sitio www.palmares.pe.gov.br |
| 10 de Janeiro de 2024 | Posse dos Conselheiros Tutelares, às 19:00h |

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34-** As informações referentes ao Processo seletivo/eletivo do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, serão prestadas na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares-PE- COMDECA na Rua Ascenso Ferreira, n.35, bairro São Sebastião, Palmares-PE, bem como, no site da Prefeitura dos Palmares-PE, no seguinte endereço eletrônico: www.palmare.pe.gov.br

**Art.35-** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**Art. 36-** Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada na sede do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares-PE-COMDECA, Rua Ascenso Ferreira, n 35, bairro São Sebastião, Palmares-PE, email: comdeca2014@hotmail.com – Fone(81) 3661-1863 e no seguinte endereço eletrônico: www.palmares.pe.gov.br e rede social do Instagram @comdecapalmares

**Art. 37**- A Comissão Especial, fará publicar posteriormente as informações quanto às instruções para cadastro e Inclusão dos inscritos na urna eletrônica se for o caso, após informação da Justiça Eleitoral, que será de cunho obrigatório a todos os Inscritos no presente processo seletivo/eletivo, sob pena de eliminação.

**Art. 38**- Os casos Omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Especial Eleitoral, com o auxílio do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares-PE- COMDECA e acompanhamento do Ministério Público.

***IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares-PE- COMDECA

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**1E5A86C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2023**

**EDITAL Nº 001/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAUDALHO - COMDICA,** no uso da atribuição que lhe é conferida, em consonância com a Lei Municipal n° 1.052/2022, e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 1990 faz publicar esse Edital com a finalidade de divulgação do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Paudalho-PE, para o quadriênio 2024/2027.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pela Lei Municipal N° 1.052/2022, o qual será realizado sob a responsabilidade de Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº 93/2023 do COMDICA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da Infância e Juventude da Comarca de Paudalho-PE.

**2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 O Município de Paudalho dispõe de 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com a Resolução 231 de 2022 do CONANDA;

2.4O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral instituída por meio de pela Resolução nº 093/2023 do COMDICA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

3.1 São requisitos básicos para o exercício da função de conselheiro tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral e civil (Declaração da Polícia Civil);
b) Inexistência de antecedentes criminais atestada por certidão da Justiça Federal e Estadual, referentes aos últimos 5 (cinco) anos.
c) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
d) Comprovar que reside no município de Paudalho;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
f) Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino (Reservista);
g) Comprovação de conhecimento básico em informática (apresentar Certificado);
h) Escolaridade mínima do ensino médio completo devidamente comprovada através de certificado ou ficha 19;
i) Não ocupar cargo efetivo, ou de natureza político-partidária;
j) Ser aprovado em avaliação de conhecimento (objetiva/discursiva) em prova a ser aplicada por profissionais indicados pela Comissão Especial Eleitoral com os seguintes temas:
I. o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. Sistema de Garantia de Direito - SGD;
III. Informática Básica;
IV. Estudos de Caso.
k) Estar apto através de Exame Psicotécnico, realizado por profissionais indicados pela Comissão Especial Eleitoral;

l) Participar do Curso de Formação constante no Edital;
m) Experiência na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de:
I. cursos de aperfeiçoamento, extensão (Congressos, Fóruns, Seminário, Semanas, Exposição, Espetáculos, Eventos Esportivos, Conferências), livres, em matéria de infância e juventude totalizando carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas; **ou**
II. atividades escolares com crianças e adolescentes experiência prática mínima de 01 (um) ano; **ou**
III. atividades socioeducativa, devidamente comprovada, experiência prática mínima de 01 (um) ano.

**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, além de submeter-se aos turnos ou plantões, no local ou à distância, com vistas ao desempenho ininterrupto de sua missão de alta relevância pública.

4.2 Fora do expediente atenderão casos emergenciais através de uma escala fixada pelo Conselho Tutelar, prestando orientações básicas para a resolução do problema e encaminhando os interessados para atendimento no próximo dia útil, conforme disposto no art. 10 da Lei Municipal 1.052/2022.

4.3 O valor do vencimento será de R$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais), bem como gozarão dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal n°8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL**

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui através da Resolução COMDICA nº 093/2023, uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente Processo de Eleição Unificada;

6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, se necessário, para decidir, com o máximo de celeridade.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. **São impedidos de serem membros do mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiro e companheira, inclusive homoafetivos, ascendente e descendente, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se esse impedimento do Conselheiro Tutelar em relação às autoridades mencionadas no art. 140, da Lei nº 8.069/90, e art. 15 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.**

7.2. **Existindo candidatos eleitos como suplentes, por força deste Edital, impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar, o suplente que venha a ser convocado, em se mantendo o impedimento, não poderá assumir, lhe sendo reservado o direito de preferência de, em uma próxima vacância, ser chamado independentemente da ordem classificatória.**

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

8.1 **O Processo de Eleição Unificada, para membros do Conselho Tutelar observará as fases e os prazos constantes do Anexo I (calendário) ao presente Edital, que faz parte integrante deste, para todos os efeitos legais.**

**9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar- se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Praça Santa Teresa, nº 91, Santa Tereza, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas, dentro do período fixado no Anexo I (calendário), mediante a entrega da Ficha de Inscrição

devidamente preenchida, que poderá ser obtida junto ao COMDICA ou acessada pelo link disponível no Site da Prefeitura Municipal de Paudalho e todos os documentos mencionados no item 9.3.

9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos originais e recentes 3x4;
b) Cédula de identidade;
c) Comprovantes de residência;
d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
e) Currículo do candidato;
f) Certidão negativa de distribuição de ações criminais e contravencionais, na forma prevista no item 3.1, alínea "a" e "b", deste Edital.

9.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, que serão autenticadas pelo responsável quando do seu recebimento.

9.5 As inscrições, onde houver a falta ou inadequação de qualquer um dos documentos acima relacionados, **serão automaticamente indeferidas**, salvo recurso previsto no item 10.2.

9.6 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados à Comissão Especial Eleitoral.

9.7 As informações prestadas e as cópias legíveis dos documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

10.1 Encerrado o prazo de inscrição das candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

10.2 Os inscritos que não tiverem a sua candidatura homologada poderão recorrer à Comissão, no prazo estipulado no Anexo I (calendário), a contar da publicação da relação acima mencionada.

10.3 A relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público, para ciência, no dia seguinte à publicação referida no item anterior, visando também o oferecimento de impugnação, por parte deste.

**11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS**

11.1 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação da candidatura homologada com base neste Edital, em petição escrita, com a indicação das provas, devidamente fundamentada e endereçada à Comissão Especial Eleitoral, no prazo previsto no **Anexo I** (calendário), deste Edital.

11.2 Os candidatos, cujas candidaturas venham a ser impugnadas, terão seus nomes publicados em mural da Casa dos Conselhos, Salão do Paço Municipal, Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Paudalho, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, os candidatos poderão ter acesso ao teor da impugnação junto a Comissão Especial Eleitoral.

11.3 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, da mesma forma prevista no item 11.2, sempre apresentados por escrito, via ofício, levando em consideração também o item 6.3 desse Edital.

11.4 Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação definitiva dos candidatos habilitados a dar continuidade ao Processo de Eleição Unificada.

11.5 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.6 Os candidatos aptos a dar continuidade ao Processo de Eleição Unificada, estão **obrigados, sob pena de desclassificação,** a participarem de reunião com a Comissão Especial Eleitoral, visando serem informados, dentre outros assuntos, das regras atinentes à realização da prova de conhecimentos e da campanha eleitoral.

11.7 Concluído a reunião a que se refere o item anterior, a Comissão Especial divulgará a relação de todos os candidatos aptos a continuarem no processo de Eleição Unificada, e que deverão seguir para a fase do exame de conhecimento.

11.8 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, ou estará sujeito à instauração de sindicância e processo administrativo, se no exercício da função ou na condição de suplente, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

**12. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

12.1 Os candidatos aptos a continuarem no Processo de Eleição Unificada a que se refere o item "11.7", submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 25 de junho de 2023, às 09:00 horas, em local a ser confirmado pela Comissão Especial e pelo COMDICA.

12.2 A prova de conhecimento será composta de até 30 (trinta) questões de múltipla escolha e análise de um estudo de caso, envolvendo os assuntos estipulados no item 3.1, alínea "J";

12.3 Cada questão possuíra peso próprio, sendo discriminado em seu teor, o somatório de todas as questões será de 10,0 (dez) pontos.

12.4 Será aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

12.5 A Comissão Especial deverá definir e divulgar os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova, podendo contar com auxílio de profissional/empresa contratada para tal finalidade.

12.6 Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

12.7 Analisados os recursos a Comissão Especial divulgará o resultado final do exame de conhecimento.

12.8 A avaliação psicológica será aplicada por equipe determinada pela Comissão Especial Eleitoral apenas para os candidatos constantes na lista definitiva de habilitados em data prevista no Anexo 1, e **possui caráter eliminatório.**

12.9 Após publicação da lista dos aprovados no exame psicológico, o candidato terá 2(dois) dias para oferecer recurso contra decisão de desclassificação.

12.10 Analisados os recursos a Comissão Especial divulgará o resultado final da avaliação psicológica e a relação dos candidatos aptos a seguirem no processo de escolha em data unificada.

**13. DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA**

13.1**Cabe a Comissão Especial, ao COMDICA e ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Eleição Unificada, desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.**

13.2 **A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pela Comissão Especial, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, prevista no item 12.10, deste edital.**

13.3 **Toda a propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.**

13.4 **A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos, constando apenas número do candidato, nome, foto e currículo.**

13.5 **A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.**

13.6 **Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, sendo que estas poderão ser realizadas nas seguintes formas:**
I - **em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;**
II - **por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;**
III - **por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.**

13.7 **É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.**

13.8 **As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates e entrevistas com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, após prévia orientação da Comissão Especial Eleitoral quanto às regras a serem observadas no debate e entrevista, sob pena do(s) candidato(s) beneficiado(s) com a realização irregular ter a sua candidatura cassada.**

13.9 **É vedada a veiculação de propaganda de candidato pela imprensa escrita ou falada.**

13.10 **É vedada a vinculação político-partidária e/ou religiosa das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, inserções na mídia, ou qualquer outra forma de divulgação, de legendas de partidos políticos, organização religiosa, símbolos, slogans, nomes, fotografias de pessoas ou qualquer outra forma de identificação que, direta ou indiretamente, denotem tais vinculações.**

13.11 **Não será permitida a propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos.**

13.12 **É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;**

13.13 **Além do que já está previsto nesse edital, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que serão consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:**
I - **abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade), e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;**
II - **doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;**
III - **propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;**
IV - **participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;**
V - **abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;**
VI - **abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;**
VII - **favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;**

VIII - **distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;**
IX - **propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:**
**considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;**
**considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;**
**considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.**
X - **propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners ou outras formas de propaganda de massa;**
XI - **abuso de propaganda na internet e em redes sociais.**

13.14 **Nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o dia da eleição e no próprio dia da eleição, é vedado aos candidatos:**
I - **Utilização de espaço na mídia;**
II - **Transporte aos eleitores;**
III - **Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;**
IV - **Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;**
V - **Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".**

13.15 **A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.**

13.16 **Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.**

13.17 **Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

13.18 **A infração ao disposto neste edital e a realização de qualquer outro tipo de propaganda eleitoral não prevista nas Resoluções do CONANDA, sujeitará o candidato à cassação de sua candidatura, pela Comissão Especial.**

**14. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA**

14.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.3 As cédulas para votação serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral.

14.4 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

14.5 Qualquer cidadão inscrito como eleitor no município, poderá comparecer munido de Título de Eleitor e documento (oficial) com foto, onde após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação.

14.6 Será aceito como documento de identificação o e-Título (título de eleitor digital). Se estiver sem foto, será necessário apresentar outro documento oficial com foto.

14.7 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de assinatura.

14.8 O eleitor poderá votar em **02 (dois) candidatos**, pelo processo de votação secreta em cabines individuais e indevassáveis.

14.9 Votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado.

14.10 Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula possua mais de 02 (dois) votos;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

14.11 O processo de contagem dos votos será definido previamente pela Comissão Especial, que deverá garantir a transparência e fidelidade da apuração.

14.12 A medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial Eleitoral e comunicadas ao Ministério Público.

14.13 Concluída a apuração dos votos dos candidatos, será elaborada uma ordem classificatória com base na ordem de votação.

14.14 Havendo empate nas indicações, terá precedência na ordem classificatória:

a) o candidato que tiver maior tempo de experiência na área da defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) o candidato que apresentar declaração comprovando o seu vínculo com organização social registrada no COMDICA;
c) o candidato com maior idade;

14.15 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de votação.

**15. DOS RECURSOS**

15.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

15.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

15.4 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

15.5 A decisão proferida nos recursos, pelo COMDICA é irrecorrível na esfera administrativa.

15.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome de todos os candidatos em ordem decrescente de votação, com a indicação específica dos cinco candidatos eleitos e dos respectivos suplentes, encaminhando cópia ao Ministério Público.

**16. DA FORMAÇÃO**

16.1 **Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos e suplentes, lembrando que o curso é requisito indispensável para o exercício do cargo;**

16.2 **As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo COMDICA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.**

16.3 **A formação/capacitação compreenderá o conhecimento da legislação específica das atribuições do cargo, o conhecimento em informática, os instrumentos de atendimento disponibilizados pela Rede de Atendimento, a utilização prática dos sistemas de informação pertinentes à atividade e outros assuntos que no entender do COMDICA sejam necessários para preparar o Conselheiro Tutelar eleito, para o exercício da sua nova função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, antes da posse, com exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada etapa.**

**17. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE**

17.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2° do Art. 139 do Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 **Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paudalho, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).**

18.2 **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 1.052/2022 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

18.3 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.**

18.4 **O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.**

18.5 **São partes integrante deste e para todos os efeitos legais, o Anexo I e Anexo II, calendário e quadro dos integrantes da Comissão Especial de Eleição, respectivamente.**

**Paudalho, 03 de abril de 2023.**

***IACI MARIA DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EDITAL Nº 001/2023 DO COMDICA**
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2027**
**ANEXO I**
**CALENDÁRIO**

| EVENTO | DATA/PRAZO |
|---|---|
| Publicação do edital | 03 de abril de 2023 |
| Prazo para impugnação ao Edital | 10 a 14 de abril de 2023 |
| Resultado Impugnação ao Edital | 19 de abril de 2023 |
| Inscrições (na sede do COMDICA, das 08h às 12h) | 24 de abril a 16 de maio de 2023 |
| Análise dos requerimentos de inscrições | 17 a 18 de maio de 2023 |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas | 19 de maio de 2023 |
| Prazo para recurso e impugnação dos registros de candidatura | 22 e 23 de maio de 2023 |
| Análise dos recursos | Até 26 de maio de 2023 |
| Divulgação da relação de candidatos habilitados | 29 de maio de 2023 |
| Realização de reunião com os candidatos habilitados | 01 de junho de 2023 |
| Divulgação da relação de candidatos aptos a continuarem no processo de Eleição Unificada, aptos a realizarem a prova objetiva | 02 de junho de 2023 |
| Prazo para recurso em razão das decisões da comissão eleitoral | 05 e 06 de junho de 2023 |
| Publicação de lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva | 12 de junho de 2023 |
| Prova objetiva eliminatória | 25 de junho de 2023 |
| Divulgação do resultado da prova objetiva | 03 de julho de 2023 |
| Prazo para recurso | 04 e 05 de julho de 2023 |
| Análise dos recursos | 06 a 12 de julho de 2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos | 13 de julho de 2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados para realizar avaliação psicológica | 14 de julho de 2023 |
| Avaliação psicológica eliminatória | 17 a 24 de julho de 2023 |
| Divulgação do resultado da avaliação psicológica | 25 de julho |
| Prazo para recurso | 26 e 27 de julho de 2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados e aptos para o processo de escolha unifiado | 28 de Julho |
| Reunião com candidatos para firmar compromissos | 31 de julho de 2023 |
| Campanha eleitoral de divulgação dos candidatos | 14 de agosto a 29 de setembro |
| Eleição | 01 de outubro de 2023 |
| Divulgação do resultado da eleição | Imediatamente após a apuração |
| Formação Inicial | Dezembro de 2023 (Dia a ser definido posteriormente |
| Posse dos conselheiros tutelares eleitos para o quadriênio 2024-2027 | 10 de janeiro de 2024 |

**EDITAL Nº 001/2023 DO COMDICA**
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2027**

**ANEXO II**

**QUADRO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**Resolução 93/2023 - COMDICA**

| | |
|---|---|
| ***ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA*** | ***EDMAURO CÉSAR ANDRADE DE LIMA*** |
| Comissão Organizadora | Comissão Organizadora |
| ***LUCIANA JOSEFA DA SILVA GOMES*** | ***IACI MARIA DA SILVA*** |
| Comissão Organizadora | Comissão Organizadora |
| ***JOSENILDO JOSÉ DA ROCHA*** | ***FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA*** |
| Comissão Organizadora | Comissão Organizadora |

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**F17E7C03

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 – PMR

**Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 – FMS;** Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação). Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.194.914/0001-31; Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 2 | Água sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio. 2% pp. A 2,5 pp., conforme portaria ms n – 89 25/08/94, com volume de 1 litro. | 1L | CLORITO | 1.800 | R$ 1,47 | R$ 2.646,00 |
| 3 | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoolico 70% (70°GL), apresentação liquido, com volume de 1 litro. | 1L | TUPI | 1080 | R$ 6,35 | R$ 6.858,00 |
| 7 | Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 75 | R$ 9,84 | R$ 738,00 |
| 8 | Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 50 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 30 | R$ 30,50 | R$ 915,00 |
| 9 | Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 10 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a | UND | MERCOMPLAS | 36 | R$ 5,30 | R$ 190,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | comportar e ao uso a que se destina. | | | | | |
| 12 | Cesto para lixo, confeccionado em plástico telado, resistente, 10l na cor preta.. | UND | PLASUTIL | 30 | R$ 3,70 | R$ 111,00 |
| 13 | Copos plásticos, p/café 50 ml pacote c/100 und de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml na cor branca. | PCT | CRISTAL COPOS | 150 | R$ 1,94 | R$ 291,00 |
| 14 | Copos plásticos. P/água 180 ml- pacote c/100 und de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml na cor branca. | PCT | CRISTAL COPOS | 150 | R$ 3,73 | R$ 559,50 |
| 17 | Desinfetante germicida – embalagem com 2 litros, produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto." caixa com 12 unidades. | UND | ESPUMIL | 720 | R$ 4,58 | R$ 3.297,60 |
| 18 | Desodorizador de ambiente spray, embalagem com c/ 400ml., fragrâncias diversas. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | GLADE | 15 | R$ 8,50 | R$ 127,50 |
| 19 | Detergente concentrado para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo , 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | ESPUMIL | 1.440 | R$ 1,35 | R$ 1.944,00 |
| 21 | Escova para limpeza de vaso sanitário com cabo e cerdas de nylon. | UND | CONDOR | 30 | R$ 3,90 | R$ 117,00 |
| 23 | Espanador de teto, tipo vasculhador com cabo alongável de 3 metros. | UND | BRALIMPIA | 45 | R$ 10,60 | R$ 477,00 |
| 24 | Esponja (prato) de fibra sintética dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 109 x 72 x 20 mm, composição e informação do fabricante estampados na embalagem. | UND | ESFREBOM | 75 | R$ 0,58 | R$ 43,50 |
| 26 | Flanela p/limpeza, nas cores amarela e vermelha. Medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade." | UND | ALGO BOM | 57 | R$ 1,55 | R$ 88,35 |
| 27 | Fósforo, pct contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. | PCT | PARANÁ | 15 | R$ 2,83 | R$ 42,45 |
| 28 | Guardanapo de papel folha simples 23,5 x 23,5cm pacote com 50 unidades. | PCT | MALU | 69 | R$ 1,16 | R$ 80,04 |
| 29 | Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. . Embalagem: frasco de 300 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega. | UND | SPB | 15 | R$ 8,46 | R$ 126,90 |
| 30 | Lã de aço, embalagem com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante, estampada na embalagem. | PCT | Q LUSTRO | 45 | R$ 1,37 | R$ 61,65 |
| 31 | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros com 500 ml. | UND | TRÓIA | 240 | R$ 1,99 | R$ 477,60 |
| 32 | Limpador para vidro, com limpeza ultrarrápido, gatilho no bico com especificações do produto na embalagem com 500 ml. | UND | TRÓIA | 15 | R$ 5,02 | R$ 75,30 |
| 43 | Pá para lixo, pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura. | UND | NOVIÇA | 75 | R$ 11,33 | R$ 849,75 |
| 45 | Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco para limpeza cor branca, dimensão aproximadamente 65x40cm." | UND | CITA | 30 | R$ 3,47 | R$ 104,10 |
| 46 | Pano de prato, pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 66x40cm. | UND | CITA | 30 | R$ 1,88 | R$ 56,40 |
| 47 | Pano limpeza para vidro, pano de microfibra especial para limpeza de vidrom medindo 40x60cm. | UND | CONDOR | 45 | R$ 5,30 | R$ 238,50 |
| 50 | Papel higiênico, branco, macio, picotado e texturizado, fibra 100% celulósicas, folhas simples, com 30 m x 10 cm , informação do fabricante estampado na embalagem. Pct com 4 rolos. | PCT | NOVO | 300 | R$ 2,87 | R$ 861,00 |
| 51 | Papel toalha contínuo, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples brancas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, contendo 2 rolos em cada pacote. Com informação do fabricante estampado na embalagem" | PCT | CAPRICHE | 30 | R$ 4,28 | R$ 128,40 |
| 52 | Pastilha sanitária com 25g composição; paradiclorobenzeno, quaternário de amônia essência, lavanda e corante; com suporte plástico, embalagem em cx individual. (cx c/12 unid.) | CX | DESODOR | 80 | R$ 18,57 | R$ 1.485,60 |
| 57 | Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em eva duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso. | UND | BRUXAXA | 15 | R$ 4,63 | R$ 69,45 |
| 58 | Sabão de côco, sabão em tablete, composição básica, corante e outras substancias químicas permitidas. Cx c/ 50 pct c/ 05 unidades. | CX | MINUANO | 2 | R$ 117,27 | R$ 234,54 |
| 59 | Sabão em pó, a base de tenso ativo aniônico, álcalizante, sais inorgânicos, seqüestrastes, branquiado. Óptico, coadjuvante, corante, perfume e água, cotem linear alquil benzeno sulfato de sódio. Embalagem de 500g. | UND | ESPUMIL | 342 | R$ 1,68 | R$ 574,56 |
| 60 | Sabão em tablete, composição básica, corante e outras substanciam químicas permitidas. Cx com 50 unid de 200g. | CX | ESPUMIL | 20 | R$ 87,74 | R$ 1.754,80 |
| 62 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. | CX | NATHY | 45 | R$ 4,85 | R$ 218,25 |
| 63 | Sabonete, em barra, composto de óleos esenciais e aromatizado com 90g. | UND | EVEN | 30 | R$ 1,56 | R$ 46,80 |
| 66 | Saco plástico p/ lixo 100 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 30 | R$ 22,94 | R$ 688,20 |
| 67 | Saco plástico p/ lixo 30 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 45 | R$ 13,69 | R$ 616,05 |
| 69 | Saco plástico p/ lixo 50 litros reforçado na cor preta, em pacote de com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 210 | R$ 17,94 | R$ 3.767,40 |
| 72 | Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barras nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cor branca. | UND | TEKSHINE | 60 | R$ 8,80 | R$ 528,00 |
| 73 | Touca descartável, branca soldado eletronicamente por ultrassom, confeccionado com elástico especial em todo perímetro da touca ajustável a qualquer tamanho de cabeça, medindo 45cmx50cm, pacote com 100 unid. | PCT | MEDIX | 45 | R$ 9,18 | R$ 413,10 |
| 74 | Vassoura de nylon com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses. | UND | PRECIOSA | 75 | R$ 7,55 | R$ 566,25 |
| 76 | Vassoura piaçava, base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava, com cabo em madeira medindo 1,20 metros de comprimento. | UND | BRUXAXA | 150 | R$ 6,66 | R$ 999,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 2 | Água sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio. 2% pp. A 2,5 pp., conforme portaria ms n – 89 25/08/94, com volume de 1 litro. | 1L | CLORITO | 10200 | R$ 1,47 | R$ 14.994,00 |
| 3 | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoolico 70% (70°GL), apresentação liquido, com volume de 1 litro. | 1L | TUPI | 3500 | R$ 6,35 | R$ 22.225,00 |
| 7 | Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 80 | R$ 9,84 | R$ 787,20 |
| 8 | Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 50 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 60 | R$ 30,50 | R$ 1.830,00 |
| 10 | Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. | UND | BRAVO | 150 | R$ 4,98 | R$ 747,00 |
| 12 | Cesto para lixo, confeccionado em plástico telado, resistente, 10l na cor preta.. | UND | PLASUTIL | 240 | R$ 3,70 | R$ 888,00 |
| 14 | Copos plásticos. P/água 180 ml- pacote c/100 und de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml na cor branca. | PCT | CRISTAL COPOS | 150 | R$ 3,73 | R$ 559,50 |
| 17 | Desinfetante germicida – embalagem com 2 litros, produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | ESPUMIL | 1350 | R$ 4,58 | R$ 6.183,00 |
| 18 | Desodorizador de ambiente spray, embalagem com c/ 400ml., fragrâncias diversas. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | GLADE | 350 | R$ 8,50 | R$ 2.975,00 |
| 19 | Detergente concentrado para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo , 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | ESPUMIL | 9500 | R$ 1,35 | R$ 12.825,00 |
| 21 | Escova para limpeza de vaso sanitário com cabo e cerdas de nylon. | UND | CONDOR | 105 | R$ 3,90 | R$ 409,50 |
| 24 | Esponja (prato) de fibra sintética dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 109 x 72 x 20 mm, composição e informação do fabricante estampados na embalagem. | UND | ESFREBOM | 750 | R$ 0,58 | R$ 435,00 |
| 26 | Flanela p/limpeza, nas cores amarela e vermelha. Medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade." | UND | ALGO BOM | 500 | R$ 1,55 | R$ 775,00 |
| 27 | Fósforo, pct contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. | PCT | PARANÁ | 120 | R$ 2,83 | R$ 339,60 |
| 28 | Guardanapo de papel folha simples 23,5 x 23,5cm pacote com 50 unidades. | PCT | MALU | 150 | R$ 1,16 | R$ 174,00 |
| 30 | Lã de aço, embalagem com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante, estampada na embalagem. | PCT | Q LUSTRO | 600 | R$ 1,37 | R$ 822,00 |
| 31 | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros com 500 ml. | UND | TRÓIA | 850 | R$ 1,99 | R$ 1.691,50 |
| 32 | Limpador para vidro, com limpeza ultrarrápido, gatilho no bico com especificações do produto na embalagem com 500 ml. | UND | TRÓIA | 120 | R$ 5,02 | R$ 602,40 |
| 35 | Lustra móveis, para polimento de madeira e móveis em geral, a base de óleo mineral e silicone. Embalagem com 200 ml. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | BRY | 200 | R$ 2,99 | R$ 598,00 |
| 39 | Mangueira de jardim, com esguicho, engate rosqueado com 20 metros de comprimento. | UND | DURAFLEX | 60 | R$ 49,43 | R$ 2.965,80 |
| 43 | Pá para lixo, pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura. | UND | NOVIÇA | 120 | R$ 11,33 | R$ 1.359,60 |
| 45 | Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco para limpeza cor branca, dimensão aproximadamente 65x40cm." | UND | CITA | 800 | R$ 3,47 | R$ 2.776,00 |
| 46 | Pano de prato, pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 66x40cm. | UND | CITA | 700 | R$ 1,88 | R$ 1.316,00 |
| 50 | Papel higiênico, branco, macio, picotado e texturizado, fibra 100% celulósicas, folhas simples, com 30 m x 10 cm , informação do fabricante estampado na embalagem. Pct com 4 rolos. | PCT | NOVO | 1000 | R$ 2,87 | R$ 2.870,00 |
| 51 | Papel toalha contínuo, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples brancas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, contendo 2 rolos em cada pacote. Com informação do fabricante estampado na embalagem" | PCT | CAPRICHE | 90 | R$ 4,28 | R$ 385,20 |
| 52 | Pastilha sanitária com 25g composição; paradiclorobenzeno, quaternário de amônia essência, lavanda e corante; com suporte plástico, embalagem em cx individual. (cx c/12 unid.) | CX | DESODOR | 80 | R$ 18,57 | R$ 1.485,60 |
| 55 | Polidor de alumínio profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol s.t.s. De 500ml." | UND | TRÓIA | 200 | R$ 2,16 | R$ 432,00 |
| 57 | Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em eva duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso. | UND | BRUXAXA | 105 | R$ 4,63 | R$ 486,15 |
| 59 | Sabão em pó, a base de tenso ativo aniônico, álcalizante, sais inorgânicos, seqüestrastes, branquiado. Óptico, coadjuvante, corante, perfume e água, cotem linear alquil benzeno sulfato de sódio. Embalagem de 500g. | UND | ESPUMIL | 1000 | R$ 1,68 | R$ 1.680,00 |
| 60 | Sabão em tablete, composição básica, corante e outras substanciam químicas permitidas. Cx com 50 unid de 200g. | CX | ESPUMIL | 35 | R$ 87,74 | R$ 3.070,90 |
| 61 | Sabão pastoso, biodegradavel acondicionado em embalagem de 200g. | UND | NATHY | 300 | R$ 3,73 | R$ 1.119,00 |
| 66 | Saco plástico p/ lixo 100 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 60 | R$ 22,94 | R$ 1.376,40 |
| 67 | Saco plástico p/ lixo 30 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 300 | R$ 13,69 | R$ 4.107,00 |
| 69 | Saco plástico p/ lixo 50 litros reforçado na cor preta, em pacote de com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 45 | R$ 17,94 | R$ 807,30 |
| 73 | Touca descartável, branca soldado eletronicamente por ultrassom, confeccionado com elástico especial em todo perímetro da touca ajustável a qualquer tamanho de cabeça, medindo 45cmx50cm, pacote com 100 unid. | PCT | MEDIX | 23 | R$ 9,18 | R$ 211,14 |
| 76 | Vassoura piaçava, base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava, com cabo em madeira medindo 1,20 metros de comprimento. | UND | BRUXAXA | 500 | R$ 6,66 | R$ 3.330,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | MARCA | QUANT | PREÇO UNT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acendedor de fogão, com botão aperta click, com informações do produto na embalagem, medindo 22,2x2,2cm. | UND | BIC | 132 | R$ 5,74 | R$ 757,68 |
| 2 | Água sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio. 2% pp. A 2,5 pp., conforme portaria ms n – 89 25/08/94, com volume de 1 litro. | 1L | CLORITO | 5.400 | R$ 1,47 | R$ 7.938,00 |
| 4 | Amaciante de roupa com volume de 2000 ml e composição à base de glicerina, conservante e água. | 2L | OLIMPO | 150 | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
| 5 | Avental protetor com cordões de amarrar medindo 69 cm x 48 cm formado por 100 % pvc e viés 100 % polipropileno. | UND | PVC | 150 | R$ 4,04 | R$ 606,00 |
| 6 | Balde com escorredor com sistema de torção e enxague, composição a base de material sintético, capacidade 15 litros. | UND | CONDOR | 150 | R$ 16,90 | R$ 2.535,00 |
| 7 | Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 150 | R$ 9,84 | R$ 1.476,00 |
| 9 | Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 10 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 39 | R$ 5,30 | R$ 206,70 |
| 11 | Cesto para lixo, confeccionado em plástico telado resistente, 60l na cor preta. | UND | ARQPLAST | 150 | R$ 45,98 | R$ 6.897,00 |
| 12 | Cesto para lixo, confeccionado em plástico telado, resistente, 10l na cor preta.. | UND | PLASUTIL | 600 | R$ 3,70 | R$ 2.220,00 |
| 13 | Copos plásticos, p/café 50 ml pacote c/100 und de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml na cor branca. | PCT | CRISTAL COPOS | 1320 | R$ 1,94 | R$ 2.560,80 |
| 14 | Copos plásticos. P/água 180 ml- pacote c/100 und de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml na cor branca. | PCT | CRISTAL COPOS | 1050 | R$ 3,73 | R$ 3.916,50 |
| 15 | Corda para varal com 10 metros (número 07) não tóxico com composição à base de polietileno e polipropileno. | UND | ESFREBOM | 150 | R$ 2,53 | R$ 379,50 |
| 16 | Desentupidor de vaso sanitário com borracha desentupidora preta e cabo longo de madeira revestido plastificamente com composição à base de madeira e borracha. | UND | BRUXAXA | 150 | R$ 5,05 | R$ 757,50 |
| 17 | Desinfetante germicida – embalagem com 2 litros, produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | ESPUMIL | 900 | R$ 4,58 | R$ 4.122,00 |
| 18 | Desodorizador de ambiente spray, embalagem com c/ 400ml., fragrâncias diversas. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | GLADE | 60 | R$ 8,50 | R$ 510,00 |
| 19 | Detergente concentrado para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo , 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | ESPUMIL | 2.160 | R$ 1,35 | R$ 2.916,00 |
| 20 | Escova para limpeza de formato oval com base plástica e fios de nylon, | UND | ALKLIN | 300 | R$ 2,58 | R$ 774,00 |
| 21 | Escova para limpeza de vaso sanitário com cabo e cerdas de nylon. | UND | CONDOR | 15 | R$ 3,90 | R$ 58,50 |
| 22 | Esfregão de limpeza (mop), de algodão com fibras naturais com base de material sintético. | UND | CONDOR | 75 | R$ 47,00 | R$ 3.525,00 |
| 23 | Espanador de teto, tipo vasculhador com cabo alongável de 3 metros. | UND | BRALIMPIA | 180 | R$ 10,60 | R$ 1.908,00 |
| 24 | Esponja (prato) de fibra sintética dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 109 x 72 x 20 mm, composição e informação do fabricante estampados na embalagem. | UND | ESFREBOM | 1050 | R$ 0,58 | R$ 609,00 |
| 25 | Filme em polietileno, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura, 30m. | ROLO | WYDA | 60 | R$ 5,10 | R$ 306,00 |
| 26 | Flanela p/limpeza, nas cores amarela e vermelha. Medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade." | UND | ALGO BOM | 450 | R$ 1,55 | R$ 697,50 |
| 27 | Fósforo, pct contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. | PCT | PARANÁ | 180 | R$ 2,83 | R$ 509,40 |
| 28 | Guardanapo de papel folha simples 23,5 x 23,5cm pacote com 50 unidades. | PCT | MALU | 1425 | R$ 1,16 | R$ 1.653,00 |
| 29 | Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. . Embalagem: frasco de 300 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega. | UND | SPB | 270 | R$ 8,46 | R$ 2.284,20 |
| 30 | Lã de aço, embalagem com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante, estampada na embalagem. | PCT | Q LUSTRO | 1200 | R$ 1,37 | R$ 1.644,00 |
| 31 | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros com 500 ml. | UND | TRÓIA | 225 | R$ 1,99 | R$ 447,75 |
| 32 | Limpador para vidro, com limpeza ultrarrápido, gatilho no bico com especificações do produto na embalagem com 500 ml. | UND | TRÓIA | 195 | R$ 5,02 | R$ 978,90 |
| 33 | Lixeira com pedal com dimensões 405x300x517mm e capacidade de 33 litros na cor branca. | UND | JSN | 75 | R$ 70,37 | R$ 5.277,75 |
| 34 | Lixeira com pedal com dimensões 467x350x590mm e capacidade de 50 litros na cor preta. | UND | JSN | 75 | R$ 95,36 | R$ 7.152,00 |
| 35 | Lustra móveis, para polimento de madeira e móveis em geral, a base de óleo mineral e silicone. Embalagem com 200 ml. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | BRY | 45 | R$ 2,99 | R$ 134,55 |
| 40 | Máscara descartável tripla com elástico (pacote com 50 unidades) 100 % polipropileno, atóxica, hipoalergência, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex e tamanho único. | PCT | MEDIX | 150 | R$ 6,53 | R$ 979,50 |
| 41 | Pá coletora com tampa e cabo Caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. | UND | BRALIMPIA | 60 | R$ 29,50 | R$ 1.770,00 |
| 42 | Pá para lixo com composição de metal e madeira reflorestada(pá de lixo de metal com cabo longo de madeira revestido plastificamente) | UND | BRUXAXA | 150 | R$ 4,27 | R$ 640,50 |
| 43 | Pá para lixo, pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura. | UND | NOVIÇA | 45 | R$ 11,33 | R$ 509,85 |
| 44 | Palito de dente (cx com 100 unds) de madeira reflorestada. Palitos roliços de madeira super-resistentes com pontas. | CX | PARANÁ | 150 | R$ 0,77 | R$ 115,50 |
| 45 | Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco para limpeza cor branca, | UND | CITA | 375 | R$ 3,47 | R$ 1.301,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | dimensão aproximadamente 65x40cm." | | | | | |
| 46 | Pano de prato, pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 66x40cm. | UND | CITA | 255 | R$ 1,88 | R$ 479,40 |
| 47 | Pano limpeza para vidro, pano de microfibra especial para limpeza de vidrom medindo 40x60cm. | UND | CONDOR | 240 | R$ 5,30 | R$ 1.272,00 |
| 48 | Papel alumínio, rolo de 45 cm de largura e 7,5m de comprimento com informação do fabricante na embalagem, com validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto | ROLO | WYDA | 300 | R$ 5,40 | R$ 1.620,00 |
| 49 | Papel filme transparente (película aderente) com rolo de 28 cm x 15 m. | UND | WYDA | 450 | R$ 2,53 | R$ 1.138,50 |
| 50 | Papel higiênico, branco, macio, picotado e texturizado, fibra 100% celulósicas, folhas simples, com 30 m x 10 cm , informação do fabricante estampado na embalagem. Pct com 4 rolos. | PCT | NOVO | 1350 | R$ 2,87 | R$ 3.874,50 |
| 51 | Papel toalha contínuo, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples brancas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, contendo 2 rolos em cada pacote. Com informação do fabricante estampado na embalagem" | PCT | CAPRICHE | 300 | R$ 4,28 | R$ 1.284,00 |
| 52 | Pastilha sanitária com 25g composição; paradiclorobenzeno, quaternário de amônia essência, lavanda e corante; com suporte plástico, embalagem em cx individual. (cx c/12 unid.) | CX | DESODOR | 90 | R$ 18,57 | R$ 1.671,30 |
| 53 | Pilhas AA zinco carbono 1.5 um -3sh sem adição pb hg cd | UND | MAXPRINT | 180 | R$ 2,17 | R$ 390,60 |
| 54 | Pilhas AAA zinco carbono 1.5v ( palito) um -3sh sem adição pb hg cd | UND | MAXPRINT | 180 | R$ 2,25 | R$ 405,00 |
| 55 | Polidor de alumínio profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol s.t.s. De 500ml." | UND | TRÓIA | 150 | R$ 2,16 | R$ 324,00 |
| 56 | Prendedores para roupa de plástico (pacotes com 12 unidades). | UND | PARANÁ | 150 | R$ 2,32 | R$ 348,00 |
| 57 | Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em eva duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso. | UND | BRUXAXA | 135 | R$ 4,63 | R$ 625,05 |
| 58 | Sabão de côco, sabão em tablete, composição básica, corante e outras substancias químicas permitidas. Cx c/ 50 pct c/ 05 unidades. | CX | MINUANO | 6 | R$ 117,27 | R$ 703,62 |
| 59 | Sabão em pó, a base de tenso ativo aniônico, álcalizante, sais inorgânicos, seqüestrastes, branquiado. Óptico, coadjuvante, corante, perfume e água, cotem linear alquil benzeno sulfato de sódio. Embalagem de 500g. | UND | ESPUMIL | 1350 | R$ 1,68 | R$ 2.268,00 |
| 60 | Sabão em tablete, composição básica, corante e outras substanciam químicas permitidas. Cx com 50 unid de 200g. | CX | ESPUMIL | 36 | R$ 87,74 | R$ 3.158,64 |
| 62 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. | CX | NATHY | 180 | R$ 4,85 | R$ 873,00 |
| 64 | Saco picotado 25 x 35 cm (bobina picotada de alta densidade) contendo 500 sacos, área útil de 25 x 33 cm e composição à base de polietileno virgem. | UND | ROLLBAG | 60 | R$ 19,70 | R$ 1.182,00 |
| 65 | Saco picotado 40 x 60 cm (bobina picotada de alta densidade) contendo 300 sacos, área útil de 40 x 58 cm. Fabricado com polietileno virgem. | UND | ROLLBAG | 60 | R$ 30,94 | R$ 1.856,40 |
| 66 | Saco plástico p/ lixo 100 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 330 | R$ 22,94 | R$ 7.570,20 |
| 67 | Saco plástico p/ lixo 30 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 120 | R$ 13,69 | R$ 1.642,80 |
| 68 | Saco plástico p/ lixo 40 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 750 | R$ 13,70 | R$ 10.275,00 |
| 69 | Saco plástico p/ lixo 50 litros reforçado na cor preta, em pacote de com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 45 | R$ 17,94 | R$ 807,30 |
| 71 | Toalha de rosto 100 % algodão medindo 41 cm x 70 cm em cores variadas. | UND | TEKSHINE | 150 | R$ 7,60 | R$ 1.140,00 |
| 72 | Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barras nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cor branca. | UND | TEKSHINE | 90 | R$ 8,80 | R$ 792,00 |
| 75 | Vassoura mop (mopa) com cabo para ambiente seco com 48 cm de largura e 118 cm de comprimento. | UND | CONDOR | 60 | R$ 35,62 | R$ 2.137,20 |
| 76 | Vassoura piaçava, base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava, com cabo em madeira medindo 1,20 metros de comprimento. | UND | BRUXAXA | 375 | R$ 6,66 | R$ 2.497,50 |
| 77 | Vassourão piaçava 40 cm com cabo plastificado 120 cm e base em madeira. | UND | BRUXAXA | 150 | R$ 6,94 | R$ 1.041,00 |
| 78 | Vassourão piaçava 60 cm com cabo plastificado 120 cm e base em madeira. | UND | BRUXAXA | 150 | R$ 7,03 | R$ 1.054,50 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Acendedor de fogão, com botão aperta click, com informações do produto na embalagem, medindo 22,2x2,2cm. | UND | BIC | 9 | R$ 5,74 | R$ 51,66 |
| 2 | Água sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio. 2% pp. A 2,5 pp., conforme portaria ms n – 89 25/08/94, com volume de 1 litro. | 1L | CLORITO | 900 | R$ 1,47 | R$ 1.323,00 |
| 6 | Balde com escorredor com sistema de torção e enxague, composição a base de material sintético, capacidade 15 litros. | UND | CONDOR | 60 | R$ 16,90 | R$ 1.014,00 |
| 7 | Balde plástico para limpeza , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 480 | R$ 9,84 | R$ 4.723,20 |
| 9 | Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 10 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. | UND | MERCOMPLAS | 15 | R$ 5,30 | R$ 79,50 |
| 12 | Cesto para lixo, confeccionado em plástico telado, resistente, 10l na cor preta.. | UND | PLASUTIL | 15 | R$ 3,70 | R$ 55,50 |
| 14 | Copos plásticos. P/água 180 ml- pacote c/100 und de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml na cor branca. | PCT | CRISTAL COPOS | 150 | R$ 3,73 | R$ 559,50 |
| 15 | Corda para varal com 10 metros (número 07) não tóxico com composição à base de polietileno e polipropileno. | UND | ESFREBOM | 300 | R$ 2,53 | R$ 759,00 |
| 16 | Desentupidor de vaso sanitário com borracha desentupidora preta e cabo longo de madeira revestido plastificamente com composição à base de madeira e borracha. | UND | BRUXAXA | 15 | R$ 5,05 | R$ 75,75 |
| 17 | Desinfetante germicida – embalagem com 2 litros, produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na | UND | ESPUMIL | 630 | R$ 4,58 | R$ 2.885,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. | | | | | |
| 18 | Desodorizador de ambiente spray, embalagem com c/ 400ml., fragrâncias diversas. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo, 12 meses a partir da entrega do produto. | UND | GLADE | 15 | R$ 8,50 | R$ 127,50 |
| 19 | Detergente concentrado para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde, ficha técnica e composição na embalagem. Validade de, no mínimo , 12 meses a partir da entrega do produto. Caixa com 24 unidades. | UND | ESPUMIL | 360 | R$ 1,35 | R$ 486,00 |
| 20 | Escova para limpeza de formato oval com base plástica e fios de nylon, | UND | ALKLIN | 60 | R$ 2,58 | R$ 154,80 |
| 21 | Escova para limpeza de vaso sanitário com cabo e cerdas de nylon. | UND | CONDOR | 60 | R$ 3,90 | R$ 234,00 |
| 24 | Esponja (prato) de fibra sintética dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 109 x 72 x 20 mm, composição e informação do fabricante estampados na embalagem. | UND | ESFREBOM | 150 | R$ 0,58 | R$ 87,00 |
| 25 | Filme em polietileno, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura, 30m. | ROLO | WYDA | 45 | R$ 5,10 | R$ 229,50 |
| 26 | Flanela p/limpeza, nas cores amarela e vermelha. Medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade." | UND | ALGO BOM | 18 | R$ 1,55 | R$ 27,90 |
| 27 | Fósforo, pct contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. | PCT | PARANÁ | 102 | R$ 2,83 | R$ 288,66 |
| 28 | Guardanapo de papel folha simples 23,5 x 23,5cm pacote com 50 unidades. | PCT | MALU | 3 | R$ 1,16 | R$ 3,48 |
| 29 | Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. . Embalagem: frasco de 300 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega. | UND | SPB | 15 | R$ 8,46 | R$ 126,90 |
| 30 | Lã de aço, embalagem com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante, estampada na embalagem. | PCT | Q LUSTRO | 60 | R$ 1,37 | R$ 82,20 |
| 31 | Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros com 500 ml. | UND | TRÓIA | 60 | R$ 1,99 | R$ 119,40 |
| 32 | Limpador para vidro, com limpeza ultrarrápido, gatilho no bico com especificações do produto na embalagem com 500 ml. | UND | TRÓIA | 15 | R$ 5,02 | R$ 75,30 |
| 33 | Lixeira com pedal com dimensões 405x300x517mm e capacidade de 33 litros na cor branca. | UND | JSN | 45 | R$ 70,37 | R$ 3.166,65 |
| 34 | Lixeira com pedal com dimensões 467x350x590mm e capacidade de 50 litros na cor preta. | UND | JSN | 15 | R$ 95,36 | R$ 1.430,40 |
| 40 | Máscara descartável tripla com elástico (pacote com 50 unidades) 100 % polipropileno, atóxica, hipoalergência, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex e tamanho único. | PCT | MEDIX | 18 | R$ 6,53 | R$ 117,54 |
| 45 | Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco para limpeza cor branca, dimensão aproximadamente 65x40cm." | UND | CITA | 75 | R$ 3,47 | R$ 260,25 |
| 46 | Pano de prato, pano de copa em tecido 100% algodão saco alvejado medindo 66x40cm. | UND | CITA | 45 | R$ 1,88 | R$ 84,60 |
| 47 | Pano limpeza para vidro, pano de microfibra especial para limpeza de vidrom medindo 40x60cm. | UND | CONDOR | 15 | R$ 5,30 | R$ 79,50 |
| 50 | Papel higiênico, branco, macio, picotado e texturizado, fibra 100% celulósicas, folhas simples, com 30 m x 10 cm , informação do fabricante estampado na embalagem. Pct com 4 rolos. | PCT | NOVO | 600 | R$ 2,87 | R$ 1.722,00 |
| 51 | Papel toalha contínuo, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, folhas simples brancas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, contendo 2 rolos em cada pacote. Com informação do fabricante estampado na embalagem" | PCT | CAPRICHE | 15 | R$ 4,28 | R$ 64,20 |
| 52 | Pastilha sanitária com 25g composição; paradiclorobenzeno, quaternário de amônia essência, lavanda e corante; com suporte plástico, embalagem em cx individual. (cx c/12 unid.) | CX | DESODOR | 18 | R$ 18,57 | R$ 334,26 |
| 55 | Polidor de alumínio profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol s.t.s. De 500ml." | UND | TRÓIA | 30 | R$ 2,16 | R$ 64,80 |
| 57 | Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em eva duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso. | UND | BRUXAXA | 15 | R$ 4,63 | R$ 69,45 |
| 59 | Sabão em pó, a base de tenso ativo aniônico, álcalizante, sais inorgânicos, seqüestrastes, branquiado. Óptico, coadjuvante, corante, perfume e água, cotem linear alquil benzeno sulfato de sódio. Embalagem de 500g. | UND | ESPUMIL | 375 | R$ 1,68 | R$ 630,00 |
| 60 | Sabão em tablete, composição básica, corante e outras substanciam químicas permitidas. Cx com 50 unid de 200g. | CX | ESPUMIL | 18 | R$ 87,74 | R$ 1.579,32 |
| 62 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. | CX | NATHY | 30 | R$ 4,85 | R$ 145,50 |
| 63 | Sabonete, em barra, composto de óleos esenciais e aromatizado com 90g. | UND | EVEN | 45 | R$ 1,56 | R$ 70,20 |
| 66 | Saco plástico p/ lixo 100 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 30 | R$ 22,94 | R$ 688,20 |
| 67 | Saco plástico p/ lixo 30 litros reforçado na cor preta, em pacote com 100 unidades. | PCT | BRUXAXA | 30 | R$ 13,69 | R$ 410,70 |
| 71 | Toalha de rosto 100 % algodão medindo 41 cm x 70 cm em cores variadas. | UND | TEKSHINE | 15 | R$ 7,60 | R$ 114,00 |
| 72 | Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barras nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cor branca. | UND | TEKSHINE | 75 | R$ 8,80 | R$ 660,00 |
| 76 | Vassoura piaçava, base em madeira resistente, cerdas naturais de piaçava, com cabo em madeira medindo 1,20 metros de comprimento. | UND | BRUXAXA | 300 | R$ 6,66 | R$ 1.998,00 |
| 77 | Vassourão piaçava 40 cm com cabo plastificado 120 cm e base em madeira. | UND | BRUXAXA | 375 | R$ 6,94 | R$ 2.602,50 |
| 78 | Vassourão piaçava 60 cm com cabo plastificado 120 cm e base em madeira. | UND | BRUXAXA | 18 | R$ 7,03 | R$ 126,54 |

Ribeirão/PE, 03 de março de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

***ANA CAROLINA COELHO JORDÃO***
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**E2707264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – PMR**

**Ata de Registro de Preços Nº 005/2023 – FMS;** Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação). Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Fornecedor Registrado: UNICA SANEANTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61; Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 70 | Saco plástico p/ lixo 60 litros reforçado na cor preta em pacote de com 100 unidades. | PCT | INPLARN | 525 | R$ 24,89 | R$ 13.067,25 |

Ribeirão/PE, 03 de março de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**3522E9AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – PMR**

**Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 – FMS;** Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipais de Administração e de Educação). Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.441.415/0001-48; Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 36 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam G, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 15 | R$ 2,45 | R$ 36,75 |
| 37 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam M, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 30 | R$ 2,45 | R$ 73,50 |
| 38 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam P, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 15 | R$ 2,45 | R$ 36,75 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 36 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam G, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 300 | R$ 2,45 | R$ 735,00 |
| 37 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam M, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 300 | R$ 2,45 | R$ 735,00 |
| 38 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam P, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 400 | R$ 2,45 | R$ 980,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 36 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam G, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 300 | R$ 2,45 | R$ 735,00 |
| 37 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam M, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 180 | R$ 2,45 | R$ 441,00 |
| 38 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam P, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 270 | R$ 2,45 | R$ 661,50 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 36 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam G, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 15 | R$ 2,45 | R$ 36,75 |
| 37 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam M, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 30 | R$ 2,45 | R$ 73,50 |
| 38 | Luva em látex, para uso em limpeza, cano longo, resistente, lisa, tam P, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas forradas. | PAR | MBLIFE | 30 | R$ 2,45 | R$ 73,50 |

Ribeirão/PE, 03 de março de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

***ANA CAROLINA COELHO JORDÃO***
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**443B1109

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – PMR

**Ata de Registro de Preços Nº 007/2023 – FMS;** Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.343.897/0001-33; Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 3 | Alho in natura: As cabeças devem ser firmes, graúdos e unidos. Não devem apresentar dentes soltos, moles ou murchos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. | Embalagem 1,00 KG | IN NATURA | 600,00 | R$17,97 | R$10.782,00 |
| 4 (Cota Principal) | Arroz branco polido tipo 1 - 01 kg: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses. (COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem 1,00 KG | PANELAÇO | 20000,00 | R$3,59 | R$71.800,00 |
| 5 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 4) | Arroz branco polido tipo 1 - 01 kg: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.(COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 1,00 KG | PANELAÇO | 2000,00 | R$3,59 | R$7.180,00 |
| 10 | Café torrado e moído: aspecto, cor, odor e sabor conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem à vácuo longa vida em pacotes de 250g. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega. | Pacote 250,00 G | CORAÇÃO MINEIRO | 8800,00 | R$5,81 | R$51.128,00 |
| 11 | Colorau em pó: misturado a farinha de milho ou de mandioca, adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem de saco de filme plástico atóxico com acondicionamento de 10 embalagens de 100g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega. | Pacote1,00KG | GRÃO VERDE | 3700,00 | R$3,98 | R$14.726,00 |
| 12 | Condimento em pó: produto obedecendo as boas práticas de fabricação de acordo com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem de saco de filme plástico atóxico com acondicionamento de 10 embalagens de 100g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega. | Pacote1,00KG | GRÃO VERDE | 3000,00 | R$9,48 | R$28.440,00 |
| 13 (Cota Principal) | Extrato de tomate simples concentrado: cor vermelha com cheiro e sabor característicos isento de bolores esbranquiçados. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de vidro transparente com peso líquido de 350g. A validade deve ser de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.(COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem 350,00 G | JULIETA | 25890,00 | R$1,71 | R$44.271,90 |
| 14 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 13) | Extrato de tomate simples concentrado: cor vermelha com cheiro e sabor característicos isento de bolores esbranquiçados. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de vidro transparente com peso líquido de 350g. A validade deve ser de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.(COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 350,00 G | JULIETA | 110,00 | R$1,71 | R$188,10 |
| 15 (Cota Principal) | Farinha de milho flocada: enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 1kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.(COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem500,00G | KIVITA | 33000,00 | R$1,28 | R$42.240,00 |
| 16 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 15) | Farinha de milho flocada: enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 1kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses.(COTA RESERVADA 25%) | Embalagem500,00G | KIVITA | 3000,00 | R$1,28 | R$3.840,00 |
| 19 (Cota Principal) | Leite integral em pó: instantâneo, resultante da | Embalagem 200,00 G | ITAMBÉ | 15000,00 | R$6,30 | R$94.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionando 200 gramas de peso liquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. (COTA PRINCIPAL 75%) | | | | | |
| 20 Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 19) | Leite integral em pó: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionando 200 gramas de peso liquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 200,00 G | ITAMBÉ | 5000,00 | R$6,30 | R$31.500,00 |
| 21 (Cota Principal) | Macarrão espaguete fino: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses. (COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem 500,00 G | ALIANÇA | 33000,00 | R$2,58 | R$85.140,00 |
| 22 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 21) | Macarrão espaguete fino: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses. (COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 500,00 G | ALIANÇA | 11000,00 | R$2,58 | R$28.380,00 |
| 26 (Cota Principal) | Proteína Texturizada de Soja pacote com 400grs. Deve estar íntegra, seca e solta dentro da embalagem. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, instrução de uso, data fabricação, validade, ingredientes, peso liquido. Deverá ter a expressão "sem colesterol". Pode ser cor clara ou escura, embalagem plástica atóxica. A validade deverá ser de até 6 meses | Embalagem 400,00 G | CAMIL | 16000,00 | R$3,48 | R$55.680,00 |
| 27 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 26) | Proteína Texturizada de Soja pacote com 400grs. Deve estar íntegra, seca e solta dentro da embalagem. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, instrução de uso, data fabricação, validade, ingredientes, peso liquido. Deverá ter a expressão "sem colesterol". Pode ser cor clara ou escura, embalagem plástica atóxica. A validade deverá ser de até 6 meses. | Embalagem 400,00 G | CAMIL | 1500,00 | R$3,48 | R$5.220,00 |
| 29 (Cota Principal) | SARDINHA - Óleo comestível (óleo de soja e sal) Embalagem lata 125g.(COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem 125,00 G | SOMAG | 27000,00 | R$4,08 | R$110.160,00 |
| 30 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 29) | SARDINHA - Óleo comestível (óleo de soja e sal) Embalagem lata 125g.(COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 125,00 G | SOMAG | 9000,00 | R$4,08 | R$36.720,00 |
| 34 (Cota Principal) | Carne Bovina Moída, congelada de 1 categoria com 5% de gordura, embalagem a vácuo, plástica, fllexível,atóxiça, resistente e transparente, em pacote de 500g, contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade.(COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem 500,00 G | FORTBOI | 10200,00 | R$5,93 | R$60.486,00 |
| 35 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 34) | Carne Bovina Moída, congelada de 1 categoria com 5% de gordura, embalagem a vácuo, plástica, fllexível,atóxiça, resistente e transparente, em pacote de 500g, contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade.(COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 500,00 G | FORTBOI | 3400,00 | R$5,93 | R$20.162,00 |
| 36 | Carne bovina: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. (COTA PRINCIPAL 75%) | Embalagem 1,00 KG | BOI BRASIL | 4125,00 | R$20,97 | R$86.501,25 |
| 37 | Carne bovina: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.(COTA RESERVADA 25%) | Embalagem 1,00 KG | BOI BRASIL | 1375,00 | R$20,97 | R$28.833,75 |
| 38 (Cota Principal) | Charque dianteiro: o alimento deverá proceder de estabelecimento sob inspeção oficial de acordo com as boas práticas de manufatura estabelecidas na legislação sanitária vigente e ser composto obrigatoriamente de carne bovina submetida aos processos de inspeção prescritos. Deverá ainda apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Não deve apresentar perda de vácuo. P produto deve | Quilograma | ELDORADO | 4500,00 | R$25,98 | R$116.910,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Embalagem em invólucros plásticos (vedados à vácuo).(COTA PRINCIPAL 75%) | | | | | |
| 39 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 38) | Charque dianteiro: o alimento deverá proceder de estabelecimento sob inspeção oficial de acordo com as boas práticas de manufatura estabelecidas na legislação sanitária vigente e ser composto obrigatoriamente de carne bovina submetida aos processos de inspeção prescritos. Deverá ainda apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Não deve apresentar perda de vácuo. P produto deve ser acondicionado em embalagem adequada à manifestação de suas características até o final do prazo de validade. Embalagem em invólucros plásticos (vedados à vácuo). (COTA RESERVADA 25%) | Quilograma | ELDORADO | 1500,00 | R$25,98 | R$38.970,00 |
| 40 (Cota Principal) | Frango inteiro eviscerado: frango inteiro eviscerado, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados, pesando aproximadamente 2.500g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. (COTA PRINCIPA 75%) | Quilograma | MAURICEIA | 8400,00 | R$8,96 | R$75.264,00 |
| 41 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 40) | Frango inteiro eviscerado: frango inteiro eviscerado, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados, pesando aproximadamente 2.500g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA 25%) | Quilograma | MAURICEIA | 2800,00 | R$8,96 | R$25.088,00 |
| 44 (Cota Principal) | Salsicha 5 kg: Carnes preparadas embutidas ou embutidos, são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. (COTA PRINCIPAL 75%) | Pacote 5,00 KG | BELLO | 1875,00 | R$34,88 | R$65.400,00 |
| 45 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 44) | Salsicha 5 kg: Carnes preparadas embutidas ou embutidos, são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA 25%) | Pacote 5,00 KG | BELLO | 625,00 | R$34,88 | R$21.800,00 |

Ribeirão/PE, 21 de março de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**0A2D0B63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 – PMR

**Ata de Registro de Preços Nº 008/2023 – FMS;** Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: A.J. MENDONCA LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.343.879/0001-89; Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024.

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT** | **PREÇO UNT** | **PREÇO TOTAL** |
| 1 | Achocolatado em pó : chocolate em pó instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, constituído de pó fino e homogéneo, sabor e cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos. Os dizeres e rotulagem obedecerão à legislação vigente. Acondicionamento de 200g lata, isentos de sujidades, não devem estar amassados, enferrujados e estufados. Validade de no mínimo 01 ano da data da entrega. | Embalagem1,00KG | MAGICO | 4000,00 | R$8,88 | R$35.520,00 |
| 2 | Açúcar cristal branco, embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses. | Embalagem 1,00 KG | PETRIBU | 17000,00 | R$3,39 | R$57.630,00 |
| 6 (Cota Principal) | Biscoito doce tipo Maria: consistência crocante e sabor característico, isento de gordura trans sem corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de | Pacote 400,00 G | MABEL | 18000,00 | R$2,99 | R$53.820,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 400g plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiadas por processos industriais que atendam a legislação vigente. Validade de no mínimo 06 meses.(COTA PRINCIPAL 75%) | | | | | |
| 7 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 6) | Biscoito doce tipo Maria: consistência crocante e sabor característico, isento de gordura trans sem corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de 400g plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiadas por processos industriais que atendam a legislação vigente. Validade de no mínimo 06 meses.(COTA RESERVADA 25%) | Pacote 400,00 G | MABEL | 6000,00 | R$2,99 | R$17.940,00 |
| 8 (Cota Principal) | Biscoito salgado tipo cream cracker: consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente e validade de no mínimo 06 meses, contendo 3 embalagens primárias, com peso líquido de 400q.(COTA PRINCIPAL 75%) | Pacote 400,00 G | PILAR | 18000,00 | R$3,09 | R$55.620,00 |
| 9 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 8) | Biscoito salgado tipo cream cracker: consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente e validade de no mínimo 06 meses, contendo 3 embalagens primárias, com peso líquido de 400q.(COTA RESERVADA 25%) | Pacote 400,00 G | PILAR | 6000,00 | R$3,09 | R$18.540,00 |
| 17 | Feijão comum tipo 1: contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no minimo de 5 meses. | Embalagem 1,00 KG | KIKALDO | 6000,00 | R$7,69 | R$46.140,00 |
| 18 | Leite de coco; poderá conter conservantes e acidulantes atendendo à legislação específica. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos. Ao dizeres de rotulagem obedecer a legislação em vigor Acondicionamento em embalagens de vidro transparente com tampa de rosca com capacidade para 500ml. Validade de no minimo 1 ano da data de entrega. | Garrafa 500,00 ML | SOCOCO | 3200,00 | R$3,48 | R$11.136,00 |
| 23 | Margarina comum com sal: teor de lipídeo de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogênea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor do Ministério da Agricultura. Acondicionamento de 250g em pote plástico (polipropileno), resistente do próprio fabricante. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega. | Embalagem 1,00 KG | PRIMOR | 4000,00 | R$10,95 | R$43.800,00 |
| 24 | Milho Mungunzá classe amarela tipo 1: A rotulagem deve especificar informação nutricional, data fabricação e validade. A embalagem plástica, hermeticamente fechada com peso 500grs. | Pacote 500,00 G | YOKI | 12000,00 | R$1,98 | R$23.760,00 |
| 25 | Óleo de soja refinado 900ml: isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se integra, mantendo as características originais. Validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano. | Embalagem 900,00 ML | SOYA | 1900,00 | R$7,95 | R$15.105,00 |
| 28 | Sal marinho iodado 1kg: classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Deve apresentar cristais soltos homogêneos e de coloração uniforme. Conter adição de iodato de potássio conforme legislação e ante-umectante. Embalagem saco plástico, resistente atóxico do próprio fabricante com acondicionamento para 1kg, lacrado com seladora e sem nenhum sinal de violação. Embalagem secundária de saco plástico transparente contendo 30 pacotes de 1kg. Validade deve ser de no mínimo 20 meses. | Pacote 1,00 KG | LEBRE | 1500,00 | R$1,11 | R$1.665,00 |
| 31 (Cota Principal) | Suco de frutas: Suco concentrado de frutas diversos sabores adicionado de água potável, não conter glúten, embalagem de 500ml pet ou vidro, com rendimento de 2,0 litros ou unidade.(COTA PRINCIPAL 80%) | Frasco500,00ML | DA FRUTA | 16050,00 | R$2,28 | R$36.594,00 |
| 32 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 31) | Suco de frutas: Suco concentrado de frutas diversos sabores adicionado de água potável, não conter glúten, embalagem de 500ml pet ou vidro, com rendimento de 2,0 litros ou unidade. (COTA RESERVADA 20%) | Frasco500,00ML | DA FRUTA | 2000,00 | R$2,28 | R$4.560,00 |
| 33 | Vinagre de álcool 500ml: aroma acético, sabor ácido e ausente de elementos estranhos a sua natureza. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de frasco plástico alóxico contendo 500ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 1 0 meses a partir da data da entrega. | Frasco500,00ML | MOLHITO | 1800,00 | R$1,78 | R$3.204,00 |
| 42 (Cota Principal) | Ovo branco de galinha tipo grande especialminimo 55g: Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura. (COTA PRINCIPAL 75%) | Bandeja 30,00 Um | DAGEMA | 6000,00 | R$15,18 | R$91.080,00 |
| 43 (Cota Reservada - MEI/ ME/ EPP do Item 42) | Ovo branco de galinha tipo grande especialminimo 55g: Não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A | Bandeja 30,00 Um | DAGEMA | 2000,00 | R$15,18 | R$30.360,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura. (COTA RESERVADA 25%) | | | | | |

Ribeirão/PE, 22 de março de 2023.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**80AB3C69

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 23, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

| | |
|---|---|
| RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO | |
| 01613732/0001-10 | Exercício: 2023 |

**DECRETO Nº 23 , DE 04 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | | **72.500,00** | | | |
| 02 | 03 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | | 315 | 10.301.0017.2058.0000 | Mais Saúde | 25.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 04 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | | 715 | 08.244.0016.2127.0000 | Cuidando das Pessoas | 47.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 03 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 260 | | 10.301.0017.1063.0000 | Mais Saúde | -25.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 500000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| 02 | 04 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 689 | | 08.244.0016.2118.0000 | Cuidando das Pessoas | -47.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.Grupo: | 1 | 01 | 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| **Anulação ( - ) -72.500,00** | | | | | | | | |

Artigo 3o.- Este decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de Abril de 2023

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**6A34A79A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DA PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 19, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO**
**DECRETO Nº. 19, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**ONDE SE LÊ:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | 16 | 10 | FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1190 | | 12.361.0018.1090.0000 | Educação de Qualidade para Todos | 3.771.416,44 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 2 | 05 | 00 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 540 000 | FUNDEB - Impostos e Transferencias | | | | |
| | 1191 | | 12.365.0018.1090.0000 | Educação de Qualidade para Todos | 1.616.321,33 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 2 | 05 | 00 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 540 000 | FUNDEB - Impostos e Transferencias | | | | |

**LEIA-SE:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 16 | 10 | FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação | | | | | |
| | 1190 | | 12.361.0018.1090.0000 | Educação de Qualidade para Todos | 3.771.416,44 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 2 | 05 | 00 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 540 000 | FUNDEB - Impostos e Transferencias | | | | |
| | 1191 | | 12.365.0018.1090.0000 | Educação de Qualidade para Todos | 1.616.321,33 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 2 | 05 | 00 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 540 000 | FUNDEB - Impostos e Transferencias | | | | |

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, 05 de abril de 2023.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
**Código Identificador:**31E11F4B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERRITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
### RE FINAL PRECATORIOS - EFETIVOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | INTERESSADOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF | | | |
| | VINCULO: EFETIVOS A ÉPOCA 2001 A 2006 | | | |
| | ANO: | REF:MESES | INTERESSADO | OBSERVAÇÃO: |
| 1 | 2001 | 12 | ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 2 | 2001 | 12 | AGLAISA MAGNOLIA SAMPAIO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 3 | 2001 | 12 | AIDE PEREIRA MORAES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 7 | | |
| 4 | 2001 | 12 | ANA MARIA BEZERRA SIDRIM | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| 5 | 2002 | 12 | ANA VLEUDA INACIO DOS SANTOS | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 6 | 2001 | 0 | ANTONIA DE SA PEREIRA | |
| | 2002 | 10 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 7 | 2001 | 12 | ANTONIA PEREIRA DE SOUZA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 8 | 2001 | 12 | ANTONIO MILTON DE LAVOR | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 9 | 2001 | 12 | ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | APARECIDA DE CASSIA T. VIDAL | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 10 | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 11 | 2001 | 12 | ARTEMIZIA DE OLIVEIRA ROCHA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 12 | 2001 | 12 | ARTHEMISIA MODESTO DE OLIVEIRA SAA | |
| | 2002 | 8 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 13 | 2001 | 12 | AURELIANA DE SOUZA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 14 | 2001 | 12 | AUZIRA FERREIRA DOS SANTOS | |
| | 2002 | 8 | | |
| | 2003 | 0 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| 15 | 2001 | 12 | BASILIO RIBEIRO LEITE | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| 16 | 2002 | 12 | BERNADETE MARIA FREIRE | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 17 | 2001 | 0 | CECILIA DOS ANJOS | Merendeira com portaria de designação |
| | 2002 | 3 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 18 | 2001 | 12 | CICERA FILGUEIRA BRINGEL | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 19 | 2001 | 12 | CLAUDIA MARIA DA SILVA | |
| | 2002 | 8 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 20 | 2001 | 12 | CRISTIANE NEUZA ALVES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 21 | 2005 | 12 | DANIELA RUFINO S. SANTOS | |
| | 2006 | 12 | | |
| 22 | 2003 | 7 | EDIVANIA MARIA LAVOR NETO | Telefonista com portaria de designação |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 23 | 2001 | 12 | DIONISIA CORDEIRO DE LAVOR | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| 24 | 2001 | 12 | ELIANA FARIAS CARDOSO | |
| | 2002 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 25 | 2001 | 12 | ELISABETE SILVA SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 26 | 2001 | 0 | ELIZANGELA DE LIMA MENDES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 27 | 2004 | 12 | ELIZETE NOGUEIRA DOS SANTOS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 28 | 2001 | 12 | FLORISMAR MARTINS DE LAVOR | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 29 | 2001 | 12 | FRANCILEIDE FREIRE DE SA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 30 | 2001 | 12 | FRANCISCA DANTAS B. OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 31 | 2001 | 12 | FRANCISCA ELZA CALLOU | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 32 | 2003 | 6 | FRANCISCA MARIA DA SILVA | |
| | 2004 | | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 33 | 2004 | 12 | FRANCISCO DE ASSIS M. ANGELO | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 34 | 2005 | 8 | FRANCISCO LOPES MACHADO | |
| | 2006 | | | |
| | | | | |
| 35 | 2001 | 12 | FRANCISMARY ALVES DE M. SAMPAIO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 36 | 2001 | 12 | FRANSSISMERI FERREIRA LIMA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 37 | 2001 | 12 | ILECIA VIEIRA CAVALCANTE | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 38 | 2001 | 12 | ILMA FREIRE DE ALENCAR ROCHA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 39 | 2004 | 12 | ILNA VIEIRA CAVALCANTE | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 40 | 2001 | 12 | IVALDA VIEIRA DE C. DE OLIVEIRA | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 0 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 41 | 2001 | 12 | IOLANDA SAMPAIO SANTANA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 42 | 2001 | 12 | IRONICE ROMAO SAMPAIO | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 43 | 2004 | 10 | ISABEL MARTINS FERREIRA DE LAVOR | Merendeira com portaria de designação |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 44 | 2001 | 12 | JANICLEIDE ANGELO R SIDRIM | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 45 | 2004 | 12 | JOAO BOSCO DOS SANTOS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 46 | 2001 | 0 | JOÃO SEILDO CECILIO TORRES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 47 | 2001 | 12 | JOAQUINA MARTINS DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 48 | 2001 | 12 | JOSE AUTO DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 49 | 2001 | 12 | JOSE ORLANDO BARBOSA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 50 | 2001 | 12 | JUSCELANIA MARIA DE SOUZA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 51 | 2001 | 12 | LAURISMAR CORNELIO DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 52 | 2001 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | LUCIA EVANIA CALLOU | |
| | 2002 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | | |
| | 2003 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | | |
| | 2004 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | | |
| | 2005 | 11 ( 01 mês Prefeitura de Terra Nova) | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 53 | 2001 | 12 | LUCILENE SILVA SAMPAIO SA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 54 | 2001 | 12 | LUCINDA MARIA DE CARVALHO | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | - | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 55 | 2001 | 12 | LUCINEIDE ALVES DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 56 | 2001 | 12 | LUSINETE MIRANDA O. DOS ANJOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 57 | 2001 | 12 | LUZIA ALVES DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 58 | 2001 | 12 | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 59 | 2001 | 12 | MARGARIDA FEITOSA MENEZES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 60 | 2004 | 12 | MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 61 | 2001 | 12 | MARIA AURENEIDE DE J. RODRIGUES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 62 | 2001 | 12 | MARIA AURINEUDES MARTINS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 63 | 2001 | 12 | MARIA AURISMARD CALLOU | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 65 | 2001 | 12 | MARIA AUXILIADORA SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 64 | 2001 | 12 | MARIA BARBOSA MIRANDA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 65 | 2002 | 3 | MARIA CRISTIANE MARTINS | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| 66 | 2001 | 12 | MARIA DA SAUDE A. DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 67 | 2001 | 12 | MARIA DA SOLEDADE | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 68 | 2001 | 12 | MARIA DALVANI DOS S. MARTINS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 69 | 2001 | 12 | MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 70 | 2005 | 12 | MARIA DAS DORES MONTEIRO | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| 71 | 2003 | 12 | MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 72 | 2003 | 12 | MARIA DAS DORES SANTOS | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 73 | 2003 | 12 | MARIA DE FATIMA DE J. DA SILVA | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| 74 | 2003 | 12 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| 75 | 2003 | 12 | MARIA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 3 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 76 | 2004 | 12 | MARIA DE FATIMA FILHA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 77 | 2003 | 12 | MARIA DE FATIMA L DOS ANJOS | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| 78 | 2003 | 12 | MARIA DE LOURDES ALVES | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 79 | 2003 | 12 | MARIA DE LOURDES JANUARIO | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 80 | 2003 | 12 | MARIA DE LOURDES N SANTOS | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 11 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 81 | 2005 | 12 | MARIA DIVANEIDE A DE LIMA | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 82 | 2003 | 12 | MARIA DO CARMO SILVA | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 83 | 2003 | 12 | MARIA DO SOCORRO A. FERREIRA | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 84 | 2001 | 12 | MARIA DO SOCORRO A. NETO | |
| | 2002 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 85 | 2001 | 12 | MARIA DO SOCORRO ALVES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 86 | 2001 | 0 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| 87 | 2002 | 12 | MARIA DO SOCORRO F. MARTINS | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 88 | 2004 | 10 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA | Merendeira com portaria de designação |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 89 | 2001 | 12 | MARIA DO SOCORRO SAMPAIO | |
| | 2002 | 11 | Licença sem vencimento de 03/01/2005 e 03/01/2006 | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 90 | 2001 | 12 | MARIA EDEUZITA DE JESUS SOUZA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 91 | 2001 | 12 | MARIA ELDA DE LAVOR OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 92 | 2001 | 12 | MARIA ELIDIANGELA DA SILVA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 93 | 2001 | 12 | MARIA FELIPE DA ANUNCIACAO | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 4 | | |
| 94 | 2001 | 12 | MARIA FELIZARDO DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 95 | 2001 | 12 | MARIA FERREIRA DOS S. LOPES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 96 | 2001 | 12 | MARIA GEOVANEIDE M. DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 100 | 2001 | 12 | MARIA GIVONEIDE DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| 101 | 2006 | 12 | MARIA IELDA MOISES | |
| 102 | 2001 | 12 | MARIA INEZ DE OLIVEIRA BARROS | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 103 | 2001 | 12 | MARIA INGRACA BARBOSA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 104 | 2001 | 12 | MARIA IOLANDA MOISES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 105 | 2001 | 12 | MARIA IVANI SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 9 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 106 | 2001 | 12 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 2 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| | 2001 | 12 | MARIA JOSENILDA JANUARIO | |
| | 2002 | 12 | | |
| 107 | 2003 | 2 | | |
| 108 | 2001 | 12 | MARIA JOSIANE PEREIRA SIDRIM | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 109 | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 10 | Licença sem vencimento de 28/02/2003 e 28/02/2005 | |
| | 2006 | 12 | MARIA JOSILENE TAVARES CRUZ | |
| 110 | 2001 | 12 | MARIA LEILZA DO NASCIMENTO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 4 | | |
| 111 | 2001 | 12 | MARIA LENICE DE SA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 112 | 2001 | 12 | MARIA LINDOR SAMPAIO TELES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| 113 | 2006 | 12 | MARIA LOPES MACHADO | |
| 114 | 2001 | 12 | MARIA LUCIA L. FIGUEREDO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 115 | 2001 | 12 | MARIA LUZINETE DAS G. MARTINS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 116 | 2001 | 12 | MARIA MARONI DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 117 | 2001 | 12 | MARIA NEREIDE PEREIRA DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 118 | 2001 | 12 | MARIA NILZANETE M. DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 119 | 2003 | 12 | MARIA NILZETE BARBOSA ALVES | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 120 | 2004 | 10 | MARIA NIULA FELIPE DOS SANTOS | Merendeira com portaria de designação |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 121 | 2001 | 12 | MARIA NOGUEIRA DE LIMA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 122 | 2001 | 12 | MARIA OTILIA DE SOUSA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 123 | 2001 | 12 | MARIA SELMA DA SILVA SA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 124 | 2001 | 12 | MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO MARTINS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| 125 | 2003 | 12 | MARIA SOLANGE SILVA SANTOS | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 126 | 2001 | 12 | MARIA VERIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 127 | 2001 | 12 | MARIA YAYA FERREIRA SA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | Não está na folha 60% | | |
| 128 | 2001 | 12 | MARIA ZULEIDE DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 129 | 2001 | 12 | MARIVALDA GOMES DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 130 | 2005 | 12 | MELBA MARIA V. CAVALCANTE | |
| | 2006 | 12 | | |
| 131 | 2001 | 12 | NERIANA LEITE DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 132 | 2001 | 12 | RAIMUNDA MARIA DA CRUZ | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 133 | 2001 | 12 | SILVANETE ALVES DE LEMOS | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 134 | 2001 | 12 | TEREZINHA BEZERRA FRAZAO | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 135 | 2001 | 12 | TEREZINHA CORREIA DE SOUZA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 136 | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 7 | TEREZINHA MODESTO DE OLIVEIRA | |
| 137 | 2001 | 12 | VANUZA BEZERRA DE S. OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 138 | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 3 | | |
| | 2004 | 9 | | |
| | 2005 | 12 | Licença sem vencimento 15/04/2003 a 15/04/2004 | |
| | 2006 | 12 | WILMA APARECIDA F. LIMA | |

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**EF885ECA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
## RE FINAL PRECATORIOS - HERDEIROS

INTERESSADOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

VINCULO: EFETIVOS A ÉPOCA 2001 A 2006

| | ANO: | REF:MESES | INTERESSADO | OBSERVAÇÃO: |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2001 | 12 | ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 2 | 2001 | 12 | AGLAISA MAGNOLIA SAMPAIO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 3 | 2001 | 12 | AIDE PEREIRA MORAES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 7 | | |
| 4 | 2001 | 12 | ANA MARIA BEZERRA SIDRIM | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 2002 | 12 | ANA VLEUDA INACIO DOS SANTOS | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 6 | 2001 | 0 | ANTONIA DE SA PEREIRA | |
| | 2002 | 10 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 7 | 2001 | 12 | ANTONIA PEREIRA DE SOUZA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 8 | 2001 | 12 | ANTONIO MILTON DE LAVOR | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 9 | 2001 | 12 | ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | APARECIDA DE CASSIA T. VIDAL | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 11 | 2001 | 12 | ARTEMIZIA DE OLIVEIRA ROCHA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 12 | 2001 | 12 | ARTHEMISIA MODESTO DE OLIVEIRA SAA | |
| | 2002 | 8 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 13 | 2001 | 12 | AURELIANA DE SOUZA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 14 | 2001 | 12 | AUZIRA FERREIRA DOS SANTOS | |
| | 2002 | 8 | | |
| | 2003 | 0 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| 15 | 2001 | 12 | BASILIO RIBEIRO LEITE | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 2002 | 12 | BERNADETE MARIA FREIRE | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 17 | 2001 | 0 | CECILIA DOS ANJOS | Merendeira com portaria de designação |
| | 2002 | 3 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 18 | 2001 | 12 | CICERA FILGUEIRA BRINGEL | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 19 | 2001 | 12 | CLAUDIA MARIA DA SILVA | |
| | 2002 | 8 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 20 | 2001 | 12 | CRISTIANE NEUZA ALVES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 2005 | 12 | DANIELA RUFINO S. SANTOS | |
| | 2006 | 12 | | |
| 22 | 2003 | 7 | EDIVANIA MARIA LAVOR NETO | Telefonista com portaria de designação |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 23 | 2001 | 12 | DIONISIA CORDEIRO DE LAVOR | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| 24 | 2001 | 12 | ELIANA FARIAS CARDOSO | |
| | 2002 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 25 | 2001 | 12 | ELISABETE SILVA SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 26 | 2001 | 0 | ELIZANGELA DE LIMA MENDES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 2004 | 12 | ELIZETE NOGUEIRA DOS SANTOS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 28 | 2001 | 12 | FLORISMAR MARTINS DE LAVOR | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 29 | 2001 | 12 | FRANCILEIDE FREIRE DE SA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 30 | 2001 | 12 | FRANCISCA DANTAS B. OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 31 | 2001 | 12 | FRANCISCA ELZA CALLOU | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 32 | 2003 | 6 | FRANCISCA MARIA DA SILVA | |
| | 2004 | | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 2004 | 12 | FRANCISCO DE ASSIS M. ANGELO | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 34 | 2005 | 8 | FRANCISCO LOPES MACHADO | |
| | 2006 | | | |
| | | | | |
| 35 | 2001 | 12 | FRANCISMARY ALVES DE M. SAMPAIO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 36 | 2001 | 12 | FRANSSISMERI FERREIRA LIMA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 37 | 2001 | 12 | ILECIA VIEIRA CAVALCANTE | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 38 | 2001 | 12 | ILMA FREIRE DE ALENCAR ROCHA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 39 | 2004 | 12 | ILNA VIEIRA CAVALCANTE | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 40 | 2001 | 12 | IVALDA VIEIRA DE C. DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 0 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 41 | 2001 | 12 | IOLANDA SAMPAIO SANTANA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 42 | 2001 | 12 | IRONICE ROMAO SAMPAIO | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 43 | 2004 | 10 | ISABEL MARTINS FERREIRA DE LAVOR | Merendeira com portaria de designação |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 44 | 2001 | 12 | JANICLEIDE ANGELO R SIDRIM | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 45 | 2004 | 12 | JOAO BOSCO DOS SANTOS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 46 | 2001 | 0 | JOÃO SEILDO CECILIO TORRES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 47 | 2001 | 12 | JOAQUINA MARTINS DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 48 | 2001 | 12 | JOSE AUTO DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 49 | 2001 | 12 | JOSE ORLANDO BARBOSA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 50 | 2001 | 12 | JUSCELANIA MARIA DE SOUZA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 51 | 2001 | 12 | LAURISMAR CORNELIO DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 52 | 2001 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | LUCIA EVANIA CALLOU | |
| | 2002 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | | |
| | 2003 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | | |
| | 2004 | Cedência com onus para Prefeitura de Terra Nova | | |
| | 2005 | 11 ( 01 mês Prefeitura de Terra Nova) | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 53 | 2002 | 12 | LUCILENE SILVA SAMPAIO SA | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 54 | 2001 | 12 | LUCINDA MARIA DE CARVALHO | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | - | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 55 | 2001 | 12 | LUCINEIDE ALVES DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 56 | 2001 | 12 | LUSINETE MIRANDA O. DOS ANJOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 57 | 2001 | 12 | LUZIA ALVES DOS SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 58 | 2001 | 12 | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 59 | 2001 | 12 | MARGARIDA FEITOSA MENEZES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 60 | 2004 | 12 | MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 61 | 2001 | 12 | MARIA AURENEIDE DE J. RODRIGUES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 62 | 2001 | 12 | MARIA AURINEUDES MARTINS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 63 | 2001 | 12 | MARIA AURISMARD CALLOU | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 65 | 2001 | 12 | MARIA AUXILIADORA SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 64 | 2001 | 12 | MARIA BARBOSA MIRANDA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 65 | 2002 | 3 | MARIA CRISTIANE MARTINS | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| 66 | 2001 | 12 | MARIA DA SAUDE A. DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 67 | 2001 | 12 | MARIA DA SOLEDADE | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 68 | 2001 | 12 | MARIA DALVANI DOS S. MARTINS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 69 | 2001 | 12 | MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 12 | | |
| 70 | 2006 | 12 | MARIA DAS DORES MONTEIRO | |
| 71 | 2001 | 12 | MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 72 | 2001 | 12 | MARIA DAS DORES SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 73 | 2001 | 12 | MARIA DE FATIMA DE J. DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 74 | 2001 | 12 | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 75 | 2001 | 12 | MARIA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 3 | | |
| | 2001 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 76 | 2004 | 12 | MARIA DE FATIMA FILHA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 77 | 2001 | 12 | MARIA DE FATIMA L DOS ANJOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 78 | 2001 | 12 | MARIA DE LOURDES ALVES | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 79 | 2001 | 12 | MARIA DE LOURDES JANUARIO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 80 | 2001 | 12 | MARIA DE LOURDES N SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 11 | | |
| | 2004 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2005 | 12 | | |
| 81 | 2006 | 12 | MARIA DIVANEIDE A DE LIMA | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 82 | 2004 | 12 | MARIA DO CARMO SILVA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 83 | 2004 | 12 | MARIA DO SOCORRO A. FERREIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 84 | 2004 | 12 | MARIA DO SOCORRO A. NETO | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 85 | 2004 | 12 | MARIA DO SOCORRO ALVES | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 0 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 86 | 2004 | 12 | MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 87 | 2004 | 12 | MARIA DO SOCORRO F. MARTINS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2004 | 10 | | |
| 88 | 2005 | 12 | MARIA DO SOCORRO PEREIRA | Merendeira com portaria de designação |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | MARIA DO SOCORRO SAMPAIO | |
| | 2002 | 11 | Licença sem vencimento de 03/01/2005 e 03/01/2006 | |
| | 2003 | 12 | | |
| 89 | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 90 | 2004 | 12 | MARIA EDEUZITA DE JESUS SOUZA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 91 | 2004 | 12 | MARIA ELDA DE LAVOR OLIVEIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 92 | 2004 | 12 | MARIA ELIDIANGELA DA SILVA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| 93 | 2003 | 12 | MARIA FELIPE DA ANUNCIACAO | |
| | 2004 | 4 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 94 | 2004 | 12 | MARIA FELIZARDO DE OLIVEIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 95 | 2004 | 12 | MARIA FERREIRA DOS S. LOPES | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2006 | 12 | | |
| 96 | 2001 | 12 | MARIA GEOVANEIDE M. DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 100 | 2001 | 12 | MARIA GIVONEIDE DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 101 | 2006 | 12 | MARIA IELDA MOISES | |
| 102 | 2001 | 12 | MARIA INEZ DE OLIVEIRA BARROS | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 103 | 2001 | 12 | MARIA INGRACA BARBOSA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 104 | 2001 | 12 | MARIA IOLANDA MOISES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 105 | 2001 | 12 | MARIA IVANI SANTOS | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 9 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 106 | 2001 | 12 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 2 | | |
| | 2005 | 0 | | |
| | 2006 | 0 | | |
| | 2001 | 12 | MARIA JOSENILDA JANUARIO | |
| | 2002 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 107 | 2003 | 2 | | |
| 108 | 2001 | 12 | MARIA JOSIANE PEREIRA SIDRIM | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 109 | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 2 | | |
| | 2004 | 0 | | |
| | 2005 | 10 | Licença sem vencimento de 28/02/2003 e 28/02/2005 | |
| | 2006 | 12 | MARIA JOSILENE TAVARES CRUZ | |
| 110 | 2001 | 12 | MARIA LEILZA DO NASCIMENTO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 4 | | |
| 111 | 2001 | 12 | MARIA LENICE DE SA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 112 | 2001 | 12 | MARIA LINDOR SAMPAIO TELES | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 113 | 2006 | 12 | MARIA LOPES MACHADO | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 114 | 2004 | 12 | MARIA LUCIA L. FIGUEREDO | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 115 | 2004 | 12 | MARIA LUZINETE DAS G. MARTINS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 116 | 2004 | 12 | MARIA MARONI DOS SANTOS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 117 | 2004 | 12 | MARIA NEREIDE PEREIRA DA SILVA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 118 | 2004 | 12 | MARIA NILZANETE M. DE OLIVEIRA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 119 | 2005 | 12 | MARIA NILZETE BARBOSA ALVES | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2004 | 10 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| 120 | 2006 | 12 | MARIA NIULA FELIPE DOS SANTOS | Merendeira com portaria de designação |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 121 | 2004 | 12 | MARIA NOGUEIRA DE LIMA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 122 | 2004 | 12 | MARIA OTILIA DE SOUSA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 123 | 2004 | 12 | MARIA SELMA DA SILVA SA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 124 | 2004 | 12 | MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO MARTINS | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| 125 | 2005 | 12 | MARIA SOLANGE SILVA SANTOS | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 126 | 2004 | 12 | MARIA VERIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 127 | 2004 | 12 | MARIA YAYA FERREIRA SA | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | Não está na folha 60% | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| 128 | 2004 | 12 | MARIA ZULEIDE DA SILVA | |
| | 2005 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2006 | 12 | | |
| 129 | 2001 | 12 | MARIVALDA GOMES DA SILVA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 130 | 2005 | 12 | MELBA MARIA V. CAVALCANTE | |
| | 2006 | 12 | | |
| 131 | 2001 | 12 | NERIANA LEITE DE OLIVEIRA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 132 | 2001 | 12 | RAIMUNDA MARIA DA CRUZ | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 133 | 2001 | 12 | SILVANETE ALVES DE LEMOS | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 134 | 2001 | 12 | TEREZINHA BEZERRA FRAZAO | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 135 | 2001 | 12 | TEREZINHA CORREIA DE SOUZA | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| | 2001 | 12 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 136 | 2002 | 7 | TEREZINHA MODESTO DE OLIVEIRA | |
| 137 | 2001 | 12 | VANUZA BEZERRA DE S. OLIVEIRA | |
| | 2002 | 11 | | |
| | 2003 | 12 | | |
| | 2004 | 12 | | |
| | 2005 | 12 | | |
| | 2006 | 12 | | |
| 138 | 2001 | 12 | | |
| | 2002 | 12 | | |
| | 2003 | 3 | | |
| | 2004 | 9 | | |
| | 2005 | 12 | Licença sem vencimento 15/04/2003 a 15/04/2004 | |
| | 2006 | 12 | WILMA APARECIDA F. LIMA | |

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**7A98E0FF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos do município, e servidores da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém – PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

**BRASIL TRANSFER EIRELI-ME**, sob CNPJ: nº **23.707.570/0001-11**, com sede na Estrada do Arraial, 4889 – bairro: Casa Amarela – Recife – PE. CEP: 52.070-230, neste ato legalmente representada pelo Procurador o Sr. **ALEXANDRE UCHOA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.047.477 SSP/PE e CPF nº 342.718.804-34, residente e domiciliado na Rua Bento Loyola, nº 70 – apto 101 – bairro: Casa Amarela – Recife – PE. CEP: 52.051-350.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V**, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa com logo da Prefeitura nas cores azul, verde e branco e na parte trazeira a logo da Secretaria de Educação. Gola modelo REDONDO, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm-CAMISA ALUNO INFANTIL (P,M,G) | Unid | 2.600 | R$ 14,50 | R$ 37.700,00 |
| 2 | **Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V**, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa com brasão do nosso município contendo Gola modelo REDONDO na cor, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm- CAMISA ALUNO FUNDAMENTAL I (P,M,G) – AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unid | 4.800 | R$ 14,40 | R$ 69.120,00 |
| 3 | **Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V**, composição 70% viscose e 30% algodão. Estampa na parte esquerda da blusa com brasão do nosso município contendo Gola modelo REDONDO na cor, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm- CAMISA ALUNO FUNDAMENTAL II (P,M,G) – AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unid | 5.200 | R$ 14,90 | R$ 77.480,00 |
| 4 | **Blusa na cor branca de manga curta em malha P.V**, composição 70% viscose e 30% algodão. Mangas na cor azul estampa na parte esquerda da blusa com brasão do nosso município contendo Gola modelo REDONDO na cor azul, com composição 70% elastano e 30% acrilon de 02 cm conforme modelo ao lado - CAMISA ALUNO INTEGRAL (P.M.G) | Unid | 2.000 | R$ 15,60 | R$ 31.200,00 |
| **Duzentos e quinze mil e quinhentos reais.** | | | | | **R$ 215.500,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de abril de 2023

Sirinhaém - PE, 05 de abril de 2023

***ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS***
Secretaria De Educação

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**9C6CA7CC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos do município, e servidores da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém – PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

**MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, sob CNPJ: nº **03.892.344/0001-40**, com sede na Rua Maria da Conceição Viana, nº 704 – bairro Jardim Atlântico – Olinda – PE. CEP: 53.150-110, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO XAVIER ANNES DE CASTRO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 3.706.394 SDS/PE e CPF nº 963.325.224-53, residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, nº 3341, Apto 2501, Edifício Sansara – bairro de Casa Caiada – Olinda – PE. CEP: 53.130-540.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **Calça em elenca de uniforme na cor AZUL Royal**, cós em elástico, com viés na cor verde na lateral. E brasão da prefeitura na perna esquerda - CALÇA ALUNO INFANTIL (TAMANHO DEFINIR AO PEDIR) – AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unid. | 2.600 | R$ 19,99 | R$ 51.974,00 |
| 6 | **Calça em elenca de uniforme na cor AZUL Royal**, cós em elástico, com viés na cor verde na lateral. E brasão da prefeitura na perna esquerda - CALÇA ALUNO FUNTAMENTAL I (TAMANHO DEFINIR AO PEDIR) – AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unid. | 4.800 | R$ 21,00 | R$ 100.800,00 |
| 7 | **Calça em elenca de uniforme na cor AZUL Royal**, cós em elástico, com viés na cor verde na lateral. E brasão da prefeitura na perna esquerda - CALÇA ALUNO FUNDAMENTAL II(TAMANHO DEFINIR AO PEDIR) – AMPLA PARTICIPAÇÃO | Unid. | 5.200 | R$ 21,00 | R$ 109.200,00 |
| 8 | **Calça em helanca de uniforme na cor AZUL Royal**, cós em elástico, com viés na cor verde e laranja nas laterais. E Logo do CEI na perna esquerda - CALÇA ALUNO INTEGRAL (TAMANHO DEFINIR AO PEDIR) | Unid | 2.000 | R$ 24,50 | R$ 49.000,00 |
| 12 | **Camisa Unissex ASG (Merendeira) -** manga curta, gola redonda, Fio 30, 100% algodão, na cor branca, com logo da Prefeitura no peito Esquerdo e Logo da Secretaria de Educação no peito direito tamanhos: P, M, G GG EXG | Unid | 400 | R$ 18,00 | R$ 7.200,00 |
| 13 | **Calça feminina (Merendeira) - C**onfeccionada em helanca, 100% Poliéster com gramatura mínima com elástico e cordão na cintura, com bolso faca, e um bolso traseiro, na cor azul, fabricada em brim. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município de Sirinhaém e do lado direito a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito adiante. M, G e GG. | Unid | 400 | R$ 23,20 | R$ 9.280,00 |
| 15 | **Camisa Administrativo Escolar** - Camisa unissex manga curta, gola redonda, fio 30, 100% algodão na cor branca. Tamanhos: PP-P-M-G-GG | Unid | 200 | R$ 17,80 | R$ 3.560,00 |
| 19 | **Camisa Auxiliar Disciplina** - Camisa unissex manga curta, gola redonda, fio 30, 100% algodão na cor branca. Tamanhos: PP-P-M-G-GG. | Unid | 100 | R$ 14,90 | R$ 1.490,00 |
| **Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais.** | | | | | **R$ 332.504,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de abril de 2023

Sirinhaém - PE, 05 de abril de 2023

***ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS***
Secretaria De Educação

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**686B8559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos do município, e servidores da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém – PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

**RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI**, sob CNPJ: nº **32.337.973/0001-07**, com sede na Rua Barras, 34 – bairro: Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes – PE. CEP: 54.490-064, neste ato legalmente representada pela Sra. **RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 7.203.436 SDS/PE e CPF nº 060.041.044-77, residente e domiciliada na Av. Bernado Vieira de Melo, nº 4980, Apto 1502 – bairro: Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE. CEP: 54.450-020.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **Camisa modelo gola polo feminina detalhe V-** Fio 30, 100% algodão, na cor branca, Gola Verde, mangas Azuis com barra Verde, conforme descrição da foto em anexo, com logo da Prefeitura no peito Esquerdo e Logo da Secretaria de Educação no peito direito tamanhos: P, M, G e GG. | Unid | 600 | R$ 37,99 | R$ 22.794,00 |
| 10 | **Camisa modelo gola polo masculina com botão -** Fio 30, 100% algodão, na cor branca, Gola Verde, mangas Azuis com barra Verde, conforme descrição da foto em anexo, com logo da Prefeitura no peito Esquerdo e Logo da Secretaria de Educação no peito direito. Na parte das Costas o Nome (Educador e Educadora) tamanhos: P, M, G e GG. | Unid | 300 | R$ 37,99 | R$ 11.397,00 |
| 11 | **Camisa modelo gola polo Unissex Coordenação -** Fio 30, 100% algodão, na cor branca, Gola Verde, mangas Azuis com barra Verde, conforme descrição da foto em anexo, com logo da Prefeitura no peito Esquerdo e Logo da Secretaria de Educação no peito direito. Na parte das Costas o Nome (Educador e Educadora) tamanhos: P, M, G e GG. | Unid | 100 | R$ 38,98 | R$ 3.898,00 |
| 14 | **Avental de Napa -** reforçado na cor azul com logo da Secretaria de Educação e da Prefeitura de Sirinhaém na frente, possui tiras fixas no pescoço e de amarrar na cintura. | Unid | 400 | R$ 17,99 | R$ 7.196,00 |
| 16 | **Camisa Técnicos Secretaria de Educação -** Camisa malha Piquet PA (tradicional polo com textura) de alta resistência, caimento leve, manga curta. Tamanhos PP ao EXG. | Unid | 60 | R$ 44,70 | R$ 2.682,00 |
| 17 | **Camisa Porteiro -** Camisa 100% algodão, malha 30.1, reforço ombro a ombro, gola redonda, Tamanhos do PP ao GG. | Unid | 70 | R$ 22,00 | R$ 1.540,00 |
| 18 | **Camisa Motoristas Educação** - Camisa malha Piquet PA (tradicional polo com textura) de alta resistência, caimento leve, manga curta. Tamanhos PP ao EXG. | Unid | 100 | R$ 42,86 | R$ 4.286,00 |
| **Cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais.** | | | | | **R$ 53.793,00** |

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de abril de 2023

Sirinhaém - PE, 05 de abril de 2023

***ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**9AA748EB

